GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001
000000

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva. 04 de Julho de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para novo Processo Licitatório de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visto que, as licitações para tais itens estão para vencer em Julho de 2016.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

O serviço importa em um valor total de R$ 1.394.298,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Imprimir Fechar

cotação classmed

000002

De: **Nelson Mariano** (nelson_classmed@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 8 de junho de 2016 22:10:33
Para: farmaciamva@outlook.com (farmaciamva@outlook.com)
1 anexo
marialva 080616.pdf (90,9 KB)

segue em anexo a cotação solicitada !!

nf 29755
nf 30315
nf 31095

esta parada ai com vcs?? fui ver no financeiro hj e so tinha duas notas nossa la ... essa nao estava empenhada ... teria como vc da uma olhada se falta alguma coisa ???

obrigado

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

000003

ORCAMENTO

Nº: 80.879

Emissão: 08/06/2016 **Vendedor:** NELSON **Total Pedido:** 763,85

Dados do Cliente

Código: 6.511
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45
Inscrição/RG: ISENTO
Telefone: (44)32328383

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA
Bairro: CENTRO **Compl:**
Nº: 680 **UF:** PR **CEP:** 86990000
Cidade: MARIALVA

Comprador:
Dt Incl: 08/06/2016 - 15:53:54

Produtos

Cód	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R$ Unit	R$ Total
2.590	ACIDO PERACETICO 0,2% 1000 ML				RIOQUIMICA	UN	1	77,0000	77,0000
381	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ML XPE 120 ML GEN.				PRATI DONAD	FR	1	4,5000	4,5000
2.379	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML XPE 120 ML				NEO QUIMICA	UN	1	7,3200	7,3200
1.364	EPTEZAN PO 3,5 G (REGENOM) ESTERIL C/ 1				UNIAO QUIMI(	TB	1	13,0000	13,0000
3.292	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJ.				HYPOFARMA	AP	1	1,1000	1,1000
1.328	HEMOBLOCK (TRANSAMIN) 250 MG/5ML				E.M.S	AP	1	4,4000	4,4000
2.728	ADENOCARD 3 MG/ML AMP. 2 ML				LIBBS	AP	1	37,5500	37,5500
855	ADRENALINA 1 ML INJ.				HIPOLABOR	AP	1	4,8400	4,8400
60	AGUA DESTILADA 10 ML				ISOFARMA	AP	1	0,2500	0,2500
208	AGUA DESTILADA 05 ML				ISOFARMA	AP	1	0,3460	0,3460
954	AMINOFILINA 100 MG				NEO QUIMICA	CP	1	0,0900	0,0900
3.087	AMINOFILINA 0,24 MG INJ. 10 ML GEN.				TEUTO	AP	1	1,1600	1,1600
698	AMPICILINA 1 GR INJ. S/DIL.				BLAU	AP	1	9,0000	9,0000
2.978	ATROPINA 0,25 MG 1 ML (PASMODEX)				ISOFARMA	AP	1	0,4300	0,4300
207	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000 S/DIL				TEUTO	AP	1	9,0000	9,0000
170	PENICILINA G. BENZ. 0600.000 S/DIL				TEUTO	AP	1	9,0000	9,0000
2.156	PENICILINA G. BENZ. 0400.000 S/DIL.				BLAU	AP	1	9,0000	9,0000
2.837	BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60 ML				BRASIL PHARM	UN	1	2,2600	2,2600
197	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML				SAMTEC	AP	1	0,8624	0,8624
1.942	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.				SANDOZ	CP	1	1,0272	1,0272
515	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML GTAS 20 ML (ATROVENT)				HIPOLABOR	FR	1	1,1000	1,1000
880	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTAS 20 ML GEN. (BEROTEC)				PRATI DONAD	FR	1	3,8000	3,8000
956	BROMOPRIDA 10 MG GEN.				PRATI DONAD	CP	1	0,2188	0,2188
687	BROMOPRIDA 05 MG/ML . 2 ML GEN.				WASSER	AP	1	1,2000	1,2000
784	BROMOPRIDA 04 MG/ML FR 20 ML C/ 1				MARIOL	FR	1	1,5800	1,5800
164	HIOSCINA SIMPLES 10 MG COMP				UNIAO QUIMI(	CP	1	0,7400	0,7400
1.051	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML GEN.				PRATI DONAD	FR	1	4,8000	4,8000

NELSON 08/06/2016 - 16:03:59
Data: 08/06/2016 Hora: 16:04:07 100

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

ORCAMENTO

Nº: 80.879

2.401	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5 ML	TEUTO	AP	1	2,1000	2,1000
222	HIOSCINA SIMPLES 20 MG 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,6000	1,6000
3.219	CEFALOTINA 1 GR IM/IV INJ. FR AMP.	BIOCHIMICO	UN	1	5,0000	5,0000
2.453	CEFTRIAXONA 0500 MG IM FR AMP. + DIL 2 ML	E.M.S	AP	1	8,6000	8,6000
1.970	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV S/DIL.	TEUTO	AP	1	7,0000	7,0000
1.971	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IM/IV S/DIL.	BIOCHIMICO	AP	1	8,0000	8,0000
29	CETOCONAZOL POMADA 30 GR GEN. C/ 1	SOBRAL	TB	1	2,2200	2,2200
908	PROFENID 5(MG/ML (ARTRINID) INJ. 2 ML IM	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,4000	2,4000
961	CINARIZINA 75 MG (FLUXON)	NEO QUIMICA	CP	1	0,2700	0,2700
2.360	CITALOPRAM 20 MG COMP.	SANDOZ	CP	1	0,7966	0,7966
704	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML	ISOFARMA	FR	1	19,2000	19,2000
384	FENTANILA 50 MCG/ML 2 ML (A-1)	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,4000	1,4000
59	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML (FENTANEST)	CRISTALIA	AP	1	6,3800	6,3800
3.063	KOLLAGENASE POMADA 30 GR	CRISTALIA	TB	1	24,0000	24,0000
1.613	KOLLAGENASE C/CLORANF POMADA 30 GR	CRISTALIA	TB	1	18,6200	18,6200
67	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,3700	0,3700
61	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,3000	0,3000
1.584	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	ISOFARMA	AP	1	0,3600	0,3600
1.373	SUCCINIL COLIN 100 MG INJ. FR/AMP.	UNIAO QUIMI(	AP	1	16,0000	16,0000
1.924	AMBROXOL INFANTIL 100 ML C/ 1	FARMACE	FR	1	2,2000	2,2000
626	AMBROXOL ADULTO 100 ML C/ 1	FARMACE	FR	1	2,3400	2,3400
458	AMIODARONA 50 MG/ML INJ. 3 ML	HIPOLABOR	AP	1	2,4000	2,4000
792	BUPROPIONA 150 MG (BUPIUM)	E.M.S	CP	1	0,5236	0,5236
2.212	CLOR. CLONIDINA 0,100 MG COMP.	BOEHRINGER	CP	1	0,2966	0,2966
763	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	E.M.S	CP	1	1,2000	1,2000
2.309	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML	HYPOFARMA	AP	1	1,3800	1,3800
1.596	EFORTIL(ETILEFRIL) INJ. 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,6666	1,6666
701	HIDRALAZINA 20 MG (NEPRESSOL) 1 ML	CRISTALIA	AP	1	7,7800	7,7800
1.362	IMIPRAMINA 25 MG (DEPRAMINA) . C-1	CRISTALIA	CP	1	0,4860	0,4860
46	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (LEVOZINE) C1	CRISTALIA	CP	1	1,3800	1,3800
1.272	LEVOMEPROMAZINA 025 MG(MEPROZIN) C-1	CRISTALIA	CP	1	0,6840	0,6840
1.693	XYLESTESIN SPRAY 10% 50 ML	CRISTALIA	FR	1	114,0000	114,0000
780	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30 GR C/ 1	HIPOLABOR	TB	1	3,9600	3,9600
27	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML GEN.	HIPOLABOR	AP	1	3,5200	3,5200
3.094	LIDOCAINA 2% C/VASO 20 ML (ESTERIL)	CRISTALIA	AP	1	12,2000	12,2000
2.400	RITALINA 10 MG COMP.	NOVARTIS	CP	1	1,4950	1,4950
2.979	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML INJ. 2 ML	ISOFARMA	AP	1	0,4540	0,4540
720	PAROXETINA 20 MG COMP	AUROBINDO	CP	1	0,4134	0,4134
662	DOLOSAL 50 MG/ML INJ. 2 ML(A1)	CRISTALIA	AP	1	4,7096	4,7096

NELSON 08/06/2016 - 16:03:59

Data: 08/06/2016 Hora: 16:04:07 100

000005

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

ORCAMENTO

Nº: 80.879

623	PROMETAZINA (PROMETAZOL) 50 MG 2 ML	SANVAL	AP	1	2,2000	2,2000
867	RANITIDINA 25 MG/ML INJ. 2 ML GEN.	TEUTO	AP	1	0,7000	0,7000
3.223	SERTRALINA 50 MG (C1)	MEDLEY	CP	1	1,9646	1,9646
47	TIORIDAZINA 100 MG (UNITIDAZIN) C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	1,1200	1,1200
2.210	TRAMADOL 50 MG/ML INJ. 2 ML IM-IV A-2	HIPOLABOR	AP	1	1,3000	1,3000
804	COMPLEXO B INJ. 2ML.	HYPOFARMA	AP	1	1,3600	1,3600
2.959	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	BELFAR	FR	1	5,0000	5,0000
94	COMPLEXO B COMP.	NATULAB	CP	1	0,0760	0,0760
7	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML .P-344/98 C-1	UNIAO QUIMI(	AP	1	13,0000	13,0000
1.573	CEDILANIDE (DESLANOL) INJ 2 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1600	2,1600
55	DIAZEPAM 10 MG INJ. 2 ML P-344/98 GEN.	SANTISA	AP	1	0,8800	0,8800
827	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJ 3ML GEN	TEUTO	AP	1	0,9000	0,9000
72	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML GEN.	FARMACE	AP	1	0,8800	0,8800
2.977	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMI(	FR	1	5,2000	5,2000
542	DRAMIN B6 GE INJ. 10 ML	NYCOMED	AP	1	3,8400	3,8400
1.597	DRAMIN B6 INJ.1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1600	2,1600
104	DIPIRONA SODICA INJ. 1 GR 2 ML GEN.	TEUTO	AP	1	0,7000	0,7000
2.318	DOPAMINA 5MG/ML INJ. 10 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,8800	1,8800
3.300	ENOXOPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML	BIOCHIMICO	UN	1	13,6000	13,6000
1.121	ENOXOPARINA SODICA 40 MG/ML 0,4 ML	BIOCHIMICO	UN	1	18,0000	18,0000
3.298	FENITOINA 100 MG GEN.	CAZI QUIMICA	CP	1	0,6000	0,6000
896	FENITOINA 250 MG/ML 5 ML GEN.	HIPOLABOR	AP	1	3,0800	3,0800
98	FENOBARBITAL 200 MG(GARDENAL) INJ. 1ML B-1	TEUTO	AP	1	1,1200	1,1200
1.249	FITOMENADIONA (ESKAVIT) 10MG INJ. 1ML	HIPOLABOR	AP	1	1,4000	1,4000
3.062	FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML INJ. 5 ML	CRISTALIA	AP	1	42,8600	42,8600
3.250	CLINDAMICINA 600 MG AMP. 4 ML	HIPOLABOR	AP	1	7,2000	7,2000
679	PHOSFOENEMA 160.160MG/ML 130 ML (L-ENEMA)	NATULAB	FR	1	7,6000	7,6000
587	DEXAMETAZONA 4 MG INJ. 2,5 ML GEN.	FARMACE	AP	1	1,2000	1,2000
187	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ. 2 ML	FARMACE	AP	1	0,6600	0,6600
1.680	GLISTER 12% C/SONDA 500 ML	J.P.	FR	1	6,4000	6,4000
563	GLICOSE 25 % INJ. 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,3600	0,3600
789	GLICOSE 50 % INJ. 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,4000	0,4000
180	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML GEN.	ISOFARMA	AP	1	2,3000	2,3000
52	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ. 1 ML GEN. C1	TEUTO	AP	1	1,3560	1,3560
3.261	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML SUB.	CRISTALIA	AP	1	7,6000	7,6000
2.574	HEPARINA 5000 UI 5 ML	CRISTALIA	AP	1	16,7720	16,7720
387	ISORDIL 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	CP	1	0,2402	0,2402
2.923	LAMOTRIGINA 100 MG COMP.	EUROFARMA	CP	1	1,8634	1,8634
2.376	DERSANI (NEUTRO DERME) 200 ML	MOPH	UN	1	6,3000	6,3000

NELSON 08/06/2016 16:03:59
Data: 08/06/2016 Hora: 16:04:07 100

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br
CNPJ: 01.328.535/0001-69
I.E: 90313375-90

ORCAMENTO

Nº: 80.879

10	METILERGOMETRINA 0,2 MG(ERGOMETRIN) INJ.1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1600	2,1600
2.241	MANITOL 20% 250 ML	FRESENIUS	UN	1	7,4000	7,4000
162	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML INJ. (FLAGIL) GEN.	ISOFARMA	FR	1	3,3000	3,3000
738	MIDAZOLAN (DORMIRE) 15 MG/ML 3 ML INJ. (B-1)	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,0000	2,0000
120	MIDAZOLAN (DORMIRE) 5 MG/ML 10 ML (B-1)	UNIAO QUIMI(	AP	1	5,9600	5,9600
160	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML GEN.	MARIOL	FR	1	0,8800	0,8800
1.376	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	NEO QUIMICA	CP	1	0,0526	0,0526
3.173	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	CP	1	0,0800	0,0800
293	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR GEN.	TEUTO	TB	1	3,8000	3,8000
2.216	OMEPRAZOL 40 MG PO INJ. + DIL. 10 ML	CRISTALIA	AP	1	9,3200	9,3200
1.271	OXCARBAMAZEPINA 300 MGC-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,9810	0,9810
168	OXITON 5 UI/ML AMP. 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,8800	1,8800
141	TRENTAL 20 MG/ML (PENTOXIFILINA) INJ.	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1200	2,1200
647	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	MARIOL	CP	1	0,1400	0,1400
1.096	RISPERIDONA 1 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,4000	0,4000
1.360	RISPERIDONA 2 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,5200	0,5200
1.589	RISPERIDONA 3 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,6000	0,6000
634	CORTIZOL 100 MG S/DIL.	UNIAO QUIMI(	AP	1	5,5200	5,5200
1.579	CORTIZOL 500 MG S/DIL.	TEUTO	AP	1	9,0000	9,0000
2.433	AMICACINA 250 MG/ML IM/IV AMP. 2 ML	TEUTO	AP	1	4,0200	4,0200
2.437	GENTAMICINA 40 MG INJ. IM/IV AMP. 1 ML	SANTISA	AP	1	0,8600	0,8600
2.742	GENTAMICINA 80 MG INJ. IM/IV AMP. 2 ML	HYPOFARMA	AP	1	0,8000	0,8000
3.224	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ. 10 ML	ISOFARMA	AP	1	0,7480	0,7480
666	DOLO MOFI(MORFINA) 1 MG/ML AMP. 2 ML ESTERIL P-344	CRISTALIA	AP	1	8,7400	8,7400
1.348	DOLO MOFI (MORFINA) 10 MG/ML 1 ML GEN. P-344	HIPOLABOR	AP	1	2,8600	2,8600
2.938	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GR	PRATI DONAD	UN	1	1,9000	1,9000
22	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML GEN. C/ 1	PRATI DONAD	FR	1	1,9000	1,9000
220	BRICANYL(SULFATO DE TERBUTALINA) 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	6,4000	6,4000

000007

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

ORCAMENTO

Nº: 80.879

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 763,85

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:06/07/16 R$ 763,85

Assinatura

Obs:

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

NELSON 08/06/2016 - 16:03:59

Data: 08/06/2016 Hora: 16:04:07 100

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE MARIALVA

Estimativa 19626 emitida em 20/06/2016

000008

PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	VL UNT.	QTD.ITEM	VL TOTAL ITEM
FENTANILA, CITRATO 78,5MCG 2ML EQUIVALEN	HIPOLABOR	AP	2,10000	200	420,00
FENTANILA, CITRATO 78,5MCG 10ML EQUIVALE	UNIAO QUIMICA	FA	7,80000	200	1.560,00
COLAGENASE 0,6UI,CLORANFENICOL 0,01G 30G	CRISTALIA	TB	28,50000	500	14.250,00
COLAGENASE 0,06UI S/ CLORANFENICOL	CRISTALIA	TB	33,60000	500	16.800,00
CLOPIDOGREL 75MG,BISSULFATO	SANDOZ	CP	1,22000	2000	2.440,00
CITALOPRAM 20MG	EMS	CP	0,90000	5000	4.500,00
CIPROFLOXACINO 200MG, CLORIDRATO S.FECHA	ISOFARMA	BO	20,40000	1000	20.400,00
CINARIZINA 75MG	RANBAXY	CP	0,36000	50000	18.000,00
CETOPROFENO 100MG IM	UNIAO QUIMICA	AP	3,90000	3000	11.700,00
CETOCONAZOL 20MG/G	HIPOLABOR	TB	4,80000	1500	7.200,00
CEFTRIAXONA 500MG IM	ROCHE	AP	70,75000	1000	70.750,00
CEFTRIAXONA 1G IM	ROCHE	AP	121,16000	1500	181.740,00
CEFALOTINA SODICA 1G	BIOCHIMICO	FA	8,40000	2500	21.000,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	BOEHRINGER	AP	1,66000	8000	13.280,00
BROMOPRIDA 4MG/ML	NATIVITA	FR	1,56000	1000	1.560,00
BROMOPRIDA 10MG/2ML	WASSER FARMA	AP	1,98000	2000	3.960,00
BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	CP	0,33000	20000	6.600,00
BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	EMS	FR	4,50000	800	3.600,00

BROMETO DE IPRATROPIO 0.025%	HIPOLABOR	FR	1,50000	400	600,00
BIPERIDENO 5MG/ML,LACTATO	CRISTALIA	AP	4,65000	100	465,00
BICARBONATO DE SODIO 8,4%	SAMTEC	AP	1,12000	200	224,00
ATROPINA 0,25MG, SULFATO	ISOFARMA	AP	0,63000	1000	630,00
AMPICILINA SODICA 1000MG	MEDLEY	AP	117,48000	1200	140.976,00
AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	CP	0,15000	50000	7.500,00
ALGINATO DE SODIO E CALCIO, CARBOXIMETIL	HELIANTO	TB	99,12000	100	9.912,00
AGUA PARA INJECAO 5ML	ISOFARMA	AP	0,36000	6000	2.160,00
AGUA PARA INJECAO 10ML	EQUIPLEX	AP	0,48000	20000	9.600,00
ADRENALINA (EPINEFRINA) 1G/1000ML	HYPOFARMA	AP	6,00000	1000	6.000,00
ADENOSINA 6MG	LIBBS	AP	23,50000	300	7.050,00
ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	HIPOLABOR	AP	4,50000	1000	4.500,00
ACIDO ASCORBICO 500MG (VIT.C)/5ML	FARMACE	AP	1,50000	2000	3.000,00
ACEBROFILINA 50MG/5ML	MABRA	FR	8,55000	3000	25.650,00
ACEBROFILINA 25MG/5ML	CIMED	FR	5,10000	2000	10.200,00
					TOTAL: R$ 628.227,00

000009

ORCAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

GERMANO MINOTTO GOMES

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE MARIALVA

Estimativa 19629 emitida em 20/06/2016

000010

PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	VL UNT.	QTD.ITEM	VL TOTAL ITEM
VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO	BIOSINTETICA	CP	3,16000	8000	25.280,00
VENLAFAXINA 37,5MG, CLORIDRATO	EMS	CP	2,10000	4000	8.400,00
TRAMADOL 100MG/2ML,CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	2,70000	10000	27.000,00
TIORIDAZINA 100MG,CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	CP	1,15000	15000	17.250,00
TETRACAINA CLORIDRATO,FENILEFRINA CLORID	ALLERGAN	FR	8,30000	200	1.660,00
SERTRALINA 50MG, CLORIDRATO	MEDLEY	CP	2,27000	30000	68.100,00
RANITIDINA 25MG/ML,CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	AP	1,30000	8000	10.400,00
QUETIAPINA 25MG, FUMARATO	EMS	CP	0,90000	8000	7.200,00
QUETIAPINA 100MG, FUMARATO	EMS	CP	1,80000	1000	1.800,00
PROMETAZINA 50MG/2ML,CLORIDRATO	SANVAL/HIPOLABO	AP	3,30000	3000	9.900,00
PAROXETINA 20MG, CLORIDRATO	MEDLEY	CP	0,42000	20000	8.400,00
NALOXONA 0,400MG, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	10,50000	100	1.050,00
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML,CLORIDRATO	ISOFARMA	AP	0,62000	8000	4.960,00
METILFENIDATO 10MG, CLORIDRATO	NOVARTIS	CP	2,55000	5000	12.750,00
LIDOCAINA 20MG,CLORIDRATO	PHARLAB	TB	3,54000	200	708,00
LIDOCAINA 2% S/V 20ML, CLORIDRATO	HIPOLABOR	FA	4,80000	1000	4.800,00
LIDOCAINA 2% C/V 20ML, CLORIDRATO	CRISTALIA	FA	9,90000	100	990,00
LEVOMEPROMAZINA 25MG, MALEATO	CRISTALIA	CP	0,92000	5000	4.600,00

LEVOMEPROMAZINA 100MG, MALEATO	CRISTALIA	CP	1,87000	8000	14.960,00
IMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO	NOVARTIS	DR	0,49000	5000	2.450,00
HALOPERIDOL 70,52MG, DECANOATO	UNIAO QUIMICA	AP	15,63000	300	4.689,00
FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE	NATULAB	FR	11,40000	300	3.420,00
FLUMAZENIL 0,5MG	BIOCHIMICO	AP	51,00000	200	10.200,00
FITOMENADIONA 10MG/1ML (VIT.K1) IM	UNIAO QUIMICA	AP	3,00000	500	1.500,00
FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AP	4,20000	1000	4.200,00
FENITOINA 100MG	PFIZER	CP	0,43000	30000	12.900,00
ETILEFRINA 10MG, CLORIDRATO	BOEHRINGER	AP	1,21000	200	242,00
ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	BLAU	SE	45,00000	2000	90.000,00
ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	BLAU	SE	36,00000	5000	180.000,00
DOPAMINA 50MG, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	3,45000	250	862,50
DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	48,00000	200	9.600,00
DIVALPROATO DE SODIO 500MG	ABBOTT	CP	2,32000	5000	11.600,00
DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ABBOTT	CP	1,24000	8000	9.920,00
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	TEUTO	AP	1,05000	5000	5.250,00
DIOSMINA 450MG, HESPERIDINA 50MG	ACHE	CP	1,65000	5000	8.250,00
DIMENIDRINATO 25MG/ML, CLORIDRATO DE PIR	CIFARMA	FR	8,64000	1000	8.640,00
DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	UNIAO QUIMICA	AP	1,12000	15000	16.800,00
DIAZEPAM 10MG/2ML	EMS/GERM/SIGMA	AP	0,85000	3000	2.550,00
DEXAMETASONA 4MG/ML	HIPOLABOR	AP	3,60000	8000	28.800,00
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	AP	3,30000	300	990,00
COMPLEXO B AMP IM/IV	HYPOFARMA	AP	1,86000	8000	14.880,00
COMPLEXO B 100ML	MEDQUIMICA	FR	3,84000	500	1.920,00
CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO	CRISTALIA	AP	4,50000	200	900,00
CLORETO DE SODIO 20%	SAMTEC	AP	0,47000	1200	564,00
CLORETO DE SODIO 0,9%	SAMTEC	AP	0,43000	12000	5.160,00
CLORETO DE POTASSIO 19,1%	FARMACE	AP	0,51000	2000	1.020,00
CLOMIPRAMINA 25MG,CLORIDRATO	NOVARTIS	CP	1,38000	5000	6.900,00

000011

CLINDAMICINA 600MG,FOSFATO	NOVAFARMA	AP	13,50000	2500	33.750,00
BUPROPIONA 150MG, CLORIDRATO	EMS/GERM/SIGMA	CP	1,20000	4000	4.800,00
AMIODARONA 50MG/ML, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	4,20000	500	2.100,00
AMBROXOL 30MG/5ML, CLORIDRATO 100ML	NATULAB	FR	3,75000	4000	15.000,00
AMBROXOL 15MG/5ML, CLORIDRATO 100ML	NATULAB	FR	3,75000	3000	11.250,00
					TOTAL: R$ 741.315,50

ORCAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

000012

GERMANO MINOTTO GOMES

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE MARIALVA

Estimativa 19635 emitida em 20/06/2016

000013

PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	VL UNT.	QTD.ITEM	VL TOTAL ITEM
VASOPRESSINA SINTETICA 20U	BIOLAB SANUS	AP	22,66000	50	1.133,00
TOBRAMICINA 3MG SOLUCAO OFTALMICA	BIOSINTETICA	FR	12,78000	500	6.390,00
TERBUTALINA 0,5MG, SULFATO	UNIAO QUIMICA	AP	6,60000	800	5.280,00
SULFATO DE MAGNESIO 50%	ISOFARMA	AP	1,12000	200	224,00
SALBUTAMOL 2MG/5ML,SULFATO 100ML	NATULAB	FR	2,55000	1500	3.825,00
RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	CP	0,90000	80000	72.000,00
RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	CP	0,75000	30000	22.500,00
PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	FARMAX	CP	0,08000	2000	160,00
PENTOXIFILINA 100MG	UNIAO QUIMICA	AP	2,07000	1000	2.070,00
OXITOCINA 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	AP	1,59000	200	318,00
OXCARBAZEPINA 300MG	NOVARTIS	CP	0,92000	5000	4.600,00
NOREPINEFRINA 8MG, HEMITARTARATO	HYPOFARMA	AP	9,60000	300	2.880,00
NITROPRUSSIATO DE SODIO DIIDRATADO 50MG	HYPOFARMA	AP	20,76000	50	1.038,00
NITROGLICERINA 50MG	CRISTALIA	AP	58,80000	100	5.880,00
NISTATINA 25000UI/GR.	MEDLEY	TB	3,90000	1000	3.900,00
NISTATINA 100.000UI,OXIDO DE ZINCO 200MG	PHARLAB	TB	12,00000	1200	14.400,00
NIMESULIDA 100MG	CIMED	CP	0,11000	300000	33.000,00
NIFEDIPINA 20MG	GEOLAB	CP	0,56000	200000	112.000,00

NEOMICINA, BACITRACINA 15GRS	SOBRAL	TB	2,97000	6000	17.820,00
MORFINA 1MG/ML,SULFATO	CRISTALIA	AP	12,56000	500	6.280,00
MORFINA 10MG/ML,SULFATO	HIPOLABOR	AP	4,20000	1000	4.200,00
MIDAZOLAM 50MG	HIPOLABOR	AP	6,30000	500	3.150,00
MIDAZOLAM 15MG	HIPOLABOR	AP	2,70000	500	1.350,00
METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	FR	4,17000	600	2.502,00
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML,CLORIDRATO	MARIOL	FR	1,14000	2000	2.280,00
METILPREDNISOLONA 500MG	PFIZER	FA	62,67000	2000	125.340,00
METILPREDNISOLONA 125MG	PFIZER	FA	26,71000	1000	26.710,00
LAMOTRIGINA 100MG	TORRENT	CP	2,44000	3000	7.320,00
ISOSSORBIDA 5MG, MONONITRATO	BALDACCI	CP	0,42000	5000	2.100,00
HIDROCORTISONA 500MG,SUCCINATO SODICO	UNIAO QUIMICA	FA	16,80000	3000	50.400,00
HIDROCORTISONA 100MG,SUCCINATO SODICO	UNIAO QUIMICA	FA	8,10000	2000	16.200,00
HEPARINA SODICA 5.000UI/ML	BLAU	FA	22,02000	200	4.404,00
HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SUBCUTANE	CRISTALIA	AP	10,12000	600	6.072,00
HALOPERIDOL 5MG/ML	TEUTO	AP	2,61000	600	1.566,00
GLICOSE 50%	FARMACE	AP	0,54000	3000	1.620,00
GLICOSE 25%	ISOFARMA	AP	0,50000	1000	500,00
GLICERINA 12% 250ML C/SONDA	SANOBIOL	FR	6,60000	200	1.320,00
GENTAMICINA 80MG, SULFATO	HIPOLABOR	AP	3,60000	3000	10.800,00
GENTAMICINA 160MG, SULFATO	SCHERING/MANTEC	AP	12,84000	3000	38.520,00
FUROSEMIDA 20MG/2ML	SANTISA	AP	1,16000	3000	3.480,00
ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO	EMS/GERM/SIGMA	CP	0,90000	7000	6.300,00
DIMETICONA 75MG/ML 10ML	BELFAR	FR	1,35000	3000	4.050,00

000014

TOTAL: R$ 635.882,00

ORCAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO.

CASO ESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU.

O CONTEUDO DESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

GERMANO MINOTTO GOMES

000015

Imprimir Fechar

Fwd: ENC: Estimativa para licitação - Medicamento

000016

De: **Kélin | Inovamed** (faturamento01@inovamed-rs.com.br)
Enviada: quarta-feira, 29 de junho de 2016 22:23:01
Para: farmaciamva@outlook.com
3 anexos
MEDICAMENTO - 2016 para cotação.xls (55,0 KB) , _Certification_.htm (0,3 KB) , ESTIMATIVA_PREGÃO_MARIALVA_PR.pdf (625,9 KB)

Boa tarde!
Segue em anexo estimativa para pregão.

Atenciosamente Kélin Klimaczewski.

De: Farmácia SMS Marialva [mailto:farmaciamva@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 11:15
Para: licitacao01@inovamed-rs.com.br
Assunto: FW: Estimativa para licitação - Medicamento

Bom dia,

Segue em anexo lista de medicamentos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de novo processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

--Anexo de Mensagem Encaminhado--

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avg.com
Versão: 2016.0.7640 / Banco de dados de vírus: 4613/12515 - Data de Lançamento: 06/29/16

000017

Cliente: **1003-Prefeitura Municipal de Marialva**
Ender..:Rua Santa Efigenia, 680 - B. Centro
Cidade.:Marialva-PR. CEP:86990-000

000013

CNPJ...:76.282.680/0001-45
Vendedor:4-Kelin Catharina
Operador:Kelin Klimaczewski

Cod	Qnt	Produto	Lab	Un	Preço	Pr_ST	SubT	ST	Ender	Excesso
1406	1.000,000	Ácido Tranexâmico 50 Mg/ml Amp IV 5 Ml	Hipolabor	Am	3,012	3,012	3.012,00	0,00		
1447	1.200,000	Ampicilina Sódica (Cilinon) 1 G Pó/inj Iv/im F/a	Blau	Am	17,95	17,95	21.540,00	0,00		
1472	2.000,000	Clopidogrel 75 Mg C/100 Cp	Actavis	Cp	0,987	0,987	1.974,80	0,00		
561	1.000,000	Bromoprida 4 Mg/ml 20 Ml	Mariol	Fr	1,57	1,57	1.570,00	0,00		
1437	2.500,000	Cefalotina Sódica (Kefalomax) 1 G Im/iv Pó P/inj	Biochimic	Am	6,34	6,34	15.850,00	0,00		
1380	1.500,000	Ceftriaxona Dissódica (Amplospec) 1 G Im/iv Pó P/inj	Biochimic	Fr	5,58	5,58	8.370,00	0,00		
1088	1.500,000	Cetoconazol Shamp 20 Mg/ml 100 Ml	Prati - Do	Fr	9,98	9,98	14.970,00	0,00		
1378	5.000,000	Citalopram 20 Mg Cp C/30 Cp (C1)	Zydus	Cp	0,395	0,395	1.977,00	0,00		
1090	4.000,000	Bupropiona (Bupium) 150 Mg C/30 Cp (C1)	Ems	Cp	0,78	0,78	3.120,00	0,00		
1379	100,000	Cefepima (Clocef) 1 G Im/iv Pó P/inj C/50 Fr	Teuto	Fr	8,47	8,47	847,00	0,00		
1440	200,000	Dobutamina (Dobu) 12,5 Mg/ml IV 20 Ml C/50 Fr	Teuto	Am	16,50	16,50	3.300,00	0,00		
1114	200,000	Lidocaína (Labcaína) Geleia 20 Mg/g 30 G	Pharlab	Tb	3,24	3,24	648,00	0,00		
54	5.000,000	Metilfenidato (Ritalina) 10 Mg Cp (A3)	Novartis	Cp	2,381	2,381	11.907,00	0,00		
1350	20.000,000	Paroxetina 20 Mg C/30 Cp (C1)	Zydus	Cp	0,199	0,199	3.974,00	0,00		
1349	30.000,000	Sertralina 50 Mg C/30 Cp (C1)	Zydus	Cp	0,321	0,321	9.642,00	0,00		
1067	4.000,000	Venlafaxina 37,5 Mg C/28 Cáp (C1)	Eurofarm	Cp	1,087	1,087	4.348,00	0,00		
799	8.000,000	Venlafaxina 75 Mg C/28 Cáp (C1)	Eurofarm	Ca	2,01	2,01	16.080,00	0,00		
1371	3.000,000	Diazepam 10 Mg Im/iv Inj 2 Ml (B1)	Santisa	Am	1,05	1,05	3.150,00	0,00		

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Kélin C. Klimaczewski
Setor de Vendas
CPF 026 984 260-80

Cod	Qnt	Produto	Lab	Un	Preço	Pr_ST	SubT	ST	Ender	Excesso
1261	1.000,000	Dimenidri + Clor de Piridox (Nausilon B6) 25/5 Mg/ml Fr 20ml	Cifarma	Fr	3,79	3,79	3.790,00	0,00		
1442	5.000,000	Dipirona Sódica Monoidratada 500 Mg/ml Im/iv Inj 2 Ml	Teuto	Am	0,715	0,715	3.575,00	0,00		
876	8.000,000	Divalproato de Sódio 250 Mg C/20 Cp (C1)	Zydus	Cp	0,521	0,521	4.168,00	0,00		
1201	5.000,000	Divalproato de Sódio 500 Mg C/20 Cp (C1)	Zydus	Cp	0,715	0,715	3.575,00	0,00		
1416	5.000,000	Enoxapar Sódica (Enoxalow) 20 Mg/ Ml IV 0,2 Ml Ser Preench	Blau	Fr	20,54	20,54	102.700,00	0,00		
1363	30.000,000	Fenitoína 100 Mg C/25 Cp (C1)	Cazi	Cp	0,349	0,349	10.461,00	0,00		
1439	200,000	Flumazenil (Flunexil) 0,1 Mg/ml IV Inj C/5 Fr X 5 Ml (C1)	Biochimic	Am	40,84	40,84	8.168,00	0,00		
1443	3.000,000	Furosemida 10 Mg/ml Im/iv Inj 2 Ml C/60 Fr	Teuto	Am	0,95	0,95	2.850,00	0,00		
140	2.000,000	Metoclopramida 4 Mg/ml Fr 10 Ml	Mariol	Fr	1,03	1,03	2.060,00	0,00		
705	300.000,000	Nimesulida (Cimelide) 100 Mg C/12 Cp	Cimed	Cp	0,098	0,098	29.520,00	0,00		
1420	10.000,000	Omeprazol Sódico (Oprazon) 40 Mg IV Pó P/inj C/dil 10 Ml	Blau	Fr	10,12	10,12	101.200,00	0,00		
1173	7.000,000	Escitalopram 10 Mg C/30 Cp (C1)	Eurofarm	Cp	1,55	1,55	10.850,00	0,00		
1353	5.000,000	Oxcarbazepina 300 Mg C/30 Cp (C1)	Ranbaxy	Cp	0,94	0,94	4.700,00	0,00		
13	30.000,000	Risperidona 1 Mg C/30 Cp (C1)	Merck	Cp	1,05	1,05	31.500,00	0,00		
1367	80.000,000	Risperidona 2 Mg C/30 Cp (C1)	Merck	Cp	3,73	3,73	298.400,00	0,00		
1434	2.000,000	Hidrocortisona (Ariscorten) 100 Mg Pó/inj Iv/im	Blau	Am	5,74	5,74	11.480,00	0,00		
1435	3.000,000	Hidrocortisona (Ariscorten) 500 Mg Pó/inj Iv/im C/50 Fr	Blau	Am	13,05	13,05	39.150,00	0,00		
1370	3.000,000	Gentamicina (Gentamisan) 80 Mg Im/iv Inj 2 Ml	Santisa	Am	0,98	0,98	2.940,00	0,00		

000019

Kélin C. Klimaczewski
Setor de Vendas
CPF 026 984 260-80

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Cod	Qnt	Produto	Lab	Un	Preço	Pr_ST	SubT	ST	Ender	Excesso

Cond. Pgto: 2-30 Dias

Forma Pgto: 31-Sicredi_sem_registro

Total Prod: R$ 797.366,80

ICM ST: R$ 0,00

TOTAL: R$ 797.366,80

000020

OBS: Estimativa_pregão_marialva_pr.
OBS Nota:

Kélin C. Klimaczewski
Setor de Vendas
CPF 026 984 260-80

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

(/) Busque por medicamento, substância ou produto...

000021

Neozine

4%, solução oral, frasco gotejador, com 20ml

INFORMAÇÕES DO MEDICAMENTO (/neozine/p)

Item 18

1 oferta

EAN 7896070601055 ? PMC/SP R$ 13,55 ?

Relevância

DROGARIA NOVA ESPERANÇA
Há 37 Anos Promovendo Saúde

R$ 12,87
(/go2store/56e6df2c0460070010e733e4)

CLIQUE AQUI PARA IR À LOJA

Buscar por tipo

Relacionados ao medicamento Neozine

(G) Genéricos (/busca?termo=generico+do+Neozine)	(R) Referências (/busca?termo=referencia+do+Neozine)
(S) Similares (/busca?termo=similar+do+Neozine)	(SI) Sim. inter. (/busca?termo=intercambiavel+do+Neozine)
(B) Biológicos (/busca?termo=biologico+do+Neozine)	(/levomepromazina/pa) Todos

TROCAR



Elotin Solução Otológica 5ml

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Cód. do produto: 2518

000022

Disponibilidade: **154 unidades em estoque**

De: R$9,05

Por: **R$7,24**

Venda proibida pela internet e televendas
Página meramente informativa sobre o produto
Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

Venda proibida via internet. Medicamento sujeito a controle especial mediante retenção da receita. RDC Nº 44 - 26/10/2010. Receita de controle especial de duas vias. Válida por 10 dias a contar da data de sua emissão

Envie sua receita

Mais informações

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

-Fabricante: ELOFAR
-Registro Min.Saude: 1038500160012 -Elotin Gotas 5 mL
Fórmula: Acetonido de Fluocinolona Associações
Uso Otológico

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

VENDA SOB PRESCRICAO MEDICA. SOMENTE COM RECEITUARIO MEDICO conforme RDC 44/10 - NÃO FAÇA AUTOMEDICAÇÃO. CONSULTE SEU MÉDICO. - Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. - Todo medicamento oferece riscos. Para evitar danos a sua saúde, procure orientações com o médico e o farmacêutico. - Leia a bula - Conforme legislação não é permitido divulgar informações como: Indicações, Contra-indicações, Posologia e Administração.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código do produto:
2518

Registro MS:
1038500160012

Marca:
N/A

Princípio Ativo:
FLUOCINOLONA SULFATO DE NEOMICINA POLIMIXINA CLORIDRATO DE LIDOCAINA

Código de Barras:
7898109240136

mais preço

Seloken 1 Mg Solução Injetável 5 Amp X 5 Ml

000023



R$ 126,02 **(1 oferta)**

Metoprolol
Astrazeneca
MS: 1161800710030

Hum 174

JA ABAIXO ONDE COMPRAR SELOKEN (1 OFERTA)

Ordenar por: Relevância

Seloken 1 Mg Sol Injetavel Caixa 5 Ampola X 5 Ml	Drogaria Nova Esperanca Drogaria Nova Esperanca Entrega em todo Brasil	R$ 126,02	telefone e endereço

1

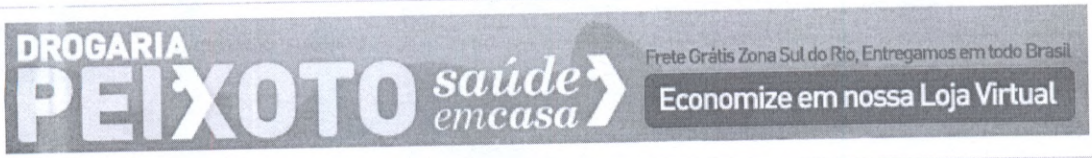

Todas as informações contidas neste site têm a intenção de somente informar, não pretendendo, de forma alguma, substituir as orientações de um profissional médico. Diversos dos preços ou informações sobre o produto exibidos no Mais Preço é uma loja pesquisada, o preço praticado será o da loja. Deve-se ter cautela ao utilizar os produtos de pesquisa e de informações gerais, pois estes podem conter informações desatualizadas. Os nomes das farmácias e drogarias são marcas registradas das empresas.

NÃO COMERCIALIZAMOS MEDICAMENTOS E NÃO SOMOS RESPONSÁVEIS POR ELES.



(http://araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/1959839-1000-1000/07896641808609img-imagem-id-40183.jpg)



(//araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/1959840/Bula-0000000032845.pdf)

(//araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/1959840/Bula-0000000032845.pdf)

Ad Til Solução

ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Ad Til Solução com 20ml — 1 — Por: **R$ 15,65** à vista — Comprar (https://www.araujo.com.br/checkout/(

Ver outras opções de parcelamento

Características

\-

\+ Saiba Mais

RMS	1.063.901.500.025 / 1.0639.0243.002-9
Faixa Etária	Adulto
Vitaminas	A - Retinol, D - Calciferol
Composição	ACETATO DE RETINOL (50,000UI/1ML) + COLECALCIFEROL (10,000UI/1ML)

SIDNEY OLIVEIRA
VITAMINAS e MINERAIS

CATÁLOGO SIDNEY OLIVEIRA
Aumente sua Renda! Seja um(a) consultor(a)

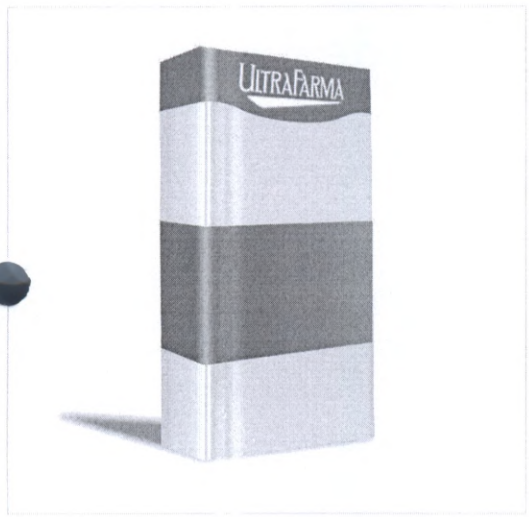

Clopixol depot 200 mg injetável com 1 ampola de 1 ml (c1)

Produto com a qualidade lundbeck | código: 2911 - [60640]

~~De R$ 77,84~~

Por R$ 65,63 cada

Economize já: R$ 12,21

Medicamento de venda exclusiva nas lojas ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1546 - Metrô Saúde - São Paulo - CEP 04046-200

Quantidade disponível em nossa loja: 0 unidade(s)

*Preços e disponibilidade sujeitos a alterações no decorrer do dia.

VENDA PROIBIDA VIA INTERNET. MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL MEDIANTE RETENÇÃO DA RECEITA. PORTARIA Nº 344 - 01/02/1999 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Posso Ajudar?
Clique aqui e fale conosco.

Este produto só é vendido nas lojas. Não pode ser inserido em sua lista.

Tranquilidade
Sua compra está segura.

Informações do Produto

Indicações: Esquizofrenia aguda e crônica e outras psicoses relacionadas, especialmente com sintomas como alucinações, delírios, distúrbios do pensamento, assim como agitação, inquietação, hostilidade e agressividade. Fase maníaca da psicose maníaco depressiva. Retardo mental associado com hiperatividade motora, agitação, violência, e outros distúrbios do comportamento. Demência senil com ideias paranoides, confusão e/ou desorientação ou distúrbios do comportamento.
Contra-indicações: hipersensibilidade ao zuclopentixol ou a qualquer outro componente do produto, estiver com a consciência rebaixada.
Reações Adversas: Sonolência, incapacidade de se sentar quieto ou permanecer imóvel (acatisia), movimentos involuntários (hipercinesia), alentecimento ou diminuição dos movimentos (hipocinesia), boca seca.

Destaques Ultrafarma

Albocresil Gel Vaginal

POLICRESULENO

"ALBOCRESIL É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE O MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. SE PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO."

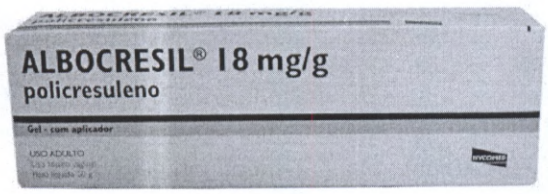

(http://araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/2204014-1000-1000/07896641800016_1img-imagem-id-27144.jpg)




bula (//araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/2204016/Bula-0000000003290.pdf)

bula (//araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/2204016/Bula-0000000003290.pdf)

Albocresil Gel Vaginal 50g 1 Por: **R$ 22,62** à vista Comprar (https://www.araujo.com.br/checkou

Ver outras opções de parcelamento

- Características

+ Saiba Mais

RMS	1.063.900.840.025
Composição	POLICRESULENO (18MG/1G)

Produto | Indicação | Características | Itens Inclusos



Iodofórmio - Biodinâmica

Cod. de Referência: 357431 ☆☆☆☆☆ (0) Avalie este produto

Frasco com 10g.

FRETE GRÁTIS! NAS COMPRAS ACIMA DE R$100,00

Por: **R$ 35,00** Condições de Pagamento [+]

QUANTIDADE: 1 COMPRAR

Item 134.

Indicação | Características | Itens Inclusos

Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação.

OPINÕES DOS CONSUMIDORES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...

DROGASIL .com

O que deseja encontrar?

Nossas Lojas

Compre por Categoria

Início / Creme para Assaduras

000028

Creme para Assaduras

Hipoglos

45 g

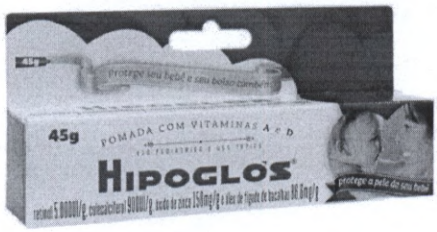

Stm
153

O Creme para Assaduras Hipoglós protege e hidrata a pele sensível do bebê.

+ detalhes

mais visualizações



Quantidade:

- 1 + R$ 15,63

adicionar à

frete e prazo

formas de pagamento

Produtos Similares

oferta

RE: Estimativa para licitação - Medicamento

000029

De: **Natuforte ERVANARIO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO** (natuforte@hotmail.com)
Enviada: sábado, 4 de junho de 2016 04:21:38
Para: Farmácia Marialva (farmaciamva@outlook.com)
1 anexo
MEDICAMENTO - 2016 para cotação.xlsx (15,9 KB)

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATT

EDNEI GOMES
Farmacêutico - Administrativo
Ervanário Farmácia de Manipulação
44-32231031

From: farmaciamva@outlook.com
To: licitacao@marymed.com.br; mgahospitalar.licitacao@hotmail.com; willyan321@gmail.com; nelson_classmed@hotmail.com; natuforte@hotmail.com
Subject: Estimativa para licitação - Medicamento
Date: Thu, 19 May 2016 17:30:58 +0300

Bom dia,

Segue em anexo lista de medicamentos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de novo processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.	TOTAL
1	Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	frasco	50	R$ 18,00	R$ 900,00
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	frasco	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	frasco	30	R$ 21,00	R$ 630,00
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.	pacote	30	R$ 21,80	R$ 654,00
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	frasco	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	bisnaga	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	frasco	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	frasco	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
12	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	frasco	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	frasco	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	frasco	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
	TOTAL			**R$ 315,80**	**R$ 61.884,00**

RE: Cotação Oxacilina - Marialva

000031

De: **Paula Honda** (paulaprosaude@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 26 de julho de 2016 16:24:37
Para: Farmácia Marialva (farmaciamva@outlook.com)
1 anexo
pedidografico.pdf (52,3 KB)

Paula Honda

Pró Saúde Com. Prod. Hosp. Ltda
Av. Carlos Gomes, 259 - Zona 05 - Maringá - Pr
Fone/Fax: (44) 3224-1234

From: farmaciamva@outlook.com
To: nelson_classmed@hotmail.com; licitacao@marymed.com.br; mgahospitalar.licitacao@hotmail.com; cotacao@cirurgicaparana.com.br; paulaprosaude@hotmail.com; duomed@sercomtel.com.br; licitacao01@inovamed-rs.com.br
Subject: Cotação Oxacilina - Marialva
Date: Mon, 25 Jul 2016 23:25:29 +0300

Boa tarde,

Venho através deste solicitar a cotação do medicamento na planilha em anexo, este será incluído no novo processo licitatório que está previsto para o mês de Agosto.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

FARMÁCIA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

TELEFONE: 44-32326297

000032

PRÓSAUDE HOSPITALAR
Av. Carlos Gomes, 259
Maringá-Paraná
Telefone: (44) 3224-1234
e-mail: prosaude@prosaudehospitalar.com.br
CNPJ: 07.344.756/0001-05 Insc. Est: 90344882-20

ORCAMENTO **Nº:** 49.940

Emissão: 26/07/2016 **Vendedor:** PAULO TADASHI HONDA
Cliente: 296 PREF MUNIC MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 44 3232-8383
Endereço: RUA SANTA EFIGENIA **Nº:** 680 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARIALVA **UF:** PR **CEP:** 87990000

Cód	Produto	Lab	Un	Lote	Fab.	Val	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
8.371	OXACILINA 500 MG 100 AMP	BLAU	CX				1,00	380,0000	380,0000

Frete: 0,00 **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 380,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS
V-1:25/08/16 R$: 380,00

Obs:

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE DIVERGÊNCIAS, AVARIAS E DEVOLUÇÕES NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL.
E NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº 344/98.

DATA: ____ / ____ / _____ ASSINATURA: _____

ORÇAMENTO OXACILINA

De: **duomed@sercomtel.com.br** (duomed@sercomtel.com.br)
Enviada: terça-feira, 26 de julho de 2016 01:13:37
Para: farmaciamva@outlook.com (farmaciamva@outlook.com)
1 anexo
pedidografico.pdf (40,7 KB)

000033

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO DA OXACILINA.

ATT,

VINICIUS SPOSITO

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
https://www.avast.com/antivirus

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Rua Firenze, 254
Cambé-Paraná
Telefone: (43) 3154-0700
e-mail: duomed@sercomtel.com.br
CNPJ: 82.387.226/0001-51 Insc. Est: 60122349-00

000034

ORCAMENTO **Nº:** 11.781 **Total Pedido:** 404,04

Emissão: 25/07/2016
Cliente: 162 MUNICIPIO DE MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 44 3232-6278
Endereço: R SANTA EFIGENIA **Nº:** 680 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARIALVA **UF:** PR **CEP:** 86990000

Comprador: TATIANE **Dt Incl:** 25/07/2016 - 19:10:02

Cód	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
5.709	OXANON (OXACILINA SODICA) IM/IV FRC-AMP 500MG				BLAUSIEGEI	AMP	100	4,0404	404,0400

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 404,04

Condição de Pagamento:

Assinatura

Obs:

Data: 25/07/2016 Hora: 19:10:04

000035

Ofício nº. 163/2016
GAB

Marialva, 28/07/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno – Gerente de Licitação.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 27 de julho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000036

Oficio nº. 163/2016
DC/bsm

Marialva, 28/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 163/2016, expedido por Vossa Senhoria em 28/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 27/07/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000037

Parecer nº. 163/2016

Marialva, 28/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime do tipo pela Menor Taxa Percentual de Administração.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 27/07/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 1.394.298,00(um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000038

Oficio nº. 163/2016
DLC

Marialva, 28 de julho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 92/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Patricia E. H. Bonjiorno

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação

000039

Parecer nº. 163/2016

Marialva, 28/07/2016

Ilmo. Sr.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 92/2016, para Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 163/2016
DLC

000040

Marialva, 28 de julho de 2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Pelo Presente aprovamos e atestamos a adequação técnica das disposições do Edital, mormente no tocante à descrição do objeto e suas especificações, verificando-se que as mesmas garantem a concorrência em igualdade de condições entre os potenciais licitantes.

Cordialmente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 163/2016
GAB

000041

Marialva, 28/07/2016

Ilmo Sr.
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 92/2016, que tem por objeto de Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, **apresentar também CD com arquivo digital da proposta que está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br**.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

000046

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

5.1.12 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.12 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.13 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999).**

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos

apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.5 A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção/produto, e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFC), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção / produto;

5.6.5.1 No caso de Medicamentos Controlados, apresentar a autorização para a sua comercialização conforme portaria nº 344/98;

5.6.5.2 No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle de qualidade emitido pelos fabricantes.

5.6.5.3 A não apresentação dos documentos acima mencionados acarretará na desclassificação do item da empresa, passando para o segundo colocado. Não será aceito

000048

protocolo de entrada nem comprovante de pagamento dos documentos solicitados, devendo os mesmos estarem dentro do prazo de validade.

5.6.6 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 92/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 92/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima

000043

de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 92/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000051

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 1.394.298,00(um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000054

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000056

imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000057

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 01 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000060

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000061

ANEXO I

Pregão Presencial nº 92/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 1.394.298,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50	18,00	900,00
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50	28,00	1.400,00
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100	99,12	9.912,00
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30	21,00	630,00
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30	21,80	654,00
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50	36,00	1.800,00
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500	18,50	9.250,00
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500	20,00	10.000,00
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500	22,50	11.250,00
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200	18,50	3.700,00
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200	18,50	3.700,00
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200	20,00	4.000,00
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200	22,50	4.500,00
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200	24,00	4.800,00
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200	26,50	5.300,00
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2000	4,50	9.000,00

17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3000	7,32	21.960,00
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100	13,00	1.300,00
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800	15,65	12.520,00
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2000	1,10	2.200,00
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1000	3,01	3.010,00
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300	23,50	7.050,00
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1000	4,84	4.840,00
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20000	0,25	5.000,00
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6000	0,35	2.100,00
26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50000	0,09	4.500,00
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1000	1,16	1.160,00
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1000	0,43	430,00
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3000	9,00	27.000,00
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500	9,00	4.500,00
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2000	9,00	18.000,00
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100	2,26	226,00
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200	0,86	172,00
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100	4,65	465,00
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2000	0,99	1.980,00
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400	1,10	440,00
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800	3,80	3.040,00
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20000	0,22	4.400,00
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2000	1,20	2.400,00
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1000	1,56	1.560,00
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50000	0,74	37.000,00
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1000	4,80	4.800,00
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8000	1,60	12.800,00
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10000	2,10	21.000,00
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão	FRASCO	2500	5,00	12.500,00

	injetável. Uso IM/IV.				
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500	8,60	4.300,00
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500	121,16	60.580,00
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1000	7,00	7.000,00
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3000	5,58	16.740,00
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1500	2,22	3.330,00
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3000	2,40	7.200,00
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50000	0,27	13.500,00
53	#Citalopram 20mg.	compri	5000	0,40	2.000,00
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1000	19,20	19.200,00
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200	1,40	280,00
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200	6,38	1.276,00
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500	24,00	12.000,00
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500	18,62	9.310,00
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2000	0,37	740,00
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12000	0,30	3.600,00
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1200	0,36	432,00
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50	16,00	800,00
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3000	2,20	6.600,00
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4000	2,34	9.360,00
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500	2,40	1.200,00
66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4000	0,52	2.080,00
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100	8,47	847,00
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2000	0,17	340,00
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5000	1,20	6.000,00
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200	1,38	276,00
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200	16,50	3.300,00
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200	1,21	242,00
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300	7,78	2.334,00
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5000	0,49	2.450,00
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8000	1,38	11.040,00
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5000	0,68	3.400,00
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas.	FR	300	12,87	3.861,00

	Frasco com 20 mL.				
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50	114,00	5.700,00
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200	3,24	648,00
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1000	3,52	3.520,00
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100	9,90	990,00
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5000	1,50	7.500,00
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8000	0,45	3.600,00
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100	10,50	1.050,00
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20000	0,20	4.000,00
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500	4,71	2.355,00
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3000	2,20	6.600,00
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8000	0,70	5.600,00
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30000	0,32	9.600,00
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200	8,30	1.660,00
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15000	1,12	16.800,00
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10000	1,30	13.000,00
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4000	1,09	4.360,00
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8000	2,01	16.080,00
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8000	1,36	10.880,00
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500	3,84	1.920,00
97	#Complexo B.	compri	150000	0,08	12.000,00
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300	13,00	3.900,00
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400	65,63	26.252,00
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300	2,16	648,00
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3000	0,85	2.550,00
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5000	0,90	4.500,00
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15000	0,88	13.200,00
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1000	3,79	3.790,00
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8000	3,84	30.720,00
106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de	ampola	3000	2,16	6.480,00

000065

	Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.				
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5000	1,65	8.250,00
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5000	0,70	3.500,00
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8000	0,52	4.160,00
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5000	0,72	3.600,00
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250	1,88	470,00
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5000	13,60	68.000,00
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2000	18,00	36.000,00
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30000	0,35	10.500,00
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1000	3,08	3.080,00
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200	1,12	224,00
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500	1,40	700,00
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200	40,84	8.168,00
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2500	7,20	18.000,00
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300	7,60	2.280,00
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8000	1,20	9.600,00
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10000	1,80	18.000,00
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8000	0,90	7.200,00
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3000	0,66	1.980,00
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200	6,40	1.280,00
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1000	0,36	360,00
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3000	0,40	1.200,00
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400	2,30	920,00
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600	1,36	816,00
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300	9,60	2.880,00
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600	7,60	4.560,00
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200	16,77	3.354,00
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20	35,00	700,00
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5000	0,24	1.200,00
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3000	1,86	5.580,00
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1000	6,30	6.300,00
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500	2,16	1.080,00
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100	7,40	740,00
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600	3,30	1.980,00
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500	2,00	1.000,00

141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500	5,96	2.980,00
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2000	0,88	1.760,00
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200000	0,05	10.000,00
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300000	0,08	24.000,00
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1200	12,00	14.400,00
146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1000	3,80	3.800,00
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100	58,80	5.880,00
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50	20,76	1.038,00
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10000	9,32	93.200,00
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7000	0,90	6.300,00
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5000	0,92	4.600,00
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500	15,63	7.815,00
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200	1,59	318,00
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1000	2,07	2.070,00
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2000	0,08	160,00
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200	22,62	4.524,00
157	#Risperidona 1mg.	compri	30000	0,40	12.000,00
158	#Risperidona 2mg.	compri	60000	0,52	31.200,00
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2000	1,35	2.700,00
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2000	5,52	11.040,00
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3000	9,00	27.000,00
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800	26,71	21.368,00
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800	62,67	50.136,00
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1500	4,02	6.030,00
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3000	0,80	2.400,00
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2000	12,84	25.680,00
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200	0,75	150,00
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500	8,74	4.370,00
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1000	2,86	2.860,00
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6000	1,90	11.400,00

171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600	7,24	4.344,00
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1000	1,90	1.900,00
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100	25,20	2.520,00
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800	6,40	5.120,00
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500	12,78	6.390,00
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50	22,66	1.133,00
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Ampola	100	3,80	380,00
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1000	9,00	9.000,00

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção/produto, e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFC), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção / produto;

1.3.1 No caso de Medicamentos Controlados, apresentar a autorização para a sua comercialização conforme portaria nº 344/98;

1.3.2 No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle de qualidade emitido pelos fabricantes.

1.3.3 A não apresentação dos documentos acima mencionados acarretará na desclassificação do item da empresa, passando para o segundo colocado. Não será aceito protocolo de entrada nem comprovante de pagamento dos documentos solicitados, devendo os mesmos estarem dentro do prazo de validade.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação

expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

2.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000069

ANEXO II

Pregão Presencial nº 92/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 92/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000070

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **92/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000071

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº **92/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000072

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº **92/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000073

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº **92/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000074

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **92/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

5.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do

fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

000079

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000080

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.

PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

18	50	Bloco	FICHA B-DIA 50 X 1 VIA, 21 X 30 CM 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 125,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
19	3000	UNIDADE	FICHA (DIVERSAS) 7,5 X 4,5 CM, 1 X 0 CORES, PAPEL 240 g/m².	R$ 0,03	R$ 90,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
20	1000	UNIDADE	FICHA AGENDA / CONSULTAS, 11 X 13,5 CM, 1 X 0 CORES, PAPEL 240 g/m².	R$ 0,09	R$ 90,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
21	20	Bloco	FICHA DE AGENDA ODONTOLOGICAS 7,8 X 11,5 CM 1 X 0 CORES, 50 x 1 VIAS, 75 g/m²	R$ 3,90	R$ 78,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
22	20	Bloco	FICHA B GESTANTE 50 X 1 VIA, 21 X 30CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 3,90	R$ 78,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
23	30	Bloco	FICHA DE ACOMP. CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS: 50 X 1 VIA, 21 X 31 CM, 1 x 1 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 3,20	R$ 96,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
24	1200	UNIDADE	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITOR (BIBLIOTECA) 8 X 15 CM, 1 X 1 COR, CARTOLINA 240 g/m², FRENTE E VERSO.	R$ 0,08	R$ 96,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
25	200	Bloco	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, 50 X 1 VIA, 21,4 X 29,7 CM, 1 X 1 COR, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 500,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
26	300	Bloco	FICHA PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, 50 X 1 VIA, 21,4 X 29,7 CM, 1 X 1 COR, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 749,97	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
27	300	Bloco	FICHA ROSA DE ATENDIMENTO 50 X 1 VIA, 21,4 X 29,7CM, 1 X 1 COR, SULFETE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 749,97	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
28	4000	UNIDADE	FICHA VISITA DOMICILIAR, (DENGUE) 15 X 10,5 CM, 4 X 0 COR, PAPEL 140 g/m² FOSCO.	R$ 0,09	R$ 360,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
29	30000	UNIDADE	FLAYER DIVERSOS 14,5 X 20,5 CM 4 X 4 CORES, PAPEL BRILHO COUCHÉ, PAPEL 140 g/m².	R$ 0,07	R$ 2.100,00	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
30	5000	UNIDADE	FLAYER, 21 X 29,7 CM, 4 X 4 CORES, PAPEL BRILHO COUCHÉ, PAPEL 140 g/m².	R$ 0,18	R$ 899,50	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
31	20000	UNIDADE	FOLDER DIVERSOS, 21 X 29,7 CM, 4 X 4 CORES, PAPEL BRILHO COUCHÉ, PAPEL 140 g/m², DOBRADO.	R$ 0,17	R$ 3.398,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
32	30000	UNIDADE	FOLDER CAMPANHAS EDUCATIVAS 21 X 15 CM, 4 X 4 COR, COUCHE BRILHO, PAPEL 140 g/m².	R$ 0,07	R$ 2.100,00	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
33	100	Bloco	FOLHA DE ANESTESIA 50 X 1 VIA, 21 X 29,7CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 249,99	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
34	300	UNIDADE	FOLHA DE REQUERIMENTO 42 X 31, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 0,35	R$ 105,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
35	500	UNIDADE	GRAFICO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO, 21 X 29,7 CM, 1 X 0 CORES, PAPEL 150 g/m²	R$ 0,24	R$ 120,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
36	200	Bloco	GUIA DE ENCAMINHAMENTO 50 X 2 VIAS, 21 X 29,7 CM, 1 X 0 CORES, 1ª VIA SULFITE 75 g/m², 2ª VIA EM SUPERBOND AZUL 50 g/m², CARBONO INTERCALADO.	R$ 7,00	R$ 1.399,98	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
37	10000	UNIDADE	INFORMATIVO, 21 X 29,7 CM, 4 X 4 CORES, PAPEL BRILHO COUCHÉ, PAPEL 150 g/m², DOBRADO.	R$ 0,20	R$ 2.000,00	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
38	50	Bloco	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO, 50 X 2 VIAS, 21 X 29,7 CM, 1 X 0 CORES, 1ª VIA SULFITE 75 g/m², 2ª VIA SUPERBOND AZUL, SULFITE 75 g/m², CARBONADO.	R$ 8,20	R$ 410,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
39	50	Bloco	LICENÇA SANITARIA 50 X 1 VIA, 21,5 X 14CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 150 g/m².	R$ 1,90	R$ 95,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
40	50	Bloco	MAPA DE CONSULTA DIARIA 50 X 1 VIA 21 X 29,7 CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 125,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
41	50	Bloco	MAPA DE DIETAS 50 X 1 VIA, 21 X 29,7, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 125,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
42	50	Bloco	MS HIPERDIA FICHA ACOMP HIPERTENSO OU DIABETICO, 50 X 1 VIA, 21 X 29,7 CM ,1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,50	R$ 125,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
43	100	Bloco	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 50 X 1 VIAS, 9,8 X 18CM, 1 X 0 CORES, NUMERAÇÃO, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,10	R$ 210,00	MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
44	300	Bloco	PEDIDOS DE EXAME, 50 X 1 VIA, 21 X 29,7 CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,46	R$ 738,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
45	5000	UNIDADE	PASTA COM ORELHA 31 X 46CM, 4 X 0 CORES, SUPREMO, BRILHO, 325 GR CORTE/VINCO.	R$ 0,79	R$ 3.950,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
46	300	Bloco	RECEITUARIO COM CARBONO, HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA, 50 X 2 VIAS, 15 X 21CM, 1 X 0 CORES, 1ª VIA EM SULFITE 75 g/m², 2ª VIA EM SUPERBOND AZUL, PAPEL 50 g/m², CARBONO INTERCALADO.	R$ 3,66	R$ 1.098,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
47	300	Bloco	PRONTUARIOS MEDICOS, 50 X 1 VIA, 21 X 29,7CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 2,43	R$ 729,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
48	20	Bloco	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE A DENGUE, 50 X 1 VIAS, 21 X 29,7 CM, 4 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m².	R$ 15,00	R$ 300,00	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
49	500	UNIDADE	RECEITUARIO COM CARBONO USF RUBENS ANTONIO BAQUETA, 50 X 2 VIAS, 15 X 21 CM, 1 X 0 CORES, 1 VIA SULFITE 75 g/m², 2 VIAS EM SUPERBOND AZUL 50 g/m², CARBONO INTERCALADO.	R$ 3,46	R$ 1.730,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
50	500	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 50 X 2 VIAS, 15 X 21 CM, 1 X 0 CORES, 1ª VIA EM SULFITE 75 g/m², 2ª VIAS EM SUPERBOND AZUL 50 g/m², CARBONO INTERCALADO.	R$ 3,46	R$ 1.730,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME
51	300	Bloco	REQUISIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 50 X 2 VIAS , 10,5 X 15,5 CM, 1 X 0 CORES, SULFITE 75 g/m², NUMERADO E	R$ 1,95	R$ 585,00	GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2016.

PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016

Objeto: Prestação de serviço de assessoramento na contratação de estagiários, pela Menor Taxa Percentual de Administração.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de agosto de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2016.

PATRÍCIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Gerente de Licitação

PAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho

EDES ZIROLDO
o Municipal

QUIM DE OLIVEIRA
dministração e Finanças

nicípio de Astorga
Estado do Paraná

)RTARIA N.º 613/2016

icipal de Administração e Finanças, no uso das suas
a nº 014/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE

vidora **GEZIELI GOMES DE OLIVEIRA**, lotada no quadro
cargo de Educador Infantil, nível D-3, **LICENÇA PRÊMIO**,
08 a 13/07/2013, sem prejuízo de sua remuneração, com
(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do
to de 2016 e término em 07 de novembro de 2016,
.º 1.781/2016, de 27/07/2016.

BLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e
mil e dezesseis).

JOAQUIM DE OLIVEIRA
e Administração e Finanças

nicípio de Astorga
Estado do Paraná

TARIA N.º 612/2016

pal de Administração e Finanças, no uso das suas
º 014/2009, de 05/01/2009;

000082

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que se encontra a disposição dos interessados o COMUNICADO 1 (aviso de alteração e prorrogação), disponível nos sites: www.cascavel.pr.gov.br ou www.bbmnet.com.br.

Em 29 de julho de 2016
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 105/16, publicado em 25/07/16 no DOU, na página 159, seção 3, teve alteração no Anexo IX - Termo de Referência, Qualificação Técnica. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o edital do Pregão presencial nº 107/16, publicado em 25/07/2016 no DOU, na página 160 seção 3, teve alteração no Anexo IX - Termo de Referência, Qualificação Técnica. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no setor de licitação e cadastro, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 29 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de galões de tinta acrílica para as ações do Projeto Técnico Social no Residencial Manoel Ruiz. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 16 de Agosto de 2016; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2016

O Municipio de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de ventiladores, bicicletas e pistolas elétricas de pintura para o Projeto Técnico Social no Residencial Manoel Ruiz. Credenciamento até as 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 11:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, 27 de Julho de 2016.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 019/2016.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Palestra Motivacional Junto Ao Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Colorado.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado
Contratada: H.M.A Bustamante - Assessoria & Consultoria Educacional-ME
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
CNPJ: 03.997.253/0001-70
VIGÊNCIA: 90 dias.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente H.M.A BUSTAMENTE - ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL-ME.

Colorado, 8 de abril de 2016.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016 - SRP

Processo Administrativo nº. 080/2016.

Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 100/2016 de 30/06/2016 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/08/2016, para Registro de Preços de Pessoa jurídica, Prestadoras de serviços de exames complementares. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados num raio de distancia do Município de Figueira, de no máximo 50 (cinquenta quilômetros). Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br Edificio da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira, 28 de julho de 2016.
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2016, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 22/2016, do tipo Menor Preço Por Item, na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção da sala de vacina e materiais para utilização em campanha de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação - Pregão 2016. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 29 de julho de 2016.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Áudio, Vídeo de Fotos. Convênio 801206/2014 FNMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º 31/2016
CONTRATADA: PLW PRODUÇÃO E EVENTSO LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Contrato 156/2015
Concorrência Pública nº 5/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadras escolares e cobertura de quadras poliesportiva em regime de empreitada a preço fixos e sem reajuste, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronograma. Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI OBJETO ADITIVO: - Fica acrescido aproximadamente o percentual de 20,82% (vinte vírgula oitenta e dois por cento) referente à execução da obra, perfazendo o valor total de R$ 312.346,83 (trezentos e doze mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0139/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0139/2016 - Contratação de empresa no ramo de atividade de prestação de serviços de Gestão Documental incluindo a capacitação de servidores desta prefeitura nos temas elencados neste documento, além da elaboração e entrega dos instrumentos arquivisticos. O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 julho de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 28 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade (Pregão Presencial).

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira, para a execução de ações de Resíduos Sólidos do Município de Pérola, com recursos provenientes do termo de convênio FUNASA nº 0337/2013, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de agosto de 2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

Pérola-PR, 27 de julho de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2016
Reabertura

O Município de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão, que se realizará às 14h00min do dia 02 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão, na forma presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos das escolas municipais e dos colégios estaduais. Valor máximo: R$ 1.977.434,91 (Hum milhão novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais com noventa e um centavos). Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3901-1551 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 29 de julho de 2016.
ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI
Secretária Municipal de Educação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016080100207

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 538442116
Documento emitido em 17/08/2016 16:56:58.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9752 | 01/08/2016 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ibiporã

AVISO DE LICITA

Comunicamos aos interessados que se encontra ab
PRESENCIAL Nº 062/2016 – PMI, Processo
a aquisição de medicamentos da Tabela INDI
através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisqu
telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: lici
28 de julho de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

70033/2016

lo Oeste

O DE LICITAÇÃO

2016 – Dispensa de Licitação nº 006/2016
Verde do Oeste; Contratado: SENAC–Serviço
mercial; Objeto: Empresa especializada para
egal: inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº
Prefeito.

69653/2016

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 036/2016
Registro De Preços Nº. 034/2016
Objeto: Aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 15/08/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
Informações: (45) 3248-1159
E- mail: adm.iguatu@hotmail.com
Iguatu,28 de julho de 2016.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

69774/2016

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do Município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 09h30min do dia 11/08/2016.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de julho de 2016

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

70021/2016

Marialva

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 12 de agosto de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 12 de agosto de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 28 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

69646/2016

Palotina

SUMULA DE EMIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença De Operação para o empreendimento a seguir:
EMPRESA: Município de Palotina
ATIVIDADE: Mini-Usina de Pasteurização de Leite Orgânico
ENDEREÇO: Lr.51 Gl.10 Linha Madrugada
MUNICIPIO: Palotina
VALIDADE: 05 /07/2012.

69978/2016

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo torna público que Requereu do IAP Renovação de Licença De Operação :
EMPRESA: Município de Palotina
ATIVIDADE: Mini-Usina de Pasteurização de Leite Orgânico
ENDEREÇO: Lr.51 Gl.10 Linha Madrugada
MUNICIPIO: Palotina
VALIDADE: 01 /08/2018.

69869/2016

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2016

O Município de Pato Branco, através da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que até o dia 02 de setembro de 2016, às 09h (nove horas), estará recebendo no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 21/2016, que tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à cantina localizada no interior do Ginásio Poliesportivo Dolivar Lavarda, e lanchonete localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo, localizadas na Rua Ararigbóia, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, a título precário, oneroso e intransferível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, com critério de julgamento da licitação tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item". A licitação será regida em todas suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, n º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br e www.dioems.com.br. Demais informações fones: (46) 3220-1511/1534. Pato Branco, 28 de julho de 2016. Gizeli Cristina Mattei - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

69656/2016

Peabiru

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
"O Município de Peabiru - PR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Triagem de Materiais Recicláveis da Coleta Seletiva a ser *implantada no Lote* nº 38, da Gleba nº11 – Colônia Mourão, perímetro suburbano deste município".

69123/2016

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

000083

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

Barão de Cotegipe-RS, 02 de Agosto de 2016.

À Prefeitura Municipal de Marialva-PR

Senhor Pregoeiro
Setor de Compras e Licitações

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 92/2016.

"URGENTE"

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, Nº 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representado por Edivar Szymanski portador da carteira de identidade n° 50.511.329-66 e CPF 670.481.290-34, vem por meio deste e com fundamento no art. 41 da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de Pregão Presencial para aquisição de medicamentos n° 92/2016, pelos seguintes motivos que passamos a relacionar.

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

A empresa acima mencionada pretende participar do certame licitatório supra referido, possuindo condições para tanto.

Ao tomar conhecimento do edital do certame, a empresa deparou-se com a permissão restrita de participação do certame apenas das Micro e Pequenas Empresas, fundamentando a restrição nas alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14.

A empresa manifesta impugnação ao edital, por afrontar ao caráter competitivo do procedimento licitatório, face a desarrazoada exigência estabelecida no Edital.

A empresa impugnante atua no ramo de distribuidora de medicamentos, fármacos para o consumo humano, e exerce suas atividades, há pelo menos 14 anos, fornecendo assim, em todas as modalidades de venda, produtos para a administração pública, sendo que estamos constantemente acompanhando a evolução dos preços dos medicamentos, bem como buscando informações quanto aos procedimentos de licitação.

O tratamento diferenciado que se admite proceder em relação à micro e pequenas empresas é centrado em princípios constitucionais que devem ser respeitados, exceto quando manifestamente causem prejuízo a administração pública, como no presente caso.

O Decreto 6.204/07, quando regulamenta a Lei Complementar 123/06, a esta Norma, com as alterações que foram introduzidas pela LC 147/2014, estabelece as possibilidades de limitação do tratamento diferenciado que deve ser dado as MEs e EPPs.

Portanto, o artigo 47 da LC 123/06, estabelece as Macro-Políticas setoriais para o implemento da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

De outro lado, o art. 48 da LC 123/06, condiciona que, os Órgãos da Administração Pública, apliquem as políticas, utilizando dos mecanismos que o art. 48 prevê.

> **Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação de eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> **Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de Agosto de 2014).
>
> I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo o valor seja de até R$ 80.000,00(oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de Agosto de 2014).
>
> II – poderá em relação aos processos licitatórios destinados á aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porto; (Redação dada pela Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014)
>
> III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25%(vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, **segundo o caput do artigo 48, para que sejam implementadas no**

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

âmbito regional e setorial, as políticas previstas no artigo 47, justificadamente, deve-se assim observar os critérios previstos no artigo 48.

Todos sabemos que, no campo do Direito Administrativo, a interpretação normativa, é sempre **sistemática,** entendendo-se que uma norma determinada, está à regular um determinado destinatário destas normas. Se a Norma da LC 123/06, está a regular os tratamentos privilegiados as MEs e EPPs, a interpretação das referidas políticas setoriais devem como tal ser respeitadas.

Dessa forma, então, tem-se que a destinação das políticas setoriais não pode servir de instrumento de aumento da despesa pública, bem como instrumento da ampla disputa, instrumento ímpar da Lei de Licitações, cuja previsão constitucional, está sedimentada no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

O edital em comento, não estabelece nenhuma variante, nenhuma política ou mesmo nenhum tratamento para aprimoramento do desenvolvimento econômico e social, com vistas a eficiência e ao desenvolvimento tecnológico das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Trata-se simplesmente de uma operação de compra e venda, que, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei de Licitações, guarda estreita correlação com as operações assim praticadas no setor privado.

Há assim, um sensível distanciamento e uma notável distorção na aplicação da Lei: de um lado a exigência para que as aquisições realizadas pelo Poder Público se operem com o menor volume de recursos possíveis; de outro, a tentativa de aplicação equivocada, da norma de exceção, que está aquilatando as despesas da administração.

Para exemplificar, o edital na forma como publicado, restringe a participação **das empresas de médio e grande porte, dos Laboratórios Fabricantes, sendo que estes**

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

possuem um amplo espectro de negociação na aquisição dos fármacos, para melhor competir, as hipóteses de desoneração tributária (que não beneficiam as EPPs e MEs), sendo assim, visível que o preceito constitucional do "menor preço", não será atendido.

Um laboratório fabricante que participe da venda direta há um município, **notoriamente tem melhores condições de cotar do que uma distribuidora.**

Uma distribuidora que tem um volume expressivo de negociações com os Laboratórios, notadamente tem melhores condições de cotar, do que um empresa que tem limitado acesso às aquisições em volume e continuidade.

O próprio artigo 49 da Lei Complementar 123/06, prevê que, sempre que tal ato acabe por onerar a administração, afastar a competitividade da disputa ou servir de instrumento para o aumento da despesa com o objeto, em parte ou em seu conjunto.

> **Art. 49.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> **I –** os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
>
> **II -** não houver um mínimo de 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> **III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; (grifei)**
>
> ~~IV- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos~~

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

~~arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.~~

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Há um enfrentamento de normas: em âmbito Constitucional o artigo 37 caput e inciso, XXI, que estabelecem que as despesas com a aquisição de insumos para a Administração Pública, **deverá** sempre observar a economicidade maior, a vantajosidade e a melhor compra.

De outro, norma hierárquica inferior, que determina o tratamento especial setorial, às micro e pequenas empresas. Este tratamento setorial, por se especial em relação a *norma geral*, **deve ser observado - por expressa disposição do artigo 49 da referida LC 123/06 -, em casos em que a aplicação dos benefícios setoriais não onere, afaste concorrentes ou, em última análise, acabe por impedir a melhor compra, com a maior vantajosidade expressiva a aquisição.**

A empresa ora impugnante, como se disse, é habituada a fornecer para um sem número de órgãos da administração pública, efetuando por isto, parcerias com Laboratórios Fabricantes que lhe permitem praticar preços competitivos e mais baixos no mercado.

O princípio primordial da lei de licitações é a realização de certames que reflitam na melhor compra e na menor onerosidade aos cofres da administração pública.

Dada à experiência mercadológica da empresa, **as afirmações ora aduzidas são**

CENTERMEDI
Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

firmes porquanto conhecedora do mercado e sabedora da capacidade de obtenção dos melhores custos, junto aos fornecedores.

A normativa dos benefícios deve ser dada às MEs e EPPs, em modalidades contratuais, em que se permita conjugar o desenvolvimento econômico e social, com incentivo tecnológico, e não, simplesmente em relações pura e simples de compra e venda.

Em anexo, seguem orientações do SEBRAE, Tribunal de Contas do Estado de SP, Tribunal de Contas de GO, a respeito das alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

Segue também ata de sessão de Pregão realizado no município de Pequi – MG, onde em virtude de apenas uma empresa ME e EPP ter comparecido e seus preços terem ficado muito elevados, o Pregoeiro entendeu por deferir a participação das demais empresas, evitando prejuízo para a administração pública.

Ainda, encaminhamos também a Ata de Julgamento de Impugnação de Edital efetuada pela empresa Centermedi e outra empresa junto ao Município de Jangada – MT, onde a municipalidade entendeu por deferir a impugnação das empresas.

Em Face do Exposto, Requer a Impugnante, seja por V.Exa.:

a. **recebida, juntada e processada a presente impugnação, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante proximidade do certame;**

b. **provida a presente impugnação, para determinar**

Rodovia BR 480, 795, CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br

permitir a livre participação das empresas interessadas, sem o limitador da exclusividade às MEs e EPPs;

c. com o provimento, a retificação do edital para seu processamento;

d. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

EDIVAR SZYMANSKI
SOCIO GERENTE
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SEBRAE

000091

Brasília, 16 de abril de 2015.

Núcleo de Assessoria Legal – Nota Técnica nº 19/2015

Assunto: Análise de questões controvertidas sobre Compras Governamentais.

1) Introdução.

O SEBRAE/RS recebeu questionamento por parte de empresas de médio porte da área farmacêutica com relação a compras efetuadas por entes governamentais.

As empresas Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Endosul Comércio e Representações de Material Cirúrgica Ltda, por meio do escritório Ortigara & Advogados Associados, levantaram algumas questões sobre a interpretação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, que tratam das aquisições governamentais de MPEs.

A presente Nota Técnica se presta a analisar tais questionamentos e demonstrar os pontos de vista esposados pelo SEBRAE/NA, **porém vale ressaltar que a presente nota técnica não se presta a responder nenhum questionamento judicial**, as instâncias competentes para interpretar a legislação são o poder judiciário e os órgãos de controle.

2) Do Tratamento Favorecido:

Antes de entrar nos questionamentos que suscitaram a presente Nota, é interessante relembrarmos o princípio do tratamento favorecido previsto na Constituição da República.

Vejamos o teor do art. 170, IX e 179:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, ***observados*** *os seguintes princípios:*

.....

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ***dispensarão*** *às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.*

Como pode ser observado pelos nossos grifos nos artigos constitucionais acima, os verbos estão no imperativo, o que demonstra que o tratamento favorecido não é um mero favor legal. Na verdade trata-se de uma obrigação, não só da União como também de todos os demais entes federativos. Dispensar tratamento favorecido e diferenciado as MPE é uma determinação da Constituição, não cabendo aos Estados e Municípios fazer qualquer juízo de valor, e sim cumprir os preceitos.

Tendo em mente essas considerações, podemos passar ao tópico seguinte.

3) Dos Questionamentos:

Estabelecidas as premissas, podemos passar as questões suscitadas:

Pergunta: Qualquer ME ou EPP, inobstante a regionalidade ou a localidade, pode participar do certame, livremente, utilizando-se das benesses do tratamento diferenciado que o Edital estabelece?

Resposta: Sim qualquer ME, EPP, MEI, Agricultor Familiar, Cooperativa de MPE e Agricultor Familiar Pessoa Física poderá participar do certame com a garantia do tratamento diferenciado, sendo facultado à administração pública, desde que justificadamente, priorizar as compras de empresas locais, conforme prescrito na legislação.

Pergunta: Neste contexto estar-se-á, respeitando o contido no artigo 49 da Lei 123/2006, quando estabelece que as MEs e EPPs, devem ser locais ou regionais?

Resposta: Os artigos 47 e 48 da LC 123 tratam sobre a forma como o tratamento diferenciado e favorecido deve ser aplicado as MPE nas compras governamentais. O art. 49 trata das exceções, das hipóteses nas quais os artigos 47 e 48 não podem ser aplicados.

Assim, conforme dispõe o art. 49, somente é possível aplicar o dispositivo do art. 47 sobre o tratamento favorecido e diferenciado as MPE nas compras públicas, quando existam três potenciais fornecedores para aquele produto ou serviço localizados no município ou na região onde será promovido o certame, caso contrário deverá ser uma licitação voltada para o mercado geral (incluindo empresas de médio porte e grande porte), conforme prescreve o já citado art. 49, II da LC 123.

Pergunta: Ainda, estar-se-á efetiva e concretamente aplicando a Lei Complementar 123/06 (com as alterações da LC 147/14), se participarem do certame, exclusivamente MEs e EPPs, não locais ou regionais?

Resposta: Havendo três potenciais fornecedores para o produto/serviço localizados no município ou região está autorizada a administração a realizar certames exclusivos para MEs e EPPs. Neste caso é possível que participem apenas MEs e EPPs não regionais. Caso contrário não estarão atendidos os requisitos da LC 123.

Pergunta: Por fim, estarão sedimentadas as políticas setoriais de oferta de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, às MEs e EPPs, sem que se apoiem em políticas de desenvolvimento tecnológico e fomento regional e municipal?

Resposta: A LC 123 traz uma política pública de fomento aos pequenos negócios em diversos eixos, incluindo o Uso do Poder de Compra. A aplicação dos dispositivos analisados por si só caracteriza a aplicação desta política de fomento e desenvolvimento regional, sendo desnecessário que haja o cumprimento de outro requisito formal.

Pergunta: Deve este normativo ser aplicado indistintamente (art. 48, LC 123)?

Resposta: O dispositivo deve ser aplicado observando a legislação vigente e a interpretação dada pelo Judiciário e Órgãos de Controle.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais possui entendimento sobre qual a definição da expressão "regionalmente", conforme:

EMENTA: CONSULTA – ESTATUTO NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – HIPÓTESES EM QUE A LEI PROÍBE O TRATAMENTO DIFERENCIADO – ART. 49 DA LC N. 123/2006 – ALCANCE DA EXPRESSÃO "REGIONALMENTE", PARA FINS DO ART. 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 – DELIMITAÇÃO E DEFINIÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADO – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO DISPOSTO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. a) O alcance da expressão "regionalmente", para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar n. 123/06, deve ser delimitado, definido e justificado pela própria Administração, no âmbito de cada procedimento licitatório. b) Quando da delimitação e da definição, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06.

Pergunta: Deve ele ser sopesado com as regras dos artigos 47 e 49?

Resposta: Certamente, a interpretação da norma deve ser sistemática.

Pergunta: Compete as Órgãos Licitantes, antes da abertura dos editais, realizarem a pesquisa das empresas locais e regionais, aptas a participar do certame?

Resposta: Há várias formas de comprovar a existência de empresas locais e regionais, como por exemplo os cadastros nas prefeituras, juntas comerciais, etc.

Este levantamento não precisa ser feito pelo Órgão Licitante necessariamente. Mas é necessário que haja potenciais fornecedores no número mínimo de três para aplicação do tratamento favorecido.

Pergunta: É legal, inibir a participação das demais concorrentes, sem que se implementem as políticas setoriais regionais ou locais?

Resposta: A aplicação da LC 123 é a implementação de uma política local de fomento aos pequenos negócios, não sendo necessário estabelecer diretrizes em outro instrumento para caracterização da existência de políticas de desenvolvimento local.

4) Conclusão:

Os questionamentos feitos foram respondidos. Dessa forma, esperamos ter atingido o escopo da presente Nota.

Temos que em relação às alegações de fraude convém dizer que cabe ao poder público e seus órgãos de controle fiscalizar o cumprimento de todas as leis e que o fato de existirem irregularidades no cumprimento da LC 123 e da Lei 8.666 não invalidam as normas.

NAL - Núcleo de Assessoria Legal

UPP – SEBRAE/NACIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226

ARTIGO

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

O fortalecimento do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte nas compras públicas

* ***Claudine Corrêa Leite Bottesi***

Em 07 de agosto de 2014[1] foi promulgada a Lei Complementar nº 147, diploma que promoveu significativas modificações na Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MPE) e na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

O novo regramento teve como principal objetivo a diminuição de burocracias através da ampliação das simplificações comerciais e tributárias e, também, o fomento à participação das micro e pequenas empresas na economia regional e nacional, mediante a utilização do poder de compra governamental.

O presente texto concentra-se no específico exame das alterações que impactam nas aquisições públicas e tem como objetivo esboçar as principais alterações no Capítulo V - Do Acesso aos Mercados - Seção I - Das Aquisições Públicas da Lei Complementar nº 123/2006 e, bem assim, conceber breves comentários em relação à inclusão do artigo 5º-A na Lei nº 8.666/1993 e os parágrafos 14 e 15 ao artigo 3º do mesmo diploma.

Em linhas gerais a nova lei corrigiu lacunas da Lei Complementar nº 123/2006, eis que não se mostrou integralmente eficaz; quer porque deixava dúvidas a respeito da obrigatoriedade de aplicação de alguns benefícios, quer porque encontrou obstáculos na inércia dos legisladores locais na regulamentação no âmbito das diferentes esferas de governo.

[1] **Entrou em vigor na data de sua publicação, em 08 de agosto de 2014, e, especificamente em relação a alguns artigos, como por exemplo, o artigo 49, I e outros mais orientados a temas tributários, entrou em vigor somente em 1º janeiro de 2015.**

Neste aspecto, o novel diploma pôs fim à incerteza que pairava a respeito da obrigatoriedade de alguns comandos, que antes se valiam do verbo nuclear *"poderá"*, passando a valer-se, agora, do verbo *"deverá"*, o que denota a imperatividade das regras. Além disso, passou a determinar a aplicação da legislação federal enquanto não houver a edição de regulamentos locais.

O tema se revela extremamente importante no contexto do desenvolvimento nacional: esse segmento de mercado é responsável por considerável percentual da renda e geração de emprego, representando 27% do Produto Interno Bruto, ou seja, mais de um quarto do PIB da nação, e 52%[2] dos empregos formais do país.

No Portal de Compras do Governo Federal, o Comprasnet, as micro e pequenas empresas já representam 57% do total de fornecedores cadastrados e, segundo o SEBRAE-SP, dentre as atividades que mais vendem para o governo destacam-se os serviços de consultoria, minimercados e mercearias, comércio de materiais de construção e manutenção de máquinas e equipamentos.

No âmbito local esse setor representa significante alavanca na indução do desenvolvimento regional e desempenha papel fundamental na promoção da economia das cidades, gerando aumento de empregos e incremento na arrecadação de tributos que regressam à população em forma de melhorias na infraestrutura e nos serviços públicos.

Afora o relevante papel das MPEs na economia, o tratamento diferenciado e o desenvolvimento sustentável nacional são diretivas de alicerce constitucional. Destacam-se o artigo 170, IX[3], que expressamente prevê o tratamento favorecido às MPEs; o artigo 179[4] que dispõe que as três esferas da federação dispensarão tratamento jurídico diferenciado a

---

[2] Disponível em: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/Micro-e-pequenas-empresas-geram-27%25-do-PIB-do-Brasil . Acesso em 25/06/15

[3] Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
(...)
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

[4] Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

MPEs por meio de lei; o artigo 3º, II e III[5], que cuida dos objetivos fundamentais da República mencionando a redução das desigualdades regionais; o artigo 219[6], que prevê que o mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado, nos termos de lei federal; o artigo 174, § 1º[7], que trata do desenvolvimento nacional equilibrado; e, o artigo 43[8], que prescreve que a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

A utilização do poder de compra governamental para impulsionar os pequenos negócios não é prática inédita no mundo, sendo empregada por diversos países, a exemplo dos Estados Unidos[9] (*Small Business Act)*, Japão, Coréia, e diversos países integrantes da União Europeia[10], da América Latina e do Reino Unido.

---

[5] Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

[6] Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

[7] Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

[8] Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.
§ 1º Lei complementar disporá sobre:
I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento;
II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.
§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:
I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;
II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;
III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;
IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.
§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

[9] Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/XPremio/financas/3tefpXPTN/3pemio_tefp.pdf. Acesso em 25/06/15

[10] Disponível em: http://www.ciglob.org/inicio/files/WP03%20-%20Solimano,%20Pollack,%20Wainer,%20Wurgaft%20-%20Micro%20Empresas,%20PyMEs%20y%20Desarrollo%20Econ.pdf. Acesso em 25/06/15

Sob todos estes prismas revela-se imperiosa a necessidade de refletir sobre o tema e exigir o cumprimento das regras pelas Administrações Públicas, sempre tendo em mira princípios constitucionais que regem a matéria, e, evidentemente, dentro de limites e balizas legais.

Por outro lado, não se pode deixar de criticar o texto normativo, uma vez que em diversos momentos se mostra desprovido de lógica. Alguns comandos parecem até padecer de inconstitucionalidade, porquanto sobrepõem o interesse de uma fatia de mercado em face do interesse público, com severas restrições à competitividade e, por isso, será necessário um olhar atento aos limites legais e aos princípios constitucionais.

Não pretendendo esgotar o assunto ou discutir inconstitucionalidades ou excessos do legislador, este breve estudo objetiva traçar as principais alterações inauguradas pela Lei Complementar nº 147/2014, e, bem assim, levantar algumas celeumas no campo prático.

Para fins didáticos, o texto foi dividido em 04 (quatro) aspectos: **I) Noções introdutórias; II) Alterações na Lei nº 8.666/1993; III) Alterações na Lei Complementar nº 123/2006;** e, por fim, **IV) Síntese.**

I) Noções introdutórias

Antes de adentrar nas alterações levadas a efeito pela Lei Complementar nº 147/2014, é necessário retomar alguns conceitos essenciais.

Consoante o artigo 3º, I e II[11] da Lei Complementar nº 123/2006, microempresas (ME) são aquelas que empresas que auferem receita bruta anual de até R$

[11] Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
II - no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos *mil reais*).
(...) (g.n.)

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) são aquelas cuja receita bruta anual está acima de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), mas até R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Interessa anotar que consoante o disposto no artigo 18-E[12], especialmente os §§ 2º, 3º e 4º, incluídos pela Lei Complementar nº 147/2014, a figura do Microempreendedor Individual (MEI) é *modalidade de microempresa* e, dessa forma, lhes são estendidos todos os benefícios previstos no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, incluindo aqueles previstos no Capítulo V - Do Acesso aos Mercados, sendo *"vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica"*.

Vale lembrar, ainda, que os MEIs são os pequenos empresários previstos nos artigo 966[13] e 970[14] do Código Civil e, conforme definido no § 2º, do artigo 1.179[15] deste diploma, estão dispensados da escrituração contábil completa e da elaboração e apresentação do Balanço Patrimonial. Podem faturar até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e ter até 01 (um) empregado. Suas atividades são restritas conforme previsto no Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, a exemplo de pedreiro, promotor de turismo, pintor, carpinteiro, colocador de revestimento, comerciante de bebidas e comerciante de embalagens.

---

[12] Art. 18-E. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
§ 1o A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
§ 2o Todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
§ 3o O MEI é modalidade de microempresa. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
§ 4o É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (g.n.)

[13] Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

[14] Art. 970. A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao **pequeno empresário**, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes. (g.n.)

[15] Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.
§ 1o Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.
§ 2o É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

Considerando essas premissas essenciais, indaga-se se as MPEs - conceito que abrange os MEIs - poderiam participar de certames de qualquer valor estimado usufruindo das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006. Pergunta-se: poderiam as MPEs participar de certames que proporcionem receita bruta maior do que aqueles limites anuais para se manterem enquadrados?

Embora não haja norma expressa impondo valor máximo quanto ao objeto do certame, editais de licitação de maior vulto, cuja comprovação de capital social supere a capacidade financeira da MPE, e, da mesma maneira, determinadas comprovações de capacidade técnica que possam ir além de suas aptidões, configuram fatores que afastam, naturalmente, a participação em certames. Estas restrições espontâneas são ainda mais evidentes em relação aos MEI, que pode ter até 01 (um) empregado contratado, o que certamente limita sua capacidade operacional.

Embora ilações sejam possíveis, certo é que a norma *não* impôs impedimento algum quanto à participação de MPEs em certames cujo valor estimado da contratação superem os limites de receita bruta anual, de modo que, caso ocorra na prática, não me parece eivado de qualquer ilegalidade, mas desde que se obedeça todos os requisitos legais e balizas constitucionais.

Nesta circunstância, ao ser adjudicado objeto que proporcione receita bruta anual maior a uma MPE, é possível imaginar que no exercício seguinte acabe perdendo essa qualificação, ficando impedida de assumir novos contratos com as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, o que, de certo modo, não se distancia do objetivo da norma que é ver expandir pequenos negócios.

Em que pese não haver tal impedimento, é necessário ressaltar, de outro lado, que os editais deverão se cercar de garantias mínimas – quer financeiras, quer de qualificação técnica - para que a execução contratual não seja prejudicada por eventual desempenho deficitário, sempre pautadas em justificativas técnicas.

Esta questão ganha corpo ao se observar recente artigo publicado na revista internacional *Public Money & Management*[16], onde se concluiu, através de pesquisas realizadas no âmbito federal, que embora o programa brasileiro de tratamento diferenciado não tenha afetado os preços contratados em licitações - ou seja, os contratos administrativos com MPES estão dentro da média de mercado - verificou-se que estão mais propensas a uma baixa *performance* contratual, ou seja, um maior número de rescisões contratuais.

II) ALTERAÇÕES NA LEI Nº 8.666/1993

A Lei Complementar nº 147/2014 acrescentou os parágrafos 14[17] e 15[18] ao artigo 3º da Lei de Licitações e, bem assim, instituiu o artigo 5º-A[19], dispositivos que, de modo geral, objetivam consolidar a obrigatoriedade de aplicação dos benefícios às MPEs e reforçar o seu peso no âmbito das contratações públicas.

A primeira evidência destas vertentes se verifica no novel § 14, inserto no artigo 3º da Lei de Licitações, que determina que todas as normas da Lei de Licitações devem privilegiar o tratamento favorecido às MPEs.

Retomando a matéria, lembro que o artigo 3º[20] da Lei de Licitações estabelece as finalidades da licitação - isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do

---

[16] REIS, Paulo R. C., CABRAL, Sandro. Public Procurement Strategy: The Impacts of a Preference Programme For Small and Micro Businesses. Public Money & Management. Inglaterra: Janeiro, 2015. Disponível em: https://dx.doi.org/10.1080/09540962.2015.1007704. Acesso em 25/06/15.

[17] § 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[18] § 15. As preferências dispostas neste artigo prevalecem sobre as demais preferências previstas na legislação quando estas forem aplicadas sobre produtos ou serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[19] Art. 5º-A. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

[20] Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
§ 1o É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou

distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2o Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3o A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5o Nos processos de licitação previstos no caput, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6o A margem de preferência de que trata o § 5o será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011) (Vide Decreto nº 7.709, de 2012) (Vide Decreto nº 7.713, de 2012) (Vide Decreto nº 7.756, de 2012)

I - geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7o Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5o. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

§ 8o As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5o e 7o, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

§ 9o As disposições contidas nos §§ 5o e 7o deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

I - à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - ao quantitativo fixado com fundamento no § 7o do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5o poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010) (Vide Decreto nº 7.546, de 2011)

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5o, 7o, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

desenvolvimento nacional sustentável – e, bem assim, os princípios mais relevantes a que se subordina – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros correlatos – além de inúmeras regras que, dispostas em seus incisos e parágrafos, possibilitam não só a satisfação imediata da Administração Pública, mas também consagram objetivos de ordem constitucional.

Dessa forma, a inclusão do § 14 no rol de finalidades, princípios e regras do artigo 3º, indica que o tratamento favorecido às MPEs está em idêntico patamar às principais diretrizes que regem o procedimento licitatório.

No tocante à inclusão do § 15 ao artigo 3º da Lei de Licitações, é importante lembrar o contexto ao qual se insere: os parágrafos 5º ao 13º do artigo 3º cuidam da margem de preferência a produtos manufaturados e serviços nacionais e do Mercosul, procedimento que possibilita contratação com preços superiores aos do vencedor que oferecer produto estrangeiro, respeitados determinados percentuais.

Com a inclusão do § 15 estabeleceu-se uma ordem na sistemática de aplicação de benefícios nos certames, sendo que primeiro devem ser aplicadas as benesses relativas às MPEs e, depois, aquelas relativas à margem de preferência.

Na prática o procedimento já caminhava neste sentido, porquanto em certames onde havia margem de preferência concomitantemente com os benefícios a MPEs, utilizava-se como norte a ordem prevista no artigo 4º[21] e, especialmente, no artigo 8º[22] do

---

§ 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
§ 15. As preferências dispostas neste artigo prevalecem sobre as demais preferências previstas na legislação quando estas forem aplicadas sobre produtos ou serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[21] Art. 4º Os instrumentos convocatórios para contratação de bens e serviços de informática e automação deverão conter regra prevendo a aplicação das preferências previstas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no art. 8o deste Decreto.

[22] Art. 8º O exercício do direito de preferência disposto neste Decreto será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:
I - aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso;
II - aplicação das regras de preferência previstas no art. 5o, com a classificação dos licitantes *cujas propostas finais* estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

Decreto Federal nº 7.174/2010, que regulamentou a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal, e que determina que devam ser aplicados, primeiramente, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Por fim, a Lei Complementar nº 147/2014 acrescentou o artigo 5º-A à Lei de Licitações, cujo texto determina que as normas de licitações e contratos privilegiem o tratamento favorecido às MPEs na forma da lei, o que vem reforçar o prestígio do tratamento diferenciado no bojo das compras públicas.

III) ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Obrigatoriedade de aplicação dos benefícios às MPEs nas contratações públicas

O artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, condensa dois mandamentos de magnitude constitucional, quais sejam o tratamento favorecido às MPEs e o desenvolvimento da economia local e regional, concebendo, portanto, o raciocínio nuclear que impera em todas as aquisições públicas.

Reza o artigo 47:

III - convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5o, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

IV - caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5o, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5o, caso esse direito não seja exercido; e

V - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1o No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

§ 2o Nas licitações do tipo técnica e preço, a nova proposta será exclusivamente em relação ao preço e deverá ser suficiente para que o licitante obtenha os pontos necessários para igualar ou superar a pontuação final obtida pela proposta mais bem classificada.

§ 3o Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5o.

§ 4o Nas licitações na modalidade de pregão, a declaração a que se refere o § 3o deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

§ 5o Nas licitações do tipo técnica e preço, os licitantes cujas propostas não tenham obtido a pontuação técnica mínima exigida não poderão exercer a preferência (g.n.)

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (g.n.)

A primeira novidade inserta no artigo 47 cuida do alcance das regras, uma vez que o texto legal, antes omisso, agora passou a prever que nas contratações públicas o tratamento diferenciado se aplica à *Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional*.

Mas a mudança mais robusta neste dispositivo se traduz na alteração do verbo contido no texto anterior "*nas contratações públicas (...)* ***poderá*** *ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (...)*", e que, modificado pela Lei Complementar nº 147/2014, passou a ser **"deverá".**

Vê-se, portanto, que a alteração objetivou tornar imperativa e efetiva a política de favorecimento, de modo que não mais repousa nas mãos da Administração Pública a faculdade de se conferir as benesses da lei. Trata-se de mandamento que implica verdadeira mudança de comportamento nas contratações públicas.

Mas essa conclusão não é irrestrita e impõe inúmeras balizas, já que a aplicação deste preceito será obrigatória tão somente se presentes as específicas circunstâncias previstas nos dispositivos seguintes, artigos 48 e 49, que se examinará a seguir.

Em relação à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito *municipal e regional* prevista no *caput*, certamente demandará regulamentação para que se especifique a delimitação geográfica. De todo modo, vale destacar que essa regra se coaduna com o comando do artigo 3º da Lei de Licitações, que, dentre outros, determina que a licitação destina-se a garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Sobre esta questão interessa anotar que ao artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.746/2012, que estabeleceu critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração pública federal. O aspecto que chama atenção diz respeito à menção, dentre as diretrizes de sustentabilidade, da preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem *local*[23], cujos critérios, conforme os artigos 2º e 3º[24] do mesmo diploma, deverão ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada e desde que se preserve o caráter competitivo do certame, o que se coaduna com a regra do desenvolvimento econômico e social no âmbito *municipal e regional* prevista no *caput* do artigo 47 em exame. Embora restrito àquela esfera governamental, mencionado decreto federal poderá servir de norte para a regulamentação da questão em outras esferas de governo.

Aplicação do regulamento federal

Vislumbrando eventual inércia dos legisladores na regulamentação da matéria no âmbito dos estados e municípios, o legislador excluiu a expressão *"desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente"* do texto anterior[25], e criou o parágrafo único, que prevê que se aplica a legislação federal enquanto não for editado regulamento local:

> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada

---

[23] Art. 4o São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de **origem local**; (g.n.)

[24] Art. 2o A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto.
Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.
Art. 3o Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2o serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

[25] **Redação anterior:**
~~Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente.(g.n.)~~

órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Com efeito, a Lei Complementar nº 123/2006 delegou determinados poderes regulamentares aos estados-membros e municípios ao prever que caberá aos entes da federação a edição de leis e atos visando assegurar o tratamento diferenciado às MPEs, consoante o disposto nos § 1º e 2º do artigo 77 [26].

Assim, embora a maioria dos dispositivos da nova lei sejam autoaplicáveis, na inexistência de regulamento do ente, estados e municípios deverão aplicar o regulamento federal, que atualmente é o Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007. Tal decreto deverá sofrer ajustes por força da Lei Complementar nº 147/2014, de modo que, por ora, sua aplicação se aproveita naquilo que em que não for contrário aos novos preceitos.

É de suma importância ressaltar que, embora a lei determine a aplicação do decreto federal no âmbito de outras esferas governamentais, a edição de regramentos locais será imprescindível não só para efetivamente implementar o que dispõe a lei de caráter nacional, mas também, e especialmente, porque confere segurança no processamento dos certames.

Apresentada a ideia central do *caput* do artigo 47, os artigos seguintes tratam dos mecanismos propriamente ditos, e que podem ser divididos em 07 (sete) espécies, a saber:

1. Empate Ficto
2. Regularidade fiscal postergada

[26] Art. 77. Promulgada esta Lei Complementar, o Comitê Gestor expedirá, em 30 (trinta) meses, as instruções que se fizerem necessárias à sua execução.
§ 1º O Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria da Receita Federal, a Secretaria da Receita Previdenciária, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão editar, em 1 (um) ano, as leis e demais atos necessários para assegurar o pronto e imediato tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte.
§ 2º A administração direta e indireta federal, estadual e municipal e as entidades paraestatais acordarão, no prazo previsto no § 1º deste artigo, as providências necessárias à adaptação dos respectivos atos normativos ao disposto nesta Lei Complementar.

3.	Licitações exclusivas até R$ 80.000,00
4.	Subcontratação compulsória no caso de obras e serviços
5.	Cotas reservadas de até 25% no caso de aquisição de bens divisíveis
6.	Prioridade de contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente
7.	Prioridade nas "compras diretas"

Empate Ficto

É importante lembrar que o **"empate ficto",** previsto nos artigos 44 e 45[27], foi o único benefício que não sofreu qualquer alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e, por esta razão, não será objeto de análise mais aprofundada neste texto. Porém, para que se compreenda toda a gama de mecanismos, é válido retomar brevemente seu conceito.

[27] É o que rezam os artigos 44 e 45:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Este benefício é aquele que possibilita as MPEs apresentarem nova proposta, após o encerramento da disputa, caso os preços sejam iguais ou até 10 % superiores a proposta do licitante melhor classificado. No caso dos pregões a possibilidade de efetuar um lance de desempate se verifica quando essa margem for igual ou até 5% superior à proposta de melhor preço.

Na prática, após a abertura de propostas de preço, ou no final de etapa de lances, a Administração Pública deverá verificar se alguma MPE está no intervalo de valor que lhe garante o benefício, devendo ser conferida oportunidade para que apresente oferta de menor valor.

Regularidade fiscal postergada

A Lei Complementar nº 147/2014 alterou o texto do §1º[28] do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, concedendo maior prazo para comprovação da regularidade fiscal da MPE, passando de 02 (dois) dias úteis para *05 (cinco) dias úteis*, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

Esta regra se conforma com o artigo 42[29], que reza que a comprovação de regularidade fiscal das MPEs somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

No campo prático, a MPE, no momento da habilitação, ainda que disponha de documentos fiscais com alguma restrição, deverá apresentá-los, devendo, todavia, saneá-los

---

[28] **Redação atual**: Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
Redação anterior:
~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

[29] Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

(pagar ou parcelar débitos) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por até igual período conforme critério da Administração Pública, depois de declarado vencedor, ou seja, para efeito de assinatura do contrato.

Não demonstrada a regularização fiscal neste prazo, o direito de contratação da MPE decairá, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Em todas as licitações deve ser conferida a possibilidade de se aplicar tanto o benefício da regularização fiscal postergada (artigo 43) quanto o empate ficto (artigos 44 e 45). Os outros mecanismos previstos nos artigo 48 e 49 se impõem em circunstâncias mais específicas, a depender ora da natureza do objeto, ora do valor, ora do local da MPE, dentre outras condições a seguir examinadas.

Licitações exclusivas

A nova lei tornou imperativa a contratação exclusiva de MPEs quando o valor da licitação for igual ou abaixo de R$ 80.000,00.

É importante salientar que essa regra deve ser aplicada tendo em mira tão somente o critério *valor*, ou seja, independentemente da modalidade licitatória e da natureza do objeto.

É o que dispõe o inciso I do artigo 48 que, adotando o verbo *"deverá"*[30], destinou uma fatia das compras públicas exclusivamente para MPEs:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[30] Redação anterior: ~~Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:~~
~~I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);~~

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **itens de contratação** cujo **valor** seja de **até R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (g.n.)

De sua leitura emergem algumas reflexões.

A primeira é que, conquanto não esteja expresso, é possível inferir que a partir de então em todos os Convites para *compras de bens e contratação de serviços que não os de engenharia* - a Administração Pública obrigatoriamente deverá convidar tão somente MPEs. Isto porque, o limite de R$ 80.000,00 é o mesmo daquele previsto inciso II, "a"[31], do Artigo 23 da Lei nº 8.666/1993.

A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias. Na verdade o legislador nada mais fez do que positivar o que se verificava rotineiramente na prática, já que muitas Administrações Municipais direcionavam seus Convites a MPEs, especialmente de sua região.

Importante salientar que esse raciocínio só é válido no tocante a Convites para compras de bens e contratação de serviços que não os de engenharia.

No caso de serviços de engenharia, cuja margem de valor para o Convite é de até R$ 150.000,00, essa ideia se aplica tão somente se o valor do objeto não ultrapassar R$ 80.000,00. Cito como exemplo a contratação de um projeto de engenharia para a construção de um novo prédio para a Câmara Municipal que não ultrapasse referido valor.

Em tese, também é possível vislumbrar a utilização de licitação do tipo *melhor técnica e preço* e até *melhor técnica* para contratação de serviços de engenharia que, embora de pequeno valor - até R$ 80.000,00 – se revelem de natureza predominantemente

[31] Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II - para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

intelectual, nos termos do "caput" artigo 46[32] da Lei de Licitações, e, na qual participarão, obrigatoriamente, tão somente MPEs.

No tocante à expressão "itens de contratação" prevista no dispositivo, emergem inúmeras indagações.

Por exemplo, surge a dúvida: numa mesma licitação cujo valor total some R$ 800.000,00 (oitocentos mil), mas composta por 10 lotes de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cada lote deverá ser exclusivo para MPEs?

Em meu pessoal entendimento a resposta é negativa. Ora, o legislador previu no inciso III do artigo 48 a possibilidade de se reservar um percentual da contratação para as MPEs – trata-se da denominada cota reservada de até 25% que se examinará a seguir - de modo que não haveria lógica em se impor diversos tipos de cotas e percentuais num mesmo certame, o que, a toda evidencia, configuraria reserva de mercado a MPEs, em prejuízo à competitividade. E neste sentido a expressão "itens de contratação" me parece indicar que se trata do valor do contrato em si, da licitação propriamente dita, até o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ainda no tocante à expressão "itens de contratação", também pode denotar a priorização da decomposição do objeto em várias licitações de até R$ 80.000,00, ou seja, diversas licitações com agrupamento de produtos de natureza semelhante ou famílias de despesas (elemento e subelemento de despesa) que somem no máximo R$ 80.000,00, ou seja, o denominado fracionamento de licitações. Essa ideia deve ser vista com extrema parcimônia, afinal não é todo e qualquer objeto que admite o fracionamento sem perda da economia de escala ou que não cause prejuízo ao certame.

Neste aspecto, é de rigor a obediência às balizas descritas no artigo 15, IV[33] e no artigo 23, § 1º[34] e § 5º[35] da Lei de Licitações. Em outras palavras, há de se demonstrar a

---

[32] Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4o do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[33] Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as *peculiaridades* do mercado, visando **economicidade**;(g.n.)

viabilidade técnica e econômica do fracionamento, fazendo constar tais justificativas dos autos do processo administrativo, o que certamente será objeto de extrema atenção por parte dos órgãos de controle externo. E, conforme se verá em seguida, os limites impostos pelo artigo 49 também deverão ser avaliados.

Feitas estas reflexões, o cenário que se inaugura reclama o devido planejamento das compras. E, no caso de diversas licitações por conjuntos de itens o administrador público deverá evidenciar, nos autos do processo administrativo, que a divisão não resultou em *prejuízo à economia de escala, à competitividade e à própria utilização do objeto.*

Subcontratação de MPEs

A lei faculta ao órgão licitante exigir, no edital do certame, a subcontratação de MPEs no caso de obras e serviços.

Com efeito, o inciso II do artigo 48 empregou o verbo *"poderá"*, de modo que reservou ao campo discricionário a possibilidade de se exigir a subcontratação de MPEs:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> (...)
> II - **poderá**, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (g.n.)

---

[34] § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem **técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos** disponíveis no mercado e à **ampliação da competitividade sem perda da economia de escala**. (g.n.)

[35] § 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (g.n.)

Ressalte-se que a subcontratação fica adstrita a *obras e serviços*, e não objetiva a aquisição de bens.

Na prática, caberá aos licitantes a busca por MPEs parceiras beneficiárias quando o edital impuser a subcontratação.

De outra senda, o preceito, que antes impunha quantitativo máximo a ser subcontratado no percentual de 30%[36] do total licitado, na redação atual não impôs qualquer limite. Mas essa questão deverá ser vista com extrema parcimônia, afinal subcontratações da totalidade do objeto poderão configurar fuga ao procedimento licitatório.

No §2º deste artigo previu-se, também, que empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às MPEs subcontratadas. Reza o §2º:

> § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

O preceito objetiva evitar subtração ou atraso no pagamento por parte da contratada principal, além de impedir dupla tributação (que ocorria no momento do pagamento da contratada principal e, depois, quando do repasse de valores à subcontratada).

É importante salientar os possíveis impactos contábeis desta regra, afinal poderão ser emitidas notas de empenhos distintas, relativas à liquidação do objeto por uma ou outra contratada, devendo ser observadas as regras da Lei nº 4.320/1964.

Cota de até 25% reservada para aquisição de bens divisíveis

Uma das mais importantes previsões do novo regramento consiste na *obrigatoriedade* de se estabelecer cota de até 25% destinada às MPEs, no caso de aquisição

[36] Redação anterior: ~~II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;~~

de bens de *natureza divisível*, porquanto no campo prático são inúmeras as compras que poderão recair nesta hipótese. Pode-se citar como exemplo a compra de copos plásticos, resmas de papel, alguns gêneros alimentícios e pneus para a frota de veículos.

Assim prevê o inciso III do artigo 48:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> (...)
> III - **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (g.n.)

Desta forma, quando a Administração Pública pretender adquirir objeto divisível, independentemente do valor e da modalidade licitatória, obrigatoriamente uma parcela *até* 25% do quantitativo será destinada a MPEs - "cota reservada" - e, o restante, deverá ser destinado a outros participantes - "cota principal".

Embora o comando tenha caráter obrigatório, é fato que o vocábulo até 25% acaba por alçar ao administrador público a escolha do percentual. Por esta razão será essencial a presença de justificativas técnicas nos autos do processo administrativo do certame, eis que cotas reservadas em montantes ínfimos poderão configurar fuga ao comando da lei e, consequentemente, suscetível de crítica pelos órgãos de controle externo.

Interessante anotar que o dispositivo excluiu[37] cotas reservadas a *serviços* divisíveis, permanecendo apenas *bens* de natureza divisível.

Certamente surgirão inúmeras dúvidas a respeito do conceito de "bens de natureza divisível", razão pela qual se faz necessário esboçar seu significado ao menos no campo teórico, pois somente na prática será possível examinar detidamente as características de cada objeto posto em disputa.

---

[37] Redação anterior: ~~III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.~~

Tal conceito não me parece ser exatamente aquele previsto no artigo 87[38] do Código Civil, servindo muito mais de norte o texto do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993, que cuida do popularmente denominado "parcelamento de compras":

> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> (...)
>
> § 7º Na compra de **bens de natureza divisível** e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (g.n.)

Também serve de baliza o entendimento consolidado na Súmula 247 do TCU:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Valendo-se dessas ideias, bens de natureza divisível são aqueles passíveis de compra item a item, ou seja, separadamente, sem que isso afete o resultado do certame ou a qualidade, utilização ou uniformidade final do produto e, ainda, sem que resulte em prejuízo à economicidade, à economia de escala ou mesmo quando imponha restrições de ordem logística. Em outras palavras, deve ser demonstrada a viabilidade técnica e econômica caso a caso.

[38] Art. 87. Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Tendo em vista obrigatoriedade da aplicação do preceito, e sob pena de sofrer críticas por parte dos órgãos de controle, é primordial que a Administração justifique tecnicamente a natureza do bem, especialmente quando houver incertezas na classificação como "bem divisível" ou não.

Feitas essas considerações iniciais, sobrevêm inúmeras dúvidas no campo prático.

A primeira diz respeito a possibilidade do mesmo objeto ser adjudicado com preços distintos na cota reservada a MPEs e, depois, na cota principal.

Para examiná-la sirvo-me do quanto disposto no § 3º do artigo 8º[39] do Decreto Federal nº 6.204/07, que prescreve que nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Verifica-se que a regra aborda uma situação onde à *mesma empresa* foram adjudicadas a cota reservada e a cota principal, de modo que preço idêntico deve prevalecer para ambas as cotas. Neste caso, evidente que o bem da cota reservada deve ser idêntico ao da cota principal.

Pergunta-se: e no caso de empresas diversas, ou seja, quando uma determinada empresa vence a cota principal e uma outra MPE vence a cota reservada; os preços a serem praticados devem ser os mesmos? O menor preço vincula o preço da outra cota?

Embora este entendimento não seja unânime, penso que a norma só vinculou preços idênticos no caso de se tratar das mesmas empresas que adjudicaram as cotas

---

[39] Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

reservada e principal. Caso trate-se de empresas distintas, não parece haver outra conclusão senão a de que poderão ser adjudicados preços distintos.

Isto porque não caberia discriminar onde a norma não impôs discrimine, de modo que, caso empresas diferentes adjudiquem as cotas reservada e principal, entendo ser possível que os preços sejam diversos, mas *desde que dentro do valor de orçamento* constante do processo administrativo do certame, ou seja, dentro da *média de mercado* obtida através de pesquisas de preço.

Este raciocínio também decorre da própria ideia de favorecimento, de modo que não haveria lógica em se adotar, obrigatoriamente, idêntico preço de empresas em geral, o que equivaleria a mitigar as prerrogativas que a lei conferiu às MPEs. Porém, vale lembrar que diferenças de preços exorbitantes poderão ser questionadas pelos órgãos de controle externo, e, por isso, é imprescindível a existência de pesquisas de preços amplas que sirvam de parâmetro seguro.

Interessante prever que haverá casos em que o objeto será 100% adjudicado a uma MPE; por exemplo quando, depois de vencer a cota reservada, oferecer melhor proposta na cota principal, concorrendo com as demais empresas em geral, inclusive com a possibilidade do empate ficto previsto no artigo 44.

Outro questionamento diz respeito aos procedimentos nos casos em que a licitação restar deserta na cota reservada, ou seja, não se apresentar nenhuma MPE no certame.

Neste caso, não havendo vencedor para a cota reservada, poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Essa sistemática obedece a lógica do artigo 8º, § 2º[40] do Decreto Federal nº 6.204/07. Porém, é essencial que os editais prevejam as sistemáticas em prol da segurança jurídica dos procedimentos.

[40] § 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Quando os bens da cota reservada não tenham a mesma natureza dos bens da cota principal, e não acudirem MPEs interessadas na cota reservada, entendo que a disputa passará às empresas em geral.

Por exemplo, numa licitação para compras de gêneros alimentícios, ao se reservar um lote de hortifrúti para MPEs e carnes e enlatados para empresas em geral, caso não compareçam MPES, a cota reservada de hortifrúti deverá ser declarada deserta, passando a disputa às empresas em geral.

Também se pergunta a respeito da cumulação de vários benefícios a MPEs no mesmo certame.

Embora só a prática possa revelar as peculiaridades, essa situação não é só possível, como também imperativa em determinadas circunstâncias. Por exemplo, no caso do benefício da cota reservada até 25% para compras de bens divisíveis deverá ser conferida, também, a possibilidade do empate ficto na cota principal, previsto nos artigos 44 e 45.

Por fim, questiona-se como equacionar a questão do percentual eleito para MPEs no caso de registros de preços, eis que não há obrigatoriedade de aquisição dos bens registrados em ata.

Neste caso entendo que o administrador público deverá planejar suas aquisições de modo que preserve o percentual eleito para a cota reservada, comprando um pouco de cada ata de registro de preços – da MPE e da empresa em geral - mas sempre verificando se os percentuais previstos no edital estão sendo mantidos. Será ainda mais prudente adquirir primeiramente os bens da cota reservada, esgotando-os, para então depois adquirir aqueles registrados na ata de registros de preços da cota principal.

Prioridade de contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente

Aliando duas diretivas de cunho constitucional, quais sejam os benefícios as MPEs e o fomento da economia local e regional, o legislador previu, no §3º do artigo 48, a possibilidade de se estabelecer prioridade àquelas MPEs que estejam sediadas local ou regionalmente.

Consoante este dispositivo a Administração Pública poderá pagar preços superiores a melhor proposta para as microempresas e empresas de pequeno porte que estejam *sediadas local ou regionalmente*, desde que no limite máximo de 10% do melhor preço válido. Trata-se de vantagem competitiva criada para fomentar a economia local.

É o que se depreende do texto:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (g.n.)

Parece-me que o alcance desta regra depende de regulamentação; no âmbito federal a questão ainda não foi regulamentada, e, no âmbito local os legisladores deverão editar seus próprios regulamentos ou, se inexistente, deverão adotar o decreto federal.

Na prática este benefício deverá obedecer a determinados requisitos mínimos, sem os quais restará difícil, senão impossível a sua aplicação.

Tais condições foram abordadas na decisão emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no bojo dos autos TC 18508/026/13[41], voto de lavra do eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, onde se consignou a possibilidade de se estabelecer limites geográficos quando se objetive fomentar MPEs sediadas local ou regionalmente, restando estabelecida a necessidade de comprovação de determinadas condições, que podem ser assim resumidas:

[41] Antonio Carlos Da Silva – Prefeito Municipal De Caraguatatuba - Consulta a Respeito de Dispositivos da Lei Complementar Nº 123 de 2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de *Pequeno Porte* – Tribunal Pleno – Sessão de 06/08/2014

a) O município deve editar legislação específica do ente promotor do certame delimitando a área: qual a delimitação geográfica local ou regional;

b) Deve haver justificativa para a eleição do critério geográfico;

c) Deve ser demonstrada a correlação entre o objeto licitado, a área geográfica delimitada, o tratamento diferenciado e simplificado às MEs e EPPs;

d) Deve ser demonstrada a existência de pelo menos três MEs e EPPs no âmbito regional ou local aptas a atender o objeto predefinido.

Merecem especial atenção as justificativas para a eleição do critério geográfico. Podem ser atreladas a uma determinada vocação natural do Município, como aqueles que sobrevivem da agricultura, ou, ainda, quando se tem um artesanato local que possa suprir uma determinada necessidade da Administração Pública, ou mesmo quando um Município, vivenciando uma catástrofe de ordem natural, pretenda adquirir produtos de primeira necessidade de MPEs locais e, deste modo, possa alavancar a economia local desfavorecida em face da calamidade pública.

Além da indagação a respeito da abrangência geográfica, que ainda depende de regulamentação, da leitura do dispositivo também advém a seguinte dúvida: qual o significado de "melhor preço válido"?

Particularmente entendo que "melhor preço válido" consubstancia-se na melhor proposta de preço ofertada pelos licitantes, porém, desde que o preço esteja dentro da *média de mercado*, e seja *exequível*, ou seja, conforme os artigos 43, IV e 48, II da Lei de Licitações, e, evidentemente desde que o objeto atenda às condições exigidas no edital.

Então se pode dizer que a Administração Pública poderá pagar 10% a mais do que o melhor preço ofertado, mas somente quando este valor seja compatível com as pesquisas de preço (orçamento) e desde que exequível.

É importante salientar que o benefício do §3º do artigo 48 se aplica no bojo de qualquer benefício: na licitação exclusiva, na subcontratação e na cota reservada. Ou seja, em todas essas hipóteses é possível se estabelecer, ainda, como um "plus", que MPEs

sediadas local ou regionalmente terão maior prioridade na contratação, pagando-se valor maior, no limite de 10% do melhor preço válido.

Por exemplo, numa licitação para compras de pneus para a frota municipal, com cotas reservadas de 25% para MPES e mais o benefício do §3º do artigo 48, tanto na cota principal como na cota reservada a Administração Pública poderá pagar 10% a mais àquela MPE que está sediada local ou regionalmente em relação a melhor proposta das outras MPEs e empresas em geral.

Prioridade nas "compras diretas"

Conforme se verá posteriormente, objetivando evitar abusos o artigo 49 estabeleceu freios para a aplicação dos benefícios.

Todavia, embora não seja a melhor técnica legislativa, observa-se que o legislador acabou inserindo, no bojo destes limites, mais um mecanismo de preferência: a prioridade na contratação de MPEs em dispensas de licitação, as rotineiramente denominadas "compras diretas". É o que se verifica no inciso IV, *in fine*, do artigo 49:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> (...)
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, **nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). (g.n.)

Extrai-se do texto o entendimento no sentido de que as benesses previstas nos artigos 47 e 48 não poderão ser concedidas quando a licitação for dispensável ou inexigível: trata-se da regra geral.

Porém, conquanto confusa a redação, verifica-se que a real intenção do dispositivo está contida na *exceção* prevista em sua segunda parte, a que alude aos incisos I[42] e II[43] do artigo 24 da Lei de Licitações: nas hipóteses de dispensa por valor, comumente denominadas "compras diretas" – compras e serviços até R$ 8.000,00 e obras e serviços de engenharia até R$ 15.000,00 – a compra deverá ser feita *preferencialmente* com MPEs.

No caso de consórcios públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas e autarquias/fundações qualificadas como agências executivas, o § 1º[44] do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 estabeleceu limite 20% maior.

Sobre este dispositivo há que ser feita uma crítica sob o ponto de vista lógico.

O legislador houve por bem impor, como regra geral, a impossibilidade de se aplicar os benefícios às MPEs nas dispensas e inexigibilidades. Esse preceito visa evitar o fomento de licitações dispensáveis ou inexigíveis nos Municípios, porquanto não se trata de prática salutar; porém, acabou inserindo mais um mecanismo que beneficia a MPE no mesmo contexto, e pior: utilizou-se da expressão *"preferencialmente"* o que, a bem da verdade, revela que essa faceta do dispositivo tem caráter *obrigatório.*

Deste modo, quer me parecer que *deve* ser feita a compra direta com a MPE sempre que possível; caso não seja possível a contratação nesses moldes deverá ser tratada como *exceção*, acompanhada das devidas justificativas em autos administrativos.

Por fim, não se pode olvidar que uma fatia das aquisições, especialmente de pequenos Municípios, recai na hipótese das "compras diretas" e que, por sua vez, deverão estar atentos à *preferência* das MPEs.

---

[42] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[43] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[44] § 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Limites na Aplicação dos Benefícios às MPEs

Se de um lado a lei materializou o espírito constitucional favorável às MPEs, de outro, ao ponderar outros princípios de semelhante grandeza, não deixou de impor balizas; tais limites foram previstos no artigo 49[45] da Lei nº 123/2006, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições, a saber:

1. **Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**

2. **Se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**

3. **Se a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993**

Segue breve análise de cada uma das condições:

---

[45] Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

~~I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;~~

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

~~IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.~~

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o *disposto no inciso I* do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Como requisito para a concessão dos benefícios a lei exige a comprovação da existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPEs, e, ainda, que sejam sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital.

O legislador parece ter se esquecido dos aspectos práticos desta regra, portanto a merecer inúmeras críticas. Mas este não é o objetivo deste estudo, que objetiva mitigar as dúvidas, ou, ao menos, levantar questões práticas.

A primeira celeuma diz respeito ao *momento* de comprovação deste requisito, da qual duas vertentes de raciocínio sobrevêm.

A primeira vertente no sentido de que caberá a Administração Pública examinar se existem estes 03 fornecedores - *competitivos enquadrados como MPEs, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório* - na fase interna da licitação. A segunda no sentido de que este requisito deve ser avaliado não só na fase interna, mas, também, no decorrer da disputa propriamente dita, como requisito de participação mínima no certame.

Seguindo a primeira vertente, entende-se que o requisito poderá ser demonstrado através das pesquisas de preços realizadas na fase interna do certame, as quais deverão incluir, no mínimo, 03 (três) MPEs sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências do edital, as quais deverão compor o processo administrativo. Neste caso os órgãos poderão, por exemplo, manter cadastro de fornecedores atualizado para conferência no momento que antecede ao certame.

Na segunda vertente esta comprovação deve ser realizada no decorrer da disputa, examinando-se a efetiva participação de MPEs no certame, e não somente na fase

interna da licitação, o que entendo ser a melhor linha de raciocínio, pois garante uma mínima participação no certame, em prol da competitividade, princípio essencial que rege a licitação.

Seguindo este pensamento, só será possível conferir os benefícios às MPEs se no *momento da disputa* estiverem presentes 03 (três) licitantes MPEs sediadas localmente e capazes de cumprir as exigências do edital.

Por exemplo, numa licitação até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusiva a MPEs: 03 (três) empresas deverão efetivamente *participar* do certame visando assegurar uma mínima competividade. Tal lógica deriva dos procedimentos da modalidade Convite, previsto no § 3º[46] do artigo 22 da Lei de Licitações.

Mas não basta que sejam qualificadas como MPEs, devem, também, ser sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Por exemplo, caso o certame objetive compra de hortifrúti, o objeto social da MPE não pode ser comércio de materiais de construção. Esta regra, além de fomentar a economia local, também visa afastar aquelas empresas que são criadas para fornecer determinado bem, mas que acabam fornecendo inúmeros insumos para a Administração, ainda que estranhos ao seu objeto social, situação que os órgãos de controle externo sempre estão atentos.

Da mesma maneira no caso de cotas reservadas de até 25% a MPEs: caso não participem 03 MPEs nestas condições mínimas, o certame deve ser declarado deserto, passando a disputa às empresas em geral. Ora, não é possível conferir as benesses da lei às MPEs se não houver mínima competitividade no certame, e, por isso, defendo que tal análise deve ser realizada no momento da disputa.

No caso de pregões eletrônicos é importante ressaltar que o *software* que processa o certame deverá contar a verificação deste requisito durante a realização da disputa.

---

[46] § 3o Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

De toda maneira o administrador público deverá contar de um edital muito bem elaborado, e, contendo todas as facetas do procedimento para garantir segurança jurídica.

Se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa i) pagar o melhor preço, aliado à ii) melhor opção para a Administração Pública.

O melhor preço é aquele que tem como baliza ampla pesquisa de preços, elaborada não só a partir dos valores praticados por MPEs da região, mas também com grandes empresas do ramo do objeto que se pretende contratar. Tal regra deriva do princípio da economicidade e do artigo 43, IV[47] da Lei de Licitações.

Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois <u>não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública</u>. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade.

Nos dizeres do ilustre professor Marçal Justen Filho[48] trata-se da equação custo-benefício. O mestre leciona, ainda, que "a vantajosidade abrange a **economicidade**, que é uma manifestação do dever de eficiência. (...). A economicidade impõe a adoção da solução **mais conveniente e eficiente** sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do **custo-benefício**." (g.n.).

---

[47] Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com **os preços correntes no mercado** ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (g.n.)

[48] Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos – pág. 65 – 14ª. Dialética – 14ª Edição - 2010

Deste modo, da leitura do inciso III do artigo 49 é possível inferir que a Administração Pública poderá recusar a aplicação do tratamento diferenciado a MPEs quando não vislumbrar tal equação, de tal modo que se mostre inconveniente e não eficiente a aplicação da política na aquisição de determinado bem ou contratação de serviço. Todavia, é imperioso, e de forma muito bem fundamentada, levar a questão a termo nos autos do processo administrativo, sob pena de os órgãos de controle lançar críticas a respeito da licitação e respectivo contrato se configurada fuga às prerrogativas previstas na lei.

Igualmente, a norma reclama que o tratamento diferenciado não resulte em prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. Neste aspecto, caso a Administração Pública observe prejuízo à economia de escala ou, por exemplo, impossibilidade de fornecimento a contento – sempre justificadamente e comprovadamente - poderá afastar determinado benefício.

3. Se a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993

Como já mencionado anteriormente, o legislador houve por bem destacar uma regra geral: nas dispensas e inexigibilidades não se aplicam os benefícios às MPEs, medida que evita abusos na utilização das prerrogativas de favorecimento.

É de suma importância salientar que além dos requisitos previstos no artigo 49, outros princípios constitucionais devem ser obedecidos, a exemplo daqueles previstos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal.

Vê-se, portanto, que não são poucas exigências, as quais os órgãos de controle certamente se empenharão em perscrutá-las.

Feitas essas considerações, é necessário abordar novidade que se infere da revogação do inciso I do artigo 49. A redação anterior deste artigo previa que *não* poderiam ser aplicados os benefícios às MPEs quando os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte *não fossem expressamente previstos no instrumento convocatório*.

A revogação do texto pela Lei Complementar nº 147/2014 implica no entendimento de que tais benefícios são imperativos, *ainda que não constem no edital do certame.* Em outros dizeres, independentemente de previsão em edital, os benefícios às MPEs têm força obrigatória.

Traçado o panorama geral, é possível afirmar que o diploma pretendeu conferir assertividade não só aos mecanismos de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, mas, também, garantir maior efetividade à diretriz constitucional de desenvolvimento municipal e regional.

Assentadas as principais novidades, e retomadas algumas balizas que já eram previstas na Lei Complementar nº 123/2006, creio ser oportuno elaborar breve resumo da matéria, uma vez que não são poucas as nuances da norma.

IV) SÍNTESE

A. Microempresas (ME) são aquelas empresas que auferem receita bruta anual de até R$ 360.000,00 e Empresas de Pequeno Porte (EPP) são aquelas cuja receita bruta anual está acima de R$ 360.000,00, mas até R$ 3.600.000,00

B. O Microempreendedor Individual (MEI) é modalidade de microempresa com extensão de todos os benefícios;

C. As normas de licitações devem privilegiar o tratamento favorecido às MPEs;

D. As preferências às MPEs prevalecem sobre a margem de preferência a produtos e serviços nacionais;

E. Obrigatoriedade de aplicação dos benefícios às MPEs nas contratações públicas;

F. Agora é expressa a aplicação dos benefícios no âmbito da Administração indireta, autárquica e fundacional das três esferas da federação;

G. Enquanto não for editado regulamento local, valem as regras da legislação federal;

H. Benefícios:

1. Empate Ficto

2. Regularidade fiscal postergada

3. Licitações exclusivas até R$ 80.000,00

4. Subcontratação compulsória no caso de obras e serviços

5. Cotas reservadas de até 25% no caso de aquisição de bens divisíveis

6. Prioridade de contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente

7. Prioridade de MPEs nas "compras diretas" (compras e serviços até R$ 8.000,00 e obras e serviços de engenharia até R$ 15.000,00, ampliando estes valores em 20% para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas)

I. Não poderão ser concedidos os benefícios:

1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

2. Se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

000132

ATA DE SESSÃO DE PREGÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2016

Às 08h00min horas do dia vinte de janeiro do ano de dois mil e dezesseis reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, abaixo identificados e designados pela Portaria nº 002/2016, para dar seguimento às atividades pertinentes ao Processo Licitatório em referência, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para** aquisição futura e eventual de medicamentos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo ao Edital, para atender a Secretaria de Saúde (farmácia/para distribuição/pronto atendimento/postos de saúde/PSF) do Município de Pequi/MG, conforme o anexo I do Edital de Pregão nº 017/2013. Aberta a sessão, deu continuidade a etapa de lances verbais, em que ficaram assim classificados os licitantes: Alfalagos Ltda., ficou ganhadora dos Itens 04, 18, 23, 32, 34, 43, 46, 47, 52, 61, 62, 93, 103, 104, 110, 115, 124, 133, 138, 141, 145, 147, 149, 150, 153, 181, 191, 194, 311, 219, 225, 237, 238, 240, 242, 243, 245, 248, 257, 259, 260, 262, 265, 281, 283, 287, 288, 291, 293, 312, 319, 335, 355, 356, 357, 363, 368, 389, 396, 408, 415, 426, 428, 438 e 463 pelo valor global de R$ 129.277,50 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos); Aglon Comercio e Representações Ltda., ficou ganhadora dos itens 11, 14, 15, 24, 42, 71, 79, 166, 167, 169, 179, 206, 232, 296, 297, 298 e 360 pelo valor global de R$ 135.107,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e sete reais); Difarmed Comercio de Medicamentos Ltda., ficou ganhadora dos itens 6, 16, 19, 26, 33, 39, 51, 70, 75, 80, 81, 151, 177, 200, 203, 205, 217, 220, 246, 249, 256, 264, 273, 307, 314, 322, 334, 349, 369, 378, 385, 429, 430, 455 e 468 pelo valor global de R$ 47.831,80 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos); MedWay Log Comercio e Serviços Ltda., ficou ganhadora dos itens 01, 17, 27, 30, 31, 36, 48, 64, 69, 72, 76, 78, 89, 98, 99, 106, 107, 111, 113, 114, 122, 125, 126, 127, 134, 142, 170, 178, 189, 190, 198, 207, 212, 213, 221, 222, 229, 251, 261, 277, 280, 292, 306, 308, 309, 310, 311, 315, 320, 326, 327, 338, 340, 343, 344, 353, 354, 359, 366, 373, 374, 375, 376, 388, 395, 399, 402, 407, 409, 414, 417, 435, 439, 442, 456, 458 e 462 pelo valor global de R$ 146.343,40 (cento eu quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., ficou ganhadora dos itens 02, 03, 07, 12, 20, 21, 25, 28, 35, 37, 38, 41, 44, 45, 53, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 83, 84, 86, 90, 92, 94, 95, 97, 100, 105, 123, 128, 129, 130, 132, 135, 148, 156, 162, 173, 174, 175, 176, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 192, 193, 196, 201, 202, 208, 218, 224, 226, 228, 236, 239, 244, 247, 253, 269, 270, 272, 274, 279, 282, 299, 302, 303, 304, 305, 313, 317, 318, 321, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 332, 333, 336, 339, 341, 358, 362, 364, 370, 371, 377, 380, 381, 384, 390, 393, 394, 400, 401, 403, 405, 411, 412, 413, 416, 431, 432, 433, 434, 441, 443, 444, 445, 448, 450, 451, 452, 454, 460, 461 e 466 pelo valor global de R$ 426.170,50 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e setenta reais); Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., ficou ganhadora dos itens 40,

49, 50, 91, 143, 144, 227, 286 e 382 pelo valor global de R$ 54.831,90 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais); Cristal Pharma Ltda. ficou ganhadora dos itens 60, 116, 117, 118, 131, 137, 164, 199, 209, 210, 231, 233, 263, 271, 337, 346, 347, 436 e 437 pelo valor global de R$ 94.640,00 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais); TS Farma Distribuidora EIRELI., 08, 13, 29, 56, 58, 63, 77, 96, 112, 120, 146, 157, 158, 160, 161, 165, 168, 254, 266, 284, 300, 367, 372, 383, 391, 392, 397, 404, 418, 427, 440, 453, 457 e 459 pelo valor global de R$ 197.330,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta reais). Durante a reunião o pregoeiro verificou-se que se procedesse o certame exclusivo as ME´s e EPP´s, séria um prejuízo para administração, uma vez que apenas uma micro empresa estava participando da maioria dos Itens, e esta apresentou preços acima das demais empresas, o que poderia elevar o valor total do pregão, esta auteração teve como fundamento o artigo 49 inciso III da Lei Complementar 123/2006. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes e constatou-se que todas as empresas estavam de acordo com o solicitado pelo Edital. As demais apresentaram toda a documentação de acordo com o solicitado no Edital de Pregão 001/2016, estando elas devidamente autenticadas, e com sua validade em vigor, e ainda verificando a autenticidade no site, evidenciou-se ser todas autenticas. O Pregoeiro informou aos representantes presentes que a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importa na preclusão de direito de recurso. Consultado o representante da licitante presente renunciou a este direito. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião no dia 20 de janeiro de 2016 às 12h01min.

Membros da Equipe de Pregão:

Euler Almeida Lacerda – Pregoeiro

Equipe de Apoio

Alfalagos Ltda.
José Egidio Soares Albano

MedWay Log Comercio e Serviços Ltda.
Carlos Roberto de Paulo

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Oswaldo José de Oliveira dos Santos

Difarmed Comercio de Medicamentos Ltda.
Welerton Tiago da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 14/2016.
Impugnantes: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jangada, reuniram-se o Pregoeiro Srº. Adilson Pereira Nunes e os membros da Equipe de Apoio – Srº. Nicholas da Costa Machado, Srª. Michele Soares de Almeida e o Srº. Paulo Neris de Assunção - todos designados Portaria nº 002/2016, com a finalidade de julgar a impugnação interposta pela empresa acima identificada em face do edital do referido pregão.

PRELIMINARMENTE

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de Apoio, recebendo a impugnação ao edital do Pregão supracitado, verificou que a mesma foi interposta tempestivamente e na forma prevista em lei.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

As Impugnantes apresentaram os fundamentos, alegando irregularidade no edital pelo fato deste ter anunciado que a *licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresa e empresa de pequeno porte*.

Requereram a alteração do edital de modo a possibilitar a participação de todas as demais empresas não enquadradas como ME e EPP.

É a síntese necessária.

DA APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Após acurado exame das razões apresentadas pelas Impugnantes decidimos **julgar PROCEDENTE** a impugnação, apontando em sequência os fundamentos.

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, assim dispôs em seu art. 48:

"Art. 48. **Para o cumprimento do disposto no art. 47** desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

PROCESSO: 10990/15
MUNICÍPIO: NOVO GAMA
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
GESTOR: EVERALDO VIDAL PEREIRA MARTINS
CPF: 004.336.071-81
ASSUNTO: DENÚNCIA AO TCM/GO ACERCA DE SUPOSTA APLICAÇÃO IRREGULAR DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 /06 NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

DESPACHO N°. 0633/2015 – SLC

Tratam os autos acerca de **denúncia** autuada pela empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. alusiva a suposta irregularidade na aplicação da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14) referente à aplicação de exclusividade de participação das Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 019/2015, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 23.07.2015.

A denúncia aponta as supostas irregularidades:

- Direcionamento ilegal no edital do referido certame, uma vez que fez constar a reserva exclusiva dos itens 01 ao 236 somente para a participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em afronta ao inciso IV do art. 9º do Decreto nº 6.204/2007;

- Infração ao art. 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, os princípios da isonomia e da vantajosidade/lucratividade, já que a

aplicação de tal exclusividade retira do certame concorrentes que venderiam os mesmos itens com melhores preços ao município;

- Alega que houve mácula ao interesse público, uma vez que a denunciante alega que foi prejudicada pelo entendimento aplicado na condução do certame e sustenta que ao optar pela participação exclusiva de ME's e EPP's a Administração sacrifica a possibilidade de contratar uma proposta mais vantajosa;

- Irregularidade quanto ao número de participantes no certame, uma vez que apenas 02 (duas) empresas que se enquadram como ME e EPP se apresentaram, conforme documentado na ata de realização do certame (fls. 24/169), em desobediência ao inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06;

- Informação de que o Ministério Público do Estado de Goiás, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas, expediu a Recomendação nº 004/15 àquele Município em razão de informações similares à deste caso (fls. 175/182). Também a Prefeitura de Rianápolis acatou impugnação a edital de licitação onde retirou a exclusividade de direcionamento para as ME e EPP (fls. 183/188);

- Afirmação de que no certame em voga uma das empresas credenciadas possui sócio em comum com a empresa MS Hospitalar LTDA, conforme os demonstrativos de pagamentos de fls. 200/219.

Por fim, requer que este Tribunal tome conhecimento da denúncia e determine a adoção das medidas que reputar pertinentes.

Instruem a inicial de fls. 01/10 os documentos de fls. 11/219: procuração (fl. 11); contrato social da denunciante (fls. 12/23); ata de realização do certame (fls. 24/169); planilha comparativa das propostas apresentadas pelas

licitantes (fls. 170/172); cópia da Recomendação nº 004/15 (fls. 175/182); decisão da impugnação de edital da Prefeitura de Rianápolis (fls. 183/188); Parecer Jurídico e resposta à impugnação ao edital do PP nº 019/2015 de Novo Gama (fls. 189/199); Relatórios de pagamentos (fls. 200/219).

Na sequência o Despacho nº 4571/2015, de 10.08.2015, (fl. 220) propôs o envio dos autos à esta Especializada, o que foi determinado no Despacho nº 339/2015 (fl. 221).

Por fim, em 14.08.2015, autorizada pelo Conselheiro Relator, a empresa denunciante juntou documentos adicionais às fls. 222/267.

É o relatório.

Inicialmente cumpre receber a peça de informação como denúncia na forma dos arts. 202 e 203 do Regimento Interno deste TCM/GO. Salienta-se, ainda, que a matéria em questão se insere no rol de competências afetas a esta Secretaria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 109, incisos I e IV, do Regimento do TCM, portanto, apta a ser analisada.

Quanto aos fatos denunciados, entendemos que estes são insuficientes para emissão de entendimento conclusivo por esta Secretaria, sendo necessário que se promova **abertura de vista aos responsáveis**, para que exponham suas razões de fato e de direito, justificando os pontos a seguir expostos.

a) Da aplicação da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14). Do suposto direcionamento ilegal no edital do certame e possível afronta aos princípios da isonomia e vantajosidade/lucratividade.

Alega a empresa denunciante que houve direcionamento ilegal no edital do referido certame, uma vez que fez constar a reserva exclusiva dos itens 01 ao 236 somente para a participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Aduz que no dia 21.07.2015 impugnou o edital perante à Administração com fundamento de que referido ato convocatório estava com vício, pois excluiu qualquer empresa que não seja ME e EPP da participação no certame em voga. No dia 22.07.2015, em acolhimento a parecer jurídico a Administração decidiu por conhecer da impugnação e pelo não acolhimento da mesma, por entender ausente a alegação de ilegalidade na existência de itens a serem licitados exclusivamente a ME e EPP (fls. 189/199).

Afirma que tal conduta afronta ao inciso IV do art. 9º do Decreto nº 6.204/2007 o qual prescreve que os benefícios às ME e EPP não serão aplicados quando "*a soma dos valores licitados nos termos do disposto nos arts. 6º a 8º ultrapassar vinte e cinco por cento do orçamento disponível para contratações em cada ano civil*".

Assim, entende a autora que o máximo que a Administração do Município de Novo Gama poderia licitar exclusivamente para as ME e EPP por ano seria de 25 % (vinte e cinco por cento) dos valores destinados a licitação em todo o exercício financeiro, o que teria sido descumprido na licitação em voga, eis que o estimado correspondeu a todo o valor do exercício.

Dessa maneira, crê que ocorreu um grande prejuízo ao erário municipal, uma vez que os itens licitados foram adquiridos em valores muito superiores aos médios praticados no mercado, pois todas as empresas de médio porte acima foram impedidas de participar do certame.

Aduz que tal entendimento infringe o art. 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, os princípios da isonomia e da vantajosidade/lucratividade, já que a aplicação de tal exclusividade retira do certame concorrentes que venderiam os mesmos itens com melhores preços ao município.

Entende que a interpretação mais justa é de que a participação nos 25% de exclusividade não exclui a participação das ME e EPP's nos 75% de ampla concorrência, isto é, as ME's e EPP's concorreriam com 100% do que for

licitado, sendo que em 25%, só com outras ME's e EPP's, e em 75% com qualquer empresa.

Alega que houve mácula ao interesse público, uma vez que a denunciante alega que foi prejudicada pelo entendimento aplicado na condução do certame e sustenta que ao optar pela participação exclusiva de ME's e EPP's a Administração sacrifica a possibilidade de contratar uma proposta mais vantajosa, a exemplo dos seguintes itens:

ITEM	PROPOSTA VENCEDORA	PROPOSTA DA DENUNCIANTE	PREJUÍZO
Item 1	R$ 31.360,00	R$ 11.900,00	R$ 19.420,00
Item 16	R$ 124.800,00	R$ 31.200,00	R$ 105.380,00

Anota que no certame em tela se todos os itens forem conferidos o prejuízo foi na ordem de R$ 701.446,60 (setecentos e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme a planilha de fls. 170/172, restando claro que a decisão administrativa fere o interesse público.

A denunciante informa que o Ministério Público do Estado de Goiás, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas, expediu a Recomendação nº 004/15 àquele Município em razão de informações similares à deste caso (fls. 175/182). Também a Prefeitura de Rianápolis acatou impugnação a edital de licitação onde retirou a exclusividade de direcionamento para as ME e EPP (fls. 183/188).

Passamos à análise.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 170 e 179, indica a necessidade de uma política pública que assegure benefícios às pequenas empresas, objetivando reduzir a desigualdade existente entre elas e as demais empresas.

As inovações contidas na legislação trouxeram mudanças procedimentais relevantes, vindo a alterar o resultado final dos certames licitatórios cujos efeitos interpretativos ainda se encontram em debate. Com o

advento da Lei Complementar nº 123/06 foi seguida a determinação constitucional, possibilitando, desta forma, facilidade no acesso aos mercados das micro e pequenas empresas, no tocante às participações que as mesmas poderão ter nos procedimentos licitatórios instaurados pela Administração Pública. Recentemente a referida norma foi alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Acerca da aplicação de tal norma às contratações públicas diz o art. 47 da LC nº 123/06, com a nova redação:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> Parágrafo único. **No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.** (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Grifou-se.

Ante o teor do parágrafo único do art. 47 acima exposto, entendemos que o art. 9º, inciso IV do Decreto nº 6.204/2007 é aplicável somente ao âmbito federal, devendo os demais entes elaborarem legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte.

Retomando, o maior foco na aplicação desses benefícios é tornar obrigatória ou preferencial as contratações previstas nos incisos I, II e III do art. 48 da citada lei complementar, conforme abaixo evidenciado:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> I - **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00** (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

> II - **poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> III - **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> § 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
> § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
> § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Grifou-se.

Dessa forma, os benefícios existentes nas alterações feitas na LC n. 123/06 são 5 (cinco):

- licitações exclusivas (até R$ 80.000,00);
- lotes exclusivos (25% dos itens);
- subcontratação;
- empate ficto (preferência na contratação);
- regularidade fiscal tardia.

Nota-se que o empate ficto e a regularidade fiscal tardia já eram exigidos desde 2006, independente de constar no edital.

Nesse contexto e de acordo com a Cartilha do Comprador do SEBRAE[1], os benefícios das ME e EPP podem ser assim sintetizados:

[1] Disponível em http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/8ca048d797040402798a8b5a2597462f/$File/4971.pdf. Acesso em 20/08/2015.

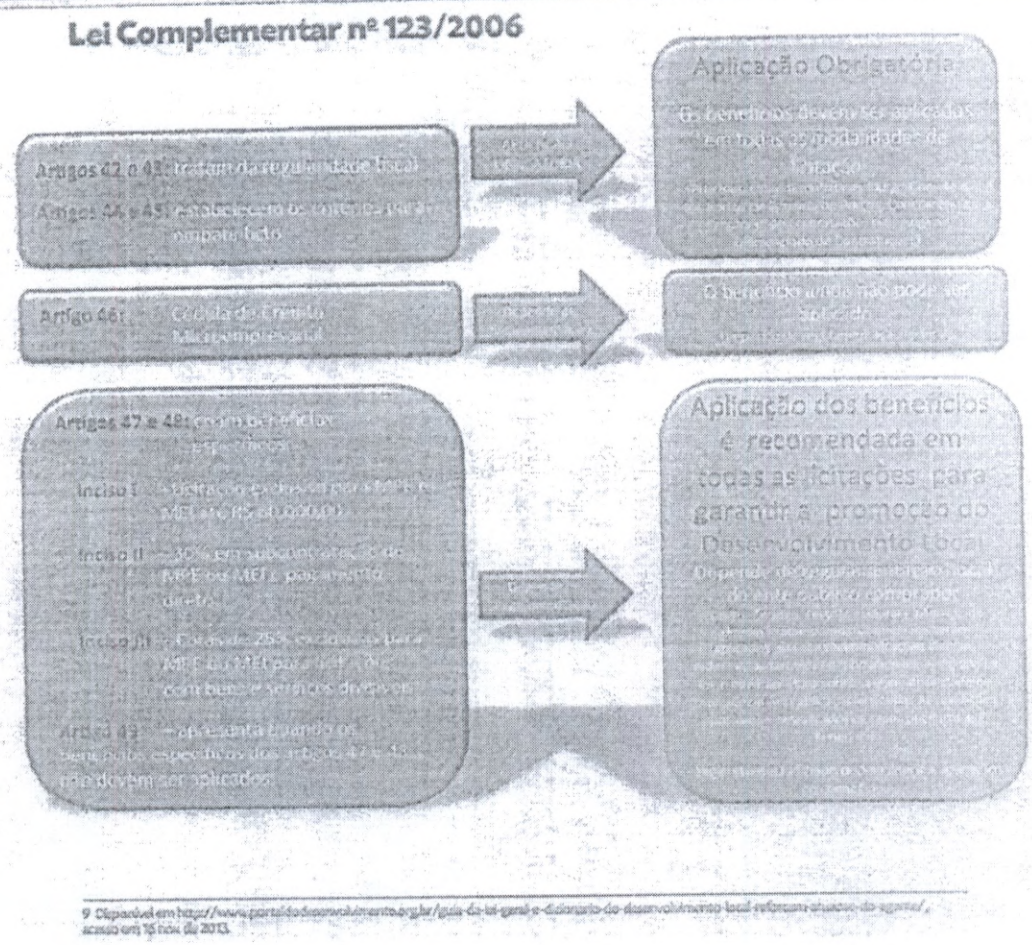

9 Disponível em http://www.portaldodesenvolvimento.org.br/guia-da-lei-geral-e-diferenciais-do-desenvolvimento-local-reforcam-atuacao-do-agente/, acesso em 15 nov. de 2013.

Esclareça-se que o art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 contempla três espécies distintas de licitações diferenciadas, cuja adoção dependerá das características do caso concreto com o qual se deparar a Administração. Não há que falar, portanto, em hierarquia ou harmonia na aplicação desses incisos, tendo em vista que cada um se destina a uma situação distinta que a Administração poderá se deparar.

Assim, para a hipótese de a Administração estar diante de uma licitação global, visando à aquisição de um objeto divisível, deverá considerar o seu valor total estimado, para fins de definição da natureza da licitação a ser instaurada, vale dizer, se exclusiva, nos termos do art. 48, inc. I, da LC nº 123/06, ou eventualmente a prevista no art. 48, inc. III, desta lei.

Se, por outro lado, tratar-se de uma licitação por itens ou, eventualmente, por lotes, em detrimento de uma licitação global, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala, a instauração de uma licitação exclusiva será obrigatória para o item ou lote licitado, cujo valor estimado da contratação não supere R$ 80.000,00, *ex vi* do disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar em estudo.

Para os itens/lotes cujos valores superem estes limites, a regra estabelecida no inc. I do art. 48 restará afastada, o que não prejudicará a incidência do inc. III. Constatada a necessidade de instauração de uma licitação diferenciada com base no inc. III do art. 48 da lei em exame, e a fim de viabilizar tal expediente, o edital licitatório deverá estabelecer que haverá a reserva de uma cota de contratação de x% do objeto, nada impedindo, em se tratando de licitação por itens ou por lotes, que se estabeleçam cotas diferenciadas para cada item ou lote, com porcentuais diversos, desde que respeitado o limite de até 25% do objeto.

Assim sendo, diante de tal disciplina, poderão sagrar-se vencedoras da disputa até duas empresas diversas, sendo que cada cota poderá, em tese, ser adquirida pela Administração com dois preços distintos, um de até 25% do quantitativo total do objeto e o outro relativo ao restante do objeto, cuja participação encontra-se aberta a qualquer interessado. Note-se, portanto, que é perfeitamente possível que a Administração Pública venha a contratar uma ME e/ou EPP, em relação à cota de até 25%, que terá apresentado preço superior àquele referente à cota principal.

É importante ressaltar, por fim, que entendemos que o percentual estabelecido no art. 48, inc. III, da LC nº 123/06, deve ser calculado pelo quantitativo do objeto divisível e não pelo valor estimado da contratação.

Ademais, observa-se que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, ao deparar-se com os preços constantes da planilha de fls. 170/172, e notando a discrepância dos preços ofertados pelas pequenas empresas e a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda. deixou de aplicar o inciso III do art. 49 da Lei

Complementar nº 123/06, o qual estabelece que não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando "*o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*".

Tal conduta pode ter ferido o interesse público tendo em vista a grande diferença de valores entre as propostas apresentadas pelas empresas participantes.

À vista dessas considerações, esta Secretaria sugere que seja oportunizada abertura de vista aos responsáveis a fim de que justifiquem os pontos denunciados.

b) Da suposta ocorrência de afronta ao art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

Anota ainda que houve suposta ocorrência de nulidade quanto ao número de participantes no certame, uma vez que apenas 02 (duas) empresas que se enquadram como ME e EPP se apresentaram, conforme documentado na ata de realização do certame (fls. 24/169).

Assim sendo, a licitação não poderia prosseguir, já que tal ato afrontou o inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 o qual estabelece que não se aplica o regime de exclusividade quando "*não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.*"

Esta Unidade técnica anota que o art. 49 da LC n. 123/06 ressalva a aplicação do privilégio nas licitações às EPP e ME's quando não houver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tal sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências contidas no edital.

Primeiramente, é necessário verificar a existência de no mínimo 03 (três) pequenas empresas, local ou regionalmente aptas a fornecer o objeto licitado. No entanto, a validade da licitação também está condicionada a efetiva participação de pelo menos três licitantes em condições de efetiva competição.

Ao nosso sentir, essa última condição é verificada quando do credenciamento das empresas no certame, e a ata do procedimento em voga documentou que foram participantes apenas 02 (duas) empresas de pequeno porte, o que sinaliza possível afronta ao dispositivo em destaque.

De acordo com a teoria dos motivos determinantes, bastava a Administração Pública justificar porque deixou de aplicar os arts. 47 e 48 da LC n. 123/06, com base no art. 49 acima apontado.

Ante essas considerações, é razoável nesse momento processual, a Corte promova abertura de vista aos responsáveis para que apresente justificativas sobre este ponto, uma vez que deixar prosseguir o certame com apenas 02 (duas) empresas credenciadas, ou seja capazes de cumprir as exigências do ato convocatório pode ter afrontado o inciso II do art. 49 do Estatuto das Microempresas, em possível prática de fraude à licitação.

c) Da suposta existência de sócio em comum entre microempresa licitante e a empresa MS Hospitalar Ltda.

Informa, ainda, a denúncia que no certame em voga uma das empresas credenciadas possui sócio em comum com a empresa MS Hospitalar LTDA, conforme os demonstrativos de pagamentos de fls. 200/219.

Alega que uma das empresas credenciadas não poderia ter se beneficiado como microempresa, pois esta possui em seu quadro de sócios o mesmo sócio da empresa MS Hospitalar e que esta empresa recebeu a maior parte dos pagamentos feitos no município no período de 01/01/2014 a 31/07/2015, conforme demonstrativos de fls. 206/209 e 215/216.

Dessa maneira, a Secretaria sugere que seja oportunizada abertura de vista aos responsáveis a fim de que justifiquem também este ponto.

Por fim, sugere-se que sejam encaminhados ao Setor de **Diligência da Divisão de Notificação**, para que, promova abertura de vista via AR-MP **ao Sr. Carlos José dos Santos**, na condição de **Pregoeiro, Sra. Fabiana Rodrigues Dias,** membro da Equipe de Apoio, **Sra. Tânia Brandão Ferreira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sra. Fernanda de Deus Souza**, Gestora do Poder Executivo, **Sr. Everaldo Vidal Pereira Martins**, Prefeito Municipal de Novo Gama, e ao **Sr. Wendy Dias do Amaral,** Controlador Interno, em atendimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, e, sob pena de aplicação de multa com base no art. 47-A, incisos X, XIV e XVI da LOTCM, com a finalidade de que:

a) sejam justificados os fatos supracitados;

b) seja enviada cópia integral do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 019/2015, devidamente instruído com os documentos constantes dos arts. 4º e seguintes da Instrução Normativa TCM/GO nº 012/2014.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 20 de agosto de 2014.

Fernanda de Moura Ribeiro Naves
Auditora de Controle Externo – Área Jurídica

De Acordo:

Marco Aurélio Batista de Sousa
Secretário em substituição

P.: 515

Ao Sr. Prefeito *Municipal,*

000151

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. IMPUGNAÇÃO A EDITAL. Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Pregão Presencia nº 92/2016, apresentada por Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Pregão Presencial nº 92/2016, apresentada por Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Em síntese, alega a impugnante, que o edital, na forma como publicado, restringe a participação das empresas de médio e grande porte, dos laboratórios fabricantes, sendo que estes possuem um amplo espectro de negociação na aquisição dos fármacos, para melhor competir, as hipóteses e desoneração tributária (que não beneficiem as EPPs e MEs), sendo assim, visível que o preceito constitucional do menor preço, não será atendido.

II. NO MÉRITO

O artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006, foi alterado pela LC 147/2014, passando a ter a seguinte redação:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Já o artigo 48 da referida lei, também alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às microeempresas e empresas de pequeno porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

000152

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

§ 1º Revogado

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Por sua vez, o artigo 49 da Lei assim dispõe:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Ocorre que o tratamento favorecido às MEs e EPPs é medida imposta pelo legislador, de forma que a ocorrência de situações excepcionais previstas no artigo 49 deverão ser manifestamente comprovadas. Isso porque a regra é que seja aplicada a exclusividade, como forma de fomentar o crescimento das micro e pequenas empresas

É sábido que mais licitantes são sempre melhor do que menos licitantes, em qualquer circunstância. Ter mais empresas concorrendo é melhor do que ter menos, mas a Lei Complementar nº 147/2014, apesar de diminuir a concorrência, exige que se favoreçam as Micro e pequenas empresas em licitações e tem aplicabilidade imediata, dessa forma, só cabe á administração pública cumprir no que rege a legislação, mesmo que isso signifique a participação de menos licitantes no certame, pois o objetivo da referida lei foi fomentar o crescimento das micro e pequenas empresas, conforme dispõe o artigo 47 do referido diploma legal: "[...] objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas [...]

Esses privilégios conferidos às MEs e EPPs possuem acolhimento constitucional, conforme o disposto no artigo 170, IX da Constituição Federal:

> Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> [...]
>
> X - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Dessa forma, não se trata de elevar a hipossuficiência econômica das MEs e EPPs acima do interesse público, e sim, fazer valer o disposto na lei. Verifica-se nesse caso que o interesse social residente no estímulo à atividade empresarial de menor porte está em harmonia com o interesse na melhor contratação possível sabendo da importância que as microempresas e as empresas de pequeno porte têm para a economia nacional e do interesse maior do legislador em fomentar o crescimento das mesmas.

IV. CONCLUSÃO.

000154

Diante o exposto, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo conhecimento da impugnação interposta, para no mérito negar-lhe provimento.

Ressalte-se que referido aparecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, a qual deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente.

Marialva, 08 de agosto de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.36

000155

COMUNICADO

Ref.: Pregão Presencial nº 92/2016

Comunicamos a empresa participante da referida licitação, que a impugnação apresentada pela empresa **CERTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi analisada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, que exarou seu parecer, acatado por esta administração, conforme anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Ciente em _____/_____/_____

_____

Nome:
CPF:

Assunto **Comunicado Impugnação Pregão 92/2016**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <medicamentos@centermedi.com.br>

Data 2016-08-09 16:54

000156

- COMUNICADO IMPUGNAÇÃO PG 92-16.pdf (1,8 MB)

Boa tarde

Segue anexo Comunicado e Parecer Jurídico referente a Impugnação ao Pregão Presencial nº 92/2016 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Att

Depto de Licitação e Contratos
--

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000157

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1803 EM 21/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiu (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000158

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA,** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó/SC

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000159

DECLARAÇÃO

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

- **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à Capacidade Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira;
- Nos termos do 2º art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até esta data não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação em qualquer processo licitatório, especialmente no presente pregão;
- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó/SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000160

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0467016-5	13.568.558/0001-10	29/04/2011	02/05/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA NEREU RAMOS, 1268-LETRA D, PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.814-247

Objeto Social
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALAR, DISTRIBUIDORA DE LEITE EM PÓ E SUPRIMENTOS ALIMENTARES ENLATADOS.

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ALBERTO SEKULA 345.765.179-53	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ISOLDA CERUTTI TOBIN 477.373.799-91	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/06/2016 Número: 20169370860
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de agosto de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 082670/2016-01 na consulta de processos.

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000161

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório de qualquer município ou órgão deste país.

Chapecó, 07 de julho de 2016.

Atenciosamente,

Gilberto de Oliveira Mendes
Contador
CRC/SC 031727/O-5
CPF: 020.366.539-28

GILBERTO MENDES
CONTADOR
CRC/SC 031727

Fone: 49 3322 6492 / 3323 5592 E: Mail:
Rua: Nereu Ramos 1268D Bairro Palmital.Chap

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1945
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298207071614470206S6-1; Data: 07/07/2016 14:47:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP65637-BKFD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUCESC

000162

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Av. Nereu Ramos, 1675 D, salas 01 e 02 bloco A, Bairro Universitário
CEP: 89812-111 - Chapecó – Santa Catarina

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **ISOLDA CERUTTI TOBIN,** brasileira, natural de Encantado RS, viúva, nascido em 03/11/1955, empresaria, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Hugo de Almeida Campos 60 - E, condomínio Residencial campos apto 102, bairro Passo dos Fortes, CEP-89805-059, portador da cédula de identidade RG Nº. 617.825 expedida pela SSP/SC em data de 22/04/1955 e do CPF Nº. 477.373.799-91.

02) **IJOWI TOBIN DILDA,** brasileira, natural de Guatambu SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/12/1983, empresária, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado do Santa Catarina, sito à Rua Hermes da Fonseca, 101 D, apto 303, Bairro São Cristóvão, CEP 89804-015, portador da cédula de identidade RG nº 3.767.841, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 040.293.519-56.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Av. Nereu Ramos, 1675 D, salas 01 e 02 bloco A, Bairro Universitário CEP: 89812-111, Inscrita no CNPJ sob nº 13.568.558/0001-10, registrada na MM Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204 670165 e posteriores.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000 93-1; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38322-9G5R;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo, visto haver alteração de sócios, alteração do quadro administrativo, alteração de endereço e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sócia **IJOWI TOBIN DILDA,** já qualificado anteriormente, se retira-se da sociedade, vendendo o total de suas quotas cedendo transferindo o total de suas quotas sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o novo sócio o Sr. **JOSE ALBERTO SEKULA,** brasileiro, natural de Guarapuava PR, Separado Judicialmente, nascido em 24/04/1953, Empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Hugo de Almeida Campos 60 - E, condomínio Residencial campos apto 102, bairro Passo dos Fortes, CEP-89805-059, portador da cédula de identidade RG Nº. 900.473-4 expedida pela SSP/SC em data de 05/05/2003 e do CPF Nº. 345.765.179-53, pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo a sócia **IJOWI TOBIN DILDA** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Jose Alberto Sekula	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Isolda Cerutti Tobin	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Total	300.000 Quotas No Valor De R$ 300.000,00

Parágrafo Segundo – Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA – A sociedade será regida e administrada **pelos sócios JOSE ALBERTO SEKULA e ISOLDA CERUTTI TOBIN, que Isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-2; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38321-KVLS; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

TERCEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NEREU RAMOS, 1268, LETRA D, BAIRRO PALMITAL, CHAPECO, SC, CEP 89.814-247.

QUARTA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela lei 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato na vigência da Lei.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Nereu Ramos, 1268, Letra D, Palmital, Chapeco, SC, CEP 89.814-247, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes e podendo participar como acionista ou quotista de outras empresas.

Cláusula 4ª - A objetivo da sociedade é: Distribuidora de medicamentos de uso humano, Distribuidora de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalar, Distribuidora de leite em pó e suprimentos alimentares enlatados.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2011 e é por prazo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-3; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38320-VO1B; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

CAPÍTULO II
DO CAPITAL – QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas.

a) **Jose Alberto Sekula**, a quantia de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

b) **Isolda Cerutti Tobin**, a quantia de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Jose Alberto Sekula	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Isolda Cerutti Tobin	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Total	300.000 Quotas No Valor De R$ 300.000,00

Parágrafo Segundo – Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL- RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-4; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38319-T5HM; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60(Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL-BALANÇO-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em pares iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas de sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-5; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38318-IQPL; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO-SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A sociedade será regida e administrada **pelos sócios JOSE ALBERTO SEKULA e ISOLDA CERUTTI TOBIN, que Isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os Administradores que desempenharem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios, sempre respeitando limite da legislação vigente.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 20.02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-6; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38317-2UKT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores da empresa, infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 17 de junho de 2016.

Isolda Carutti Tobin

Ijowi Tobin Dilda

Jose Alberto Sekula

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2016 SOB Nº: 20169370860
Protocolo: 16/937086-0, DE 20/06/2016
Empresa: 42 2 0467016 5
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ANDRE
SEC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-7; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38316-NU17; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/06/2016 às 08:56:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65b4bf339b5abc82e0f5625e8468af5c1fbcf97f92693101fc87ed2e746d
8dd4a11ce019e96a4c60832eadd755a17a5800839d1b2ac9217a66446a74d40fd3f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/06/2017 às 02:27:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 551689

Código de Controle da Autenticação:

29822306161046300093-1 a 29822306161046300093-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

extramed DISTRIBUIDORA

000170

CREDENCIAMENTO

Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº **92/2016**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI EPP, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por Júlio Cezar Tondolo, RG: 6.155.020 e CPF: 541.837.900-34 e procuração anexa, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Araranguá, 12 de Agosto de 2016.

06.035.038/0001-86
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
RUA RUI BARBOSA, Nº 69 - CENTRO
88900-007 - ARARANGUÁ - SC

EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP
Adroaldo Machado - Sócio Gerente

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
CNPJ 06.035.038/0001-86

000171

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ADROALDO MACHADO, brasileiro, solteiro, natural de Xanxerê/SC, nascido em 26/11/1976, portador da Cédula de Identidade 6/R 3.019.989 expedida pela SSP/SC e CPF 910.323.859-87, residente na Travessa Eng. Boa Nova, 44 Apto. 203 no Centro em Criciúma/SC, único sócio da sociedade limitada que gira nesta praça com o nome empresarial de **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 69 no Centro em Araranguá/SC, CEP 88.900-000, inscrita no CNPJ sob Nº 06.035.038/0001-86 e contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob o nº 42203394555 de 15/12/2003, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1. 033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA
Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.035.038/0001-86 e contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob o nº 42203394555 de 15/12/2003, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA
O objeto da empresa será a exploração por conta própria do ramo de Distribuição de Medicamentos, Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Produtos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Maquinas Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odonto-Medico-Hospitalares e Laboratoriais, sua Peças e Acessórios, Manutenção e Equipamentos, Odonto-Medico-Hospitalares e Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios em Geral.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019801/2016-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA QUINTA
O prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 22 de Dezembro de 2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

000172

CLÁUSULA SEXTA
O capital é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) cotas no valor de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA
A empresa será administrada pelo titular **ADROALDO MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA
O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLÁUSULA NONA
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).
O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

A VISTA DESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDA-SE O CONTRATO CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO.

Cláusula Primeira:
A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda:
A empresa tem sua sede na Rua Rui Barbosa, n° 69 no Centro em Araranguá/SC, CEP 88.900-000.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019801/2016-03 na consulta de processos.

Cláusula Terceira:
O objeto da empresa será a exploração por conta própria do ramo de Distribuição de Medicamentos, Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos, Produtos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Maquinas Aparelhos, Equipamentos e Materiais Odonto-Medico-Hospitalares e Laboratoriais, sua Peças e Acessórios, Manutenção e Equipamentos, Odonto-Medico-Hospitalares e Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios em Geral.

000173

Cláusula Quarta:
O prazo de duração é por tempo indeterminado e o tendo início das atividades foi em 22 de Dezembro de 2003. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Cláusula Quinta:
O capital inalterado no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) cotas no valor de R$ 1,00(Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato do contrato social original:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ADROALDO MACHADO	300.000	R$ 300.000,00

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta:
A empresa será administrada pelo titular **ADROALDO MACHADO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CAPITULO VII
DO EXERCICIO

Cláusula Sétima:
O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CAPITULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava:
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019801/2016-03 na consulta de processos.

administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

000174

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração contratual em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Araranguá/SC, 16/09/2014.

ADROALDO MACHADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2014 SOB Nº: 42600114231
Protocolo: 14/306609-9, DE 09/10/2014

EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 019801/2016-03 na consulta de processos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 412615071614535705 93-1; Data: 15/07/2016 14:54:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ65300-MUVN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000175



000176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/07/2016 às 08:08:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa39bed053e84349559fd7794504209b1edf272d850fd620e2bb4fd688f
b822184f74ce4511e0c9531af1182fb636f0f4ec4bcfadaf0d427cfc84303146cee5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/07/2017 às 04:32:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 562585

Código de Controle da Autenticação:

41261507161453570593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

extramed
DISTRIBUIDORA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41262110151337360284-1; Data: 21/10/2015 13:37:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH19029-I1F7; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000177

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração eu abaixo-assinado, **ADROALDO MACHADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pref. Walter Belinzoni, 145, Ed. Di Rose, apto. 401, Cidade Alta, Araranguá/SC, inscrito no CPF sob nº 910.323.859-87, portador do RG nº 3.019.989, expedida pela SSP-SC, Diretor da empresa **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 69, Centro, município de Araranguá-SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.035.038/0001-86, registrada na **JUCESC sob nº 42600114231** em 15/12/2003, nomeio e constituo como meu bastante procurador o **Sr. Júlio Cezar Tondolo**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua João Amaral Rios, 573, Apto 201, bairro Praia Comprida, município de São José/SC, portador do RG nº 6.155.020, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 541.837.900-34, para lhe conferir amplos e ilimitados poderes, a fim de bem representar a empresa em qualquer estado da Federação, nas licitações, tomadas de preços, concorrências, nas repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, juntas trabalhistas e INSS, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos.

Araranguá, 19 de outubro de 2015.

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
CAROLINE BOLAN BORGES - Tabeliã Interina
Praça Hercílio Luz, 300, Centro, Araranguá - SC, 88900-001 - (48) 3522-0577
segundotabelionatoararangua@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ADROALDO MACHADO (EBG77348-XO8H) **********
****
****
****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,55 | Total R$ 4,10 | Recibo Nº: 84024.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Araranguá - SC, 19 de outubro de 2015

Angela Mateus Machado - Escrevente

EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP
Adroaldo Machado - Sócio Gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000173

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/10/2015 às 12:56:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5faefee2019e201c7b0c35eec2c4667a023a02732756ab5fcd8812c833
334d8f84f74ce4511e0c9531af1182fb636f0f762f9da27d893b3c104997e6b3c39f7e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/10/2016 às 03:10:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442069

Código de Controle da Autenticação:

41262110151337360284-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

extramed
DISTRIBUIDORA

000179

ANEXO V

Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº **92/2016**

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Araranguá, 12 de agosto de 2016.

06.035.038/0001-86
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
RUA RUI BARBOSA, Nº 69 - CENTRO
88900-007 - ARARANGUÁ - SC

EXTRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP
Adroaldo Machado - Sócio Gerente

000180

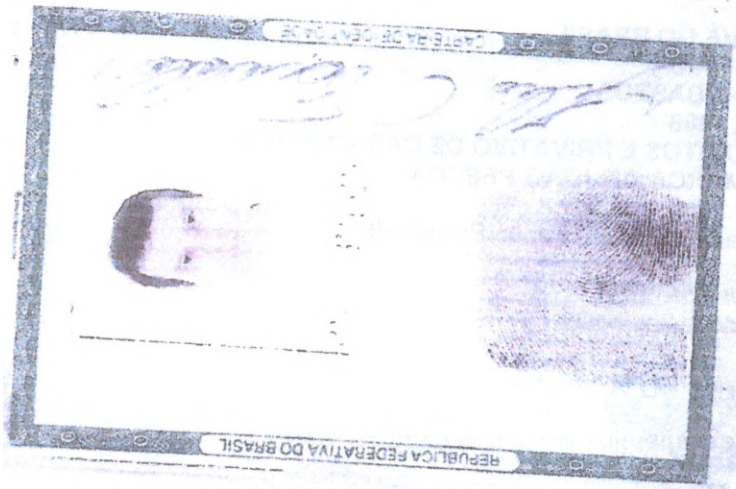

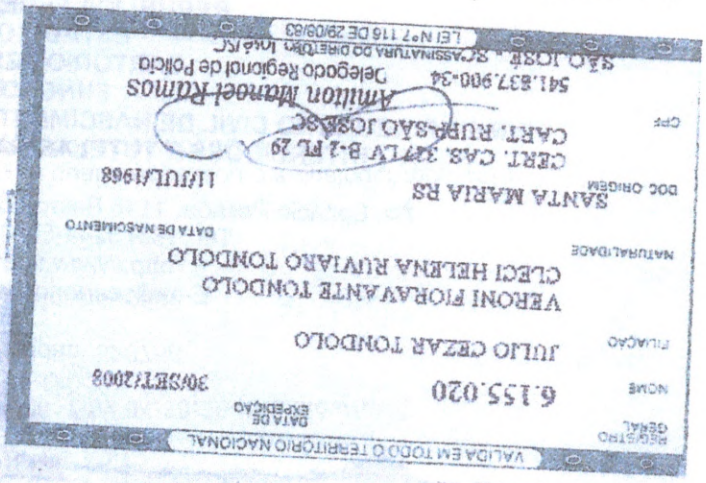

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
LEME - SP
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS

LIVRO Nº 0481 - Pag. Nº 331/332.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 505401061614393000029-2 Data: 01/06/2016 14:39:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL04621: YWVK
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://seloeletronico.tjpa.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim ESCREVENTE, que este escreve, e do Tabelião, que o subscreve, compareceu como outorgante, **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP**, estabelecida nesta cidade e comarca de Leme/SP, na Avenida José Antunes de Lisboa, 56, Jardim do Bosque, inscrita no C.N.P.J./M.F sob nº 21.940.274/0001-30, com seu requerimento de empresária individual registrado na JUCESP sob nº 35129984301, sendo que o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ e Ficha Cadastral Completa da Jucesp, extraída via internet, em data de 05/02/2016, bem como o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, acham-se arquivados nestas notas em pasta própria sob nº 111, às fls. 191/192, e, por sua pessoa física, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 32.571.328-5, inscrita no CPF/MF sob n.º 220.901.608-88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme/SP, na Rua Dos Flamboyans, 232, Quinta do Vila Verde; pela qual, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras, **JULIANA CRISTINA ZACCARO FRANCISCO**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 41.509.816-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 357.114.238-19, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua Antonio Fio Klein, 173, Travagin; e, **ANA CAROLINA PAPESSO CHINHOLI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP nº 41.188.959-X, inscrita no CPF/MF sob n.º 419.064.158-89, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme, na Rua José Silvestre de Carvalho, 46, Jardim Santa Rita, aos quais confere poderes especiais para, agindo **em conjunto ou isoladamente**, representá-la onde necessário for, a fim de assinar declarações, propostas de preços, credenciamentos e demais documentos necessários referentes a licitações; podendo ainda, firmar termos e requerimentos, apresentar e retirar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por firme e valioso, inclusive substabelecer, se lhe convier, O presente instrumento terá **validade de 01 (um) ano,** a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, outorga, aceita e assina-no em minha presença, após ter se identificado neste Tabelionato. (As custas e taxas previdenciárias serão recolhidas por verba). Eu, (a) BEL. GELSON CARRARO, (**BEL. GELSON CARRARO**), ESCREVENTE, a escrevi. E eu, (a) BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS (**BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS**), TABELIÃO, a subscrevi. Leme, 31 de maio de 2016. (a.a) **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS**. Valores devidos p/ **procuração**: Ao Serventuário - R$ 119,80; À Sec. Fazenda - R$ 34,04; Ao IPESP - R$ 17,55; Ao Reg. Civil - R$ 6,30; Ao Trib. Justiça - R$ 8,22; à Sta. Casa - R$ 1,20; Ao

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

LARGO DR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS 62 - CENTRO
LEME SP CEP 13610-137
FONE: 19-35712129 FAX: 19-35715589

Ministério Público - R$ 5,75; Ao ISSQN - R$ 5,99; TOTAL - R$ 198,85. **NADA MAIS.** Trasladada em seguida, em 02 páginas e fielmente conferidas, do que dou fé. Eu, _____ **(BEL. GELSON CARRARO)**, ESCREVENTE, digitei. E eu, _____ **(BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS)**, TABELIÃO, subscrevi e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
--TABELIÃO--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 505401061614393000029-1; Data: 01/06/2018 14:39:34

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C - AOL04572-J81N;
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

Tabelião de Notas e Anexo de Leme
LARGO DOUTOR JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS,62 TEL.(019)571-2125
LEME - CEP 13.610-139 - ESTADO DE SÃO PAULO
Gelson Carraro
Escrevente

Tabelião de Notas e Anexo de Leme
LEME - CEP 13.610-137 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Sebastião Roque Domingues dos Santos
Tabelião

000193



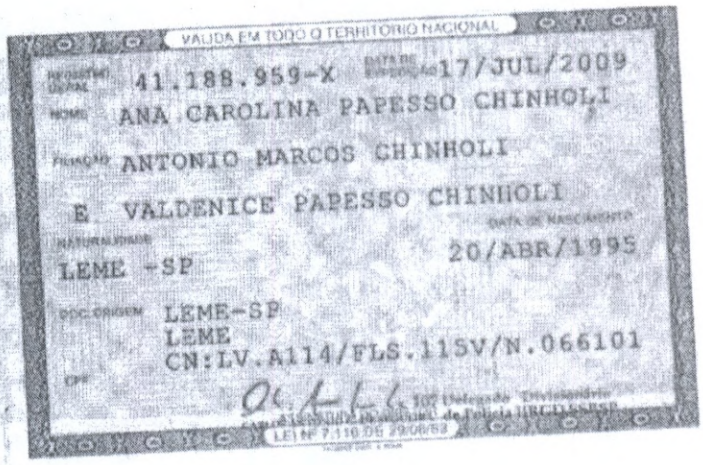



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 505409061615102902 68-1; Data: 09/06/2016 15:10:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM45631-AA2G
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATENA PHARMA

Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP
CNPJ: 21.940.274/0001-30 - IE: 415.091.915.117
Avenida José Antunes de Lisboa, 56
Jardim do Bosque - CEP 13613-130 - Leme - SP
(19) 3572-1087 / (19) 2133-1314
atenapharma@atenapharma.com.br

000184

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Departamento de Licitação

Pregão Presencial: **N.º 092/2016**
Processo administrativo: **N.º 163/2016**
Encerramento: 12/08/2016 às 08:30 horas
Abertura: 12/08/2016 às 09:00 horas
Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação**, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Leme/SP, 12 de Agosto de 2016.

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

Josiane Cristina Fusco Carraro EPP
Ana Carolina Papesso Chinholi RG: 41.188.959-X SSP/SP
Juliana Cristina Zaccaro Francisco RG: 41.509.816-6 SSP/SP
Procuradoras

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

2N

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000185

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	3512998430-1
NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	Leme
UF	SP
NACIONALIDADE	Brasileira
SEXO	Feminino
ESTADO CIVIL	Casado(a)
REGIME DE BENS (se casado)	Separação de bens
FILIAÇÃO (pai)	ABILIO FUSCO
(mãe)	NILZE QUINELLI FUSCO
NASCIDO EM (data de nascimento)	01/03/1980
IDENTIDADE (número)	32571328
DIGITO	5
DATA DE EXPEDIÇÃO	01/07/2010
ÓRGÃO EMISSOR	SSP
UF	SP
CPF (número)	220.901.608-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	Rua dos Flamboaiãs
NÚMERO	232
BAIRRO/DISTRITO	Vale Verde
CEP	13613-340
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5168
COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	Leme
UF	SP
País	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)	Alteração do Valor do Capital;
NOME EMPRESARIAL	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	Avenida José Antunes de Lisboa
NÚMERO	56
BAIRRO/DISTRITO	Jardim do Bosque
CEP	13613-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5168
COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO	Leme
UF	SP
País	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R$)	85.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	OITENTA E CINCO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE	Atividade Principal
DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	21.940.274/0001-30
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
UF	
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP EPP
DATA DE ASSINATURA	22/03/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

018402614-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.014-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50541306160934350593-1; Data: 13/06/2016 09:34:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM53906-MRYO; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
31 MAR 2016
ER RIO CLARO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
102.286/16-4

JUCESP

3N

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000186

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): Leme	UF: SP; NACIONALIDADE: Brasileira; REXO: Feminino
ESTADO CIVIL: Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado): Separação de bens
FILIAÇÃO (pai): ABILIO FUSCO	(mãe): NILZE QUINELLI FUSCO
NASCIDO EM (data de nascimento): 01/03/1980	IDENTIDADE (número): 32571328; DIGITO: 5; DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2010; ÓRGÃO EMISSOR: SSP; UF: SP; CPF (número): 220.901.608-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): Rua dos Flamboaiãs	NÚMERO: 232
BAIRRO/DISTRITO: Vale Verde	CEP: 13613-340; CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5168
COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: Leme	UF: SP; País: Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Constituição Normal;	
NOME EMPRESARIAL: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): Avenida José Antunes de Lisboa	NÚMERO: 56
BAIRRO/DISTRITO: Jardim do Bosque	CEP: 13613-130; CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5168
COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: Leme	UF: SP; País: Brasil; CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):
VALOR DO CAPITAL (R$): 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE: Atividade Principal 4644301	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ; TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF; UF; DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador): JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

015645154-9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 50541306160934350593-2; Data: 13/06/2016 09:34:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM53905-0JD9; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ESTADO DE SÃO PAULO
26 02 2015
E.P. RIO CLARO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3512998430-1

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000187

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, estabelecido na Avenida José Antunes de Lisboa, 56, Jardim do Bosque, Leme, São Paulo, CEP:13613-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
Leme - SP

DATA
11/12/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO (Empresário)

ASSINATURA
X

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
802.862/15-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
351299843O-1
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 505413061609343505593-3; Data: 13/06/2016 09:34:34
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM53904-EKDY; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000188







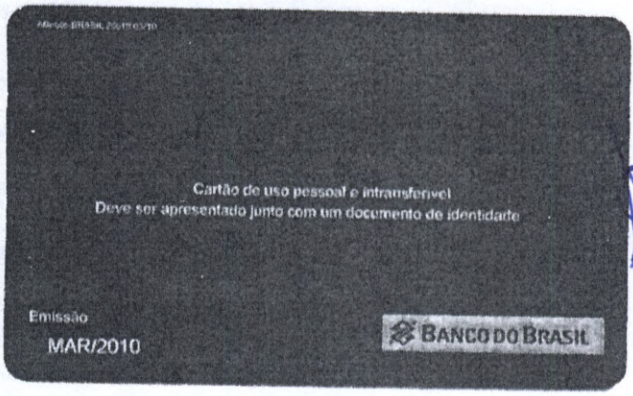

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.378-8

Autenticação Digital

De acordo com os Artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 505413061609342200 62-1; Data: 13/08/2016 09:34:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM53903-OUS5; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000189

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35129984301		26/02/2015	11/12/2014	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.940.274/0001-30	AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA	56	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM DO BOSQUE	LEME	SP	13613-130	R$	85.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

EMPRESÁRIO

NOME
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOS FLAMBOAIÃS	232	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VALE VERDE	LEME	SP	13613-340	325713285

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
220.901.608-88	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
18/05/2016	146.780/16-4

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2015 À 31/12/2015 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129984301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2016

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para JOSIANE CRISTINA FUSCO:22090160888
[Autenticidade: 74145553] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.07.25 11:39:22 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2016.

000190

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei em Francisco Beltrão – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade n.º 8765463 – 0 e CPF n.º 050.166.999 – 09

OUTORGADO: **JOÃO ANTONIO LEHRBAUM DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, maior, portador da RG n.º 13.685.090-3, SSP/PR, e do C.P.F. n.º 070.250.669-90, residente na Rua Elisa Maria De Andrade,85, Bairro Jardim Santa Alice, Londrina – Pr.

PODERES: com poderes específicos para representar a Outorgante em licitações públicas, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instancias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

ESTE DOCUMENTO NÃO DÁ PODERES AO OUTORGANTE DE RECEBER QUAISQUER VALORES EM NOME DA OUTORGADA.

O presente documento tem validade até 11/08/2017.

Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999 – 09

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 11 de Agosto de 2016
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R$4,93 + 0,75
VHnrT - Rq7rF - bVAPX - k7nwF / pnhcY - Confira em: http://funarpen.com.br

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 53201108161503180203-1; Data: 11/08/2016 15:03:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU45695-ATA6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/08/2016 às 15:18:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf29e19f5fcc5dfa435aae6b375bc76d5b8a853fb216b6718b383322d85
365a03a2a9aef4cbed81244820a091667c0bd147e0561834cf08cedc38b4e86d191ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/08/2017 às 15:16:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 574570

Código de Controle da Autenticação:

53201108161503180203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

000192

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

A Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, com sede na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 418, bairro cristo rei, Francisco Beltrão – PR, vem através desta por meio de seu (sua) representante legal, SR.(A) Anderson R. Lazzari, RG nº 8765463 – 0 e CPF nº 050.166.999 – 09, Declaramos, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade afirmamos que

Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999 – 09

20.590.555/0001-48
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9072824-5/SESP-PR, CPF 072 018 949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510; ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 050 166 999 09, portador da carteira de identidade RG nº. 8765463-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510; RESOLVEM constituir uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicilio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 16/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 532031081517033000217-1; Data: 31/08/2015 17:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACA06472-CHQ3; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valfer de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 532031081517033002 17-2; Data: 31/08/2015 17:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA06471-IE7Q;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir as dúvidas que por ventura, vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão - PR, 03 de Junho de 2014.

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
SOB NÚMERO: 41207893407
Protocolo: 14/380440-5, DE 26/06/2014

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 532031081517033002217-3; Data: 31/08/2015 17:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACA06470-KNGK;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

000196

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8.765.463-0 e CPF n.º 050.166.999-09, **DECLARO** sob as penas da lei, que a a empresa cumpre plenamente os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123,de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao ser art. 3º estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e na Lei Municipal nº 1556/2014.

DECLARO ainda que a empresa está excluídas das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais efeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000197

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0789340-7	20.590.555/0001-48	03/07/2014	16/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.602-510

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI 072.018.949-78	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI 050.166.999-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2014 Número: 20147013097
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de agosto de 2016

16/532189-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165321890 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Cirúrgica Onix

000198

PROCURAÇÃO

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, 1220, Arapongas - Pr; neste ato representado por seu representante legal **Rafael Aparecido Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI. RG. nº. 8.905.862-7-SSP-PR; inscrito no CPF sob nº. 048.424.939-84, residente e domiciliado à Rua Aracuã-do-Pantanal, 242 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Nelson Mariano Junior,** vendedor**,** brasileiro, solteiro, portador da CI. RG. nº. 8.403.787-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 054.230.419-88, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência publica, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

VALIDADE: 31/12/2016.

Arapongas, 29 de Julho de 2016.

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.
Tab. GRASSANO

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME
Rafael Aparecido Ribeiro
RG nº 8.905.862-7-SSP-PR CPF nº 048.424.939-84
Representante Legal

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR — 08 AGO 2016 — ARAPONGAS PR

SELO FUNARPEN

MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO
TABELIÃ NATA
DE NOTAS

Nº FJD22207

Aux "F"

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE:(43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[EArpjth9]-RAFAEL APARECIDO RIBEIRO.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 05 de Agosto de 2016

EM TESTE DA VERDADE.

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº UObc6 gKoM9 VBIC3 - [illegible]
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º TABELIONATO GRASSANO ARAPONGAS PARANÁ

Aux "E"

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1985, CPF 048.424.939-84, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.905.862-7 SSP/PR - residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado do Paraná na Rua Rua Aracuã-do-Pantanal, 242 – Jardim Santa Alice – CEP 86.701-798, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante ascondições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A empresa girará sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Tovaçu, 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA
O capital social será de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, conforme demonstrado a baixo:

SOCIO	QUOTAS	R$
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	75.000	75.000,00
TOTAL	75.000	75.000,00

CLAUSULA TERCEIRA
O objeto social da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos.

CLAUSULA QUARTA
A EIRELI iniciará suas atividades em 05 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA
A administração da EIRELI caberá ao titular **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 09 AGO. 2016 ARAPONGAS PR

MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA
O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participade nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
O admnistrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DECIMA TERCEIRA
Fica eleito o foro de Arapongas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Invidual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 23 de Abril de 2.014.

Tab. GRASSANO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[911TgHR0]-RAFAEL APARECIDO RIBEIRO.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 12 de Maio de 2014
EM TESTE DA VERDADE
MICHELE TABLONSKI CAMINHA - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº YNNkc . 9Pvuv . VjyC3 - q1nLI . xhbS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2014
SOB NÚMERO: 41600122178
Protocolo: 14/309126-3, DE 15/05/2014
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
ARAPONGAS
PR
ARAPONGAS
PR
Lei 13.228 de 18/12/2001
SELO
FUNARPEN
MARIA HENRIQUETA R. C. GRASSANO
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FJD22194

Aux
"F"

000202

ANEXO V

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 08 de Agosto de 2016.

CIRURGICA ONIX ME
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RG 8905862-7 CPF 048424939-84
REPRESENTANTE LEGAL.

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000203

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0012217-8	XXXXXXXXXXXXXX	16/05/2014	05/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA TOVACU, 1220-LOTE: 54;, VILA TRIANGULO, ARAPONGAS, PR, 86.702-590

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SANEANTES DOMISSANITARIOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LABORATÓRIO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MOVEIS, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO 048.424.939-84	Sim	23/04/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 16/04/2015	Número: 20152490299	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s): BALANCO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/529761-1

CURITIBA - PR, 29 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165297611 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 29/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ismed

000204

Por este instrumento particular de procuração a **D. DESIDERIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME – CNPJ:- 07.817.827 / 0001 - 31,** através do Sr. **DIEGO DESIDÉRIO**, portador do **CPF :- 049.462.419 - 14 e RG:- 8.995.865 -2 - SSP-PR**, representante legal da Empresa **ISMED FARMACÊUICA LTDA** ,inscrita sob o **CNPJ :- 21.013.392/0001-01** nomeia e constitui seu bastante procurador :-

HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS JR
RG:- 12.822.740 – 7 – SSP - PR – CPF:- 070.250.679 - 62 , Brasileiro , Solteiro , Representante Comercial residente na cidade de **LONDRINA – PR .**

Ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto as Entidades Públicas , quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Publicas e Privadas , sediadas no **Estado do Paraná , São Paulo** , podendo para tanto , participar de Licitações (Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites, Pregões Presenciais) assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais , formular propostas verbais , exclusivamente a Empresa **ISMED FARMACÊUICA LTDA**, assinar Contratos de fornecimento de medicamentos e materiais Hospitalares , requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

São José dos Pinhais – PR, 10 de Agosto de 2016.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Diego Desidério
RG 8.995.865-2
CPF: 049.462.419-14

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1o Tabeliao
Rua Izabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheco a(s) firma(s) de:
[EGKD0ca0]-DIEGO DESIDERIO.....
por SEMELHANCA; face a abstencao do signatario em comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).

Em testemunho_____ da verdade.
S.J.Pinhais, 10 de Agosto de 2016

094-ANDREA PRZYBICIEN
ESCREVENTE
AP

Selo n. D5RYX . 2bIQR . dbWpa - Dwa03 . OtfmV
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

ismed

000205

ANEXO V

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 92/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Lajeado/RS, em 12 de Agosto de 2016.

Irno Paulo Rossini

Responsável Legal

CPF: 643.626.980-00

21.013.392/0001-01
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
ROD. ERS 130, 3701 - LOJA 11
MONTANHA - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS

000206

DECLARAÇÃO

Ismed Farmacêutica Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01, por intermédio de sua contadora, Aline Isabel Fuhr, portador da Carteira de Identidade nº 5075054428 e do CPF nº 973.478.500-10, declara, que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, dentro do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2016.

Aline Isabel Fuhr

CPF: 973.478.500-10

CRC/RS: 75.850

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-6464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 468712021613563403O8-1; Data: 12/02/2016 13:56:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV48854-Z0SC;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2016 às 16:09:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632bfcda44167bdfec46ec09ea6c035d3abd71c45054e79194ac6d8a71
f49eb8fc152e73692bc3c934d248f639d9e963fd09e2be70f93de1a73378307850a037

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/02/2017 às 15:46:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487231

Código de Controle da Autenticação:

468712021613563403 08-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

000203

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0766512-1	21.013.392/0001.01	10/09/2014	01/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ERS 130, 3701 - LOJA 11 COND CJ. COM. MONTANHA, MONTANHA, LAJEADO, RS, 95.900-000

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS DO OBJETO SOCIAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRNO PAULO ROSSINI 643.626.980-00	R$ 100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO 773.112.800-87	R$ 100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 28/04/2016 Número: 4268494
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169189090

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Junho de 2016 às 9h 9min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

ismed

000209

Por este instrumento particular de procuração a **D. DESIDERIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME – CNPJ:- 07.817.827 / 0001 - 31,** através do Sr. **DIEGO DESIDÉRIO**, portador do **CPF :- 049.462.419 - 14 e RG:- 8.995.865 -2 - SSP-PR**, representante legal da Empresa **ISMED FARMACÊUICA LTDA** ,inscrita sob o **CNPJ :- 21.013.392/0001-01** nomeia e constitui seu bastante procurador :-

HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS JR
RG:- 12.822.740 – 7 – SSP - PR – CPF:- 070.250.679 - 62 , Brasileiro , Solteiro , Representante Comercial residente na cidade de **LONDRINA – PR .**

Ao qual confere plenos poderes para representá-lo junto as Entidades Públicas , quer da Administração direta ou indireta, seja Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas Publicas e Privadas , sediadas no **Estado do Paraná , São Paulo** , podendo para tanto , participar de Licitações (Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites, Pregões Presenciais) assinar propostas e declarações relacionadas aos editais, ofertar lances verbais , formular propostas verbais , exclusivamente a Empresa **ISMED FARMACÊUICA LTDA**, assinar Contratos de fornecimento de medicamentos e materiais Hospitalares , requerer informações, inclusive abdicar de direitos de desistir de recursos, enfim, participar de todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

São José dos Pinhais – PR, 10 de Agosto de 2016.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Diego Desidério
RG 8.995.865-2
CPF: 049.462.419-14

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1o Tabeliao
Rua Izabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone
299-2800

econheco a(s) firma(s) de:
EGKDQcaQ3-DIEGO DESIDERIO.....
or SEMELHANÇA: face a abstencao do
ignatario em comparecer na Serventia.
CN. 11.6.3.4).

Em testemunho _____ da verdade.
S.J.Pinhais, 10 de Agosto de 2016

094-ANDREA PRZYBICIEN
ESCREVENTE
AP

elo n. D5RYX . 2bIQR . dbWpa - Dwq03 .
tfmV
alide esse selo em
ttp://funarpen.com.br

PROCURAÇÃO

000210

Outorgante

Ismed Farmacêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 21.013.392/0001-01, estabelecida na Avenida Avelino Talini, número 256, sala 01, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócia-administrador Irno Paulo Rossini, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade número 7049662419 SSP/DI RS e inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o número 643.626.980-00, doravante denominado **OUTORGANTE**.

Outorgado

D. DESIDERIO SERVICOS ADMINISTRATIVO – ME, localizada na Rua ISRAELITA, 435, Sob 05 – Bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais PR — CEP: 83.030-530, inscrita no CNPJ 07.817.827/0001-31, representada pelo Sr. Diego Desiderio, RG 89958652 – SSP/PR, CPF 049.462.419-14, doravante denominado **OUTORGADO**.

Poderes

Ficam outorgados pelo **OUTORGANTE** os poderes específicos para o relacionamento entre o **OUTORGADO** e os Órgãos Públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de economia mista, com o fim único de participação da **OUTORGANTE** em licitações públicas através de qualquer modalidade de edital ou pregão, podendo, para tanto, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; requerer cadastramento como fornecedor; retirar editais e anexos, assinar declarações, documentos, propostas de preços e contratos, participar e manifestar-se em sessões de abertura de envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais, em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, **substabelecer poderes**, considerando também os poderes mencionados no contrato de representação comercial firmado entre o outorgante e o outorgado dia 03 de maio de 2016, sendo assim todos atos necessários ao bom desempenho desta função.

Ressalva: Este documento, em hipótese nenhuma, concede autorização ao outorgado de receber em nome da Ismed Farmacêutica Ltda quaisquer valores com efeito de quitação de débitos.

Os poderes têm validade até 31 de Dezembro de 2016, quando poderão ser renovados por outro Instrumento.

Lajeado - RS, 03 de Maio de 2016
Ismed Farmacêutica Ltda.

TABELIONATO KLEIN

Irno Paulo Rossini
Sócio administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres 555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTENTICA a firma de Irno Paulo Rossini, indicada com a seta. Dou fé.

Lajeado, 10 de maio de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 4,10 035 01.1600004.05967

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-9494 - Fax: (83) 3246-9494

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 468710051615212506 60-1; Data: 10/05/2016 15:20:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI55089-7RC2; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 08:48:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbe13e5a69eb9cc2a85abb9c509d
9cb6f6bfc152e73692bc3c934d248f639d9e963a97334f71b95e983925fb50bf15fe137

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 05:44:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 529671

Código de Controle da Autenticação:

468710051615212506601

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000212

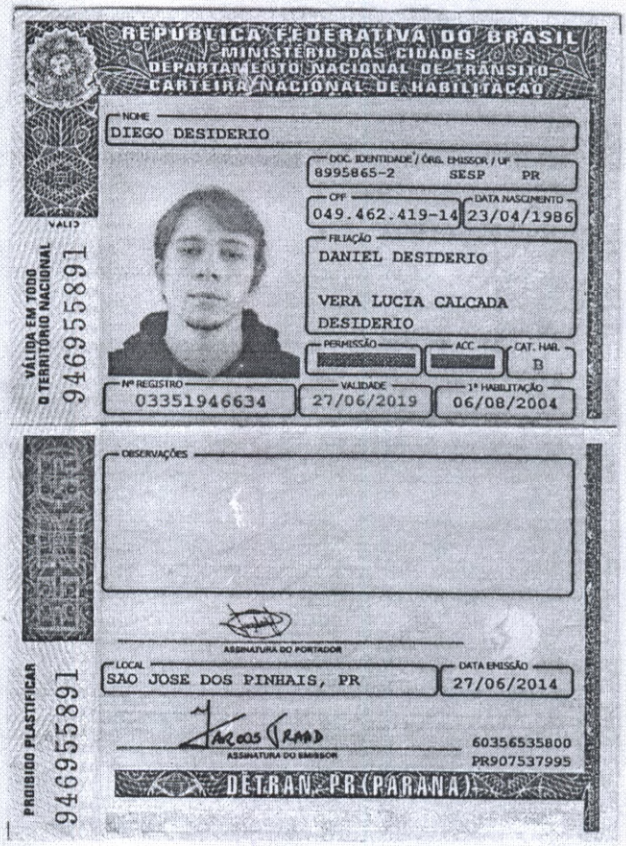

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO DESIDERIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8995865-2 SESP PR

CPF
049.462.419-14

DATA NASCIMENTO
23/04/1986

FILIAÇÃO
DANIEL DESIDERIO
VERA LUCIA CALCADA DESIDERIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03351946634

VALIDADE
27/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946955891

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
27/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

60356535800
PR907537995

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
946955891

000213

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
LAJEADO
16/087005-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207665121	2062	

1

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201600681912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1				ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIA ÚNICA

LAJEADO - RS
Local

14 Abril 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: IRNO PAULO ROSSINI
Telefone de Contato: (51) 3025-7600
Assinatura:

TABELIONATO KLEIN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 46870605161455170331-1; Data: 06/05/2016 14:54:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH95839-FUMT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB Nº: 426
Protocolo: 16/087005-4, DE 18/04/2016
Empresa: 43 2 0766512 1
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
CLEVERTON
SECRETÁRIO

JUCERGS

☐ NÃO 26 ABR 2016 Luciano ☐ NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigênc ☐

17/04/2016 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

R504.65.51.48
21 013 392 000.101

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ nº 21.013.392/0001-01
NIRE nº 43207665121

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IRNO PAULO ROSSINI, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/04/1971, empresário, com cédula de identidade sob nº 7049662419 expedida pela SSP/RS, CPF nº 643.626.980-00, com residência e domicilio na Rua Bahia nº 281 Apto 301 – Bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS CEP 95900-000.

SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, com cédula de identidade nº 7069545775 expedida pela SSP/RS, CPF nº 773.112.800-87 com residência e domicilio na Rua Campos Sales nº 163 – Bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS CEP 95900-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**, estabelecida Avenida Avelino Talini, nº 256, sala 01 bairro Universitário, Lajeado/RS CEP 95.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.013.392/0001-01**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43207665121**, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - A sociedade altera o endereço da sede para: Rodovia ERS 130, nº 3701, loja 11, condomínio Conjunto Comercial Montanha, Bairro Montanha, cidade de Lajeado/RS CEP 95900-000.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das clausulas contratuais:

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH95838-GSSI
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 468706051614551703312; Data: 06/05/2016 14:54:53
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISMED FARMACEUTICA LTDA. EP** estabelecida Rodovia ERS 130, nº 3701, loja 11, condomínio Conjunto Comercial Montanh Bairro Montanha, cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, e... qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto social é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos fitoterápicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de saneantes: Comércio atacadista de equipamentos médicos; Importação e exportação dos produtos do objeto social e transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

SGUX

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUCERGS

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
IRNO PAULO ROSSINI	100.000	100.000,00
SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	100.000	100.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades ocorreu em 01/08/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **todos os sócios** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA SEXTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH95837-QI3S;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 468706051614551703331-3; Data: 06/05/2016 14:54:53
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA
Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLÁUSULA NONA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 468706051614551703314; Data: 06/05/2016 14:54:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH95836-CXU1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Bel. Valber da Miranda Cavalcanti Titular

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Fica eleito o foro de **Lajeado/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Lajeado/RS 11 de Abril de 2016

TABELIONATO KLEIN

IRNO PAULO ROSSINI

TABELIONATO KLEIN

SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de Irno Paulo Rossini e Simone Sandra Rossini de Conto, indicadas com a seta. Dou fé.
Lajeado, 15 de abril de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 12,20 0357.01.1500010.88667 a 88668

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 468706051614551703331-5; Data: 06/05/2016 14:54:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH96885-4TPU;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB Nº: 4268494
Protocolo: 16/087005-4, DE 18/04/2016
Empresa: 43 2 0766512 1
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

000218

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2016 às 17:12:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bacf42de70050e0af6160fd2c3c1dd394b646cb003db407b802059fd71a
355a23fc152e73692bc3c934d248f639d9e96392218f6ef31b67b536fb3c40b243b5a2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2017 às 15:22:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 528237

Código de Controle da Autenticação:

46870605161455170331-1 a 46870605161455170331-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

000219

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

ÍNDICE CREDENCIAMENTO

- CONTRATO SOCIAL
- PROCURAÇÃO
- ANEXO V
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

000220
CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARLOS CHAGAS
FONE/FAX:
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, natural de Curitiba – Estado do Paraná, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1983, natural de Curitiba – Estado do Paraná, farmacêutico, CPF 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280. Componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 - sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,07549170 em data de 27/02/2013 e última alteração registrada sob n.º 20136606716 em data de 27/11/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 17.676.642/0001-08, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 10.000,00 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	150.000	150.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade continuará com **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

CARTÓRIO DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANASTACIO - ESC. JURAMENTADO

CLAUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; tais como: Bisturis, boticões, estetoscópio. Kit de hemoglucoteste, instrumentos cirúrgicos, médico-cirúrgico, kits diagnósticos para gravidez, exames e exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marca-passos, massageadores, material hospitalar e médico, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, tubos de ensaio, válvulas biológicas, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal como fraldas e absorventes; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio atacadista de roupas para uso profissional, de segurança do trabalho; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico e hospitalar, partes e peças, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, monitoração *médica*, equipamentos para clínica de fisioterapia; Comércio atacadista de produtos odontológicos como: ceras, compostos para restauração dentária, cimentos, dentes artificiais, gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético, blocos de espatulação de resina; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários como: detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes, algicidas, desodorizantes, produtos biológicos para tratamentos de sistema sépticos; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

CARTÓRIO 1º Serviço Notarial e Registral de Guarapuava - Paraná
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARIRI DO OESTE - FONE/FAX: (42) 3623-1323
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, natural de Curitiba – Estado do Paraná, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1983, natural de Curitiba – Estado do Paraná, farmacêutico, CPF 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** gira na Praça de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412,07549170 em data de 27/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 17.676.642/0001-08.

2ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

3ª O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARTÓRIO FARIA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2015 Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARLÓPOLIS - CEP 86.990-000
FONE/FAX: (43) 3533-2108
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• [illegible] SÉRGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• HENRY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	150.000	150.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de **Guarapuava** – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 09 de Março de 2.015.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral do Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (45) 3623-2018
• DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
• MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
• VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIX69941

Leandro Silva da Rosa
RG 6.992.6[illegible]3/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015
SOB NÚMERO: 20151630313
Protocolo: 15/163031-3, DE 16/03/2015
Empresa:41 2 0754917 0
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares

Telefone: (42) 3629-1642

CNPJ: 17.676.642/0001-08 000225
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

PROCURAÇÃO

A Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.676.642/0001-08** e Inscrição Estadual n.º **906.24605-87**, com sede na **RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, BAIRRO BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR**, neste ato representado pelo seu sócio – administrador **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, portador do **RG: 10.088.335-0 SSP/PR** e **CPF: 060.697569-16**, Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do **RG: 10.510.432-4 SSP/PR** e **CPF: 076.434.809-40** a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade por 30 (trinta) dias.

Guarapuava, 05 de agosto de 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador


Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: 42-3036-0483 Titular: Diogo Lemos de Faria
Selo N°6hES6.gKmMr.2AjAG Controle: NkjhcVAKs
Valide esse selo em http: funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO
BRANDALISE ZANINI, *0037* *43146*.
Em Test° da Verdade
Guarapuava PR, 05 de agosto de 2016 16:00:33h.
Paulo Sérgio da Silva - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
CARTÓRIO FARIA
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial & Registral de Carro Quebrado
DIOGO LEMOS DE FARIA
TITULAR
FONE
(42) 3625-3948
Av. Pref. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava-PR

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

000226

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares

Telefone: (42) 3629-1642

000225
CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

PROCURAÇÃO

A Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.676.642/0001-08** e Inscrição Estadual n.º **906.24605-87**, com sede na **RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, BAIRRO BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR**, neste ato representado pelo seu sócio – administrador **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, portador do **RG: 10.088.335-0 SSP/PR** e **CPF: 060.697569-16**, Neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do **RG: 10.510.432-4 SSP/PR** e **CPF: 076.434.809-40** a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: Pregão Presencial, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazo para pagamentos, prazo para entrega e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta procuração tem validade por 30 (trinta) dias.

Guarapuava, 05 de agosto de 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

000226

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08
ICMS: 906.24605 - 87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

000227

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0754917-0	17.676.642/0001-08	27/02/2013	27/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309-SALA 02, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.045-010

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI 060.697.569-16	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIO CEZAR ZANINI FILHO 043.802.989-57	150.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 04/05/2016	Número: 20163266050	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO		Status
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 18 de julho de 2016

16/520969-0

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
Guarapuava (PR)
05 AGO. 2016
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
TABELIONATO DE NOTAS
FIX69940

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

000228

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016**, por se representante legal, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pelo Artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar sob as penalidades da lei.

Maringá Pr. 03 de agosto de 2016.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

000229

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto em exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 92/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 03 de agosto de 2016.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Igá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
...uro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000230

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0548115-2	07.396.733/0001-36	25/05/2005	25/05/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GUAÍRA, 554, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.020-050

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS PARA CONFECÇOES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E MATERIAL MEDICO CIRURGICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OFTALMOLOGICAS, AUDITIVOS, FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, COSMETICOS, PERFUMARIAS, MATERIAL PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSINATARIOS, ARMARINHOS, MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇAO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS DOMESTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, UTENSILIOS, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VETILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JAIR DE ALMEIDA 258.239.348-74	0,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA 027.414.219-86	0,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/04/2016 Número: 20162498454
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/525153-0

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165251530 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

000231

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF sob n.º 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050.Único sócio da empresa que gira na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050 - na cidade de Maringá -Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41205481152 em data de 25/05/2005 e última alteração registrada sob n.º 20152828583 na data de 08/05/2015, inscrita no CNPJ 07.396.733/0001-36, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio**JAIR DE ALMEIDA**, que possui 800.000 quotas no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentosmil reais) vende e transfere uma quantia de 8.000 quotas no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) a **MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Atalaia – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1975, CPF sob n.º 027.414.219-86, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.523.042-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná na Rua Doutor Rui Carnassiali, n.º 174 – Conjunto Habitacional Karina – CEP 87.047-220,o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio**JAIR DE ALMEIDA** da ao adquirente **MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)é elevado ao valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
JAIR DE ALMEIDA	990.000	990.000,00
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

000232

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá aJAIR DE ALMEIDA e MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
NIRE – 41205481152CNPJ – 07.396.733/0001-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

000233

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF sob n.º 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050; e **MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Atalaia – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1975, CPF sob n.º 027.414.219-86, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.523.042-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná na Rua Doutor Rui Carnassiali, n.º 174 – Conjunto Habitacional Karina – CEP 87.047-220. Componentes da sociedade que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050,sob o nome empresarial de**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41205481152 em data de 25/05/2005,inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.396.733/0001-36.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, etem sua sede e domicílio na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª Comercio Atacadista de Equipamentos e produtos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos, Medicamentos, Equipamentos e suprimentos de informática, Materiais Elétricos e Eletrodomésticos, Equipamentos e Maquinários para confecções, Moveis e Equipamentos para escritório, Instrumentos Musicais, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Atacadista de produtos farmacêutico e Material Médico Cirúrgico, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos, Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais. Comercio Atacadista de Produtos Oftalmológicas, Auditivos, Farmacológicos, Químicos, Cosméticos, Perfumarias, Material para escritório, Eletrodomésticos, Higiene Pessoal, Limpeza, Saneantes e Domissinatarios, Armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de usodoméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

3ª O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

000234

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

SOCIO	QUOTAS	R$
JAIR DE ALMEIDA	990.000	990.000,00
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2.005e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a JAIR DE ALMEIDA e MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000235

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 23 de Fevereiro de 2.016.

Cartório Água Boa
VIDE VERSO

JAIR DE ALMEIDA MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209. PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160797209. NIRE: 41205481152. MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000236

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR OFICIAL

R. SÃO JORGE, 538 - CENTRO - ÁGUA BOA - COMARCA DE MARINGÁ - PR - CEP: 87.145-000 - FONES: (44) 3240.1921 / 3240.1475

Reconheço por verdadeira firma de:
JAIR DE ALMEIDA, MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA
Funarpen Codigo e Controle
ObIFc : 9ZDTX . JTfJN - zhpWl . TQEUx.
AGUA BOA-PR, 29/02/2016
Em testemunho _____ da verdade.
Edner Roger Midauar Seghesi-Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000237

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **RAFAEL SILVA ANDUJAR**, portador(a) do Documento de Identidade nº **9.851.952-1**, inscrito no CPF sob o nº **065.057.519 98**, como representante da empresa **Max Méd Produtos Cirúrgicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.114.172/0001-72**, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura do Município de Marialva, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

ATENCIOSAMENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO k10D6.se59c.26zLk-Y6j7C.ra5S
onsulte em http://funarpen.com.br
econheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ORGE CORDEIRO GARCIA.....
Maringá, 11 de agosto de 2016
0119646(001-00071346)*****
Em testemunho ___ da Verdade
ILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr.Autori

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO - MARINGÁ/PR

MARINGA, 11 DE AGOSTO DE 2016.

ROCHA LOURES

JORGE CORDEIRO GARCIA.
R.G.: 5.324.053-4/PR.
SOCIO GERENTE

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000233

ANEXO V

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 12 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 – PR
SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 06.114.172/0001-72
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE CORDEIRO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI Civil RG n.º 5.324.053-4 SSP/PR e CPF n.º 843.637.389-87, **PAOLA CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em 17/01/1999 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 12.615.288-4 SSP/PR e CPF n.º 083.806.019-63, neste ato representada pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF sob n.º 018.678.919-05 e **PABLO CASSIMIRO GARCIA**, brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 05/11/2002 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI RG n.º 12.615.295-7 SSP/PR e CPF n.º 083.806.049-89, neste ato representado pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF n.º 018.678.919-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, nesta cidade de Maringá - PR, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.05176058 em 17/02/2004 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2008.4570911 em 17/10/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da sociedade, então no valor de R$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica pelo presente instrumento elevado para R$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), cujo aumento no valor de R$- 100.000,00 (Cem mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio **JORGE CORDEIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R$- 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cujo aumento no valor de R$- 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia **PAOLA CASSIMIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R$- 1.000,00 (Um mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R$- 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R$- 4.000,00 (Quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio **PABLO CASSIMIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R$- 1.000,00 (Um mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R$- 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R$- 4.000,00 (Quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

03.08.16

EM:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA QUINTA:- Em face das alterações havidas, o capital social no valor de R$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JORGE CORDEIRO GARCIA.....	13.000	130.000,00
PAOLA CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
PABLO CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
TOTAIS.....	14.000	140.000,00

000240

CLÁUSULA SEXTA:- Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:- À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE CORDEIRO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI Civil RG n.º 5.324.053-4 SSP/PR e CPF n.º 843.637.389-87, **PAOLA CASSIMIRO GARCIA,** brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em 17/01/1999 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 12.615.288-4 SSP/PR e CPF n.º 083.806.019-63, neste ato representada pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF sob n.º 018.678.919-05 e **PABLO CASSIMIRO GARCIA,** brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 05/11/2002 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI RG n.º 12.615.295-7 SSP/PR e CPF n.º 083.806.049-89, neste ato representado pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF n.º 018.678.919-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, nesta cidade de Maringá - PR, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.05176058 em 17/02/2004 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2008.4570911 em 17/10/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/16

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.004, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R$- 10,00 (Dez reais), cada uma, está assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JORGE CORDEIRO GARCIA.....	13.000	130.000,00
PAOLA CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
PABLO CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
TOTAIS.....	14.000	140.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **JORGE CORDEIRO GARCIA**, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade remunera os administradores mediante o pagamento mensal de " *Pró-Labore* ", que será definido pelos sócios, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARGALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03-08-16

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 06.114.172/0001-72
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000242
Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensam a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 20 de Agosto de 2.012.

JORGE CORDEIRO GARCIA

PAOLA CASSIMIRO GARCIA
Representada por: IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA

PABLO CASSIMIRO GARCIA
Representado por: IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA

José Carlos Cardoso Goes Silva
CRC/PR 26 [illegible]

Testemunhas:

José Carlos Cardoso Goes Silva
RG. 3.066.940-1/PR – CRC/PR 33.268/O-8

Leo José Menzani
RG. 4.236.767-2/PR – CRC/PR 32.960/O-4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03-08-16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012
SOB NÚMERO: 20125967233
Protocolo: 12/596723-3, DE 22/08/2012
Empresa: 41 2 0517605 8
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000243

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa , **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** CNPJ no **06.114.172/0001-72** é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **92/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

ATENCIOSAMENTE

MARINGA, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA.
R.G.: 5.324.053-4/PR.
SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000244

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0517605-8	06.114.172/0001-72	17/02/2004	15/03/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV PARIGOT DE SOUZA, 491, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-300

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUCOES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGRAFICOS E PRODUTOS SANEANTES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JORGE CORDEIRO GARCIA 843.637.389-87	130.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAOLA CASSIMIRO GARCIA 083.806.019-63	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PABLO CASSIMIRO GARCIA 083.806.049-89	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA 018.678.919-05	0,00	MAE/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/08/2012 Número: 20125967233
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/526729-1

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 165267291 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO TADASHI HONDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
637864 MEX PR

CPF
062.584.509-97

DATA NASCIMENTO
22/12/1948

FILIAÇÃO
MASSAKASSO HONDA
UMENO KASUMA HONDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00473205705

VALIDADE
18/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1968

VALI
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11327872 42

OBSERVAÇÕES
X;A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAMBE, PR

DATA EMISSÃO
18/06/2015

MARCOS ISRAD
ASSINATURA DO EMISSOR

54014280767
PR909385622

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
11327872 42

SAÚDE

000246
07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

CREDENCIAMENTO

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.344.756/0001-05, comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, materiais para uso médico hospitalar e de laboratório, situada a Avenida Carlos Gomes, 259 – zona 05 – Maringá/Pr, representada pela sua Sócia Proprietária **SRA. PAULA AKEMI HONDA**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliado, na Rua José Clemente, 627 – zona 07 - Maringá/PR., inscrito no RG 7.335.493-5 PR e CPF 033.118.739-63, com poderes para representar a empresa **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme documento em anexo, credencia conforme abaixo.

CREDENCIADO:

PAULO TADASHI HONDA, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado, na Rua Lafayette Grenier, 273 – Centro – CEP: 87.175-00 - Itambé/PR., inscrito no RG: 687.768 SSP-PR e CPF: 062.584.509-97.

PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, *municípios*, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 30.01.2017.

Maringá/Pr, 12 de Janeiro de 2016.

PAULA AKEMI HONDA
RG: 7.335.493-5
CPF: 033.118.739-63

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHY44480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

Serviço Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
Reconheço que a Presente fotocópia confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 18 MAR 2016
Maria de Fátima Dias Midauar-Tabeliã
Edner Roger Midauar Seghesi-Aux. Jur.

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR
R. SÃO JORGE, 530 - CENTRO - ÁGUA BOA - COMARCA DE MARINGÁ - PR - CEP: 87.145-005 - FONES: (44) 3240-1121 / 3240.1424
Reconheço por semelhança firma de:
PAULA AKEMI HONDA.
Funarpen Codigo e Controle
uS8k6 . gaBGE . hROeP - pPYIb . 3tFS
ÁGUA BOA-PR, 13/01/2016
Em testemunho _____ da verdade.
Edner Roger Midauar Seghesi-Escrevente

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.344.756/0001-05

HELTON YUDI HONDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná – maior, nascido em 23/11/1985, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.062.308-7 SSP/PR e CPF 009.497.349-00 - residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

ANDERSON TAKASHI HONDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná – maior, nascido em 09/03/1979, portador da cédula de Identidade Civil RG 7.209.147-4 SSP/PR e CPF 023.474.389-13 - residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

- Componentes da sociedade denominada **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** que gira na Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,05457243 em data de 22/04/2005 inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.344.756/0001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA
O sócio **ANDERSON TAKASHI HONDA**, que possui 30.000 cotas no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cede à totalidade de suas cotas a **PAULA AKEMI HONDA,** brasileira, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 12/10/1980, empresária, CPF 033.118.739.63, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.335.493-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070 a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA
O cedente **ANDERSON TAKASHI HONDA** da a adquirente **PAULA AKEMI HONDA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) é elevado ao valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo o aumento no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) integralizados em moeda corrente no Pais no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
HELTON YUDI HONDA	200.000	200.000,00
PAULA AKEMI HONDA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a **HELTON YUDI HONDA e PAULA AKEMI HONDA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/08/16

- *Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

- *Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

CLAUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista de Medicamentos, saneantes, médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, moveis, equipamentos e eletrodomésticos, ***passara a ser*** Comércio atacadista de: Equipamentos, móveis, produtos médico-hospitalares, científicos, instrumentos cirúrgicos, medicamentos e reagentes, laboratoriais, odontológicos, fisioterápicos, ortopédicos, reabilitação, resgate, remoção e veterinários; Comercio atacadista de produtos e equipamentos farmacêuticos, oftalmológicos, auditivos, farmacológicos, químicos, saneantes e domissanitários; Produtos e equipamentos para ginástica, fitness, natação, materiais esportivos, desportivos e playground; Artigos de vestuário, armarinhos, uniformes profissionais, escolares, esportivos, cama mesa e banho e colchões; Produtos e equipamentos para limpeza, proteção individual, embalagens, descartáveis, coletores de lixo e coleta seletiva; Comercio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal; Móveis e equipamentos para escritórios, escolas, unidades de ensino, cozinhas industriais e lavanderias; Papelaria, material de expediente e escolar; Equipamentos, materiais, jogos e brinquedos didáticos, pedagógicos, recreativos, de acessibilidade e tecnologia assistiva; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, móveis, estofados, utensílios do lar, ferramentas manuais, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Maquinas equipamentos industriais e instrumentos de medição; Maquinas equipamentos e acessórios para confecções. Assistência técnica, manutenção e locação de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais e Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos).

CLAUSULA SETIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ (MF) – 07.344.756/0001-05

HELTON YUDI HONDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná – maior, nascido em 23/11/1985, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.062.308-7 SSP/PR e CPF 009.497.349-00 - residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

PAULA AKEMI HONDA, brasileira, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 12/10/1980, empresária, CPF 033.118.739.63, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.335.493-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** que gira na Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,05457243 em data de 22/04/2005 inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.344.756/0001-05.

2ª Comércio atacadista de: Equipamentos, móveis, produtos médico-hospitalares, científicos, instrumentos cirúrgicos, medicamentos e reagentes, laboratoriais, odontológicos, fisioterápicos, ortopédicos, reabilitação, resgate, remoção e veterinários; Comercio atacadista de produtos e equipamentos farmacêuticos, oftalmológicos, auditivos, farmacológicos, químicos, saneantes e domissanitários; Produtos e equipamentos para ginástica, fitness, natação, materiais esportivos, desportivos e playground; Artigos de vestuário, armarinhos, uniformes profissionais, escolares, esportivos, cama mesa e banho e colchões; Produtos e equipamentos para limpeza, proteção individual, embalagens, descartáveis, coletores de lixo e coleta seletiva; Comercio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal; Móveis e equipamentos para escritórios, escolas, unidades de ensino, cozinhas industriais e lavanderias; Papelaria, material de expediente e escolar; Equipamentos, materiais, jogos e brinquedos didáticos, pedagógicos, recreativos, de acessibilidade e tecnologia assistiva; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, móveis, estofados, utensílios do lar, ferramentas manuais, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Maquinas equipamentos industriais e instrumentos de medição; Maquinas equipamentos e acessórios para confecções. Assistência técnica, manutenção e locação de equipamentos cientificos, médico-hospitalares e laboratoriais e Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos).

3ª O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real); integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
HELTON YUDI HONDA	200.000	200.000,00
PAULA AKEMI HONDA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **HELTON YUDI HONDA e PAULA AKEMI HONDA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- *Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

- *Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Faleçendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05-08-16

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 12 de Janeiro de 2011.

HELTON YUDI HONDA

PAULA AKEMI HONDA

ANDERSON TAKASHI HONDA

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:

Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011
SOB NÚMERO: 20111660157
Protocolo: 11/166015-7, DE 20/01/2011
Empresa: 41 2 0545724 3
PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/08/16

000252

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Processo Administrativo nº. 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 92/2016

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº. **92/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Maringá, 11 de Agosto de 2016.

Paula Akemi Honda

RG: 7.335.493-5

000253

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Processo Administrativo nº. 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 92/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.344.756/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sra. Paula Akemi Honda, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 7.335.493-5 e do CPF/MF sob o nº. 033.118.739-63, DECLARA, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial **nº. 92/2016**, que se enquadra como microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014.

As informações acima é de inteira responsabilidade da declarante a veracidade das informações, sujeitando-se às penalidades legais.

Maringá, 11 de Agosto de 2016.

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Paula Akemi Honda

RG: 7.335.493-5

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

000254

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0545724-3	07.344.756/0001-05	22/04/2005	01/05/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 05, MARINGÁ, PR, 87.015-200

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, CIENTIFICOS, INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDICAMENTOS E REAGENTES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, REABILITAÇAO, RESGATE, REMOÇAO E VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FARMACOLOGICOS, QUIMICOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA, FITNESS, NATAÇAO, MATERIAIS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PLAYGROND, ARTIGOS DE VESTUARIO, ARMARINHOS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, CAMA MESA E BANHO E COLCHOES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, PROTEÇAO INDIVIDUAL, EMBALAGENS, DESCARTAVEIS, COLETORES DE LIXO E COLETA SELETIVA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIAS E HIGIENE PESSOAL, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ESCOLAS, UNIDADES DE ENSINO, COZINHAS INDUSTRIAIS E LAVANDERIAS, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, JOGOS E BRINQUEDOS DIDATICOS, PEDAGOGICOS, RECREATIVOS DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRO-ELETRONICOS, MOVEIS, ESTOFADOS, UTENSILIOS DO LAR, FERRAMENTAS MANUAIS, APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇAO, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA CONFECÇOES, ASSISTENCIA TECNICA, MANUTENÇAO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HELTON YUDI HONDA 009.497.349-00	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULA AKEMI HONDA 033.118.739-63	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/06/2016 Número: 20164246380
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

16/558158-1

MARINGÁ - PR, 25 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/08/16

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2016.

000255

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

DECLARAÇÃO

A Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, por intermédio seu representante legal, o (a) SR. (a) Anderson R. Lazzari, portador (a) do documento de identidade RG nº 8765463 – 0 e do CPF nº 050.166.999 – 09, **DECLARA** expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como a sem se limitar a: custos diretos, tributos incidentes materiais, serviços, encargos, lucro e os necessários ao cumprimento integral do objeto.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente

Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 20.590.555/0001-48 **Insc. Estadual** 9067623905

Endereço: AV.PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 **Contato:** ANDERSON RIBEIRO LAZZAR **Telefone:** (46) 3523-6613

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	0,0000	0,00	
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	0,0000	0,00	
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	14,0900	11.272,00	TAKEDA / REFERÊNCIA / AD-TIL
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,0000	0,00	
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	2,0000	2.000,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	9,2900	2.787,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	3,1400	3.140,00	HIPOLABOR / SIMILAR / ADREN
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,1900	3.800,00	SAMTEC
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,0000	0,00	

000256

Anderson R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0700	3.500,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,0000	0,00	
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00	
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	7,6500	22.950,00	TEUTO/ SIMILAR / BEPEBEN
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	4,9400	2.470,00	TEUTO / SIMILAR / BEPEBEN
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00	
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,0000	0,00	
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,7100	284,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	2,5600	2.048,00	PRATI / GENÉRICO
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,1400	2.800,00	PRATI / GENÉRICO
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,7300	1.460,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,0000	0,00	
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,5400	27.000,00	UNIÃO QUIMICA / SIMILAR / UNI-
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	7,2000	7.200,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	1,1400	9.120,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	0,0000	0,00	
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	3,6500	9.125,00	ABL / GENÉRICO
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	5,2000	2.600,00	BIOCHIMICO / SIMILAR / AMPLOSPEC
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	4,1000	2.050,00	BIOCHIMICO / SIMILAR / AMPLOSPEC
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	4,1000	4.100,00	BIOCHIMICO / SIMILAR / AMPLOSPEC
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	4,1000	12.300,00	BIOCHIMICO / SIMILAR / AMPLOSPEC
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,2600	1.890,00	SOBRAL / GENÉRICO
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	0,0000	0,00	
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00	
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	0,0000	0,00	
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,8500	170,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	2,2800	456,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	0,0000	0,00	
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	0,0000	0,00	
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,0000	0,00	
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,0000	0,00	
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,0000	0,00	
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00	
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	0,0000	0,00	
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	0,0000	0,00	

000257

Anderson R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,3600	1.440,00	EMS / GENÉRICO
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	7,5000	750,00	BIOCHIMICO / GENÉRICO
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,2200	440,00	BOEHRINGER / REFERENCIA / ATENSINA
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,7800	3.900,00	EMS SIGMA / SIMILAR / CLO
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,0000	0,00	
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	0,0000	0,00	
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	0,0000	0,00	
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	0,0000	0,00	
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,0000	0,00	
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,0000	0,00	
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,0000	0,00	
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	0,0000	0,00	
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	85,0000	4.250,00	CRISTALIA / SIMILAR
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	2,5400	508,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	2,2800	2.280,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00	
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	1,0600	5.300,00	NOVARTIS / REFERÊNCIA / RITALINA
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,0000	0,00	
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00	
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00	
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	0,0000	0,00	
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	1,5700	4.710,00	SANVAL / SIMILAR / PROMETAZOL
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,5100	4.080,00	HYPOFARMA / GENÉRICO
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,2700	8.100,00	EMS / GENÉRICO
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	0,0000	0,00	
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,0000	0,00	
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	1,2800	12.800,00	HIPOLABOR / GENÉRICO
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,9700	3.880,00	EUROFARMA / GENÉRICO
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	1,6200	12.960,00	EMS / GENÉRICO
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,0000	0,00	
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	0,0000	0,00	
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	0,0000	0,00	
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	61,2600	24.504,00	LUNDBECK / REFERÊNCIA / CLOPIXOL
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	0,0000	0,00	
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,5800	1.740,00	SANTISA / GENÉRICO
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	0,0000	0,00	
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	2,6400	21.120,00	TAKEDA / REFERÊNCIA / DRAMIN B6

000258

Anderson R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Am com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	0,0000	0,00		
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	1,3300	6.650,00	EUROFARMA / SIMILAR / PERIVASC	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,5400	2.700,00	TEUTO / GENÉRICO	
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00		
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00		
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	1,4300	357,50	HIPOLABOR / GENÉRICO	
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	13,6000	68.000,00	BIOCHIMICO / SIMILAR / CUTENOX	
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	14,9000	29.800,00	BIOCHIMICO / SIMILAR / CUTENOX	
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,3500	10.500,00	TEUTO / GENÉRICO	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	2,0000	2.000,00	HIPOLABOR / GENÉRICO	
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00		
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,7800	390,00	HIPOLABOR / SIMILAR / ESKAVIT	
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	0,0000	0,00		
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	0,0000	0,00		
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00		
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,0000	0,00		
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,7300	7.300,00	EMS / GENÉRICO	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,2500	2.000,00	EMS / GENÉRICO	
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,4200	1.260,00	HIPOLABOR / GENÉRICO	
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00		
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,2200	220,00	SAMTEC	
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,2700	810,00	SAMTEC	
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00		
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	0,0000	0,00		
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	2,9900	897,00	HIPOLABOR / GENÉRICO	
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	0,0000	0,00		
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	0,0000	0,00		
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00		
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,2400	1.200,00	EMS SIGMA / SIMILAR / ISORDIL	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	1,4100	4.230,00	RANBAXY / GENÉRICO	
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	0,0000	0,00		
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	0,0000	0,00		
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	7,4000	740,00	HYPOFARMA	
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00		
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	0,0000	0,00		
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	3,0000	1.500,00	HIPOLABOR / GENÉRICO	
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00		
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00		
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00		
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	7,7000	9.240,00	PRATI / GENÉRICO	

000259

Anderson R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplic	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00		
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00		
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00		
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	0,0000	0,00		
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,3300	2.310,00	EMS / GENÉRICO	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,5700	2.850,00	RANBAXY / GENÉRICO	
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	2,1900	1.095,00	SOBRAL / SIMILAR / THEODERM	
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	0,0000	0,00		
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	0,0000	0,00		
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00		
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	20,3500	4.070,00	TAKEDA / REFERÊNCIA / ALBOCRESIL	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,0000	0,00		
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,0000	0,00		
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,0000	0,00		
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	4,7800	9.560,00	TEUTO / SIMILAR / ANDROCORTIL	
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	7,9000	23.700,00	TEUTO / SIMILAR / ANDROCORTIL	
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00		
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00		
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	0,0000	0,00		
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,0000	0,00		
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00		
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00		
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	0,0000	0,00		
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00		
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	1,0000	6.000,00	SOBRAL / SIMILAR / NEOCETHEO	
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	2,0300	1.218,00	EMS / SIMILAR / OTOMIXYN	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	0,0000	0,00		
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00		
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	0,0000	0,00		
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00		
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00		
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00		
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00		

Lote = **Valor: 447.881,5000**

000290

Anderson R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

Valor Total = 447.881,5000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 11/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 12/08/2016

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Carimbo CNPJ: 20.590.555/0001-48

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Assinatura
Anderson R. Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

000261

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Á 000262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR

ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 35816
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:11 Modalidade de Licitação PP
12/16
VISTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016
ABERTURA DIA 12/08/2016 ÁS 09:00 HRS.

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

000263

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

PARA
COMISSAO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL 92/2016

CARTA PROPOSTA

A empresa Maringá Hospitalar distribuidora de Medicamentos e Correlatos estabelecida na Avenida Guairá N° 554, Zona VII, no município de Maringá, Estado Paraná, CNPJ sob o n° 07.396.733/0001-36, IE: 90339140-56, tendo como representante legal da empresa o sócio gerente Mauro Aparecido Bezerra da Silva, portador do RG 6.523.042-9PR e CPF: 027.414.219-86, apresenta a sua Proposta Comercial relativa a licitação modalidade Pregão **n° 92/2016,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar, com previsão contratual máximo de 12 meses.

- Declaramos para os devidos fins que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita aquisição do objeto da licitação.

- Declaramos que também que a validade da proposta de preços é de **60 DIAS**, a contar da data fixada para abertura da licitação.

- A entrega dos produtos será realizada conforme solicitação da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, produtos com validade superior a 1 ano.

Dados Bancários:
Agência: 0352-2
Conta Corrente: 46874-6
Banco do Brasil

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

Maringá, em 11 de agosto de 2016.

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA **CNPJ/CPF:** 07.396.733/0001-36 **Insc. Estadual**9033914056

Endereço:AV GUAIRA 554 ZONA 07 MARINGA PR **Contato:**MAURO **Telefone:**(44) 3262-6350

Lote :1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	3,1700	6.340,00	PRATI
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	5,7100	17.130,00	CIMED
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	11,3200	1.132,00	ALLERGAN
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,6600	1.320,00	SANTISA
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	2,0000	2.000,00	HIPOLABOR
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	3,1500	3.150,00	HIPOLABOR
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,1800	3.600,00	ISOFARMA
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,2100	1.260,00	ISOFARMA

000264

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Miga Hosp. Dist. de Med e Correlatos Ltda
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0700	3.500,00	HIPOLABOR
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,9600	960,00	FARMACE
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,3000	300,00	ISOFARMA
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00	
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,9400	1.880,00	EMS
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,7200	288,00	HIPOLABOR
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	2,6900	2.152,00	PRATI
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,1600	3.200,00	PRATI
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	1,1400	2.280,00	HIPOLABOR
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,8800	880,00	MARIOL
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,0000	0,00	
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	1,6000	12.800,00	TEUTO
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	1,5600	15.600,00	HYPOFARMA
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	4,5500	11.375,00	BIOCHIMICO
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00	
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	0,0000	0,00	
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	5,8500	5.850,00	BIOCHIMICO
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	5,5800	16.740,00	BIOCHIMICO
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,4200	2.130,00	SOBRAL
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	1,9500	5.850,00	CRISTALIA
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,2700	13.500,00	RANBAXY
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,3100	1.550,00	EMS
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	0,0000	0,00	
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	1,0000	200,00	HIPOLABOR
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	2,2900	458,00	HIPOLABOR
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	0,0000	0,00	
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	14,3000	7.150,00	CRISTALIA
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,2800	560,00	ISOFARMA
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,2200	2.640,00	ISOFARMA
	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,2300	276,00	ISOFARMA
	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00	
	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	1,5600	4.680,00	MARIOL
	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	1,5600	6.240,00	MARIOL
	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	1,5600	780,00	HIPOLABOR

000265

CNPJ 00.732.730/0001-39
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mga. Hosp. Dist. de Med e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,4200	1.680,00	EMS	
	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00		
	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00		
	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,8300	4.150,00	EMS	
	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,0000	0,00		
	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	0,0000	0,00		
	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	1,0700	214,00	UNIAO QUIMICA	
	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	5,0800	1.524,00	CRISTALIA	
	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,3500	1.750,00	CRISTALIA	
	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,9100	7.280,00	CRISTALIA	
	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,4600	2.300,00	CRISTALIA	
	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	8,7000	2.610,00	CRISTALIA	
	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	67,8600	3.393,00	CRISTALIA	
	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	2,5700	514,00	HIPOLABOR	
79	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	2,2900	2.290,00	HIPOLABOR	
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	1,0700	107,00	UNIAO QUIMICA	
81	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	1,1100	5.550,00	NOVARTIS	
82	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,3100	2.480,00	ISOFARMA	
83	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	5,0100	501,00	HIPOALBOR	
84	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00		
85	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	2,9500	1.475,00	CRSITALIA	
86	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	1,6400	4.920,00	CRISTALIA	
87	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,0000	0,00		
88	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,2700	8.100,00	EMS	
89	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	8,3000	1.660,00	ALLERGAN	
90	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,0000	0,00		
91	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	1,2900	12.900,00	HIPOLABOR	
92	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00		
93	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	1,9800	15.840,00	EMS	
94	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,8800	7.040,00	HYPOFARMA	
95	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	2,0700	1.035,00	BELFAR	
96	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0500	7.500,00	BELFAR	
97	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	8,2400	2.472,00	CRISTALIA	
98	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	65,6000	26.240,00	LUNDBECK	
99	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	1,3700	411,00	UNIAO QUIMICA	
100	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,6000	1.800,00	SANTISA	
101	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,7400	3.700,00	TEUTO	
102	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,7200	10.800,00	HYPOFARMA	
103	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	0,0000	0,00		
104	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	2,8000	22.400,00	TAKEDA	
105								

000266

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
07.396.733/0001-36
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	1,5000	4.500,00	UNIAO QUIMICA
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,0000	0,00	
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00	
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	1,4300	357,50	HIPOLABOR
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	13,6000	68.000,00	BLAU
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	13,7700	27.540,00	BLAU
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,3400	10.200,00	SANOFI
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	2,0000	2.000,00	HIPOLABOR
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	1,1000	550,00	HIPOLABOR
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	26,0800	5.216,00	BIOCHIMICO
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	7,1400	17.850,00	HIPOLABOR
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	5,9900	1.797,00	CRISTALIA
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,7800	6.240,00	HYPOFARMA
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,9000	9.000,00	TEUTO
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,3500	2.800,00	TEUTO
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,5200	1.560,00	HYPOFARMA
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00	
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,2300	230,00	ISOFARMA
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,2600	780,00	ISOFARMA
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	1,6300	652,00	ISOFARMA
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	1,1300	678,00	TEUTO
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	5,7200	1.716,00	HYPOFARMA
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	4,8800	2.928,00	CRISTALIA
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	11,4700	2.294,00	CRISTALIA
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,8300	2.490,00	RANBAXY
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	3,5800	3.580,00	NUTRIEX
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	1,5100	755,00	UNIAO QUIMICA
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	5,8500	585,00	HALEX
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	2,5400	1.524,00	ISOFARMA
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	1,2900	645,00	HIPOLABOR
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	3,0000	1.500,00	HIPOLABOR
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,6100	1.220,00	MARIOL
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	6,2000	7.440,00	PRATI

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
07.396.733/0001-36
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com apli[illegible]r.	Bisnag	1.000,00	3,8000	3,5100	3.510,00	TEUTO
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	28,2600	2.826,00	CRISTALIA
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	6,3100	63.100,00	BLAU
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,3300	2.310,00	EMS
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,4900	2.450,00	RANBAXY
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	3,7400	1.870,00	PRATI
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	1,3700	274,00	UNIAO QUIMICA
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	1,5300	1.530,00	UNIAO QUIMICA
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0800	160,00	MARIOL
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,2600	7.800,00	CRISTALIA
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,3300	19.800,00	CRISTALIA
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,8600	1.720,00	HIPOLABOR
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	3,2500	6.500,00	BLAU
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	7,1500	21.450,00	BLAU
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00	
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00	
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	1,1400	1.710,00	HIPOLABOR
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,6000	1.800,00	SANTISA
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,5700	114,00	ISOFARMA
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	5,1500	2.575,00	CRISTALIA
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	1,1100	6.660,00	SOBRAL
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	1,1700	1.170,00	HIPOLABOR
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	2,0000	1.600,00	BIOLAB
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800		0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	22,7000	1.135,00	BIOLAB
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	3,0600	306,00	BLAU
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 663.384,5000**

000267

07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

Valor Total = **663.384,5000**

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 02/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

000260

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 03/08/2016

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Carimbo CNPJ: 07.396.733/0001-36

Assinatura

Mgá. Hosp. Dist. de Med
e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

000269

Maringá hospitalar +

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
LICITANTE: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E E CORRELATOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.396.733/0001-36
ABERTURA EM 12 DE AGOSTO DE 2016 AS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 359/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:18 Modalidade de Licitação PP
92/16
VISTO

ATENA PHARMA

Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP
CNPJ: 21.940.274/0001-30 - IE: 415.091.915.117
Avenida José Antunes de Lisboa, 56
Jardim do Bosque - CEP 13613-130 - Leme - SP
(19) 3572-1087 / (19) 2133-1314
atenapharma@atenapharma.com.br

000270

LEME/SP, 12 DE AGOSTO DE 2016.

AO
ESTADO DO PARANA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ENCERRAMENTO : 12/08/2016 AS 08:30 HORAS
ABERTURA : 12/08/2016 AS 09:00 HORAS
OBJETO DA LICITACAO: "AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS"

PREZADO SENHORES;
a empresa, Josiane Cristina Fusco Carrao EPP , sediada, na Avenida Jose Antunes de Lisboa, n 56 Jardim do Bosque Leme/SP, CNPJ:.21.940.274/0001-30 Telefone:(19)2133-1314 3572-1087 e-mail josifcarraro@gmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços conforme termos do Edital de Pregao Presencial nº 92/2016.

Item	Quantidade	Un.	Descriçao do Produto	Fabricante	Nº Reg.Min.Saude	Preço Unit.R$	Preço Total R$
0058	500	BNG	IRUXOL 0,6U/0,01G POM DERM CX 50 BG 30G CLORANFENICOL0,01G/G+COLAGENASE 0,6UI/G POM BG AL 30G PROCEDENCIA NACIONAL	ABBOTT	1.0553.0259.010-5	12,00	6.000,00
Preço Unit.:(Doze Reais)				Preço Total:(Seis Mil Reais)			
0109	8.000	CPR	P.344/C1-DEPAKOTE 250MG CX 1FR 30CPR REV DIVALPROATO DE SODIO 269,1 MG(C1)(EQUIV. A 250MG DE ACIDO VALPROICO) CPR REV DE LIB.ENTERICA EM FRS VD AMB PROCEDENCIA ARGENTINA COD.ALF.30049099	ABBOTT	1.0553.0203.025-8	0,80	6.400,00
Preço Unit.:(Oitenta Centavos de Real)				Preço Total:(Seis Mil, Quatrocentos Reais)			
0110	5.000	CPR	P.344/C1-DEPAKOTE 500MG CX 1FR 30CPR REV DIVALPROATO DE SODIO 538,2 MG(C1)(EQUIV. A 500MG DE ACIDO VALPROICO) CPR REV DE LIB.ENTERICA EM FRS VD AMB PROCEDENCIA ARGENTINA COD.ALF.30049099	ABBOTT	1.0553.0203.029-0	1,20	6.000,00
Preço Unit.:(Um Real e Vinte Centavos)				Preço Total:(Seis Mil Reais)			

Total Geral dos 3 Itens desta Proposta.....R$ 18.400,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos Reais)

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

ATENA PHARMA

Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP
CNPJ: 21.940.274/0001-30 - IE: 415.091.915.117
Avenida José Antunes de Lisboa, 56
Jardim do Bosque - CEP 13613-130 - Leme - SP
(19) 3572-1087 / (19) 2133-1314
atenapharma@atenapharma.com.br

000271

CONDIÇOES COMERCIAIS REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2016

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME O EDITAL
CONDICOES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONFORME O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CONFORME O EDITAL

NOS PREÇOS OFERTADOS ESTAO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS,TAXAS,SEGUROS E FRETES.

CONCORDAMOS EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E COM TODAS AS LEGISLACOES PERTINENTES DO MINISTERIO DA SAUDE, GARANTINDO A ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS NOS PRAZOS E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NA LICITACAO.

VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: DE ACORDO COM O EDITAL (ANEXO I- 2.1.2)

INSC.EMPRESA CRF S.P.:69.623 - INSC.MUNICIPAL EMPRESA Nº 16.943

CONTA Nº 38.958-7 AG. 0766-8 BANCO DO BRASIL -LEME/SP - BCO Nº 001

FARMACEUTICA RESPONSAVEL: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO INSC.CRF/SP Nº 74.354

TODOS OS PRODUTOS COTADOS ESTAO ELENCADOS NO D.E.F(DICIONARIO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS)2016.
TODOS OS PRODUTOS ESTAO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINACOES DO MINISTERIO DA SAUDE, ASSIM COMO DA LEI 6.360/75.

VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO : SIM (X) NAO ( )

OBS.:-CONFORME PORTARIA 344 DO MINISTERIO DA SAUDE , NAO FRACIONAMOS EMBALAGENS DE PSICOTROPICOS, EM CASO DE ADJUDICACAO , EFETUAREMOS AS ENTREGAS EM EMBALAGENS ORIGINAIS. AO EMPENHA-LOS, FAVOR ADEQUAR AS QUANTIDADES DAS EMBALAGENS.

VISANDO ATUALIZAR NOSSO CADASTRO,SOLICITAMOS NOS FORNECER ENDERECO COMPLETO PARA ENTREGA (LOGRADOURO, BAIRRO, CEP) QUANDO DO ENVIO DO EMPENHO

ATENCAO: EM CASO DE ADJUDICACAO PARA OS PRODUTOS COTADOS, VERIFICAR CORRETAMENTE AS APRESENTACOES , POIS ENTREGAREMOS O COTADO EM NOSSA PROPOSTA.

INFORMAMOS QUE NOS VALORES ACIMA ESTAO COMPREENDIDOS, ALEM DO LUCRO,ENCARGOS, TRIBUTOS,TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE NOSSA QUE,DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS,TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS,TRIBUTOS INCIDENTES,MATERIAIS,SERVIÇOS,ENCARGOS,LUCRO E OUTROS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO.

LEME, 12 DE AGOSTO DE 2016.

ATENCIOSAMENTE

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP.
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
RG.32.571.328-5 CPF.220.901.608-88
PROPRIETARIA

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP **CNPJ/CPF:** 21.940.274/0001-30 **Insc. Estadual**
Endereço: AVENIDA JOSE ANTUNES DE LISBOA N °56 **Contato:** JOSIANE **Telefone:** (19) 2133-1314

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	0,0000	0,00	
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	0,0000	0,00	
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,0000	0,00	
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	0,0000	0,00	
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	0,0000	0,00	
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,0000	0,00	
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,0000	0,00	

000272

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0000	0,00		
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,0000	0,00		
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00		
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00		
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00		
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00		
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00		
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00		
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00		
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,0000	0,00		
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,0000	0,00		
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	0,0000	0,00		
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,0000	0,00		
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,0000	0,00		
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,0000	0,00		
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,0000	0,00		
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00		
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	0,0000	0,00		
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	0,0000	0,00		
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	0,0000	0,00		
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00		
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	0,0000	0,00		
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00		
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	0,0000	0,00		
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	0,0000	0,00		
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	0,0000	0,00		
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00		
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,0000	0,00		
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	0,0000	0,00		
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,0000	0,00		
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00		
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	0,0000	0,00		
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	12,0000	6.000,00	IRUXOL/ABBOTT	
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,0000	0,00		
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,0000	0,00		
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,0000	0,00		
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00		
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00		
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	0,0000	0,00		
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	0,0000	0,00		

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

000273

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200		0,0000	0,00
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700		0,0000	0,00
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700		0,0000	0,00
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000		0,0000	0,00
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800		0,0000	0,00
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000		0,0000	0,00
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100		0,0000	0,00
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800		0,0000	0,00
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900		0,0000	0,00
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800		0,0000	0,00
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800		0,0000	0,00
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700		0,0000	0,00
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000		0,0000	0,00
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400		0,0000	0,00
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200		0,0000	0,00
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000		0,0000	0,00
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000		0,0000	0,00
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500		0,0000	0,00
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000		0,0000	0,00
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000		0,0000	0,00
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100		0,0000	0,00
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000		0,0000	0,00
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000		0,0000	0,00
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200		0,0000	0,00
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000		0,0000	0,00
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200		0,0000	0,00
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000		0,0000	0,00
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900		0,0000	0,00
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100		0,0000	0,00
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600		0,0000	0,00
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400		0,0000	0,00
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800		0,0000	0,00
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000		0,0000	0,00
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300		0,0000	0,00
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600		0,0000	0,00
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500		0,0000	0,00
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000		0,0000	0,00
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800		0,0000	0,00
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900		0,0000	0,00
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400		0,0000	0,00

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

000271

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	0,0000	0,00	
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,0000	0,00	
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,8000	6.400,00	DEPAKOTE/ABBOTT
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	1,2000	6.000,00	DEPAKOTE/ABBOTT
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	0,0000	0,00	
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	0,0000	0,00	
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	0,0000	0,00	
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	0,0000	0,00	
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,0000	0,00	
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	0,0000	0,00	
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	0,0000	0,00	
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00	
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,0000	0,00	
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00	
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,0000	0,00	
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00	
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	0,0000	0,00	
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	0,0000	0,00	
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	0,0000	0,00	
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	0,0000	0,00	
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,0000	0,00	
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	0,0000	0,00	
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	0,0000	0,00	
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	0,0000	0,00	
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00	
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	0,0000	0,00	
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	0,0000	0,00	
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	0,0000	0,00	

000275

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00	
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00	
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	0,0000	0,00	
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,0000	0,00	
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	0,0000	0,00	
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	0,0000	0,00	
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	0,0000	0,00	
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,0000	0,00	
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	0,0000	0,00	
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00	
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00	
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	0,0000	0,00	
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,0000	0,00	
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00	
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	0,0000	0,00	
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	0,0000	0,00	
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00	
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 18.400,0000**

000276

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

Valor Total = 18.400,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 04/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

000277

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 05/08/2016

Assinatura

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
Carimbo CNPJ: 21.940.274/0001-30

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP **CNPJ/CPF:** 21.940.274/0001-30 **Insc. Estadual**
Endereço: AVENIDA JOSE ANTUNES DE LISBOA N °56 **Contato:** JOSIANE **Telefone:** (19) 2133-1314

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	0,0000	0,00	
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	0,0000	0,00	
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,0000	0,00	
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	0,0000	0,00	
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	0,0000	0,00	
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,0000	0,00	
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,0000	0,00	

000278

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

9N

26	#Aminofilina 100 mg.	ompri	50.000,00	0,0900	0,0000	0,00	
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,0000	0,00	
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00	
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00	
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,0000	0,00	
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,0000	0,00	
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	0,0000	0,00	
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,0000	0,00	
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,0000	0,00	
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,0000	0,00	
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	0,0000	0,00	
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	0,0000	0,00	
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	0,0000	0,00	
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00	
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	0,0000	0,00	
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00	
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	0,0000	0,00	
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	0,0000	0,00	
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	0,0000	0,00	
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00	
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	0,0000	0,00	
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,0000	0,00	
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00	
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	0,0000	0,00	
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	12,0000	6.000,00	IRUXOL/ABBOTT
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,0000	0,00	
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,0000	0,00	
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,0000	0,00	
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00	
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	0,0000	0,00	
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	0,0000	0,00	

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

000279

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,0000	0,00
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,0000	0,00
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,0000	0,00
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	0,0000	0,00
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	0,0000	0,00
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	0,0000	0,00
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,0000	0,00
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,0000	0,00
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,0000	0,00
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	0,0000	0,00
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	0,0000	0,00
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	0,0000	0,00
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	0,0000	0,00
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	0,0000	0,00
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,0000	0,00
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	0,0000	0,00
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,0000	0,00
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,0000	0,00
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	0,0000	0,00
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,0000	0,00
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	0,0000	0,00
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	0,0000	0,00
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,0000	0,00
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	0,0000	0,00
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0000	0,00
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	0,0000	0,00
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	0,0000	0,00
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	0,0000	0,00
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,0000	0,00
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,0000	0,00
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,0000	0,00
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	0,0000	0,00
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	0,0000	0,00

000280

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	0,0000	0,00	
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,0000	0,00	
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,8000	6.400,00	DEPAKOTE/ABBOTT
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	1,2000	6.000,00	DEPAKOTE/ABBOTT
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	0,0000	0,00	
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	0,0000	0,00	
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	0,0000	0,00	
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	0,0000	0,00	
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,0000	0,00	
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	0,0000	0,00	
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	0,0000	0,00	
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00	
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,0000	0,00	
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00	
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,0000	0,00	
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00	
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	0,0000	0,00	
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	0,0000	0,00	
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	0,0000	0,00	
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	0,0000	0,00	
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,0000	0,00	
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	0,0000	0,00	
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	0,0000	0,00	
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	0,0000	0,00	
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00	
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	0,0000	0,00	
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	0,0000	0,00	
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	0,0000	0,00	

000281

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00	
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00	
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	0,0000	0,00	
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,0000	0,00	
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	0,0000	0,00	
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	0,0000	0,00	
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	0,0000	0,00	
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,0000	0,00	
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	0,0000	0,00	
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00	
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00	
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	0,0000	0,00	
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,0000	0,00	
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00	
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	0,0000	0,00	
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	0,0000	0,00	
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00	
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 18.400,0000**

000282

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

Valor Total = 18.400,0000

000283

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 04/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Ana Carolina Papesso Chinholi
RG: 41.188.959-X
CPF: 419.064.158-89

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 05/08/2016

Assinatura

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
Carimbo CNPJ: 21.940.274/0001-30

21.940.274/0001-30
Josiane Cristina Fusco Carraro EPP.
Av. José Antunes de Lisboa, 56
Jd. do Bosque
13.613-130 - LEME/SP

000285

ΑΤΣΝΑ
PHARMA

Envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Departamento de Licitação
Pregão Presencial: N.º 092/2016
Processo administrativo: N.º 163/2016

Encerramento: 12/08/2016 às 08:30 horas
Abertura: 12/08/2016 às 09:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
339/16
08 ago 16
15:06
Comissão de Licitação

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000286

ANEXO II
Pregão Presencial nº 92/2016

PLANILHA DE PREÇOS

Pelo presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 92/2016**.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500	CRISTALIA	R$ 16,90	R$ 8.450,00
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500	CRISTALIA	R$ 15,64	R$ 7.820,00
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50	CRISTALIA	R$ 71,55	R$ 3.577,50
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8000	TAKEDA	R$ 2,80	R$ 22.400,00
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5000	BLAU	R$ 13,60	R$ 68.000,00
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERINGA	2000	BLAU	R$ 13,78	R$ 27.560,00
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600	CRISTALIA	R$ 7,37	R$ 4.422,00
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200	CRISTALIA	R$ 13,78	R$ 2.756,00
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10000	CRISTALIA	R$ 6,83	R$ 68.300,00
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2000	BLAU	R$ 4,16	R$ 8.320,00
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3000	BLAU	R$ 6,70	R$ 20.100,00
TOTAL GERAL					R$ 241.705,50	

VALOR TOTAL GERAL: R$ 241.705,50
(duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000287

OBS:
1). Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS APARTIR DA ABERTURA.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Maringá, 12 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 – PR
SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

PREFEITURA DE MARIALVA

000283

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 06.114.172/0001-72 **Insc. Estadual** 9030601901

Endereço: AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 491 CENTRO - MARINGA-PR **Contato:** JORGE CORDEIRO GARCIA **Telefone:** (44) 3262-1182

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	0,0000	0,00	
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	0,0000	0,00	
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,0000	0,00	
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	0,0000	0,00	
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	0,0000	0,00	
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,0000	0,00	
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,0000	0,00	

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

000289

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0000	0,00	
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL	ampola	1.000,00	1,1600	0,0000	0,00	
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00	
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00	
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,0000	0,00	
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,0000	0,00	
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	0,0000	0,00	
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,0000	0,00	
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,0000	0,00	
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,0000	0,00	
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	0,0000	0,00	
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	0,0000	0,00	
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	0,0000	0,00	
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00	
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	0,0000	0,00	
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00	
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	0,0000	0,00	
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	0,0000	0,00	
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	0,0000	0,00	
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00	
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	0,0000	0,00	
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,0000	0,00	
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00	
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	16,9000	8.450,00	CRISTALIA
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	15,6400	7.820,00	CRISTALIA
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,0000	0,00	
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,0000	0,00	
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,0000	0,00	
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00	
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	0,0000	0,00	
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	0,0000	0,00	

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00	
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00	
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,0000	0,00	
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	0,0000	0,00	
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	0,0000	0,00	
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	0,0000	0,00	
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,0000	0,00	
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,0000	0,00	
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,0000	0,00	
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	0,0000	0,00	
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	71,5500	3.577,50	CRISTALIA
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	0,0000	0,00	
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	0,0000	0,00	
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00	
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	0,0000	0,00	
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,0000	0,00	
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00	
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00	
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	0,0000	0,00	
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,0000	0,00	
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,0000	0,00	
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	0,0000	0,00	
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,0000	0,00	
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	0,0000	0,00	
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00	
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	0,0000	0,00	
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,0000	0,00	
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	0,0000	0,00	
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	0,0000	0,00	
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	0,0000	0,00	
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	0,0000	0,00	
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,0000	0,00	
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	0,0000	0,00	
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	2,8000	22.400,00	TAKEDA

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	0,0000	0,00	
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,0000	0,00	
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00	
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	0,0000	0,00	
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	13,6000	68.000,00	BLAU
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	13,7800	27.560,00	BLAU
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	0,0000	0,00	
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,0000	0,00	
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	0,0000	0,00	
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	0,0000	0,00	
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00	
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,0000	0,00	
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00	
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,0000	0,00	
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00	
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	0,0000	0,00	
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	0,0000	0,00	
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	7,3700	4.422,00	CRISTALIA
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	13,7800	2.756,00	CRISTALIA
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,0000	0,00	
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	0,0000	0,00	
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	0,0000	0,00	
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	0,0000	0,00	
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00	
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	0,0000	0,00	
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	0,0000	0,00	
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	0,0000	0,00	

00029

600292

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00	
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00	
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	6,8300	68.300,00	CRISTALIA
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,0000	0,00	
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	0,0000	0,00	
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	0,0000	0,00	
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	0,0000	0,00	
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,0000	0,00	
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	4,1600	8.320,00	BLAU
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	6,7000	20.100,00	BLAU
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00	
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00	
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	0,0000	0,00	
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,0000	0,00	
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00	
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	0,0000	0,00	
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	0,0000	0,00	
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00	
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 241.705,5000**

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

000293

Valor Total = 241.705,5000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 11/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 12/08/2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Carimbo CNPJ: 06.114.172/0001-72

Assinatura

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

000294

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 92/2016
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ nº 06.114.172/0001-72
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 360716
Data de Entrega dos Envelopes 12/04/16
Horas 08:18 Modalidade de Licitação P.P.
92/16
VISTO

"SEGURANÇA E QUALIDADE AOS NOSSOS CLIENTE"

000295

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTA

MARIALVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 92/2016

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 000296

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, apresenta sua proposta para fornecimento de medicamentos, objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas, conforme segue.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 07/10/2016

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

Chapecó, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ – SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó/SC

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP **CNPJ/CPF:** 13.568.558/0001-10 **Insc. Estadual**256390894

Endereço:AV. NEREU RAMOS, 1268D, PALMITAL - CHAPECÓ - SC **Contato:**JOSE ALBERTO SEKULA **Telefone:**(49) 3322-6492

Lote :1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	0,0000	0,00	
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	0,0000	0,00	
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,0000	0,00	
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	0,0000	0,00	
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	0,0000	0,00	
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,1800	3.600,00	SAMTEC
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,2000	1.200,00	ISOFARMA

000297

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.568.558/0001-10
José Alberto Sékula

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0500	2.500,00	VITAMEDIC
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,0000	0,00	
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00	
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00	
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,5300	1.060,00	SANDOZ
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,6900	276,00	HIPOLABOR
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	2,5900	2.072,00	PRATI
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,1600	3.200,00	PRATI
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	1,1000	2.200,00	HIPOLABOR
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	1,3900	1.390,00	PRATI
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,0000	0,00	
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	1,1000	8.800,00	HIPOLABOR
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	0,0000	0,00	
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	0,0000	0,00	
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00	
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	0,0000	0,00	
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00	
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	0,0000	0,00	
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,3900	2.085,00	SOBRAL
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	0,0000	0,00	
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00	
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,2200	1.100,00	SANDOZ
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	0,0000	0,00	
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,0000	0,00	
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00	
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	0,0000	0,00	
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	0,0000	0,00	
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,2400	480,00	SAMTEC
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,2000	2.400,00	SAMTEC
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,2300	276,00	SAMTEC
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00	
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	1,3800	4.140,00	NATULAB
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	1,3800	5.520,00	NATULAB
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	0,0000	0,00	

000293

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.568.558/0001-10
José Alberto Sékula

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,0000	0,00		
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00		
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00		
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,0000	0,00		
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,0000	0,00		
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	0,0000	0,00		
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	0,0000	0,00		
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	0,0000	0,00		
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,0000	0,00		
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,0000	0,00		
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,0000	0,00		
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	0,0000	0,00		
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	2,4800	496,00	HIPOLABOR	
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	0,0000	0,00		
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200				
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00		
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	0,0000	0,00		
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,2800	2.240,00	ISOFARMA	
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00		
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00		
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	0,0000	0,00		
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00		
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,0000	0,00		
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,0000	0,00		
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000				
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,0000	0,00		
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	0,0000	0,00		
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00		
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	0,0000	0,00		
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,0000	0,00		
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	0,0000	0,00		
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0000	0,00		
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000				
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	0,0000	0,00		
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	0,0000	0,00		
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,6400	1.920,00	SANTISA	
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,0000	0,00		
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,7600	11.400,00	HIPOLABOR	
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	0,0000	0,00		
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	0,0000	0,00		

000293

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.568.558/0001-10
José Alberto Sékula

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	0,0000	0,00		
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00		
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,5700	2.850,00	SANTISA	
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00		
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00		
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	0,0000	0,00		
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	0,0000	0,00		
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	0,0000	0,00		
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00		
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	0,0000	0,00		
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00		
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,0000	0,00		
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	0,0000	0,00		
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	0,0000	0,00		
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00		
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,0000	0,00		
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00		
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,0000	0,00		
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,5100	1.530,00	SANTISA	
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00		
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,2300	230,00	SAMTEC	
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	25,0000	75.000,00	SAMTEC	
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00		
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	0,0000	0,00		
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	0,0000	0,00		
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	0,0000	0,00		
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	0,0000	0,00		
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00		
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00		
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,0000	0,00		
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	0,0000	0,00		
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	0,0000	0,00		
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	0,0000	0,00		
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00		
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	0,0000	0,00		
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	0,0000	0,00		
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00		
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00		
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0800	24.000,00	VITAMEDIC	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	0,0000	0,00		

000300

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.568.558/0001-10
José Alberto Sékula

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00		
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00		
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00		
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	0,0000	0,00		
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00		
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,0000	0,00		
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	0,0000	0,00		
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	0,0000	0,00		
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	0,0000	0,00		
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00		
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00		
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,3200	9.600,00	SANDOZ	
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,3800	22.800,00	SANDOZ	
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,9000	1.800,00	HIPOLABOR	
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	0,0000	0,00		
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	6,4400	19.320,00	TEUTO	
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00		
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00		
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	0,0000	0,00		
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,7000	2.100,00	SANTISA	
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00		
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00		
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	0,0000	0,00		
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00		
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	1,3300	7.980,00	PRATI	
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00		
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	1,0000	1.000,00	NATULAB	
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00		
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	0,0000	0,00		
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00		
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00		
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00		
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00		

Lote = **Valor: 226.565,0000**

000301

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.568.558/0001-10
José Alberto Sékula

Valor Total = 226.565,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 07/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

000302

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 08/08/2016

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Carimbo CNPJ: 13.568.558/0001-10

Assinatura

13.568.558/0001-10
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000303

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. NEREU RAMOS, 1268D, BAIRRO: PALMITAL, CEP: 89.814-247

CHAPECÓ – SC

TEL/FAX: (49) 33226492 - 33235592

Email: contato@andromeda.net.br

CNPJ: 13.568.558/0001-10

I.E: 256390894

I.M: 39139

ALVARÁ SANITÁRIO: 39139-5

AUTORIZAÇÃO DE FUNICONAMENTO – ANVISA: 1.11.681-5

AUTORIZAÇÃO DE FUNICONAMENTO ESPECIAL – ANVISA: 1.23108.7

CRF: 11596

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **JOSÉ ALBERTO SÉKULA – SÓCIO PROPRIETÁRIO**
  CPF: 345.765.179-53 / RG: 9004734 SSP/SC
  ESTADO CIVIL: SEPARADO

- DADOS BANCÁRIOS:

  - **CAIXA ECONÔMICA** – AG: 0414 / OP: 003 / C.C: 5721-0
  - **BANCO DO BRASIL** – AG: 5208-6 / C.C: 7129-3

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

00030

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame e, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no edital.

Por expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000305

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

DOS MEDICAMENTOS COTADOS

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessários, que todos os medicamentos cotados na proposta de preços referente ao edital em questão, **tem procedência nacional brasileira**, ou seja, os **Laboratórios Fabricantes e fornecedores dos medicamentos são de nacionalidade brasileira.**

Por expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000306

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, DECLARA que tem como REPRESENTANTE LEGAL, no cargo de SÓCIO ADMINISTRATIVO, a Sr. JOSÉ ALBERTO SÉKULA, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, separado judicialmente, nascido em 24/04/1953, Empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, SC, sito à Rua Hugo de Almeida Campos, 60-E, Condomínio Residencial Campos, apto 102, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-059, portador do RG 900.473-4 SSP/SC e CPF nº 345.765.179/53.

Telefone para contato: (49) 3322-6492

Email: contato@andromeda.net.br

Por expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

ENVELOPE A – PROPSOTA DE PREÇO

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

AV. NEREU RAMOS, 1268D, PALMITAL, CHAPECÓ/SC

CNPJ: 13.568.558/0001-10 - I.E: 256390894

EMAIL: contato@andromeda.net.br Fone/Fax: (49) 33226492

000307

AQUISIÇÃO - de acordo com:
- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇO
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO
- ☐ DISPENSA C. _____
- ☐ INEXIGIBILIDADE

Nº_____DE___/___/_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 354/16
Data de Entrega dos Envelopes 11/08/16
Horas 08:45 Modalidade de Licitação PP 92/16

VISTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016. 000308

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Declaramos também que a empresa se enquadra como microempresa conforme a lei complementar federal n° 123/2006.

09) Conta: 62321-0 – AG: 0359-X – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

10) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

Arapongas, 08 de Agosto de 2016.

CIRURGICA ONIX ME
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RG 8905862-7 CPF 048424939-84

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME — **CNPJ/CPF:** 20.419.709/0001-33 — **Insc. Estadual** 9066627796

Endereço: RUA TOVAÇU N° 1220 - CEP 86702590 - VILA TRINGULO - ARAPONGAS - PR — **Contato:** RAFAEL APARECIDO RIBEIRC — **Telefone:** (43) 3152-5250

Lote : 1 — **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	2,8800	5.760,00	PRATI
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	4,6900	14.070,00	BRAINFARMA/NEOQUIMICA
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,6400	1.280,00	FARMACE
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	0,0000	0,00	
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	3,1000	3.100,00	HIPOLABOR
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,1600	3.200,00	ISOFARMA
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,2200	1.320,00	ISOFARMA

000309

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - M.E.
CNPJ: 20.419.709/0001 - 33

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0500	2.500,00	HIPOLABOR
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,7500	750,00	TEUTO
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,3000	300,00	ISOFARMA
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	4,0000	12.000,00	TEUTO
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	4,0000	2.000,00	TEUTO
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,5600	112,00	SAMTEC
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,6600	1.320,00	SANDOZ
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,7100	284,00	HIPOLABOR
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	2,4400	1.952,00	PRATI
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,1400	2.800,00	PRATI
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,7100	1.420,00	WASSER
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,9000	900,00	MARIOL
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,4800	24.000,00	U.QUIMICA
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	0,9800	7.840,00	U.QUIMICA
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	1,6700	16.700,00	FARMACE
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	3,2000	8.000,00	BIOCHIMICO
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00	
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	3,0800	1.540,00	BIOCHIMICO
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	3,3300	3.330,00	AGILA
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	3,0800	9.240,00	BIOCHIMICO
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,4300	2.145,00	SOBRAL
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	1,5400	4.620,00	U.QUIMICA
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,1800	9.000,00	BRAINFARMA/N.QUIMICA
53	#Citalopram 20mg	compri	5.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	12,2900	12.290,00	ISOFARMA
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,9000	180,00	U.QUIMICA
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00	
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	15,3600	7.680,00	CRISTALIA
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	11,9200	5.960,00	CRISTALIA
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,2400	480,00	SAMTEC
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,2000	2.400,00	SAMTEC
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,2200	264,00	SAMTEC
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	0,0000	0,00	
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	1,6700	5.010,00	FARMACE
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	1,6700	6.680,00	FARMACE
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	1,5400	770,00	HIPOLABOR

000310

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - M.E.
CNPJ: 20.419.709/0001 - 33

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg	compri	4.000,00	0,5200	0,3400	1.360,00	EMS
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00	
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00	
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,8200	4.100,00	EMS
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,9600	192,00	HYPOFARMA
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	0,0000	0,00	
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	1,0700	214,00	U.QUIMICA
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	4,9800	1.494,00	CRISTALIA
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,3200	1.600,00	CRISTALIA
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,8900	7.120,00	CRISTALIA
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,4400	2.200,00	CRISTALIA
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	0,0000	0,00	
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	72,9600	3.648,00	CRISTALIA
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	1,6700	334,00	PHARLAB
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	2,2600	2.260,00	HIPOLABOR
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00	
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	0,0000	0,00	
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,3100	2.480,00	ISOFARMA
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00	
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,1800	3.600,00	AUROBINDO
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	1,6400	820,00	U.QUIMICA
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	1,8700	5.610,00	CRISTALIA
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,4500	3.600,00	FARMACE
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,2000	6.000,00	AUROBINDO
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	0,0000	0,00	
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,7200	10.800,00	U.QUIMICA
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	0,8400	8.400,00	HIPOLABOR
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00	
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	0,0000	0,00	
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,8800	7.040,00	HYPOFARMA
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	2,4200	1.210,00	BELFAR
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0500	7.500,00	NATULAB
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	8,3500	2.505,00	CRISTALIA
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	0,0000	0,00	
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	1,3900	417,00	U.QUIMICA
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,6600	1.980,00	SANTISA
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,5800	2.900,00	TEUTO
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,5700	8.550,00	FARMACE
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	3,3300	3.330,00	U.QUIMICA
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	2,4600	19.680,00	TAKEDA

000311

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - M.E.
CNPJ: 20.419.709/0001 - 33

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	1,3900	4.170,00	U.QUIMICA
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV.	ampola	5.000,00	0,7000	0,4700	2.350,00	TEUTO
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00	
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	1,2100	302,50	U.QUIMICA
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	0,0000	0,00	
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	13,8300	27.660,00	BIOCHIMICO
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	1,4100	1.410,00	HIPOLABOR
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	1,2300	615,00	U.QUIMICA
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	21,7600	4.352,00	BIOCHIMICO
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	0,0000	0,00	
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	4,8700	1.461,00	NATULAB
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,7700	6.160,00	TEUTO
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,4300	1.290,00	TEUTO
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	4,3600	872,00	J.P
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,2400	240,00	SAMTEC
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,2600	780,00	SAMTEC
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	1,4800	592,00	ISOFARMA
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	1,0200	612,00	TEUTO
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	0,0000	0,00	
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	4,8700	2.922,00	CRISTALIA
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	10,7400	2.148,00	CRISTALIA
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,1600	800,00	EMS
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,0000	0,00	
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	0,0000	0,00	
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	1,3900	695,00	U.QUIMICA
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	5,0400	504,00	J.P
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	2,5000	1.500,00	ISOFARMA
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	1,2700	635,00	HIPOLABOR
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	6,1100	3.055,00	U.QUIMICA
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,5700	1.140,00	HIPOLABOR
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0400	8.000,00	BRAINFARMA/N.QUIMICA
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0800	24.000,00	GEOLAB
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g	Bisnag	1.200,00	12,0000	6,1500	7.380,00	PHARLAB

000312

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - M.E.
CNPJ: 20.419.709/0001 - 33

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com ap[illegible]or.	Bisnag	1.000,00	3,8000	2,4400	2.440,00	TEUTO
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00	
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	5,9700	59.700,00	CRISTALIA
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,7100	3.550,00	U.QUIMICA
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	0,0000	0,00	
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	1,2100	242,00	U.QUIMICA
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	1,4600	1.460,00	U.QUIMICA
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,2600	7.800,00	U.QUIMICA
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,3400	20.400,00	U.QUIMICA
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,7100	1.420,00	HIPOLABOR
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	3,5400	7.080,00	U.QUIMICA
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	5,8900	17.670,00	TEUTO
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00	
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00	
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	2,5800	3.870,00	TEUTO
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,6700	2.010,00	SANTISA
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,4800	96,00	ISOFARMA
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	5,6000	2.800,00	CRISTALIA
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	1,8400	1.840,00	HIPOLABOR
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	1,1800	7.080,00	SOBRAL
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	1,1300	1.130,00	NATULAB
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	4,1000	3.280,00	U.QUIMICA
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	2,9500	295,00	NOVAFARMA
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 553.949,5000**

000313

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - M.E.
CNPJ: 20.419.709/0001 - 33

Valor Total = 553.949,5000

000314

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 09/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 10/08/2016

Assinatura

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Carimbo CNPJ: 20.419.709/0001-33

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

000315

irgica Onix

EITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
TAMENTO DE LICITAÇÃO
O PRESENCIAL N° 92/2016.
PE A – PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 361/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:19 Modalidade de Licitação P.P.
92/16
VISTO

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000316

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....:	12 MESES/1 ANO	**Modalidade.....:**	P.P.
Prazo de Pagamento:	CONFORME EDITAL	**Edital.....:**	Nº 92/2016
		Processo.....:	Nº 163/2016
Entrega.....:	10 DIAS	**Abertura.....:**	12/08/2016
Objeto.....:	MEDICAMENTOS	**Validade Proposta:**	12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
0003	**DEBRIGEL ALG CA (ALGINATO DE SODIO E CALCIO) ESTERIL 85G HELIANTO CX C/24 UNI**	100,0000	UN	80,0000	8.000,0000
					Oito Mil Reais
	Fabricante.....: HELIANTO FARMACÊUTICA	Grupo.....:	CORRELATOS		
	Nome Comercial.: DEBRIGEL	Sub-Grupo.....:	CURATIVOS		
	Registro M.S.....: 80225200009				
0016	**ACEBROFILINA 5MG/ML XPE FR 120ML GENERICO PRATI DONADUZZI CX C/50 FR**	2.000,0000	UN	3,5500	7.100,0000
					Sete Mil Cem Reais
	Fabricante.....: PRATI DONADUZZI	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	BRONCODILATADORES		
	Registro M.S.....: 1256801590047				
0017	**ACEBROFILINA 10MG/ML XPE FRS 120ML LISOMUC ELOFAR**	3.000,0000	UN	5,0000	15.000,0000
					Quinze Mil Reais
	Fabricante.....: ELOFAR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: LISOMUC	Sub-Grupo.....:	BRONCODILATADORES		
	Registro M.S.....: 1038501090064				
0020	**ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOL INJ AMP 5ML ACIDO ASCORBICO HYPOFARMA CX C/100 AMP**	2.000,0000	UN	0,7800	1.560,0000
					Um Mil Quinhentos E Sessenta Reais
	Fabricante.....: HYPOFARMA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: ÁCIDO ASCÓRBICO HYPOFARMA	Sub-Grupo.....:	VITAMINAS		
	Registro M.S.....: 1038700650019				
0021	**ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJ AMP 5ML GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP**	1.000,0000	UN	2,2500	2.250,0000
					Dois Mil Duzentos E Cinquenta Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	ANTIHEMORRAGICO		
	Registro M.S.....: 1134301860021				
0022	**ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ AMP 2ML GENERICO HIPOLABOR CX C/50 AMP**	300,0000	UN	10,7000	3.210,0000
					Tres Mil Duzentos E Dez Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	ANTIARRITMICOS E CARDIOTONICOS		
	Registro M.S.....: 1134301820021				
0023	**EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ AMP 1ML ADREN HIPOLABOR CX C/100 AMP**	1.000,0000	UN	3,1500	3.150,0000
					Tres Mil Cento E Cinquenta Reais

© Versátil Sistemas

ismed
ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000317

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....: 12 MESES/1 ANO
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL
Entrega.....: 10 DIAS
Objeto.....: MEDICAMENTOS

Modalidade.....: P.P.
Edital.....: Nº 92/2016
Processo.....: Nº 163/2016
Abertura.....: 12/08/2016
Validade Proposta: 12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: ADREN	Sub-Grupo.....:	VASOCONSTRITOR		
	Registro M.S.....: 1134300010016				
[illegible]	**AGUA PARA INJETAVEIS AMP 10ML SAMTEC CX C/200 AMP**	20.000,0000	UN	0,2500	5.000,0000
					Cinco Mil Reais
	Fabricante.....: SAMTEC	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: AGUA PARA INJECAO	Sub-Grupo.....:	DILUENTES E VEICULOS DE		
	Registro M.S.....: 1559200020045				
0029	**PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI PO SUSP INJ FA BEPEBEN TEUTO CX C/50 FA**	3.000,0000	UN	9,0000	27.000,0000
					Vinte E Sete Mil Reais
	Fabricante.....: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: BEPEBEN	Sub-Grupo.....:	ANTIMICROBIANOS		
	Registro M.S.....: 1037001000092				
0035	**CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG CP REV GENERICO ACTAVIS CX C/28 CP**	2.000,0000	UN	0,9900	1.980,0000
					Um Mil Novecentos E Oitenta Reais
	Fabricante.....: ACTAVIS FARMACEUTICA LTDA.	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	ANTICOAGULANTES		
	Registro M.S.....: 1049201890151				
[illegible]	**BROMOPRIDA 10MG CP GENERICO PRATI DONADUZZI CX C/40 BLI C/20 CP**	20.000,0000	UN	0,1900	3.800,0000
					Tres Mil Oitocentos Reais
	Fabricante.....: PRATI DONADUZZI	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	ANTIEMÉTICOS		
	Registro M.S.....: 1256801800033				
0039	**BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML BROMOGEX WASSER CX C/50 AMP**	2.000,0000	UN	0,8300	1.660,0000
					Um Mil Seiscentos E Sessenta Reais
	Fabricante.....: WASSER FARMA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: BROMOGEX	Sub-Grupo.....:	ANTIEMÉTICOS		
	Registro M.S.....: 1458700040024				
0041	**ESCOPOLAMINA BROMETO 10MG CP REV UNI HIOSCIN UNIAO QUIMICA CX C/20 CP**	50.000,0000	UN	0,7400	37.000,0000
					Trinta E Sete Mil Reais
	Fabricante.....: UNIAO QUIMICA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: UNI HIOSCIN	Sub-Grupo.....:	ANTIESPASMODICOS		
	Registro M.S.....: 1049712310019				
0043	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOL INJ AMP 1ML GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP**	8.000,0000	UN	1,3500	10.800,0000

© Versátil Sistemas

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000318

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....: 12 MESES/1 ANO
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Entrega.....: 10 DIAS
Objeto.....: MEDICAMENTOS

Modalidade.....: P.P.
Edital.....: Nº 92/2016
Processo.....: Nº 163/2016
Abertura.....: 12/08/2016
Validade Proposta: 12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
					Dez Mil Oitocentos Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR / Nome Comercial.: GENERICO / Registro M.S.....: 1134301250029		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIESPASMODICOS		
0044	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML+DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ AMP 5ML HYPOCINA COMPOSTA HYPOFARMA CX C/50 AMP**	10.000,0000	UN	2,1000	21.000,0000
					Vinte E Um Mil Reais
	Fabricante.....: HYPOFARMA / Nome Comercial.: HYPOCINA COMPOSTA / Registro M.S.....: 1038700230028		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIESPASMODICOS		
0045	**CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOF FA KEFALOMAX BIOCHIMICO CX C/50 UN**	2.500,0000	UN	4,0000	10.000,0000
					Dez Mil Reais
	Fabricante.....: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA / Nome Comercial.: KEFALOMAX / Registro M.S.....: 1006300840025		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIMICROBIANOS		
0046	**CEFTRIAXONA SODICA 500MG PO SOL INJ FA + DILUENTE 2ML IM GENERICO EUROFARMA**	500,0000	UN	8,6000	4.300,0000
					Quatro Mil Trezentos Reais
	Fabricante.....: MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA. / Nome Comercial.: GENERICO / Registro M.S.....: 1004307100012		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIMICROBIANOS		
0047	**CEFTRIAXONA SODICA 1G PO SOL INJ FA + DILUENTE 3,5ML IM GENERICO EUROFARMA**	500,0000	UN	11,0000	5.500,0000
					Cinco Mil Quinhentos Reais
	Fabricante.....: MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA. / Nome Comercial.: GENERICO / Registro M.S.....: 1004307100020		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIMICROBIANOS		
0049	**CEFTRIAXONA 1G PO INJ FA IV AMPLOSPEC BIOCHIMICO CX C/50 FA**	3.000,0000	UN	5,5800	16.740,0000
					Dezesseis Mil Setecentos E Quarenta Reais
	Fabricante.....: INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA / Nome Comercial.: AMPLOSPEC / Registro M.S.....: 1006300030058		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIMICROBIANOS		
0050	**CETOCONAZOL 20MG/G CR BIS 30G GENERICO SOBRAL**	1.500,0000	UN	1,6500	2.475,0000
					Dois Mil Quatrocentos E Setenta E Cinco Reais
	Fabricante.....: THEODORO SOBRAL / Nome Comercial.: GENERICO / Registro M.S.....: 1096300570015		Grupo.....: MEDICAMENTOS / Sub-Grupo.....: ANTIFUNGICOS		
0054	**CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ BOL 100ML SIST FECH CIPROBACTER ISOFARMA CX C/60 BOL**	1.000,0000	UN	19,2000	19.200,0000

© Versátil Sistemas

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000319

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....: 12 MESES/1 ANO
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Entrega.....: 10 DIAS
Objeto.....: MEDICAMENTOS

Modalidade.....: P.P.
Edital.....: Nº 92/2016
Processo.....: Nº 163/2016
Abertura.....: 12/08/2016
Validade Proposta: 12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
					Dezenove Mil Duzentos Reais
	Fabricante.....: ISOFARMA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: CIPROBACTER	Sub-Grupo.....:	ANTIMICROBIANOS		
	Registro M.S.....: 1517000190057				
0058	**COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6UI+0,01G/G POM 30G IRUXOL ABBOT CX C/50 BIS**	500,0000	UN	16,0000	8.000,0000
					Oito Mil Reais
	Fabricante.....: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: IRUXOL	Sub-Grupo.....:	ANTIMICROBIANOS		
	Registro M.S.....: 1055302590105				
0060	**CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOL INJ AMP 10ML GENERICO SAMTEC CX C/200 AMP**	12.000,0000	UN	0,2500	3.000,0000
					Tres Mil Reais
	Fabricante.....: SAMTEC	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E		
	Registro M.S.....: 1559200040208				
0062	**SUXAMETONIO CLORETO 100MG PO INJ FA SUCCITRAT BLAU**	50,0000	UN	16,0000	800,0000
					Oitocentos Reais
	Fabricante.....: BLAU FARMACEUTICA S.A.	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: SUCCITRAT	Sub-Grupo.....:	ANESTESICO		
	Registro M.S.....: 1163700780017				
0065	**AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJ AMP 3ML GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP**	500,0000	UN	2,4000	1.200,0000
					Um Mil Duzentos Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	ANTIARRITMICOS E CARDIOTONICOS		
	Registro M.S.....: 1134301220022				
0071	**DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOL INJ AMP 20ML GENERICO HIPOLABOR CX C/10 AMP**	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
					Dois Mil Quatrocentos Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	VASODILATADOR		
	Registro M.S.....: 1134300740049				
0074	**IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG CP REV (C1) IMIPRA CRISTALIA CX C/20 BLI C/10 CP**	5.000,0000	UN	0,4900	2.450,0000
					Dois Mil Quatrocentos E Cinquenta Reais
	Fabricante.....: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Grupo.....:	MEDICAMENTOS CONTROLADOS		
	Nome Comercial.: IMIPRA	Sub-Grupo.....:	C1		
	Registro M.S.....: 1029800230136				

© Versátil Sistemas

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

000320

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....: 12 MESES/1 ANO
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Entrega.....: 10 DIAS
Objeto.....: MEDICAMENTOS

Modalidade.....: P.P.
Edital.....: Nº 92/2016
Processo.....: Nº 163/2016
Abertura.....: 12/08/2016
Validade Proposta: 12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
0075	**LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100MG CP REV (C1) LEVOZINE CRISTALIA CX C/20 BLI C/10 CP**	8.000,0000	UN	1,3800	11.040,0000

Onze Mil Quarenta Reais

Fabricante.....: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
Nome Comercial.: LEVOZINE
Registro M.S.....: 1029800280151
Grupo.....: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Sub-Grupo.....: C1

0076	**LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG CP REV (C1) LEVOZINE CRISTALIA CX C/20 BLI C/10 CP**	5.000,0000	UN	0,6800	3.400,0000

Tres Mil Quatrocentos Reais

Fabricante.....: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
Nome Comercial.: LEVOZINE
Registro M.S.....: 1029800280141
Grupo.....: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Sub-Grupo.....: C1

0088	**RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ AMP 2ML GENERICO TEUTO CX C/120 AMP**	8.000,0000	UN	0,7000	5.600,0000

Cinco Mil Seiscentos Reais

Fabricante.....: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
Nome Comercial.: GENERICO
Registro M.S.....: 1037003850069
Grupo.....: MEDICAMENTOS
Sub-Grupo.....: ANTIULCEROSOS

0092	**TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CAP (A2) GENERICO HIPOLABOR CX C/500 CAP**	10.000,0000	UN	1,3000	13.000,0000

Treze Mil Reais

Fabricante.....: HIPOLABOR
Nome Comercial.: GENERICO
Registro M.S.....: 1134301740034
Grupo.....: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Sub-Grupo.....: A2

0095	**VITAMINAS COMPLEXO B SOL INJ IM AMP 2ML HYPLEX B HYPOFARMA CX C/100 AMP**	8.000,0000	UN	1,0800	8.640,0000

Oito Mil Seiscentos E Quarenta Reais

Fabricante.....: HYPOFARMA
Nome Comercial.: HYPLEX B
Registro M.S.....: 1038700290012
Grupo.....: MEDICAMENTOS
Sub-Grupo.....: COMPLEXO VITAMINICO

0097	**COMPLEXO B CP VITAMED CX C/500 CP**	150.000,0000	UN	0,0500	7.500,0000

Sete Mil Quinhentos Reais

Fabricante.....: VITAMED
Nome Comercial.: COMPLEXO B
Registro M.S.....: RDC 27/2010
Grupo.....: MEDICAMENTOS
Sub-Grupo.....: COMPLEXO VITAMINICO

0101	**DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML (B1) GENERICO SANTISA CX C/100 AMP**	3.000,0000	UN	0,8500	2.550,0000

Dois Mil Quinhentos E Cinquenta Reais

Fabricante.....: SANTISA
Nome Comercial.: GENERICO
Registro M.S.....: 1018600300011
Grupo.....: MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Sub-Grupo.....: B1

© Versátil Sistemas

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000321

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....:	12 MESES/1 ANO	**Modalidade.....:**	P.P.
Prazo de Pagamento:	CONFORME EDITAL	**Edital.....:**	Nº 92/2016
		Processo.....:	Nº 163/2016
Entrega.....:	10 DIAS	**Abertura.....:**	12/08/2016
Objeto.....:	MEDICAMENTOS	**Validade Proposta:**	12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
0103	**DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML SOL INJ AMP 3ML GENERICO HYPOFARMA CX C/100 AMP**	15.000,0000	UN	0,8800	13.200,0000
					Treze Mil Duzentos Reais

Fabricante.....: HYPOFARMA — Grupo.....: MEDICAMENTOS
Nome Comercial.: GENERICO — Sub-Grupo.....: ANTIINFLAMATORIOS
Registro M.S.....: 1038700520018

0105	**DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA VIT B6+GLICOSE+FRUTOSE 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML SOL INJ AMP 10ML DRAMIN B6 DL TAKEDA CX C/100 AMP**	8.000,0000	UN	3,8400	30.720,0000
					Trinta Mil Setecentos E Vinte Reais

Fabricante.....: TAKEDA — Grupo.....: MEDICAMENTOS
Nome Comercial.: DRAMIN B6 DL — Sub-Grupo.....: ANTIEMÉTICOS
Registro M.S.....: 1063902410044

0106	**DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA VIT B6 50MG/ML+50MG/ML SOL ORAL AMP 1ML NAUSICALM B6 UNIAO QUIMICA CX C/50 AMP**	3.000,0000	UN	2,1600	6.480,0000
					Seis Mil Quatrocentos E Oitenta Reais

Fabricante.....: UNIAO QUIMICA — Grupo.....: MEDICAMENTOS
Nome Comercial.: NAUSICALM B6 — Sub-Grupo.....: ANTIEMÉTICOS
Registro M.S.....: 1049711280027

0108	**DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ AMP 2ML GENERICO TEUTO CX C/120 AMP**	5.000,0000	UN	0,7000	3.500,0000
					Tres Mil Quinhentos Reais

Fabricante.....: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A — Grupo.....: MEDICAMENTOS
Nome Comercial.: GENERICO — Sub-Grupo.....: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS
Registro M.S.....: 1037004700052

0112	**ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INJ SER PREENC 0,2ML CUTENOX BIOCHIMICO CX C/10 SER**	5.000,0000	UN	13,6000	68.000,0000
					Sessenta E Oito Mil Reais

Fabricante.....: CHANGZHOU QIONHONG BIO-PHARMA CO. LTD - — Grupo.....: MEDICAMENTOS
Nome Comercial.: CUTENOX — Sub-Grupo.....: ANTITROMBOTICO
Registro M.S.....: 1006301880012

0113	**ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJ SER PREENC 0,4ML CUTENOX BIOCHIMICO CX C/10 SER**	2.000,0000	UN	18,0000	36.000,0000
					Trinta E Seis Mil Reais

Fabricante.....: CHANGZHOU QIONHONG BIO-PHARMA CO. LTD - — Grupo.....: MEDICAMENTOS
Nome Comercial.: CUTENOX — Sub-Grupo.....: ANTITROMBOTICO
Registro M.S.....: 1006301880020

0119	**CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOL INJ AMP 4ML HYCLIN HYPOFARMA CX C/50 AMP**	2.500,0000	UN	5,0000	12.500,0000
					Doze Mil Quinhentos Reais

© Versátil Sistemas

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000322

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....: 12 MESES/1 ANO
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Entrega.....: 10 DIAS
Objeto.....: MEDICAMENTOS

Modalidade.....: P.P.
Edital.....: Nº 92/2016
Processo.....: Nº 163/2016
Abertura.....: 12/08/2016
Validade Proposta: 12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
	Fabricante.....: HYPOFARMA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: HYCLIN	Sub-Grupo.....:	ANTIMICROBIANOS		
	Registro M.S.....: 1038700360029				
	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOL INJ AMP 2,5ML GENERICO HYPOFARMA CX C/50 AMP	8.000,0000	UN	1,2800	10.240,0000
					Dez Mil Duzentos E Quarenta Reais
	Fabricante.....: HYPOFARMA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	GLICOCORTICÓIDES		
	Registro M.S.....: 1038700470029				
0127	**GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML GENERICO SAMTEC CX C/200 AMP**	3.000,0000	UN	0,3000	900,0000
					Novecentos Reais
	Fabricante.....: SAMTEC	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	NUTRIENTES PARENTERAIS		
	Registro M.S.....: 15592200060047				
0130	**NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOL INJ AMP 4ML GENERICO HYPOFARMA CX C/50 AMP**	300,0000	UN	5,5000	1.650,0000
					Um Mil Seiscentos E Cinquenta Reais
	Fabricante.....: HYPOFARMA	Grupo.....:	MEDICAMENTOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	VASOCONSTRITOR		
	Registro M.S.....: 1038700600021				
0136	**AGE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR 100ML DERMAEX NUTRIEX CX C/48 FR**	1.000,0000	UN	6,3000	6.300,0000
					Seis Mil Trezentos Reais
	Fabricante.....: NUTRIEX	Grupo.....:	CORRELATOS		
	Nome Comercial.: DERMAEX	Sub-Grupo.....:	PREVENCAO E TRATAMENTO DE		
	Registro M.S.....: 80451960191				
0140	**MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ AMP 3ML (B1) GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP**	500,0000	UN	1,5000	750,0000
					Setecentos E Cinquenta Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS CONTROLADOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	B1		
	Registro M.S.....: 1134301430061				
0141	**MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ AMP 10ML (B1) GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP**	500,0000	UN	3,4000	1.700,0000
					Um Mil Setecentos Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR	Grupo.....:	MEDICAMENTOS CONTROLADOS		
	Nome Comercial.: GENERICO	Sub-Grupo.....:	B1		
	Registro M.S.....: 1134301430086				
0149	**OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF INJ+AMP DIL 10ML GENERICO CRISTALIA CX C/25 FR AMP+DIL**	10.000,0000	UN	8,3000	83.000,0000

© Versátil Sistemas

ismed

ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

000323

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....: 12 MESES/1 ANO
Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Entrega.....: 10 DIAS
Objeto.....: MEDICAMENTOS

Modalidade.....: P.P.
Edital.....: Nº 92/2016
Processo.....: Nº 163/2016
Abertura.....: 12/08/2016
Validade Proposta: 12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
					Oitenta E Tres Mil Reais
	Fabricante.....: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS Nome Comercial.: GENERICO Registro M.S.....: 1029803270066		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: ANTIULCEROSOS		
0160	**HIDROCORTISONA 100MG PO INJ FA ARISCORTEN BLAU CX C/50 FA**	2.000,0000	UN	5,3000	10.600,0000
					Dez Mil Seiscentos Reais
	Fabricante.....: BLAU FARMACEUTICA S.A. Nome Comercial.: ARISCORTEN Registro M.S.....: 1163701190051		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: GLICOCORTICÓIDES		
0161	**HIDROCORTISONA 500MG PO INJ FA ANDROCORTIL TEUTO CX C/50 FA**	3.000,0000	UN	9,0000	27.000,0000
					Vinte E Sete Mil Reais
	Fabricante.....: Nome Comercial.: ANDROCORTIL Registro M.S.....: 1037004630062		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: GLICOCORTICÓIDES		
0162	**METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 125MG PO LIOF FA 2ML GENERICO NOVAFARMA CX C/25 FA**	800,0000	UN	20,0000	16.000,0000
					Dezesseis Mil Reais
	Fabricante.....: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Nome Comercial.: GENERICO Registro M.S.....: 1140200630025		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: GLICOCORTICÓIDES		
0165	**GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML SOL INJ AMP 2ML HYTAMICINA HYPOFARMA CX C/100 AMP**	3.000,0000	UN	0,8000	2.400,0000
					Dois Mil Quatrocentos Reais
	Fabricante.....: HYPOFARMA Nome Comercial.: HYTAMICINA Registro M.S.....: 1038700450044		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: ANTIMICROBIANOS		
0171	**POLIMIXINA B 11000UI+LIDOCAINA 20MG+NEOMICINA 3,85MG+FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275MG FRS 5ML SOL OTOLOGICA-ELOTIN- ELOFAR**	600,0000	UN	7,2400	4.344,0000
					Quatro Mil Trezentos E Quarenta E Quatro Reais
	Fabricante.....: ELOFAR Nome Comercial.: ELOTIN Registro M.S.....: 1038500160026		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: ANTIMICROBIANOS		
0174	**TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML SOL INJ AMP 1ML GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP**	800,0000	UN	2,5000	2.000,0000
					Dois Mil Reais
	Fabricante.....: HIPOLABOR Nome Comercial.: GENERICO Registro M.S.....: 1134301760035		Grupo.....: MEDICAMENTOS Sub-Grupo.....: BRONCODILATADORES		
0178	**AMPICILINA 1G PO SOL INJ FA GENERICO TEUTO CX C/50 FA**	1.000,0000	UN	9,0000	9.000,0000

© Versátil Sistemas

ismed
ISMED FARMACÊUTICA LTDA
RODOVIA ERS 130, 3701, LOJA 11, LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01 Fone: (51)3790-1010 / (51)3714-4840
Email p/ contato: licitacoes@ismed.far.br

Nosso Orçamento: 4899
Emissão 12/08/2016

600324

Ao MUNICIPIO DE MARIALVA
R SANTA EFIGENIA 680
MARIALVA PR 86.990-000 Bairro CENTRO
CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45
IE
Telefone (44)3232-8383

Validade dos Itens....:	12 MESES/1 ANO	**Modalidade.....:**	P.P.
Prazo de Pagamento:	CONFORME EDITAL	**Edital.....:**	Nº 92/2016
		Processo.....:	Nº 163/2016
Entrega.....:	10 DIAS	**Abertura.....:**	12/08/2016
Objeto.....:	MEDICAMENTOS	**Validade Proposta:**	12/10/2016

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
					Nove Mil Reais

Fabricante.....:	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Grupo.....:	MEDICAMENTOS
Nome Comercial.:	GENERICO	Sub-Grupo.....:	ANTIMICROBIANOS
Registro M.S.....:	1037002990231		

Total: R$ 622.589,00

Seiscentos E Vinte E Dois Mil Quinhentos E Oitenta E Nove Reais

VIGÊNCIA : 12 MESES - Observações:
Dados bancários:
**Caixa Econômica Federal...: Ag: 0489 - C/C: 4192-5*
**Banco do Brasil.....: Ag 0139-2 - C/C: 68632-8*
Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.
As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital/Cotação.
As quantidades dos produtos nos empenhos/ordem de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.
Analisamos e concordamos com todos os termos do Edital/Cotação e seus anexos.

LAJEADO
12/08/2016

IRNO PAULO ROSSINI
CPF 643.626.980-00
RG 7049662419
Representante Legal

21.013.392/0001-01
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
ROD. ERS 130, 3701 - LOJA 11
MONTANHA - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS

© Versátil Sistemas

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

000325

Fornecedor: Ismed Farmacêutica LTDA — **CNPJ/CPF:** 21.013.392/0001-01 — **Insc. Estadual** 0720148073

Endereço: Rodovia ERS-130, nº 3701 - Bairro Montanha - Lajeado/RS (SALA 11) — **Contato:** Irno Paulo Rossini — **Telefone:** (51) 3790-1010

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	80,0000	8.000,00	Debrigel/Helianto Farmacêutica
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	3,5500	7.100,00	Genérico/Prati Donaduzzi
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	5,0000	15.000,00	Lisomuc/Elofar
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	0,0000	0,00	
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,7800	1.560,00	Ácido Ascórico/Hypofarma
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	2,2500	2.250,00	Genérico/Hipolabor
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	10,7000	3.210,00	Genérico/Hipolabor
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	3,1500	3.150,00	Adren/Hipolabor
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,2500	5.000,00	Água para injeção/Samtec
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,0000	0,00	

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0000	0,00	
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,0000	0,00	
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00	
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	9,0000	27.000,00	Bepeben/Teuto
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,0000	0,00	
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,9900	1.980,00	Genérico/Actavis
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,0000	0,00	
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	0,0000	0,00	
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,1900	3.800,00	Genérico/Prati Donaduzzi
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,8300	1.660,00	Bromogex/Wasser Farma
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,0000	0,00	
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,7400	37.000,00	Uni Hiosein/União Química
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	1,3500	10.800,00	Genérico/Hipolabor
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	2,1000	21.000,00	Hypocina Composta/Hypofarma
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	4,0000	10.000,00	Kefalomax/Instituto Biochimico
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	8,6000	4.300,00	Genérico/Momenta Farmacêutica
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	11,0000	5.500,00	Genérico/Momenta Farmacêutica
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	0,0000	0,00	
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	5,5800	16.740,00	Amplospec/Instituto Biochimico
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,6500	2.475,00	Genérico/Theodoro Sobral
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	0,0000	0,00	
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00	
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	19,2000	19.200,00	Ciprobacter/Isofarma
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,0000	0,00	
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00	
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	0,0000	0,00	
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	16,0000	8.000,00	Iruxol/Abbott Laboratórios
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,0000	0,00	
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,2500	3.000,00	Genérico/Samtec
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,0000	0,00	
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	16,0000	800,00	Succitrat/Blau
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	0,0000	0,00	
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	2,4000	1.200,00	Genérico/Hipolabor

000326

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00	
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00	
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,0000	0,00	
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	0,0000	0,00	
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	12,0000	2.400,00	Genérico/Hipolabor
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	0,0000	0,00	
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	0,0000	0,00	
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,4900	2.450,00	Imipra/Cristália
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	1,3800	11.040,00	Levozine/Cristália
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,6800	3.400,00	Levozine/Cristália
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	0,0000	0,00	
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	0,0000	0,00	
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	0,0000	0,00	
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	0,0000	0,00	
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00	
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	0,0000	0,00	
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,0000	0,00	
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00	
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00	
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	0,0000	0,00	
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,7000	5.600,00	Genérico/Teuto
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,0000	0,00	
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	0,0000	0,00	
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,0000	0,00	
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	1,3000	13.000,00	Genérico/Hipolabor
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00	
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	0,0000	0,00	
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	1,0800	8.640,00	Hyplex B/Hypofarma
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	0,0000	0,00	
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0500	7.500,00	Complexo B/Vitamed
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	0,0000	0,00	
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	0,0000	0,00	
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	0,0000	0,00	
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,8500	2.550,00	Genérico/Santisa
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,8800	13.200,00	Genérico/Hypofarma
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	0,0000	0,00	
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	3,8400	30.720,00	Dramin B6 DL/Takeda

000327

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	2,1600	6.480,00	Nausicalm B6/União Química
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,7000	3.500,00	Genérico/Teuto
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00	
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	0,0000	0,00	
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	13,6000	68.000,00	Cutenox/Changzhou Qionhong Bio-Pharma
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	18,0000	36.000,00	Cutenox/Changzhou Qionhong Bio-Pharma
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	0,0000	0,00	
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,0000	0,00	
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	0,0000	0,00	
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	5,0000	12.500,00	Hyclin/Hypofarma
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00	
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	1,2800	10.240,00	Genérico/Hypofarma
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,0000	0,00	
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00	
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,0000	0,00	
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,3000	900,00	Genérico/Samtec
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00	
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	0,0000	0,00	
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	5,5000	1.650,00	Genérico/Hypofarma
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	0,0000	0,00	
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	0,0000	0,00	
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,0000	0,00	
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	6,3000	6.300,00	Dermaex/Nutriex
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	0,0000	0,00	
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	0,0000	0,00	
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00	
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	1,5000	750,00	Genérico/Hipolabor
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	3,4000	1.700,00	Genérico/Hipolabor
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	0,0000	0,00	

000323

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00	
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00	
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	8,3000	83.000,00	Genérico/Cristália
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,0000	0,00	
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	0,0000	0,00	
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	0,0000	0,00	
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	0,0000	0,00	
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,0000	0,00	
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,0000	0,00	
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	5,3000	10.600,00	Ariscorten/Blau
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	9,0000	27.000,00	Androcortil/Teuto
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	20,0000	16.000,00	Genérico/NovaFarma
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	0,0000	0,00	
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	0,0000	0,00	
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,8000	2.400,00	Hytamicina/Hypofarma
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00	
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	0,0000	0,00	
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	7,2400	4.344,00	Elotin/Elofar
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	0,0000	0,00	
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	2,5000	2.000,00	Genérico/Hipolabor
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00	
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	9,0000	9.000,00	Genérico/Teuto
					Lote =	**Valor: 622.589,0000**	

000335

Valor Total = 622.589,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 11/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 12/08/2016

Ismed Farmacêutica LTDA
Carimbo CNPJ: 21.013.392/0001-01

Assinatura

21.013.392/0001-01
ISMED FARMACÊUTICA LTDA
ROD. ERS 130, 3701 - LO
MONTANHA - CEP 95.6
LAJEADO - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

ISMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 21.013.392/0001-01

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 092/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:20 Modalidade de Licitação PP 092/16
VISTO

000331

Ismed Farmacêutica Ltda.
Av. Avelino Talini, 256 / 01 – CEP: 95900-000
Lajeado – RS
www.ismed.far.br Fone: (51) 3790-1010

000332

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2016

RAZÃO SOCIAL: Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05 INSC. EST. 90.344.882 - 20

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Carlos Gomes, 259 - Zona 05 - CEP: 87015-200 – Maringá/PR

FONE/FAX: (44) 3224-1234 E-MAIL: prosaude@prosaudehospitalar.com.br

Banco do Brasil: Agência: 1187-8 - Conta Corrente: 20.230-4

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº. 92/2016**.

VALOR TOTAL: R$ 600.128,50 (Seiscentos mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

* A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

* O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura.

Maringá, 11 de Agosto de 2016.

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Paula Akemi Honda

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. CARLOS GOMES, 259 - ZONA 5 - FONE/FAX (44) 3224-1234 - e-mail:prosaude@prosaudehospitalar.com.br - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR
CNPJ:07.344.756/0001-05 - INSCR. EST.:903.44882-20

PREFEITURA DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

000333

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 07.344.756/0001-05 **Insc. Estadual** 9034488220

Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 259 - ZONA 05 - CEP: 87015-200 - MARINGÁ/PR. **Contato:** PAULA AKEMI HONDA **Telefone:** (44) 3224-1234

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	0,0000	0,00	
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	0,0000	0,00	
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	11,7600	1.176,00	ALLERGAN
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	14,0900	11.272,00	TAKEDA
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,6000	1.200,00	TEUTO
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	2,6000	2.600,00	HIPOLABOR
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	0,0000	0,00	
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	3,7700	3.770,00	HIPOLABOR
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,1700	3.400,00	SAMTEC
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,0000	0,00	

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

000334

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0900	4.500,00	TEUTO
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	0,0000	0,8900	890,00	TEUTO
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,0000	0,00	
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	2,9100	8.730,00	TEUTO
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,4700	94,00	SAMTEC
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	0,0000	0,00	
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,0000	0,00	
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,0000	0,00	
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	3,2500	2.600,00	PRATI
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,2000	4.000,00	UNIÃO QUIMICA
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	0,9100	1.820,00	HIPOLABOR
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	0,0000	0,00	
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,4800	24.000,00	UNIÃO QUIMICA
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	1,3000	10.400,00	UNIÃO QUIMICA
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	2,1000	21.000,00	TEUTO
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	3,9000	9.750,00	BLAU
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	0,0000	0,00	
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	0,0000	0,00	
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	2,0800	2.080,00	BLAU
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	0,0000	0,00	
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,5600	2.340,00	SOBRAL
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	1,4800	4.440,00	UNIÃO QUIMICA
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,0000	0,00	
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,2300	1.150,00	TEUTO
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	9,4900	9.490,00	ISOFARMA
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,0000	0,00	
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	0,0000	0,00	
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	17,1600	8.580,00	CRISTÁLIA
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	15,6000	7.800,00	ABBOTT
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,2400	480,00	SAMTEC
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,2000	2.400,00	SAMTEC
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,2400	288,00	SAMTEC
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	11,7800	589,00	BLAU
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	0,0000	0,00	
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	2,1600	1.080,00	HIPOLABOR

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	84,7000	0,0000	0,00	
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00	
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	0,8100	4.050,00	E.M.S
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	1,1300	226,00	UNIÃO QUIMICA
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	10,9200	2.184,00	TEUTO
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	1,0900	218,00	UNIÃO QUIMICA
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	5,7200	1.716,00	CRISTÁLIA
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,0000	0,00	
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	1,0100	8.080,00	SANOFI
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,4700	2.350,00	SANOFI
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	12,3300	3.699,00	SANOFI
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	0,0000	0,00	
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	2,2400	448,00	HIPOLABOR
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	2,6300	2.630,00	HIPOLABOR
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	0,0000	0,00	
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	1,1600	5.800,00	NOVARTIS
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,0000	0,00	
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	0,0000	0,00	
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00	
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	1,6700	835,00	UNIÃO QUIMICA
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,5900	4.720,00	TEUTO
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,0000	0,00	
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	8,3000	1.660,00	ALLERGAN
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,7800	11.700,00	UNIÃO QUIMICA
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	1,1000	11.000,00	TEUTO
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,9300	3.720,00	EUROFARMA
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	1,8500	14.800,00	EUROFARMA
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,9400	7.520,00	HYPOFARMA
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	0,0000	0,00	
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	10,9400	3.282,00	UNIÃO QUIMICA
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	64,9400	25.976,00	LUNDBECK
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	1,2000	360,00	UNIÃO QUIMICA
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,8200	2.460,00	TEUTO
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,5800	2.900,00	TEUTO
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,5800	8.700,00	TEUTO
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	3,2000	3.200,00	UNIÃO QUIMICA
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	2,6500	21.200,00	TAKEDA

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	1,4100	4.230,00	UNIÃO QUIMICA
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,6200	3.100,00	TEUTO
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,5600	2.800,00	TEUTO
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00	
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	1,3900	347,50	UNIÃO QUIMICA
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	0,0000	0,00	
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	17,4200	34.840,00	BLAU
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	2,8800	2.880,00	HIPOLABOR
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	0,0000	0,00	
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	40,2300	8.046,00	UNIÃO QUIMICA
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	5,3300	13.325,00	UNIÃO QUIMICA
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	0,0000	0,00	
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,9600	7.680,00	TEUTO
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,3200	2.560,00	TEUTO
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,6500	1.950,00	TEUTO
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	0,0000	0,00	
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,2200	220,00	SAMTEC
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,2500	750,00	SAMTEC
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	0,0000	0,00	
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	1,0700	642,00	TEUTO
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	0,0000	0,00	
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	4,0000	2.400,00	CRISTÁLIA
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	7,0000	1.400,00	BLAU
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	23,4000	468,00	BIODINÂMICA
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,2600	780,00	TEUTO
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	4,2500	4.250,00	NUTRIEX
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	1,4100	705,00	UNIÃO QUIMICA
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	6,6300	663,00	HALEX ISTAR
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	0,0000	0,00	
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	1,1700	585,00	TEUTO
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	3,6200	1.810,00	TEUTO
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	7,9300	9.516,00	PRATI

000330

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

000337

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	3,6400	3.640,00	TEUTO
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	0,0000	0,00	
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	5,5300	55.300,00	BLAU
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,0000	0,00	
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,6900	3.450,00	MEDLEY
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	4,1000	2.050,00	PRATI
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	1,2400	248,00	UNIÃO QUIMICA
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	1,5100	1.510,00	UNIÃO QUIMICA
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	20,3600	4.072,00	TAKEDA
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,2800	8.400,00	UNIÃO QUIMICA
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,3400	20.400,00	UNIÃO QUIMICA
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,0000	0,00	
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	3,1200	6.240,00	BLAU
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	6,4400	19.320,00	TEUTO
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	0,0000	0,00	
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	53,6800	42.944,00	UNIÃO QUIMICA
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	1,9900	2.985,00	TEUTO
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,0000	0,00	
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,0000	0,00	
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	6,2300	3.115,00	CRISTÁLIA
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	1,2900	7.740,00	SOBRAL
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	0,0000	0,00	
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	1,2900	1.290,00	SOBRAL
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	2,3300	1.864,00	HIPOLABOR
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	5,7200	2.860,00	BRAINFARMA
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	0,0000	0,00	
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 600.128,5000**

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AV. CARLOS GOMES, 259 - ZONA 5 - FONE/FAX: (44) 3224-1234 - e-mail:prosaude@prosaudehospitalar.com.br - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR
CNPJ:07.344.756/0001-05 - INSCR. EST.:903.44882-20

000333

Valor Total = 600.128,5000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 10/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 11/08/2016

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Carimbo CNPJ: 07.344.756/0001-05

Assinatura

PRÓ SAÚDE Hospitalar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 07.344.756/0001-05

ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000339

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 357/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação P.P. 92/16
VISTO

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

000340

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, inscrito no CNPJ n°**17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARCELO BRANDALIZE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade **nº 10.088.335-0** e do CPF **nº060.697.569-16** , **DECLARA**, expressamente que os preços contido na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a : custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016

17.676.642/0001-08
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA,309
BOM SUCESSO - CEP 85045-010
GUARAPUAVA - PARANÁ

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 92 / 2016

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP **CNPJ/CPF:** 17.676.642/0001-08 **Insc. Estadual:** 9062460587

Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, BAIRRO BONSUCESSO **Contato:** MARCELO BRANDALISE **Telefone:** (42) 3629-1642

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
2	#Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	FR	50,00	28,0000	0,0000	0,00	
3	#Alginato de cálcio e sódio + Carboximetilcelulose sódica - Bisnaga com 85 g.	Bisnag	100,00	99,1200	0,0000	0,00	
4	#Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
5	#Carvão ativado. Pacote com 200g.	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
6	#Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	FR	50,00	36,0000	0,0000	0,00	
7	#Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
8	#Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
9	#Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
10	#Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
12	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
13	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
14	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
15	#Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
16	#Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	2.000,00	4,5000	3,1400	6.280,00	PRATI
17	#Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	FR	3.000,00	7,3200	5,7600	17.280,00	NOVAQUIMICA
18	#Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	Bisnag	100,00	13,0000	11,3400	1.134,00	LATINOFARMA
19	#Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	Fr	800,00	15,6500	14,4800	11.584,00	TAKEDA
20	#Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000,00	1,1000	0,7000	1.400,00	FARMACE
21	#Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0100	1,9700	1.970,00	HIPOLABOR
22	#Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300,00	23,5000	9,1500	2.745,00	HIPOLABOR
23	#Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	4,8400	3,8200	3.820,00	HIPOLABOR
24	#Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000,00	0,2500	0,1700	3.400,00	ISOFARMA
25	#Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000,00	0,3500	0,2100	1.260,00	ISOFARMA

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

0003411

26	#Aminofilina 100 mg.	compri	50.000,00	0,0900	0,0700	3.500,00	HIPOLABOR
27	#Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000,00	1,1600	0,9500	950,00	FARMACE
28	#Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000,00	0,4300	0,3300	330,00	ISOFARMA
29	#Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	3.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
30	#Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	500,00	9,0000	0,0000	0,00	
31	#Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	FRASCO	2.000,00	9,0000	0,0000	0,00	
32	#Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	FR	100,00	2,2600	0,0000	0,00	
33	#Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	0,8600	0,5900	118,00	SAMTEC
34	#Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	4,6500	2,1800	218,00	CRISTALIA
35	#Bissulfato de clopidogrel 75mg.	compri	2.000,00	0,9900	0,0000	0,00	
36	#Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	400,00	1,1000	0,7000	280,00	HIPOLABOR
37	#Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	800,00	3,8000	2,6500	2.120,00	PRATI
38	..Bromoprida 10 mg	compri	20.000,00	0,2200	0,1600	3.200,00	PRATI
39	#Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000,00	1,2000	1,1300	2.260,00	HIPOLABOR
40	#Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	1,5600	1,4200	1.420,00	PRATI
41	#Butilbrometo de escopolamina 10mg.	compri	50.000,00	0,7400	0,4900	24.500,00	UNIAO QUIMICA
42	#Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
43	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000,00	1,6000	1,1000	8.800,00	UNIAO QUIMICA
44	#Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000,00	2,1000	1,8600	18.600,00	FARMACE
45	#Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.500,00	5,0000	2,6200	6.550,00	BIOCHIMICO
46	#Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	8,6000	3,1100	1.555,00	NOVAFARMA
47	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	FRASCO	500,00	121,1600	9,6000	4.800,00	EUROFARMA
48	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	FRASCO	1.000,00	7,0000	2,8200	2.820,00	BIOCHIMICO
49	#Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	5,5800	2,8200	8.460,00	BIOCHIMICO
50	#Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	Bisnag	1.500,00	2,2200	1,6000	2.400,00	SOBRAL
51	#Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000,00	2,4000	1,9000	5.700,00	UNIAO QUIMICA
52	#Cinarizina 75mg.	compri	50.000,00	0,2700	0,2700	13.500,00	NVAQUIMICA
53	#Citalopram 20mg.	compri	5.000,00	0,4000	0,3300	1.650,00	PHARLAB
54	#Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	BOLSA	1.000,00	19,2000	12,2900	12.290,00	ISOFARMA
55	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,4000	0,9000	180,00	UNIAO QUIMICA
56	#Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200,00	6,3800	3,9300	786,00	CRISTALIA
57	#Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	Bisnag	500,00	24,0000	13,8900	6.945,00	CRISTALIA
58	#Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	Bisnag	500,00	18,6200	13,7000	6.850,00	CRISTALIA
59	#Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000,00	0,3700	0,2500	500,00	SAMTEC
60	#Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000,00	0,3000	0,2100	2.520,00	ISOFARMA
61	#Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200,00	0,3600	0,2200	264,00	ISOFARMA
62	#Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	FR	50,00	16,0000	11,3900	569,50	UNIAO QUIMICA
63	#Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	FR	3.000,00	2,2000	1,6000	4.800,00	NATULAB
64	#Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	FR	4.000,00	2,3400	1,6000	6.400,00	NATULAB
65	#Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500,00	2,4000	1,5400	770,00	HIPOLABOR

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

66	#Cloridrato de Bupropiona 150mg.	compri	4.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
67	#Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	FR	100,00	8,4700	0,0000	0,00	
68	#Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00	
69	#Cloridrato de clomipramina 25mg.	compri	5.000,00	1,2000	1,0200	5.100,00	EMS
70	#Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200,00	1,3800	1,0200	204,00	HYPOFARMA
71	#Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200,00	16,5000	11,5200	2.304,00	TEUTO
72	#Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200,00	1,2100	1,0900	218,00	UNIAO QUIMICA
73	#Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300,00	7,7800	5,3800	1.614,00	CRISTALIA
74	#Cloridrato de Imipramina 25 mg.	compri	5.000,00	0,4900	0,3800	1.900,00	CRISTALIA
75	#Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	compri	8.000,00	1,3800	0,9300	7.440,00	CRISTALIA
76	#Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	compri	5.000,00	0,6800	0,4700	2.350,00	CRISTALIA
77	#Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	FR	300,00	12,8700	9,1900	2.757,00	CRISTALIA
78	#Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	FR	50,00	114,0000	71,5500	3.577,50	CRISTALIA
79	#Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	Bisnag	200,00	3,2400	1,7800	356,00	PHARLAB
80	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	FR	1.000,00	3,5200	0,0000	0,00	
81	#Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100,00	9,9000	8,8600	886,00	CRISTALIA
82	#Cloridrato de metilfenidato 10mg.	compri	5.000,00	1,5000	1,1400	5.700,00	NOVARTIS
83	#Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	0,4500	0,3100	2.480,00	ISOFARMA
84	#Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100,00	10,5000	10,5000	1.050,00	CRISTALIA
85	#Cloridrato de Paroxetina 20mg.	compri	20.000,00	0,2000	0,0000	0,00	
86	#Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500,00	4,7100	1,6600	830,00	UNIAO QUIMICA
87	#Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	2,2000	1,7300	5.190,00	CRISTALIA
88	#Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000,00	0,7000	0,7000	5.600,00	TEUTO
89	#Cloridrato de Sertralina 50mg.	compri	30.000,00	0,3200	0,1900	5.700,00	EMS
90	#Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	FR	200,00	8,3000	0,0000	0,00	
91	#Cloridrato de tioridazina 100mg.	compri	15.000,00	1,1200	0,7400	11.100,00	GENOM-UQ
92	#Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000,00	1,3000	1,0800	10.800,00	UNIAO QUIMICA
93	#Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	compri	4.000,00	1,0900	0,0000	0,00	
94	#Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	compri	8.000,00	2,0100	0,0000	0,00	
95	#Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000,00	1,3600	0,9000	7.200,00	HYPOFARMA
96	#Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	FR	500,00	3,8400	2,5900	1.295,00	MEDQUIMICA
97	#Complexo B.	compri	150.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
98	#Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300,00	13,0000	8,3200	2.496,00	UNIAO QUIMICA
99	#Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400,00	65,6300	0,0000	0,00	
100	#Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300,00	2,1600	1,4100	423,00	UNIAO QUIMICA
101	#Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,8500	0,6600	1.980,00	SANTISA
102	#Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000,00	0,9000	0,7000	3.500,00	TEUTO
103	#Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000,00	0,8800	0,6800	10.200,00	FARMACE
104	#Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	FR	1.000,00	3,7900	3,3300	3.330,00	UNIAO QUIMICA
105	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000,00	3,8400	0,0000	0,00	

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

000343

106	#Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Amp com 1mL.	ampola	3.000,00	2,1600	1,4100	4.230,00	UNIAO QUIMICA
107	#Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg	compri	5.000,00	1,6500	0,0000	0,00	
108	#Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000,00	0,7000	0,5800	2.900,00	FARMACE
109	#Divalproato de Sódio 250mg.	cápsul	8.000,00	0,5200	0,0000	0,00	
110	#Divalproato de Sódio 500mg.	cápsul	5.000,00	0,7200	0,0000	0,00	
111	#Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250,00	1,8800	1,2000	300,00	UNIAO QUIMICA
112	#Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	SERING	5.000,00	13,6000	12,1600	60.800,00	BLAU
113	#Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	SERING	2.000,00	18,0000	14,3400	28.680,00	BLAU
114	#Fenitoína 100 mg.	compri	30.000,00	0,3500	0,0000	0,00	
115	#Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	3,0800	0,0000	0,00	
116	#Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
117	#Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500,00	1,4000	1,2300	615,00	UNIAO QUIMICA
118	#Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200,00	40,8400	17,2800	3.456,00	CRISTALIA
119	#Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500,00	7,2000	5,3800	13.450,00	UNIAO QUIMICA
120	#Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	FR	300,00	7,6000	5,1200	1.536,00	NATULAB
121	#Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000,00	1,2000	0,9900	7.920,00	FARMACE
122	#Fumarato de Quetiapina 100mg.	compri	10.000,00	1,8000	0,0000	0,00	
123	#Fumarato de Quetiapina 25mg.	compri	8.000,00	0,9000	0,6300	5.040,00	NOVAQUIMICA
124	#Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000,00	0,6600	0,5800	1.740,00	FARMACE
125	#Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	FR	200,00	6,4000	4,3900	878,00	JP
126	#Glicose 25%. Ampola com 10mL.	FR	1.000,00	0,3600	0,2300	230,00	ISOFARMA
127	#Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000,00	0,4000	0,2600	780,00	ISOFARMA
128	#Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400,00	2,3000	1,6000	640,00	ISOFARMA
129	#Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600,00	1,3600	1,0900	654,00	TEUTO
130	#Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300,00	9,6000	5,6300	1.689,00	HIPOLABOR
131	#Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600,00	7,6000	5,1600	3.096,00	CRISTALIA
132	#Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	FR	200,00	16,7700	10,2400	2.048,00	ARISTON(BLAU)
133	#Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	FR	20,00	35,0000	0,0000	0,00	
134	#Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	compri	5.000,00	0,2400	0,0000	0,00	
135	#Lamotrigina 100mg.	compri	3.000,00	1,8600	0,8600	2.580,00	EUROFARMA
136	#Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Grau I, II e III. Frasco com 100mL	FR	1.000,00	6,3000	2,8200	2.820,00	NUTRIEX
137	#Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500,00	2,1600	1,4100	705,00	UNIAO QUIMICA
138	#Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	BOLSA	100,00	7,4000	0,0000	0,00	
139	#Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	FR	600,00	3,3000	2,2000	1.320,00	JP
140	#Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500,00	2,0000	1,1800	590,00	TEUTO
141	#Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500,00	5,9600	3,6500	1.825,00	TEUTO
142	#Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	0,8800	0,0000	0,00	
143	#Nifedipina 20mg.	compri	200.000,00	0,0500	0,0000	0,00	
144	#Nimesulida 100mg.	compri	300.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
145	#Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	Bisnag	1.200,00	12,0000	6,7700	8.124,00	PRATI

000344

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA,309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

146	#Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	Bisnag	1.000,00	3,8000	0,0000	0,00	
147	#Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100,00	58,8000	35,3900	3.539,00	CRISTALIA
148	#Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50,00	20,7600	0,0000	0,00	
149	#Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	10.000,00	9,3200	5,7600	57.600,00	ARISTON (BLAU)
150	#Oxalato de Escitalopram 10mg.	compri	7.000,00	0,9000	0,8600	6.020,00	EUROFARMA
151	#Oxcarbazepina 300g.	compri	5.000,00	0,9200	0,6100	3.050,00	MEDLEY
152	#Óxido de zinco+retinol+colecalciferol - pomada dermatológica. Bisnaga com 45g	Bisnag	500,00	15,6300	3,6900	1.845,00	PRATI
153	#Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200,00	1,5900	1,4500	290,00	UNIAO QUIMICA
154	#Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000,00	2,0700	1,5400	1.540,00	UNIAO QUIMICA
155	#Permanganato de Potássio 100mg.	compri	2.000,00	0,0800	0,0000	0,00	
156	#Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	compri	200,00	22,6200	0,0000	0,00	
157	#Risperidona 1mg.	compri	30.000,00	0,4000	0,2700	8.100,00	GENOM-UQ
158	#Risperidona 2mg.	compri	60.000,00	0,5200	0,2900	17.400,00	GENOM-UQ
159	#Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	FR	2.000,00	1,3500	0,9200	1.840,00	HIPOLABOR
160	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	2.000,00	5,5200	3,5800	7.160,00	UNIAO QUIMICA
161	#Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	FRASCO	3.000,00	9,0000	7,3000	21.900,00	UNIAO QUIMICA
162	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	26,7100	12,5400	10.032,00	UNIAO QUIMICA
163	#Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	FRASCO	800,00	62,6700	26,8800	21.504,00	UNIAO QUIMICA
164	#Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	1.500,00	4,0200	1,9200	2.880,00	TEUTO
165	#Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000,00	0,8000	0,8000	2.400,00	SANTISA
166	#Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	2.000,00	12,8400	0,0000	0,00	
167	#Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	FR	200,00	0,7500	0,5100	102,00	ISOFARMA
168	#Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500,00	8,7400	6,0200	3.010,00	CRISTALIA
169	#Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000,00	2,8600	0,0000	0,00	
170	#Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	Bisnag	6.000,00	1,9000	1,3600	8.160,00	PRATI
171	#Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	FR	600,00	7,2400	5,1200	3.072,00	ELOFAR
172	#Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	FR	1.000,00	1,9000	1,1500	1.150,00	NATULAB
173	#Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100,00	25,2000	0,0000	0,00	
174	#Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800,00	6,4000	1,9700	1.576,00	HIPOLABOR
175	#Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	FR	500,00	12,7800	0,0000	0,00	
176	#Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50,00	22,6600	0,0000	0,00	
177	Oxacilina IM/IV amp 500mg	Amp	100,00	3,8000	3,2000	320,00	ARISTON (BLAU)
178	Ampicilina sódica 1g. Pó para suspensão injetável	frasco	1.000,00	9,0000	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 658.195,0000**

000345

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Valor Total = 658.195,0000

000346

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 11/10/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08
ICMS: 906.24605 - 87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045 - 010 GUARAPUAVA - PR

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 12/08/2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-
Carimbo CNPJ: 17.676.642/0001-08

Assinatura

000347

ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
Pregão Presencial nº 92/2016.
Abertura: **às 09h, do dia 12 de Agosto de 2016.**
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ – 17.676.642/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 356/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 8:15 Modalidade de Licitação 92/16
VISTO

Rua Francisco Pires da Rocha, 309
Sala 2 - Bairro Bonsucesso
Guarapuava - PR
CEP 85045-010
Tel.: (42) 3629-1642

000348

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, situada à Avenida Guaíra, 554, na cidade de Maringá – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Maringá, 03 de agosto de 2016.

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

000349

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A Empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36, por intermédio de seu representante legal Senhor Mauro Aparecido Bezerra da Silva portador do CPF Nº 027.414.219-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá – Pr, 03 de agosto de 2016.

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF sob n.º 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.889.390. SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050.Único sócio da empresa que gira na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050 - na cidade de Maringá -Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41205481152 em data de 25/05/2005 e última alteração registrada sob n.º 20152828583 na data de 08/05/2015, inscrita no CNPJ 07.396.733/0001-36, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócioJAIR DE ALMEIDA, que possui 800.000 quotas no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentosmil reais) vende e transfere uma quantia de 8.000 quotas no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) a **MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Atalaia – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1975, CPF sob n.º 027.414.219-86, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.523.042-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná na Rua Doutor Rui Carnassiali, n.º 174 – Conjunto Habitacional Karina – CEP 87.047-220,o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócioJAIR DE ALMEIDA da ao adquirente MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)é elevado ao valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
JAIR DE ALMEIDA	990.000	990.000,00
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209. PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá aJAIR DE ALMEIDA e MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

NIRE – 41205481152CNPJ – 07.396.733/0001-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209. PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Florai – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 31/05/1958, empresário, CPF sob n.º 258.239.348-74, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.889.390, SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1.419 – Apartamento 101 – Zona 07 – CEP 87.030-050; e **MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Atalaia – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/02/1975, CPF sob n.º 027.414.219-86, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.523.042-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná na Rua Doutor Rui Carnassiali, n.º 174 – Conjunto Habitacional Karina – CEP 87.047-220. Componentes da sociedade que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050,sob o nome empresarial de**MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 41205481152 em data de 25/05/2005,inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.396.733/0001-36.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, etem sua sede e domicílio na Avenida Guaíra, n.º 554 – Zona 07 – CEP 87.020-050na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª Comercio Atacadista de Equipamentos e produtos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos, Medicamentos, Equipamentos e suprimentos de informática, Materiais Elétricos e Eletrodomésticos, Equipamentos e Maquinários para confecções, Moveis e Equipamentos para escritório, Instrumentos Musicais, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Atacadista de produtos farmacêutico e Material Médico Cirúrgico, Hospitalares, Odontológicos, Fisioterápicos, Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais. Comercio Atacadista de Produtos Oftalmológicas, Auditivos, Farmacológicos, Químicos, Cosméticos, Perfumarias, Material para escritório, Eletrodomésticos, Higiene Pessoal, Limpeza, Saneantes e Domissinatarios, Armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, utensílios, aparelhos de usodoméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

3ª O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

SOCIO	QUOTAS	R$
JAIR DE ALMEIDA	990.000	990.000,00
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Maio de 2.005e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a JAIR DE ALMEIDA e MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41205481152

CNPJ – 07.396.733/0001-36

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 23 de Fevereiro de 2.016.

Cartório Água Boa

VIDE VERSO

JAIR DE ALMEIDA

MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -
- EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000355

SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR OFICIAL
R. SÃO JORGE, 510 – CENTRO – ÁGUA BOA – COMARCA DE MARINGÁ – PR – CEP: 87.145-000 – FONES: (44) 3240.1121 / 3240.1475

Reconheço por verdadeira firma de:
JAIR DE ALMEIDA, MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA
Funarpen Codigo e Controle
ObIFc : 9ZDTx : JTfJN - zhpWt : TQEUz.
AGUA BOA-PR / 29/02/2016
Em testemunho _____ da verdade.
Edner Roger Midauar Seghesi-Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 15:12 SOB Nº 20160797209.
PROTOCOLO: 160797209 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160797209. NIRE: 41205481152.
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000356

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.396.733/0001-36 MATRIZ		25/05/2005

NOME EMPRESARIAL
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARINGA HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUAIRA	554	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-050	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3226-7569

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **09:16:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

000357

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90339140-56	07.396.733/0001-36	05/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA E
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV GUAIRA, 554 - ZONA 07 - CEP 87020-050 FONE: (44) 3034-7351
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2005
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	258.239.348-74	JAIR DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.414.219-86	MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90339140-56

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2016 8:06:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000358

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.396.733/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:51 do dia 23/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2016.
Código de controle da certidão: **594F.0C69.6FA9.8D4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000359

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014973108-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.396.733/0001-36**
Nome: **MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA E**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/07/2016 11:31:28)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000360

Certidão Negativa de Débitos Nº 26389 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** CPF/CNPJ nº **07.396.733/0001-36,** para fins **DE LICITAÇÃO,** que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários),** até a presente data **em nome de MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **07.396.733/0001-36,** situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **06/06/2016**
Válida até **03/12/2016**
Código de autenticação: **23983.39467.53579**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000361

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07396733/0001-36
Razão Social: MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDIC E CORRELATOS LTDA ME
Nome Fantasia: MARINGA HOSPITALAR
Endereço: AV GUAIRA 554 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080201354071296071

Informação obtida em 02/08/2016, às 09:21:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000362

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.396.733/0001-36
Certidão nº: 49149839/2016
Expedição: 24/05/2016, às 09:48:33
Validade: 19/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.396.733/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000363

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160725091730224000 6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 07.396.733/0001-36

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,28 - [illegible] UFIRRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 25 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO DE FISCALIZAÇÃO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJF90578

Serv. Dist. de Água Boa-PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia confere com o seu original do que dou fé.
Água Boa 02 AGO. 2016
Maria de Fátima Dias Midauar-Tabeliã
Edner Roger Midauar Seghesi-Aux. Jur.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 1620/2015

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP

Endereço: AV GUAIRA, 554 -

660364

Bairro ZONA 07

Cidade MARINGA **CEP:** 87020050

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 18/08/15 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

18/08/2015

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	CRF 11709 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
07.396.733/0001-36	187 M2	4	18/08/2016

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPICOS, MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA CONFECÇÕES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO E MATERIAL MÉDICO CIRURGICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OFTAMOLÓGICOS, AUDITIVOS, FARMACOLÓGICOS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES, E DOMISSINATARIOS, ARMARINHOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMÉSTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTROPICOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL*********

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

ne Maruiti Uber
FARMACÊUTICA - Mat. 17560
Carimbo e Assinatura

Robsmeire Calvo Melo Zurita
Enfermeira - Matrícula 14601
Portaria nº 002/2015-GAPRE
Maringá - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 339228081516260209O6-1; Data: 28/08/2015 16:26:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ90455-NV58; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000366

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/09/2015 às 10:23:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cad1c012eb8424cca11419c3772da15d32fba86c26a8f3c66501f7f1dd
c08fc6463c88460bd63bbe256e495c63aa40b544de29b2dbfa46370f55b7a765e858c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/09/2016 às 06:25:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 420492

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000365

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

33922808151626020906-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE RECEITA MOBILIÁRIAS

CADASTRO: 107666 | C.G.C.M: 122907 | Conforme Protocolo Nº 50232 27/12/2005,Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 000367

MARINGA HOSPITALAR DISTRIB DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**********

LOCALIZAÇÃO:
AV. GUAIRA , N.554

ÁREA UTILIZADA: 337 M2

ZONA / QUADRA / DATA
7 061 007

CADASTRO IMOBILIÁRIO
07126400

ATIVIDADE:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.**********

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2005 .

GERENTE DE RECEITA MOBILIÁRIAS

Potyguara Rodrigues Pimentel

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 339226011614331704 66-1; Data: 26/01/2016 14:33:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACT41528-DFYC; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

000368

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Sr(a). Contribuinte, estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento de TAXAS MOBILIÁRIAS , para o exercício de 2016, referente ao cadastro abaixo descrito, obedecendo ao disposto no Código Tributário Municipal.

2016	LANÇAMENTO	CADASTRO	ZONA	QUADRA	DATA
	TAXAS MOBILIÁRIAS	00107666	07	061	007

CONTRIBUINTE: MARINGA HOSPITALAR DISTRIB DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

ENDEREÇO : AVENIDA GUAÍRA, 554

COMPLEMENTO:

DADOS DO LANÇAMENTO		TRIBUTOS COBRADOS		
ÁREA UTILIZADA (m²)	337,00	FISCALIZACAO E FUNCION.	R$	147,00
CÓDIGO DA TAXA	2	LICENCA SANITARIA	R$	99,00
CÓD. OCUP. SOLO				
CÓD. COM. AMB.				
QTDE. OCUP. SOLO				
QTDE. COM. AMB.				
CÓD. ISS	0	VALOR TOTAL(R$)		246,00

PAGAMENTO À VISTA	
COTA ÚNICA	
DESCONTO	5%
VENCIMENTO	20/02/2016
VALOR (R$)	233,70

PAGAMENTO PARCELADO	
PRIMEIRA (R$):	49,20
DEMAIS (R$)	49,20

VENCIMENTO DAS PARCELAS

01 20/02/2016 02 20/03/2016
03 20/04/2016 04 20/05/2016
05 20/06/2016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE BAIXA: 1ª Parcela 11600000001363848 5% 11600000001363846

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	DÍGITO	OPÇÃO
00107666	2016	07	00	2	1-Parcelado 2-À vista

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: **00107666201607002 + Opção Desejada**

OBS: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE A VERIFICAÇÃO DO DÉBITO EM CONTA AUTORIZADA.

Maringá, _____/_____ de 2016. Contribuinte _____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO PARCELADO — 1ª PARCELA

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO

VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2016

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	PARCELA	CÓDIGO DE BAIXA
00107666	2016	07	00	01	11600000001363848

CADASTRO: 00107666
PARCELA: 01 / 05
VENCIMENTO: 20/02/2016
VALOR (R$): 49,20

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

81630000000-6 49202594201-1 60220116000-2 00001363848-1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA

TAXAS MOBILIÁRIAS

PAGAMENTO À VISTA — 5% DE DESCONTO

NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCI

VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SA

CADASTRO	ANO	DÍVIDA	SUBDIVIDA	
00107666	2016	07	00	11

81620000002-3 33702594201-8 60220116000-2

CADASTRO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33922601161433170466-2; Data: 26/01/2016 14:33:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACT41527-U4H3; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EMPRESA

19/01/2016 10:43:40

000369

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.43.40
0352200352

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARINGA HOSPITALAR MEDIC
AGENCIA: 352-2 CONTA: 46.874-6
EFETUADO POR: JAIR DE ALMEIDA

Convenio	PREF MUN MARINGA	
Codigo de Barras	81620000002-3	33702594201-8
	60220116000-2	00001363846-5
Data do pagamento		19/01/2016
Valor em Dinheiro		233,70
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		233,70

DOCUMENTO: 011911
AUTENTICACAO SISBB:
6.A05.CCB.6DA.EA4.1A9

Transação efetuada com sucesso por: J3081089 JAIR DE ALMEIDA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 339226011614331704 66-3; Data: 26/01/2016 14:33:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACT41526-T7R9; Valor Total do Ato: R$ 3,76

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/01/2016 às 09:42:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc679c7c1d393bdbeea3c4189b3d8d0e15803d7e666db1dbf6ffd84b18
761af46463c88460bd63bbe256e495c63aa40b2552335e519b12b5f5bfa74b8d10c082

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2017 às 03:02:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 480316

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000371

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

33922601161433170466-1 a 33922601161433170466-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2016

000372

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referente ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr., 03 de agosto de 2016

07.396.733/0001-36
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda.
Mauro Aparecido Bezerra da Silva
CPF: 027.414.219-86
RG: 6.523.042-9

000373

DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 07.396.733/0001-36
PROCESSO: 25023.150030/2005-41 AUTORIZ/MS: KXW64XM28L99 (8.02994.3)
RP. TECNICO: DANIELI DE CÁSSIA BOTELHO TREVISANI
RP. LEGAL: JAIR DE ALMEIDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRÁ 554
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.146, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.147, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: GENÉRICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.411.332/0001-10
PROCESSO: 25022.585157/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21786.6
ENDEREÇO: RUA SUDÃO, Nº 177 B
BAIRRO: CONCEIÇÃO I CEP: 42850000 - FEIRA DE SANTANA/BA
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.230.314/0005-07
PROCESSO: 25351.339370/2006-89 AUTORIZ/MS: 1.21800.3
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CORREA FRANCFORT, Nº 84
BAIRRO: BAIRRO DOS OLIVEIRAS CEP: 06807320 - EMBU/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 05.934.230/0001-41
PROCESSO: 25351.331349/2006-35 AUTORIZ/MS: 1.21785.2
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES OLIVEIRA, Nº 2699
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial de Funcionamento para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S/A
CNPJ: 14.727.457/0001-07
PROCESSO: 25001.011729/83- AUTORIZ/MS: 1.01262.0
ENDEREÇO: RUA OCTANOL, Nº 640
BAIRRO: COPEC CEP: 42810000 - CAMACARI/BA
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.150, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: AGUIAR & LOPES LTDA - ME
CNPJ: 01.763.901/0001-06
PROCESSO: 25351.021295/2003-50 AUTORIZ/MS: 1.36367.8
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 460
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 64001390 - TERESINA/PI
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA BRINA LTDA
CNPJ: 17.617.499/0001-83
PROCESSO: 25351.168734/2002-14 AUTORIZ/MS: 1.35801.0
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA, Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 35514000 - ITAGUARA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TORRENT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.078.528/0001-32
PROCESSO: 25991.004374/81- AUTORIZ/MS: 1.20121.1
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ, Nº 1180
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: ADEVAIR GROTO
CNPJ: 00.800.240/0001-70
PROCESSO: 25351.171897/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06231.5
ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 4703
BAIRRO: LOTEAMENTO ESPLANADA CEP: 78720000 - RONDONOPOLIS/MT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.909.503/0001-57
PROCESSO: 25004.000179/95- AUTORIZ/MS: 1.02748.7
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 348/356
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01307000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
CNPJ: 01.329.621/0001-86
PROCESSO: 25351.163671/2004-63 AUTORIZ/MS: 1.05984.1
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUADRA 02, LOTE 09, GALPÃO 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.152, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

000374

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações

DADOS DA EMPRESA

Razão Social MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ** 07.396.733/0001-36
Endereço Completo AVENIDA GUAIRA, Nº 554 - ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR	**Telefone**
Responsável Técnico ANDREIA JACKELINE LOPES	**Responsável Legal** JAIR DE ALMEIDA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Autorização Nº KXW64XM28L99	**Data da Autorização** 17/04/2006	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.150030/2005-41	**Autorização (Tipo)** Produtos para Saúde	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlato

DISTRIBUIR

- Correlato

EXPEDIR

- Correlato

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000375

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RN EXPRESS E COURRIER DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Professor João Cavalheiro Salem, 1076
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.243.739/0001-12
PROCESSO: 25351.694162/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08412.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANS-LUME TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO OESTE Nº 124, GALPÃO 18
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 62.355.789/0001-50
PROCESSO: 25351.696618/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08409.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BR MEDIK IMPORTACAO, EXPORTACAO E REGISTROS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CUBATÃO 929, SALA 88
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04013043 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.560.564/0001-20
PROCESSO: 25351.702830/2015-28 AUTORIZ/MS: 2.08413.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO - ME
ENDEREÇO: RUA SAO JOSÉ, 774 - LETRA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 63010032 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 09.632.818/0001-00
PROCESSO: 25351.707591/2015-31 AUTORIZ/MS: 2.08420.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua dos Pedroso nº 310
BAIRRO: Jardim Pedroso/Terra Preta CEP: 07600000 - MAIRIPORÃ/SP
CNPJ: 08.653.830/0001-20
PROCESSO: 25351.682022/2015-35 AUTORIZ/MS: 2.08415.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO AMORIM, 11/13
BAIRRO: GUANDU CEP: 29300781 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.396.150/0001-91
PROCESSO: 25351.702740/2015-35 AUTORIZ/MS: 2.08417.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua dos Pedroso nº 310
BAIRRO: Jardim Pedroso/Terra Preta CEP: 07600000 - MAIRIPORÃ/SP
CNPJ: 08.653.830/0001-20
PROCESSO: 25351.682022/2015-35 AUTORIZ/MS: 2.08415.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUANA CAROLINE DAHMER MORAES CALATRAVA
ENDEREÇO: RUA ARI SOARES, 135
BAIRRO: CENTRO CEP: 94380000 - GLORINHA/RS
CNPJ: 17.298.328/0001-39
PROCESSO: 25351.661279/2015-50 AUTORIZ/MS: 2.08410.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PERFUMES
EXPEDIR: PERFUMES
IMPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PERFUMES
EMPRESA: VANESSA GIOVANNETTI GUERRA ME
ENDEREÇO: rua suiça 90, sala 01
BAIRRO: nações CEP: 88338140 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 20.881.388/0001-94
PROCESSO: 25351.696145/2015-50 AUTORIZ/MS: 2.08404.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUANA CAROLINE DAHMER MORAES CALATRAVA
ENDEREÇO: RUA ARI SOARES, 135
BAIRRO: CENTRO CEP: 94380000 - GLORINHA/RS
CNPJ: 17.298.328/0001-39
PROCESSO: 25351.661279/2015-50 AUTORIZ/MS: 2.08410.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PERFUMES
EXPEDIR: PERFUMES
IMPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PERFUMES
EMPRESA: BP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA -ME
ENDEREÇO: AV PEDRO BUENO nº 1828
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04342001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.326.597/0001-00
PROCESSO: 25351.712446/2015-66 AUTORIZ/MS: 2.08423.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LIA TRANSPORTES EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PACHECO 225 LOTE 14; QUADRA 4
BAIRRO: JARDIM JULIETA CEP: 02162020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.616.860/0001-61
PROCESSO: 25351.652198/2015-67 AUTORIZ/MS: 2.08414.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CAIAPÓ CARGAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Ceará nº 2.910
BAIRRO: Custódio Pereira CEP: 38405240 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.543.757/0001-45
PROCESSO: 25351.667609/2015-69 AUTORIZ/MS: 2.08408.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RODRIGUES RIBEIRO E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO HUGO CABRAL, 162
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020110 - LONDRINA/PR
CNPJ: 04.634.675/0001-43
PROCESSO: 25351.709044/2015-81 AUTORIZ/MS: 2.08421.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SIMPLE LIFE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua correia de melo 192, sala 56.
BAIRRO: bom retiro CEP: 01123020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.270.189/0001-75
PROCESSO: 25351.699866/2015-86 AUTORIZ/MS: 2.08411.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ECENNE FK COMERCIAL LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA DORVAL MARCATTO nº184 SL 01
BAIRRO: CHICO DE PAULO CEP: 89254825 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 23.087.565/0001-53
PROCESSO: 25351.692667/2015-95 AUTORIZ/MS: 2.08405.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA Nº 4423 QD 64
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS 2a ETAPA CEP: 75070415 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 22.778.404/0001-43
PROCESSO: 25351.696641/2015-96 AUTORIZ/MS: 2.08407.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.696632/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14824.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J L SOARES E SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: AV DR MANOEL AYRES NETO N°4540A CONJ VAMOS VER O SOL
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692903/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14822.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WALMARI ASSIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO ALVES, 209
BAIRRO: JD ADELAIDE CEP: 13185341 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 09.525.793/0001-37
PROCESSO: 25351.694278/2015-09 AUTORIZ/MS: 1.14829.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGPHARMA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: IPE LESTE ESQ COM RUA J NORTE, nº 587, Q19, L01
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 75828000 - CHAPADÃO DO CÉU/GO
CNPJ: 22.321.748/0001-29
PROCESSO: 25351.701968/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14847.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIA TRANSPORTES EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PACHECO 225 LOTE 14; QUADRA 4
BAIRRO: JARDIM JULIETA CEP: 02162020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.616.860/0001-61
PROCESSO: 25351.652214/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14844.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARQUES & MELO LTDA
ENDEREÇO: AV. MAXIMINO PORPINO 5555
BAIRRO: ESTRELA CEP: 68743000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 01.520.248/0001-46
PROCESSO: 25351.703049/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14848.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA -ME
ENDEREÇO: AV PEDRO BUENO nº 1828
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04342001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.326.597/0001-00
PROCESSO: 25351.712450/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14857.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRA, Nº 554
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.396.733/0001-36
PROCESSO: 25351.697760/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14834.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: real biotec assessoria e consultoria ltda
ENDEREÇO: av jose candido da silveira 2100 sala 09
BAIRRO: horto CEP: 31035536 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.266.742/0001-78
PROCESSO: 25351.699150/2015-38 AUTORIZ/MS: 1.14839.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CAIAPÓ CARGAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Ceará nº 2.910

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015113000066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.396.733/0001-36
Endereço Completo	**Telefone**
AVENIDA GUAIRA, Nº 554 - ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR	
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
TIALA KELLY MARTINS DANIELI DE CÁSSIA BOTELHO TREVISANI LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LEITE ANDREIA JACKELINE LOPES	JAIR DE ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.14.834-3	30/11/2015	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.697760/2015-19	Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

COMERCIAL 1.0525.0047.010-1 24 Meses
45 MG COM CT BL AL/AL X 30
PIOGLIT
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0525.0047.011-1 24 Meses
45 MG COM CT BL AL/AL X 60
PIOGLIT
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0525.0047.012-8 24 Meses
45 MG COM CT BL AL/AL X 100
PIOGLIT
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 1.00497-7
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + DIMETICONA
ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS ASSOCIADOS
GELUSIL 25351.075231/2004-50 10/2020
COMERCIAL 1.0497.1322.001-2 24 Meses
170 MG/ML + 70 MG/ML + 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAST OPC X 240 ML (SABOR TRADICIONAL)
GELUSIL
10207 ESPECÍFICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
COMERCIAL 1.0497.1322.002-3 24 Meses
170 MG/ML + 70 MG/ML + 6 MG/ML SUS OR CT FR PLAST OPC X 240 ML (SABOR MORANGO)
GELUSIL
10207 ESPECÍFICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS
FLUMAZENIL
ANTAGONISTA DE BENZODIAZEPINAS
Referência - LANEXAT 25351.450651/2005-19 02/2021
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0497.1326.001-5 24 Meses
0,1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD INC X 5 ML
flumazenil (PORTARIA 344 - LISTA C1)
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

CLORIDRATO DE BETAÍNA + CITRATO DE COLINA + racemetionina
HEPATOPROTETORES E LIPOTROPICOS
CHOFRAFIG 25351.707813/2008-31 09/2020
COMERCIAL 1.0497.1368.001-4 24 Meses
SOL OR CT 12 FLAC INC X 10 ML
CHOFRAFIG
10145 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
COMERCIAL 1.0497.1368.002-2 24 Meses
SOL OR CT 24 FLAC INC X 10 ML
CHOFRAFIG
10145 ESPECIFICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
COMERCIAL 1.0497.1368.003-0 24 Meses
SOL OR CT 60 FLAC INC X 10 ML
CHOFRAFIG
10145 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
COMERCIAL 1.0497.1368.004-9 24 Meses
SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML
CHOFRAFIG
10145 ESPECÍFICO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL
COORDENAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS
NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO
SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.01284-7
Carbamazepina 25351.225276/2013-54
001
08/2019 15.1284.0004.002-8 18 Meses
10322 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - ADITAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a RDC nº 46 de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 1.00497-7
ALPRAZOLAM
ANSIOLITICOS SIMPLES
CONSTANTE 25000.020946/99-18 04/2017
COMERCIAL 1.0497.1214.001-6 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.002-4 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.003-2 24 Meses
1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.004-0 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.005-9 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.006-7 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.007-5 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.008-3 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.009-1 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.010-5 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.011-3 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.012-1 24 Meses
1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.013-1 24 Meses
1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.014-8 24 Meses
1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 90
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1214.015-6 24 Meses
1,0 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)
CONSTANTE
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
ACETILCISTEINA
EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
FLUCISTEIN 25000.026053/97-23 04/2019
COMERCIAL 1.0497.1149.002-1 24 Meses
100 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 3 ML
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1149.003-1 24 Meses
20 MG/G GRAN CT 15 ENV POLIET X 5 G
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1149.004-8 24 Meses
40 MG/G GRAN CT 15 ENV POLIET X 5 G 01
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1149.006-4 24 Meses
20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1149.007-2 24 Meses
20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 150 ML
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1149.008-0 24 Meses
20 MG/G GRAN CT 15 ENV AL POLIET X 5 G
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0497.1149.009-9 24 Meses
40 MG/G GRAN CT 15 ENV AL POLIET X 5 G
FLUCISTEIN
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua João Maziveiro, nº 133, salão 01
BAIRRO: Nova Caieiras CEP: 07703065 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.667441/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14841.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRA, Nº 554
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.396.733/0001-36
PROCESSO: 25351.697767/2015-02 AUTORIZ/MS: 1.14835.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALARICO DE FREITAS, Nº 282/ CASA 01
BAIRRO: SÃO TARCISIO CEP: 36052080 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 14.792.179/0001-71
PROCESSO: 25351.697723/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14837.4
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015113000064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	07.396.733/0001-36
Endereço Completo AVENIDA GUAIRA, Nº 554 - ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR	**Telefone**
Responsável Técnico TIALA KELLY MARTINS DANIELI DE CÁSSIA BOTELHO TREVISANI LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LEITE ANDREIA JACKELINE LOPES	**Responsável Legal** JAIR DE ALMEIDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.14.835-7	30/11/2015	**ATIVA**
Nº do Processo 25351.697767/2015-02		**Cadastro** Especial

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000379

EMPRESA: TDC ESPECIALIDADES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS TESCAROLLO S/N
BAIRRO: DA PONTE CEP: 13251710 - ITATIBA/SP
CNPJ: 96.606.215/0001-20
PROCESSO: 25004.005434/95 AUTORIZ/MS: 3.01908.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.855, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CSL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO, nº 7576 - SALA 606
BAIRRO: LOURDES CEP: 30110048 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.758.653/0001-46
PROCESSO: 25351.698022/2008-11 AUTORIZ/MS: 3.03918.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: J R S INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE BURIAN, S/N - QUADRA 210, GALPÃO 01
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164009 - SERRA/ES
CNPJ: 04.548.633/0001-90
PROCESSO: 25351.644727/2008-18 AUTORIZ/MS: 3.03916.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
FRACIONAR: INSUMO
EMPRESA: ESTRADA TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, nº 353, SALA 01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796748/2008-85 AUTORIZ/MS: 3.03915.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LICITAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA IRIS ALVIM CAMARGOS, nº 105
BAIRRO: JARDINÓPOLIS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.288.245/0001-80
PROCESSO: 25351.795359/2008-91 AUTORIZ/MS: 3.03917.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUAIRA, Nº 554
BAIRRO: ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.396.733/0001-36
PROCESSO: 25023.154488/2008-97 AUTORIZ/MS: 3.03913.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.856, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ESTRADA TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, nº 353, SALA 01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796736/2008-11 AUTORIZ/MS: 2.04900.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CADIVEU COSMÉTICOS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE MACHADO, nº 162, CONJUNTO 4
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE CEP: 04127000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.763.239/0001-25
PROCESSO: 25351.821861/2008-18 AUTORIZ/MS: 2.04904.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LICITAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA IRIS ALVIM CAMARGOS, nº 105
BAIRRO: JARDINÓPOLIS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.288.245/0001-80
PROCESSO: 25351.795369/2008-19 AUTORIZ/MS: 2.04905.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FELISBELO FREIRE, nº 810
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.792101/2008-68 AUTORIZ/MS: 2.04899.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DI BIAZZI EXPRESS TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSTANCIO COLALILO, Nº 187
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07024150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 06.927.449/0001-86
PROCESSO: 25351.811271/2008-86 AUTORIZ/MS: 2.04901.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: HIPEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. OLÍVIO FRANCESCHINI, nº 1694
BAIRRO: REMANSO CAMPINEIRO CEP: 13184505 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 07.587.996/0001-22
PROCESSO: 25351.689324/2008-90 AUTORIZ/MS: 2.04903.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: UNICLEAN QUÍMICA INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO ANTÔNIO CARDOSO, nº 305
BAIRRO: CENTENÁRIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 08.332.586/0001-01
PROCESSO: 25351.798997/2008-94 AUTORIZ/MS: 2.04902.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.857, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL FARMACÊUTICA MAURÍCIO MUNOZ LTDA
ENDEREÇO: RUA MINISTRO DILSON FUNARO, nº 826
BAIRRO: JARDIM BRITANIA CEP: 11672150 - CARAGUATATUBA/SP
CNPJ: 03.631.302/0014-70
PROCESSO: 25351.802666/2008-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PETICIONAMENTO INCORRETO, NO CNPJ DA FILIAL, O CNAE NÃO CONTEMPLA A CLASSE DE PRODUTOS COMÉSTICOS E O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELA VISA/LOCAL SÃO SATISFATÓRIOS APENAS PARA O COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.858, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: AVATAR DOURADO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE CHAVES, nº 8
BAIRRO: SAO CRISTOVÃO CEP: 20920360 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.352.944/0001-41
PROCESSO: 25351.277047/2006-12 AUTORIZ/MS: 2.04260.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: PERFUMES
EXPEDIR: PERFUMES
FABRICAR: PERFUMES
IMPORTAR: PERFUMES
EMPRESA: VIDAL LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS FONTOURA FALAVINHA, nº 714
BAIRRO: JARDIM UIRAPURU CEP: 83406030 - COLOMBO/PR
CNPJ: 04.529.445/0001-14
PROCESSO: 25023.020832/2002-22 AUTORIZ/MS: 2.03537.2
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATÓRIO SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR TAVARES, Nº 84 E 89
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.671.792/0001-81
PROCESSO: 25025.000532/91 AUTORIZ/MS: 2.01480.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MAGISTRIS DO BRASIL LABORATÓRIO DERMOCOSMÉTICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ULISSES JAMIL CURY, nº 780 - DISTRITO IND. ULISSES GUIMARÃES
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15092601 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 03.758.957/0001-90
PROCESSO: 25351.027783/00-01 AUTORIZ/MS: 2.03105.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATÓRIO AVAMILLER DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTANA DE IPANEMA, nº 1182
BAIRRO: CUMBICA CEP: 07220010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 62.823.752/0001-00
PROCESSO: 25991.012483/77 AUTORIZ/MS: 2.00221.0

000330

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações

DADOS DA EMPRESA

Razão Social MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	**CNPJ** 07.396.733/0001-36
Endereço Completo AVENIDA GUAIRA, Nº 554 - ZONA 07 CEP: 87020050 - MARINGÁ/PR	**Telefone**
Responsável Técnico ANDREIA JACKELINE LOPES	**Responsável Legal** JAIR DE ALMEIDA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Autorização Nº 3.03.913-9	**Data da Autorização** 26/12/2008	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.154488/2008-97	**Autorização (Tipo)** Saneante	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Saneante Domis.

DISTRIBUIR

- Saneante Domis.

EXPEDIR

- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

000381

Maringá hospitalar +

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
LICITANTE: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E E CORRELATOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.396.733/0001-36
ABERTURA EM 12 DE AGOSTO DE 2016 AS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 359/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:18 Modalidade de Licitação PP 92/16

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000382

INDICE

1. DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
2. DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9854/1999)
3. CONTRATO SOCIAL
4. C.N.P.J
5. CICAD
6. CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL
7. CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL
8. CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL
9. FGTS-CRF
10. CNDT
11. FALECIA E CONCORDATA
12. LICENÇA SANITARIA
13. ALVARA DE LOCALIZAÇÃO
14. DECLARAÇÃO DE RECIBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO
15. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO / CORRELATOS / MEDICAMENTOS/ SANEANTES
16. CRF

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000383

ANEXO III

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **92/2016,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, localizada à **AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 491 CENTRO**, na cidade de **MARINGA-PR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 12 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 – PR
SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° **06.114.172/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **JORGE CORDEIRO GARCIA**, portador(a) da Carteira de Identidade no **5.324.053-4** e do CPF no **343.637.389 87**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 12 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 – PR
SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 06.114.172/0001-72
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE CORDEIRO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI Civil RG n.º 5.324.053-4 SSP/PR e CPF n.º 843.637.389-87, **PAOLA CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em 17/01/1999 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 12.615.288-4 SSP/PR e CPF n.º 083.806.019-63, neste ato representada pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF sob n.º 018.678.919-05 e **PABLO CASSIMIRO GARCIA**, brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 05/11/2002 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI RG n.º 12.615.295-7 SSP/PR e CPF n.º 083.806.049-89, neste ato representado pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF n.º 018.678.919-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, nesta cidade de Maringá - PR, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.05176058 em 17/02/2004 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2008.4570911 em 17/10/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da sociedade, então no valor de R$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica pelo presente instrumento elevado para R$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), cujo aumento no valor de R$- 100.000,00 (Cem mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio **JORGE CORDEIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R$- 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R$- 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), cujo aumento no valor de R$- 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia **PAOLA CASSIMIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R$- 1.000,00 (Um mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R$- 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R$- 4.000,00 (Quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio **PABLO CASSIMIRO GARCIA** que então possui na sociedade o capital de R$- 1.000,00 (Um mil reais) inteiramente integralizado, eleva seu capital para R$- 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo aumento no valor de R$- 4.000,00 (Quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do País, no presente ato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/03/16

CLÁUSULA QUINTA:- Em face das alterações havidas, o capital social no valor de R$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JORGE CORDEIRO GARCIA.....	13.000	130.000,00
PAOLA CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
PABLO CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
TOTAIS.....	14.000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA:- À vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE CORDEIRO GARCIA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI Civil RG n.º 5.324.053-4 SSP/PR e CPF n.º 843.637.389-87, **PAOLA CASSIMIRO GARCIA**, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em 17/01/1999 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 12.615.288-4 SSP/PR e CPF n.º 083.806.019-63, neste ato representada pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF sob n.º 018.678.919-05 e **PABLO CASSIMIRO GARCIA,** brasileiro, estudante, menor impúbere, nascido em 05/11/2002 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portador da CI RG n.º 12.615.295-7 SSP/PR e CPF n.º 083.806.049-89, neste ato representado pela sua genitora IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá – PR, à Rua Madre Mônica Maria, nº 255, Bloco C/Apto.14, Residencial Flamboyant, Conjunto Lea Leal - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.651.204-5 SSP/PR e CPF n.º 018.678.919-05, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, nesta cidade de Maringá - PR, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.05176058 em 17/02/2004 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2008.4570911 em 17/10/2008, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/16

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, à Avenida Parigot de Souza, n.º 491, Zona 01 - CEP 87.013-300, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Março de 2.004, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R$- 10,00 (Dez reais), cada uma, está assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JORGE CORDEIRO GARCIA.....	13.000	130.000,00
PAOLA CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
PABLO CASSIMIRO GARCIA.....	500	5.000,00
TOTAIS.....	14.000	140.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **JORGE CORDEIRO GARCIA**, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade remunera os administradores mediante o pagamento mensal de " *Pró-Labore* ", que será definido pelos sócios, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03.08.16

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 06.114.172/0001-72
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensam a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Eleito o foro desta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 20 de Agosto de 2.012.

JORGE CORDEIRO GARCIA

PAOLA CASSIMIRO GARCIA
Representada por: IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA

PABLO CASSIMIRO GARCIA
Representado por: IVANETE LIZZIER CASSIMIRO GARCIA

José Carlos Cardoso Goes Silva
OAB/PR 26.[illegible]

Testemunhas:

José Carlos Cardoso Goes Silva
RG. 3.066.940-1/PR – CRC/PR 33.268/O-8

Leo José Monzani
RG. 4.236.767-2/PR – CRC/PR 32.960/O-4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03.09.16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2012
SOB NÚMERO: 20125967233
Protocolo: 12/596723-3, DE 22/08/2012
Empresa:41 2 0517605 8
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000339

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.114.172/0001-72
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
17/02/2004

NOME EMPRESARIAL
MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	**491**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-300	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **13:45:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000390

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90306019-01	06.114.172/0001-72	06/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**MAX MED - PRODUTOS CIRUGICOS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 491 - ZONA 01 - CEP 87013-300 FONE: (44) 3262-1182**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 06/2004**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**843.637.389-87**	**JORGE CORDEIRO GARCIA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**065.775.459-52**	**APARECIDA CORDEIRO GARCIA**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 10/09/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90306019-01

Emitido Eletronicamente via Internet
11/08/2016 14:05:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000391

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.114.172/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:47:49 do dia 11/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2017.
Código de controle da certidão: **DA96.7E6E.E667.FEED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000392

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015100604-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.114.172/0001-72**
Nome: **MAX MED - PRODUTOS CIRUGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/08/2016 14:05:03)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000393

Certidão Negativa de Débitos Nº 38861 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MAX MED**, CPF/CNPJ nº **06.114.172/0001-72**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **06.114.172/0001-72**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **05/08/2016**
Válida até **01/02/2017**
Código de autenticação: **24063.39074.03639**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000394

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06114172/0001-72
Razão Social: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP
Endereço: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 491 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2016 a 23/08/2016

Certificação Número: 2016072501064357276741

Informação obtida em 11/08/2016, às 14:07:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000395

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.114.172/0001-72
Certidão nº: 77709420/2016
Expedição: 11/08/2016, às 14:06:34
Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.114.172/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000396

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160727091752884047 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 06.114.172/0001-72

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 28/07/2016 16:25 HGA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/16

000397

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 456/2016

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 491 - LOJA 02

Bairro ZONA 01

Cidade MARINGA **CEP:** 87013300

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 07/03/16 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Data da Vistoria

07/03/2016

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
KATIA FABRICIA FAGAN	CRF-011345/PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
06.114.172/0001-72	227 M2	4	07/03/2017

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, E ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES, PARENTERAIS, ENTERAIS RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES.**********

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03.08.16

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Robsmeiro Calvo Melo Zurita
Enfermeira - Matrícula 14601
Portaria nº 092/2015 CAPRE
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

000398

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 102799 | C.G.C.M: 188633 | Conforme Protocolo Nº 41304 13/09/2006, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**********

LOCALIZAÇÃO:
AV. PARIGOT DE SOUZA,GOV. , N.491
LOJA 02**********
ÁREA UTILIZADA: 227 M2

ZONA / QUADRA / DATA
1 052 025

CADASTRO IMOBILIÁRIO
01150503

ATIVIDADE:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES,LABORATO RIAIS E ODONTOLOGICOS, MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS, SOLUCOES, PARENTERAIS,ENTE RAIS RADIOGRAFICOS E PRODUTOS SANEANTES.**********

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2006 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO
Potyguara Rodrigues Pimentel

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/08/16

MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
HVS CIRURGICA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 491
MARINGA – PR - FONE: (44) 3262-1182
CNPJ.: 06.114.172/0001-72 - I.E: 90.306.019-01
E-MAIL: HVSCIRURGICA@TERACOM.COM.BR

000399

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 12 de Agosto de 2016

Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda.

JORGE CORDEIRO GARCIA
RG. 5.324.053-4 – PR
SOCIO GERENTE

06.114.172/0001-72
I. E. 90306019-01
Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
CEP 87013-300
MARINGÁ - PARANÁ

Ministério da Saúde

000400

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	06.114.172/0001-72
Endereço Completo	**Telefone**
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 491 - ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGÁ/PR	44-32621182
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
KATIA FABRICIA FAGAN	JORGE CORDEIRO GARCIA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.12.780-3	01/12/2014	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.701116/2014-21	1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

BAIRRO: sao francisco CEP: 31150453 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80
PROCESSO: 25351.669928/2014-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.23235-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1297 - CJ 62
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.718.721/0001-80
PROCESSO: 25351.649299/2014-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base no artigo 10º da RDC nº 16/2014. O CNPJ peticionado não se refere ao estabelecimento objeto do pedido, indicado no formulário de petição e documentação anexada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.597, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BIOVITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPECIALIDADES COSMECEUTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA ANA PRADO 245
BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574031 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 11.520.003/0001-72
PROCESSO: 25351.701442/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12841.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME
ENDEREÇO: Avenida marechal deodoro da fonseca, Nº 333
BAIRRO: CEP: - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 17.512.543/0001-90
PROCESSO: 25351.692491/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12719.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCONEW COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R ERBIO CHERNICHARO, 131, LT. 20, QD. 05
BAIRRO: CEP: - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.308.405/0001-07
PROCESSO: 25351.705102/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12866.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOAMAC AGENCIAMENTO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL NOGUEIRA MACHADO, 114
BAIRRO: JD AEROPORTO CEP: 83010650 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.055.893/0001-72
PROCESSO: 25351.703754/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12785.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. DR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, Nº185, GALPÃO 17
BAIRRO: JARDIM SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP
CNPJ: 07.918.288/0001-27
PROCESSO: 25351.701758/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.12827.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA PARANHOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA C55 QD73 LT15
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.517.648/0001-07
PROCESSO: 25351.699906/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.12852.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA D, 100
BAIRRO: PARQUE INDEPENDENCIA CEP: 65906240 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 10.554.289/0001-44
PROCESSO: 25351.695236/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12798.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JFW TRANSPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AV. RICARDO ANNONI FILHO Nº 1754
BAIRRO: JARDIM PATRICIA CEP: 37750000 - MACHADO/MG
CNPJ: 25.861.063/0001-63
PROCESSO: 25351.702031/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12753.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTOSHOP COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 196
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 50050540 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.301.041/0001-02
PROCESSO: 25351.697947/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12864.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEAL FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE BONITO, Nº 847
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.950.457/0001-79
PROCESSO: 25351.707677/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12899.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: V.L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME.
ENDEREÇO: RUA 218, Nº. 18, QUADRA 82, LOTE 21
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74530140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.507.016/0001-37
PROCESSO: 25351.701380/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.12814.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGAMAIS COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA AGULHAS NEGRAS, Nº 255
BAIRRO: PARQUE RODOCENTRO CEP: 86065010 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.102.609/0001-71
PROCESSO: 25351.696277/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12778.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS GOITACAZES, Nº 1045
BAIRRO: I.P.S. CEP: 28027230 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 00.071.343/0001-47
PROCESSO: 25351.708708/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12907.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÃO JUDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELOS DOS REIS, Nº 59
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 03.886.922/0001-36
PROCESSO: 25351.697504/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12862.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 06.114.172/0001-72
PROCESSO: 25351.701116/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12780.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº. 47
BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 04.860.742/0001-48
PROCESSO: 25351.701958/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.12754.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSRÁPIDO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: TV INTENDENTE BERNARDINO PROENÇA 592-ALTOS
BAIRRO: centro CEP: 62760000 - BATURITÉ/CE
CNPJ: 06.135.590/0001-46
PROCESSO: 25351.704456/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.12805.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: portela & lima ltda epp
ENDEREÇO: av são sebastião nº 1046
BAIRRO: santa clara CEP: 68005090 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 07.506.786/0001-62
PROCESSO: 25351.705091/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.12795.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCOFARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSÉ DINIZ Nº 3300, CONJUNTO 508
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04604006 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.529.206/0001-76
PROCESSO: 25351.695265/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.12794.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA LEONARDO BIALECK, 995
BAIRRO: LINHA BATISTA CEP: 88813580 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 00.956.186/0001-57
PROCESSO: 25351.696660/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.12700.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ABRANGE MERCANTIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA S/NR, LOTES 07 E 08
BAIRRO: NOVA AMÉRICA CEP: 29111835 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 04.230.516/0001-83
PROCESSO: 25351.696739/2014-33 AUTORIZ/MS: 1.12860.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPORTADORA QUÍMICA DELAWARE LTDA
ENDEREÇO: RUA MORRETES, Nº 376
BAIRRO: SANTA MARIA GORETTI CEP: 91030300 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.695.188/0001-58
PROCESSO: 25351.695903/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.12767.0
ATIVIDADE/CLASSE
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.696102/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.12711.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS PAIANAZES, Nº 1483
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59035350 - NATAL/RN
CNPJ: 02.418.618/0001-00
PROCESSO: 25351.708222/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.12921.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GPZ COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO WRONA, 104 E 146
BAIRRO: BAIRRO DO LIMÃO CEP: 02710060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.011.405/0001-43
PROCESSO: 25351.704669/2014-42 AUTORIZ/MS: 1.12819.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COOPROFAR - COOPERATIVA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PLINIO KROEFF 980
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.415.625/0001-78
PROCESSO: 25351.704494/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.12892.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: c alves distribuidora de produtos farmaceuticos ltda
ENDEREÇO: avenida castelo branco n2298
BAIRRO: canecão CEP: 65300000 - SANTA INÊS/MA
CNPJ: 09.455.222/0001-73
PROCESSO: 25351.696692/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.12800.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

000402

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	**CNPJ** 06.114.172/0001-72
Endereço Completo AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 491 - ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGÁ/PR	**Telefone** 44-32621182
Responsável Técnico KATIA FABRICIA FAGAN KATIA FABRICIA FAGAN KATIA FABRICIA FAGAN	**Responsável Legal** JORGE CORDEIRO GARCIA JORGE CORDEIRO GARCIA JORGE CORDEIRO GARCIA

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.02.209-2 (KM85L019LX7Y)	**Data do Cadastro** 03/11/2004	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.150025/2004-58	**Cadastro** 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlato

DISTRIBUIR
- Correlato

EXPEDIR
- Correlato

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

COMERCIAL 1.2568.0034.006-3 24 Meses
20 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED (EMB HOSP)
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.2568.0034.007-1 24 Meses
50 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.2568.0034.008-1 24 Meses
50 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED (EMB HOSP)
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL
GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA
Referência - QUADRIDERM 25351.212012/2005-49 09/2010
COMERCIAL 1.2568.0131.001-1 24 Meses
0,5 MG/G + 1 MG/G + 10 MG/G +10 MG/G CR DERM CT BG AL X 20 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.2568.0131.002-8 24 Meses
0,5 MG/G + 1 MG/G + 10 MG/G +10 MG/G CR DERM CX 100 BG AL X 20 G (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA
GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA
Referência - NOVACORT 25351.253648/2005-41 09/2010
COMERCIAL 1.2568.0132.001-5 24 Meses
20 MG/ G + 0,5 MG/ G + 2,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.2568.0132.002-3 24 Meses
20 MG/ G + 0,5 MG/ G + 2,5 MG/G POM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA 1.02352-8
CEFAZOLINA SÓDICA
CEFALOSPORINAS
Referência - KEFAZOL 25351.161398/2005-13 09/2010
COMERCIAL 1.2352.0178.001-2 24 Meses
1 G PO INJ CT FR AMP VD INC X 10 ML
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.2352.0178.002-0 24 Meses
1 G PO INJ CT 10 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.2352.0178.003-9 24 Meses
1 G PO INJ CT 25 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.2352.0178.004-7 24 Meses
1 G PO INJ CT 50 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.2352.0178.005-5 24 Meses
1 G PO INJ CT 100 FR AMP VD INC X 10 ML (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
SIGMA FARMA LTDA 1.03569-5
IBUPROFENO
ANTINFLAMATORIOS
Referência - Advil 25351.146475/2005-13 09/2010
COMERCIAL 1.3569.0305.001-3 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 10
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.002-1 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 20
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.003-1 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 30
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.004-8 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 40
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.005-6 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 50
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.006-4 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.007-2 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.008-0 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.009-9 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.010-2 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.011-0 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.012-9 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.013-7 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.014-5 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0305.015-3 24 Meses
200 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA
GLICOCORTICOIDES TOPICOS - ASSOCIACAO MEDICAMENTOSA
Referência - NOVACORT 25351.252004/2005-35 09/2010
COMERCIAL 1.3569.0341.001-1 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0341.002-8 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 20 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0341.003-6 24 Meses
20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
DIMETICONA
ADSORVENTES E ANTIFISETICOS INTESTINAIS SIMPLES
Referência - LUFTAL 25351.264460/2005-28 09/2010
COMERCIAL 1.3569.0352.001-1 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0352.002-8 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0352.003-6 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0352.004-4 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0352.005-2 24 Meses
40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
CLORIDRATO DE LIDOCAINA
ANESTESICOS LOCAIS
Referência - xylocaina geléia 25351.291377/2005-21 09/2010
COMERCIAL 1.3569.0355.001-6 24 Meses
20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 10 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0355.002-4 24 Meses
20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 30 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.3569.0355.003-2 24 Meses
20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 30 G
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA 1.00963-6
METRONIDAZOL
AMEBICIDAS, GIARDICIDAS E TRICOMONICIDAS
Referência - FLAGYL 25351.020079/2003-97 09/2010
COMERCIAL 1.0963.0054.001-9 24 Meses
100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50G + 10 APLIC
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO
COMERCIAL 1.0963.0054.002-7 24 Meses
100 MG/G GEL VAG CX 50 BG AL X 50G + 500 APLIC (EMB HOSP)
155 REGISTRO DE MEDICAMENTO GENÉRICO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.479, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: HOME CARE MEDICAL LTDA
CNPJ: 62.248.067/0001-05
PROCESSO: 25000.026389/9976- AUTORIZ/MS: 1.04296.8
RP. TECNICO: RUTE ALVES BENTO
RP. LEGAL : RENATO PEREIRA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PANAMBI, Nº 615
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE CEP: 07224130 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ALFA DENTAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.424.552/0001-40
PROCESSO: 25351.011150/2005-11 AUTORIZ/MS: PMH4H700L8XW (8.02332.6)
RP. TECNICO: WILLIAN BUELAU
RP. LEGAL : ALBERTO FRANÇA DE MELLO
ENDEREÇO: AVENIDA MACUCO 726, 5º ANDAR, CJ 1502
BAIRRO: INDIANOPOLIS CEP: 04523001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ANDREONI TÊXTIL LTDA
CNPJ: 02.520.218/0001-00
PROCESSO: 55476.98/- AUTORIZ/MS: 1.03681.0
RP. TECNICO: SIMONE RODRIGUES DA SILVA LIMA
RP. LEGAL : GLAUCO SMALDINO
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL QUADRA 48, LOTE 01
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74820285 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AUDICEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ: 00.270.111/0001-18
PROCESSO: 03637.98/- AUTORIZ/MS: 1.03607.6
RP. TECNICO: LILIANA OLIVEIRA CRUZ
RP. LEGAL : DEUZIMAR PIRES DE ARAÚJO
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 412
BAIRRO: CENTRO CEP: 60150160 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOCARDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.157.910/0001-06
PROCESSO: 35207.99/- AUTORIZ/MS: 8.00159.7
RP. TECNICO: NELSON BARG
RP. LEGAL : JOSE LESSA NETO
ENDEREÇO: LARGO DO MACHADO 54, SALAS 1001/1002
BAIRRO: CATETE CEP: 22221020 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSINTETICA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 53.162.095/0001-06
PROCESSO: 25351.012682/2003-03 AUTORIZ/MS: 95039L3LX2XW (8.01458.6)
RP. TECNICO: MAURO CESAR DE FARIA
RP. LEGAL : OMILTON VISCONDE JUNIOR
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 22.428
BAIRRO: JD. JURUBATUBA CEP: 04795000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DIASORIN LTDA.
CNPJ: 01.896.764/0001-70
PROCESSO: 30169.97/- AUTORIZ/MS: 1.03398.4
RP. TECNICO: JULIO ANTONIO BORELLA
RP. LEGAL : DULCELENE APARECIDA MUCELINI PEINADO
ENDEREÇO: RUA DO GRITO 387 CJ. 114, 115 E 63
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04217000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GENZYME DO BRASIL LTDA
CNPJ: 68.132.950/0001-03
PROCESSO: 25351.012721/2003-64 AUTORIZ/MS: 7MY384077H14 (8.01496.7)
RP. TECNICO: KARINA ZAMBOTTI DE BRITO
RP. LEGAL : ROGÉRIO VIVALDI COELHO
ENDEREÇO: RUA PADRE CHICO, Nº 224, LOJA 01
BAIRRO: VILA POMPÉIA CEP: 05008010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GN RESOUND IND E COM APARELHO AUDITIVO LTDA
CNPJ: 51.710.358/0001-49
PROCESSO: 21462.95/- AUTORIZ/MS: 1.02930.4
RP. TECNICO: WAGNER CAFAGNI/SILVIO PIRES PENTEADO
RP. LEGAL : ROBERT JAMES GILLIGAN
ENDEREÇO: RUA PARAISO 139, 6º, 8º E 9º ANDARES
BAIRRO: PARAISO CEP: 04103000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GROSSMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.022.522/0001-08
PROCESSO: 25025.038031/2002-56 AUTORIZ/MS: K1943X56LH2L (8.01226.4)
RP. TECNICO: LINEU BAGGIO LEITE
RP. LEGAL : PAULO RICARDO JUSTIN GROSS
ENDEREÇO: AV. BOQUEIRÃO 378, SALA 207
BAIRRO: IGARA CEP: 92410350 - CANOAS/RS
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KON TATO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 61.304.069/0001-01
PROCESSO: 25351.023489/2004-74 AUTORIZ/MS: 1L7314775XW8 (8.01935.3)
RP. TECNICO: REGINA CARLA DE OLIVEIRA DA CRUZ
RP. LEGAL : CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO: RUA DR. INÁCIO PROENÇA DE GOUVEIA 1078
BAIRRO: PARQUE PERUCHE CEP: 02534010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 06.114.172/0001-72
PROCESSO: 25023.150025/2004-58 AUTORIZ/MS: KM851.019LX7Y (8.02209.2)
RP. TECNICO: ANA PAULA ALVES MENEZES
RP. LEGAL : JORGE CORDEIRO GARCIA
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 00.506.570/0001-58
PROCESSO: 25351.050551/2003-16 AUTORIZ/MS: PK57LH1MH17L (8.01728.9)
RP. TECNICO: MARISA TIYOKO NAGAO
RP. LEGAL : JAIME ISSAMU MURATA
ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO 191, CJ.51 A 54 E 57
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
CNPJ: 02.039.112/0001-81
PROCESSO: 26392.99/- AUTORIZ/MS: 1.04345.7
RP. TECNICO: MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA
RP. LEGAL : GERTRUDA FISCHER
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DE MORAES 224
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04763000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 54.858.014/0001-70
PROCESSO: 01097.93/- AUTORIZ/MS: 1.02240.0
RP. TECNICO: FERNANDA MARTINS LANZONI
RP. LEGAL : DENNYS ROMANI LUIZ
ENDEREÇO: RUA JULIO PARIGOT 525/535
BAIRRO: VILA ANTONIETA CEP: 03478007 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: OMNIMED LTDA
CNPJ: 04.469.133/0001-62
PROCESSO: 25351.209729/2002-61 AUTORIZ/MS: U01451Y82HYW (8.01228.1)
RP. TECNICO: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO
RP. LEGAL : ANTONIO JOSE DE ALMEIDA NETO
ENDEREÇO: RUA DAS CANOAS 765
BAIRRO: BETANIA CEP: 30580040 - BELO HORIZONTE/MG
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.240.709/0001-90
PROCESSO: 07060.92/- AUTORIZ/MS: 1.02237.1
RP. TECNICO: CARLOS MACOTO NAKAMURA
RP. LEGAL : SEBASTIÃO GALINDO
ENDEREÇO: RUA PROF. AFFONSO JOSÉ FIORAVANTI, 63
BAIRRO: JARAGUA CEP: 02998010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PRO-LINE BIOMÉDICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.585.574/0001-02
PROCESSO: 25000.052899/9990- AUTORIZ/MS: 8.00088.1
RP. TECNICO: SILVANA VARGAS DA SILVA MAGINADOR
RP. LEGAL : LAURA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SAMPAIO OSÓRIO 1063
BAIRRO: JD SANTA FELÍCIA CEP: 13563320 - SAO CARLOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: RCR RINALDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.570.095/0001-04
PROCESSO: 25004.004238/92- AUTORIZ/MS: 1.02044.4
RP. TECNICO: MARIA VALERIA NANI RINALDI
RP. LEGAL : LUIZ ANTONIO NANI RINALDI
ENDEREÇO: RUA GUAIPÁ 837/839
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05089001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: SKINTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 01.915.618/0001-44
PROCESSO: 24856.97/- AUTORIZ/MS: 1.03436.5
RP. TECNICO: GUSTAVO EMILIOZZI
RP. LEGAL : NICOLAS AMBROSIO EMILIOZZI
ENDEREÇO: RUA GAIVOTA, 1237
BAIRRO: MOEMA CEP: 04522033 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 20

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.480, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 249, de 14 de julho de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ABLACOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.869.448/0001-60
PROCESSO: 25351.316964/2005-31 AUTORIZ/MS: U655L5690X2M (8.02670.3)
RP. TECNICO: VERUSKA HERNADES CAMPOS MAIRA
RP. LEGAL : RONALDO DE ALMEIDA GIOSEFFI
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARDIM 377, CJ 13
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01323000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ALCYREMA DA CONCEICAO PAIXAO
CNPJ: 33.961.798/0001-97
PROCESSO: 25351.221195/2005-93 AUTORIZ/MS: 3HH17H8554HY (8.02661.2)
RP. TECNICO: MONICA ANDREA DE MORAES PIRES
RP. LEGAL : ALCYREMA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO
ENDEREÇO: RUA VIUVA DANTAS 80, SALAS 203/204/205
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23052090 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.691.570/0001-99
PROCESSO: 25351.181834/2004-90 AUTORIZ/MS: PY2520L27411 (8.02674.8)
RP. TECNICO: HEBERT SILVA SANTANA
RP. LEGAL : CHRISTIAN PILON BAUKELMANN
ENDEREÇO: RUA SANTA TERESINHA 85
BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO CEP: 04762020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BASE HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.934.569/0001-85
PROCESSO: 25351.325414/2005-11 AUTORIZ/MS: UL74W3WH9ML7 (8.02677.9)
RP. TECNICO: PATRÍCIA PEREIRA MASAVITCH
RP. LEGAL : CLÁUDIO FERNANDO PEGURIN LIBÓRIO
ENDEREÇO: RUA RUBENS GUELLI 134, SALA 408
BAIRRO: ITAIGARA CEP: 41815135 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 02.668.300/0001-79
PROCESSO: 25351.315782/2005-42 AUTORIZ/MS: UY6221343WWY (8.02668.8)
RP. TECNICO: HILSON BEZERRA MARTINS JUNIOR
RP. LEGAL : LUIS CESAR SILVA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS 2999, ED VILLAGE CENTER, SALA 108
BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 66040320 - BELEM/PA
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: CONFIANÇA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.228.736/0001-06
PROCESSO: 25351.319382/2005-14 AUTORIZ/MS: GXX589Y2X60L (8.02678.2)
RP. TECNICO: WLADIMIR MIGNONE GORDO
RP. LEGAL : FRANCISCO MORAES DE TOLEDO
ENDEREÇO: AVENIDA JACAUNA 774
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 13056300 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 00.304.559/0001-05
PROCESSO: 25351.318161/2005-11 AUTORIZ/MS: KP64129H92X8 (8.02679.6)
RP. TECNICO: MARIA LUCIA BORGES SOARES
RP. LEGAL : LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA
ENDEREÇO: RUA OITO DE DEZEMBRO 341, TÉRREO
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20550200 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: I.C.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.895.331/0001-98

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

000405

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	**CNPJ** 06.114.172/0001-72
Endereço Completo AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 491 - ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGÁ/PR	**Telefone** 44-32621182
Responsável Técnico KATIA FABRICIA FAGAN	**Responsável Legal** JORGE CORDEIRO GARCIA

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.04.016-7	**Data do Cadastro** 04/05/2009	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.154690/2008-11	**Cadastro** 3-Saneantes	
Atividades / Classes **DISTRIBUIR** - Saneante Domis.		

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

CNPJ: 04.298.106/0008-40
PROCESSO: 25351.115972/2009-65 AUTORIZ/MS: U8H341WW8L5Y (8.05203.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: BJT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IGUAPE 212, SALAS 34, 35 E 36
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01507000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.398.571/0001-38
PROCESSO: 25351.103387/2009-71 AUTORIZ/MS: U3X77Y17X415 (8.05216.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROTECH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTADO DE ISRAEL, 262 SALA 904
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070420 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.626.377/0001-62
PROCESSO: 25351.200580/2009-87 AUTORIZ/MS: U8Y732L72H40 (8.05209.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: rua itariri, Nº 41
BAIRRO: canindé CEP: 03033060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.821.724/0001-45
PROCESSO: 25351.116016/2009-87 AUTORIZ/MS: KY17413219M9 (8.05212.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INOMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: SHCGN QUADRA 714/715, BLOCO S/N, LOJA 22, TÉRREO E SUBSOLO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70761640 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.143.385/0001-10
PROCESSO: 25351.219150/2009-89 AUTORIZ/MS: U05873LYHX80 (8.05214.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Q2 TEC PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUATRO, 889, SALA 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 14780005 - BARRETOS/SP
CNPJ: 09.609.356/0001-00
PROCESSO: 25351.154598/2009-98 AUTORIZ/MS: KYW804X546W3 (8.05205.7)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MACRIMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPEVA, 90, SALA 503
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350080 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.848.764/0001-92
PROCESSO: 25025.000076/2008-98 AUTORIZ/MS: P864WY0M0L71 (8.05206.1)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.595, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: ALEX ROJAS SALVIONI
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE PARANAPIACABA 8, LOTE 8, QD 17, 3ª ET, PQ DAS LARANJEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058210 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.167.811/0001-03
PROCESSO: 25009.000098/2009-10 AUTORIZ/MS: 3.04018.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VIQUIMICA BARRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E VETERINARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, 874
BAIRRO: SÃO RAIMUNDO CEP: 78390000 - BARRA DO BUGRES/MT
CNPJ: 09.452.336/0001-60
PROCESSO: 25351.087848/2009-11 AUTORIZ/MS: 3.04017.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 491
BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013300 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 06.114.172/0001-72
PROCESSO: 25023.154690/2008-11 AUTORIZ/MS: 3.04016.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BAUZIL INDUSTRIA DE SABÃO E DERIVADOS QUIMICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: ROD SC 386 KM 28 - LINHA CABECEIRA DO TAQUARUSSU
BAIRRO: Industrial CEP: 89899000 - IPORÃ DO OESTE/SC
CNPJ: 09.095.356/0001-20
PROCESSO: 25024.000995/2008-14 AUTORIZ/MS: 3.04014.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.089314/2009-18 AUTORIZ/MS: 3.04015.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: R 72, Nº 94, QUADRA 111 LOTE 12
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 74045120 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.536.996/0001-08
PROCESSO: 25351.150171/2009-23 AUTORIZ/MS: 3.04012.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R ITABUNA 183
BAIRRO: LOTEAMENTO AEROPORTO CEP: 15812105 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 09.488.392/0001-54
PROCESSO: 25351.107077/2009-24 AUTORIZ/MS: 3.04013.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.596, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3466
BAIRRO: PRAIA DOS NAMORADOS CEP: 13475010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 43.244.631/0001-69
PROCESSO: 25351.171037/2009-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE com atividade de transportar.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.597, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SAMMY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDAENDEREÇO: RUA FORTE DO TRIUNFO, 45 BAIRRO: PQ.SAO LOURENÇO CEP: 08340160 - SÃO PAULO/SPCNPJ: 00.953.469/0001-45PROCESSO: 25351.200022/2009-81MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Conforme Ficha de Procedimentos Nº 000190/09, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, e parecer conclusivo emitido em 16/03/2009 pela GVS I - Capital, sugerindo o indeferimento do processo.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.598, DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: VECAN INDÚSTRIA DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JUNDIAÍ, Nº 850
BAIRRO: CENTRO CEP: 13250200 - ITATIBA/SP
CNPJ: 48.205.637/0001-40
PROCESSO: 25351.612193/2008-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da documentação solicitada na notificação de exigência Nº . 729577/09, de 06/03/2009 e transmitida em 16/03/2009.
EMPRESA: CKTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIO SPERB, Nº 1683
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 93032450 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 07.491.529/0001-02
PROCESSO: 25351.822166/2008-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A Empresa já possui a Autorização de Funcionamento Nº 8.04.936-6, que a permite Armazenar, Expedir e Importar Produtos para Saúde (correlatos). A Empresa

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000407

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
14888	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP

NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA HVS CIRURGICA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 18:00 H/SAB 08:00 AS 12:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
AV PARIGOT DE SOUZA 491	06.114.172/0001-72

LOCALIDADE	CIDADE
ZONA 01	MARINGA II - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 11345	KATIA FABRICIA FAGAN	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 11:10	08:00 AS 11:10	08:00 AS 11:10	08:00 AS 11:10	08:00 AS 11:10	08:00 AS 12:00
**********	13:10 AS 18:00	13:10 AS 18:00	13:10 AS 18:00	13:10 AS 18:00	13:10 AS 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03-08-16

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

000403

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 92/2016
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ nº 06.114.172/0001-72
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 360/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:18 Modalidade de Licitação P.P. 92/16
VISTO

"SEGURANÇA E QUALIDADE AOS NOSSOS CLIENTE"

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

000403

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8765463-0 emitido pela SSP/PR e CPF n.º 050.166.999-09, DECLARAMOS, para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório nº 92/201, instaurado por essa Prefeitura Municipal que junto a empresa até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

20.590.555/0001-48
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000414

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.590.555/0001-48 MATRIZ		**03/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES	**418**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.602-510	**CRISTO REI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	**(46) 3523-6613 / (46) 9124-2873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **11:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000416

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:43:32 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2016.
Código de controle da certidão: **F143.289F.F438.73C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014565060-31 000417

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**
Nome: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/04/2016 17:47:15)

000418

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº13359/2016

RAZÃO SOCIAL: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303948
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 303948
ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REICEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/07/2016
DATA DE VALIDADE: 02/09/2016
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEMCT44CCBQ2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016 - 03:41:13
Qualquer rasura invalidará este documento.

000419

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20590555/0001-48
Razão Social: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080203292242501038

Informação obtida em 04/08/2016, às 16:13:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000420

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.590.555/0001-48
Certidão nº: 54300312/2016
Expedição: 06/06/2016, às 10:04:40
Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.590.555/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000421

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.590.555/0001-48

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 3 de Agosto de 2016 às 14:23:41.

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-069 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53200408160908320453-1; Data: 04/08/2016 09:08:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADT53115-JT5K;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2349 / 2015

RAZÃO SOCIAL	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	AGIL DISTRIBUIDORA
CNPJ / CPF	20.590.555/0001-48
ENDEREÇO	RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 418
BAIRRO	CRISTO REI
RAMO ATIVIDADE	COM ATAC DE MEDICAMENTOS/COSMÉTICOS/PROD SAÚDE/PERFUMARIA 000422
DATA DA VISTORIA	09/09/2015 — VALIDADE 09/09/2016
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI — CRF 27462
OBSERVAÇÕES	Estabelecimento autorizado a com. Medic. antimicrobiano e contendo as subst. do anexo I da Port. 344/98 - MS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 E D1.

ROSE MARI GUARDA
Secretária Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica CRF 2797 - Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5320100915140905073 4-1: Data: 10/09/2015 14:09:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB63881-Q71X;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

000423

ALVARÁ nº 303948

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 5684/2014 de 09/07/2014 concede alvará de licença para localização a:

Razão social
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Nome fantasia
CNPJ/CPF: 20.590.555/0001-48

Localização
AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI
Área utilizada: 80,00

Atividades
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIAS

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em	**Válido até**
18/02/2016	**INDETERMINADO**

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças
DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário
Sec. Mun. de Finanças
Decreto nº 515/2011

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 532019021613553604 68-1; Data: 19/02/2016 13:55:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW90865-PNWD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2016.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

000421

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

A Empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, por intermédio seu representante legal, o (a) SR. (a) Anderson R. Lazzari, portador (a) do documento de identidade RG nº 8765463 – 0 e do CPF nº 050.166.999 – 09, **DECLARAMOS,** para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo Licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente

Anderson Ribeiro Lazzari
Sócio Gerente
CPF 050.166.999-09

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05
agildistribuidora@outlook.com

000425

EMPRESA: JONAS VANIEL DE LUCCA ZANI - EPP
ENDEREÇO: rua antonio compagno, 186
BAIRRO: centro CEP: 14900000 - ITÁPOLIS/SP
CNPJ: 04.249.453/0001-07
PROCESSO: 25351.613519/2014-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.319658/2008-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
PROCESSO: 25025.044362/2002-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.014213/2013-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DDG 2003 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IRINEU DE BRITO, 110 - FRENTE
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21710480 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.433.252/0001-28
PROCESSO: 25351.115079/2011-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: CANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 82.762.824/0001-63
PROCESSO: 25024.001396/2003-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.585.865/0737-01
PROCESSO: 25351.523888/2013-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, 52
BAIRRO: FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.065156/2003-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.086501/2005-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695
BAIRRO: CUSTODIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.173.123/0001-97
PROCESSO: 25351.363907/2005-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GÓIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45
BAIRRO: são jose CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 10.495.738/0001-20
PROCESSO: 25351.199197/2013-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.409.228/0001-90
PROCESSO: 25351.532959/2011-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - PREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.265/0001-74
PROCESSO: 25351.347747/2006-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: R SCARAMUSSA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SIMÕES PEDREIRA, 692
BAIRRO: CENTRO CEP: 65630360 - TIMON/MA
CNPJ: 15.730.004/0001-00
PROCESSO: 25351.178536/2013-80
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: NELSON TEICHMANN Nº 210 E 240
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 60.664.828/0013-00
PROCESSO: 25351.496554/2013-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: rua rodolfo hufenussler,755
BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 84.430.149/0001-09
PROCESSO: 25024.001092/00-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1395
BAIRRO: ZONA - 04 CEP: 87013000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.486.788/0001-13
PROCESSO: 25023.150148/00-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLDO TORRES Nº. 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355485 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: OXICAP INDUSTRIA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA, 3111
BAIRRO: VILA SANTA CECILIA CEP: 09380440 - MAUÁ/SP
CNPJ: 43.117.399/0002-89
PROCESSO: 25351.586136/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.20002.4
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: SINERGIA ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MIRACENA Nº 49
BAIRRO: DIVINO ESPIRITO SANTO CEP: 29107195 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.298.936/0001-52
PROCESSO: 25351.622660/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12322.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV.MOACIR DE MATOS Nº 607
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.624019/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12286.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: R ORLANDO SPARTA DE SOUZA, 178
BAIRRO: ALIANÇA CEP: 97900000 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 11.009.207/0001-43
PROCESSO: 25351.618274/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12355.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014110300209

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319
BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.787.419/0001-18
PROCESSO: 25351.596946/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12311.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Transportadora minuano ltda
ENDEREÇO: av sertório, 2155
BAIRRO: são joão CEP: 91030541 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 87.183.570/0001-42
PROCESSO: 25351.597128/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12267.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A
BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 65015490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.046.371/0001-90
PROCESSO: 25351.597011/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12340.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LC TRANSPORTES LOGÍSTICAS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ITAQUI , Nº 1982 - GALPAO 1
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690110 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 03.017.938/0001-02
PROCESSO: 25351.637446/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.12344.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOSE A M SOARES
ENDEREÇO: AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA FILUCA CEP: 65200000 - PINHEIRO/MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
PROCESSO: 25351.596983/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12308.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua estevão gerson carneiro da cunha, 145
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 58073020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.309.264/0001-04
PROCESSO: 25351.596986/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12280.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S.T.A. TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CLEIA, Nº 222, SALA 01
BAIRRO: BARROSO CEP: 60863280 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.912.628/0001-40
PROCESSO: 25351.635369/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.12354.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502070 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25351.624125/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12297.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda.
ENDEREÇO: R. Salvador Simões, 548
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04276000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.956.016/0001-99
PROCESSO: 25351.628378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12312.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: comercial graulab ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAMPO LIMPO 780
BAIRRO: JARDIM campo limpo CEP: 05787001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.568.710/0001-03
PROCESSO: 25351.615034/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.12316.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA IRLANDA, 173 - CONJUNTO BEIJA-FLOR II
BAIRRO: FLORES CEP: 69028160 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.467.624/0001-65
PROCESSO: 25351.634561/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12335.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Joao Martins Transporte de Carga - ME
ENDEREÇO: Rua Elvira Simone Donega, 336
BAIRRO: Vila Santa Rosa CEP: 06604280 - JANDIRA/SP
CNPJ: 08.816.095/0001-28
PROCESSO: 25351.615931/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12263.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPE CARGO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CIM, Nº 1300
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050520 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 12.140.905/0001-46
PROCESSO: 25351.615057/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.12256.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIESCA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MOTA PAES Nº 471
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.186/0001-16
PROCESSO: 25351.624191/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12342.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 36
BAIRRO: MOQUETÁ CEP: 26240090 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 01.033.306/0001-07
PROCESSO: 25351.622556/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12321.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUIMICA AMBIENTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA INACIO DE ALMEIDA ARRUDA Nº 161/165
BAIRRO: VILA DA PAZ CEP: 04777050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.015.095/0001-17
PROCESSO: 25351.594663/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.12333.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DENTAL UNIVERSITARIO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV FUED JOSE SEBBA No- 399 QD 31 LT 05
BAIRRO: SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP: 74603065 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.243.668/0001-58
PROCESSO: 25351.616266/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12265.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CARVAGOM LTDA
ENDEREÇO: RUA NEIVO JOSE SCOTTI, 57
BAIRRO: TATUGUARA CEP: 81940185 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.417.243/0001-31
PROCESSO: 25351.624588/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12291.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alves tororo,79
BAIRRO: santo antonio CEP: 55294450 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.626456/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12317.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CANTAGALO, 692 CONJUNTO 721
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.559.470/0002-21
PROCESSO: 25351.588201/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.12337.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CORTE REAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MACÁRIO Nº 1975
BAIRRO: RETIRO DO MURIAE CEP: 28860000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 08.067.962/0001-70
PROCESSO: 25351.620357/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12323.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DI GIAIMO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av Federico Felini Nº 1250
BAIRRO: Vila Jaguara CEP: 05120010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.879.522/0001-66
PROCESSO: 25351.622457/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.12281.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPI JÚNIOR, nº. 2368 - A
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 60441690 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.363.798/0001-85
PROCESSO: 25351.608298/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.12253.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: dismepe distribuidora de medicamentos de pernambuco
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA Nº 356, GALPÃO 03 - ÁREA 02
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51170300 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.878.183/0001-04
PROCESSO: 25351.637482/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12353.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA NOAL, Nº 89
BAIRRO: PATRONATO CEP: 97020510 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 08.418.869/0001-62
PROCESSO: 25351.616023/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12339.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº418
BAIRRO: CEP: - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.590.555/0001-48
PROCESSO: 25351.630018/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12334.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JULIFARMA DIST. DE PRODS. FTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS SANTOS 64
BAIRRO: D. INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 52.731.122/0001-51
PROCESSO: 25351.616444/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.12343.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGUDOS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SIQUEIRA, 108
BAIRRO: JARDIM MÁRCIA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 20.213.668/0001-24
PROCESSO: 25351.638753/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12347.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE2000 LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 107 N. 355 QD. F32 LT. 47
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74.085060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.159.306/0001-10
PROCESSO: 25351.449182/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12258.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KARIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 3252
BAIRRO: CANCELI CEP: 85811160 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.638.784/0001-27
PROCESSO: 25351.644541/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.12360.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170
BAIRRO: SIA SUL - GUARÁ CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.740.696/0001-92
PROCESSO: 25351.635308/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.12313.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Anderson Samuel Contrera EPP
ENDEREÇO: R JOSEPPINA VERGANI, 131
BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 14.714.095/0001-10

PROCESSO: 25351.742538/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.13317.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL Express Soluções Logistica e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Rua Ceara,3105
BAIRRO: CEP: - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 86.392.529/0016-08
PROCESSO: 25351.785998/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.13237.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: centro sul produtos hospitalares ltda
ENDEREÇO: AVENIDA OLINDA Nº 1605
BAIRRO: JARDIM GLOBAL CEP: 87.505080 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 12.849.161/0001-33
PROCESSO: 25351.781387/2014-22 AUTORIZ/MS: 1.13231.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602940 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.590.555/0001-48
PROCESSO: 25351.776791/2014-24 AUTORIZ/MS: 1.13265.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E.J. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA BRUNO FELISBERTO CAVINATO, Nº 02
BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO CEP: 05851150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.591.531/0001-04
PROCESSO: 25351.772953/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.13217.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CB FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPA LEÃO XIII Nº 191, LOJA 101
BAIRRO: NOSSA SENHORA MEDIANEIRA CEP: 97015460 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 05.503.409/0001-44
PROCESSO: 25351.742027/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.13189.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO: rua santa francisca,75
BAIRRO: jaguara CEP: 05116090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.107.189/0001-65
PROCESSO: 25351.734001/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.13301.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DR. MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA IPINAMBES, Nº. 292,
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.225.982/0001-73
PROCESSO: 25351.746187/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.13175.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GONCALVES EXPRESS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BALUARTE, 176
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04549010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.963.323/0001-79
PROCESSO: 25351.773230/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.13306.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: Rua Sagitário 410
BAIRRO: Bairro Riacho das Pedras CEP: 32242210 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.970.887/0006-09
PROCESSO: 25351.721450/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.13014.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
ENDEREÇO: Rua Alexandre Fleming, 112, Sala 01
BAIRRO: CEP: - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 73.856.593/0013-08
PROCESSO: 25351.776948/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.13224.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUDOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. BENEDITO OTONI, Nº 411 - A
BAIRRO: CENTRO CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 07.604.449/0001-08
PROCESSO: 25351.508785/2013-50 AUTORIZ/MS: 1.13218.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.777356/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.13245.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADILSON BENTO RAVAZI ME
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 119
BAIRRO: CEP: - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 19.078.348/0001-20
PROCESSO: 25351.767636/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.13260.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Beaufour Ipsen Farmacêutica Ltda.
ENDEREÇO: Rodovia Antônio Heil, S/N, Km 4, Parte 1
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.718.721/0004-23
PROCESSO: 25351.005300/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13314.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BA 526, KM 12, NUMERO 1559, GALPÃO: 3 E 4
BAIRRO: CASSANGE CEP: 41505220 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.854.165/0002-65
PROCESSO: 25351.749613/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13173.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº18981
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACOAL/RO
CNPJ: 06.087.679/0001-84
PROCESSO: 25351.766542/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13276.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R L VIEIRA
ENDEREÇO: AV JOSE OLAVO SAMPAIO N 56
BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ: 12.253.475/0001-79
PROCESSO: 25351.772518/2014-55 AUTORIZ/MS: 1.13274.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.767583/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.13228.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: quicki farma comercio e representações ltda
ENDEREÇO: Rua dom josé tupinamba,973
BAIRRO: ALVARO WEYNE CEP: 60337100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 12.500.654/0001-63
PROCESSO: 25351.769723/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.13220.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D G FARMA PRODUTO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ZOROASTRO DA CUNHA,597
BAIRRO: SANTISSÍMO CEP: 23010440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.122.393/0001-02
PROCESSO: 25351.774116/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.13222.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARPO, Nº 850
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83010290 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 19.195.971/0001-62
PROCESSO: 25351.772321/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.13280.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 1605 FUNDOS
BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111160 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.107.455/0001-73
PROCESSO: 25351.782381/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.13254.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25351.000486/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13269.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: AV PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, S/N, LOTEAMENTO MARANGUAPE I
BAIRRO: JARDIM MARANGUAPE CEP: 53442030 - PAULISTA/PE
CNPJ: 10.939.389/0001-99
PROCESSO: 25351.743066/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.13199.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OSMAR APARECIDO VENDRAMIN ME
ENDEREÇO: R ARTUR ALVES DA CUNHA, 325
BAIRRO: CEP: - FERNANDO PRESTES/SP
CNPJ: 06.116.150/0001-41
PROCESSO: 25351.767904/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.13262.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ROSA MACHADO, 213-B
BAIRRO: ALTO NOVO PARQUE CEP: 29308815 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 12.670.344/0001-97
PROCESSO: 25351.742474/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13192.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: valcmac ltda
ENDEREÇO: rua afonso pena 3537/41
BAIRRO: centro CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 26.108.209/0001-67
PROCESSO: 25351.766406/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.13179.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAF MEDICAMENTOS, COMERCIAL CIRURGICA E DESCARTAVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 734
BAIRRO: PRAIA GRANDE CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 05.596.434/0001-10
PROCESSO: 25351.005084/2015-80 AUTORIZ/MS: 1.13315.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Misael Marçal Nº129 Galpão
BAIRRO: Vila Industrial CEP: 12220340 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 07.336.187/0001-48
PROCESSO: 25351.783775/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.13232.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015011900102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA VITORIA, Nº 58
BAIRRO: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO CEP: 49085060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.838.716/0001-59
PROCESSO: 25351.765377/2014-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Natura Cosméticos S/A
ENDEREÇO: Av. Alexandre Colares 1188
BAIRRO: Vila Jaguará CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.673.990/0001-77
PROCESSO: 25351.785344/2014-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: HPMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua ILDEFONSO ALBANO, 2095 CONJ. 17
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60115000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.464.415/0001-90
PROCESSO: 25351.744873/2014-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: THE CHEMOURS COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA ITAPECURÚ, 506 - Bloco B, Sala 2
BAIRRO: CEP: - BARUERI/SP
CNPJ: 19.917.881/0001-38
PROCESSO: 25351.001455/2015-92
EXPEDIENTES: 0003368/15-5, 0006461/15-1 E 0006446/15-7
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: RICOS COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP
ENDEREÇO: R ANTONIO PINHATA, 95
BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 1328000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.666.380/0001-59
PROCESSO: 25351.855451/2008-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: STERIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE, S/N
BAIRRO: CANABRAVA CEP: 41260300 - SALVADOR/BA
CNPJ: 08.768.183/0001-00
PROCESSO: 25351.124691/2009-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32
PROCESSO: 25004.022675/97-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ACTS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, 971
BAIRRO: BOMFIM CEP: 13070717 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.534.176/0003-46
PROCESSO: 25351.422351/2014-11 AUTORIZ/MS: PM143M1WX592 (8.10763.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.140320/2013-12 AUTORIZ/MS: G30MHM5H92ML (8.09322.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RENNOVEE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA, 651, BLOCO II
BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.034.248/0001-15
PROCESSO: 25351.687106/2011-66 AUTORIZ/MS: KXYW8W5L372Y (8.08125.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA DOS IUCAS, 378 - SETOR 4
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO IPÊ CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 13.463.802/0002-60
PROCESSO: 25351.524621/2014-77 AUTORIZ/MS: PH3L229L483W (8.11181.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Cosméticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: DR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA IGUAÇU S/N QUADRA 134 LOTE 07
BAIRRO: SETOR DOS AFONSOS CEP: 74915290 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.509.418/0001-69
PROCESSO: 25351.138901/2013-67 AUTORIZ/MS: 2.06797.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA DOS IUCAS, 378 - SETOR 4
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO IPÊ CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 13.463.802/0002-60
PROCESSO: 25351.524467/2014-90 AUTORIZ/MS: 2.07774.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RENNOVEE BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA RIBEIRA, 651, BLOCO II
BAIRRO: ATUBA CEP: 82860000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 13.034.248/0001-15
PROCESSO: 25351.687095/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.06166.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45
BAIRRO: são jose CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 10.495.738/0001-20
PROCESSO: 25351.705320/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.13303.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: supporte comercial e servicos lida-me
ENDEREÇO: RUA J-80 ESQ.C/J-17 S/N QD 54- LOTE 05
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.575.367/0001-48
PROCESSO: 25351.785259/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.13297.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV JULIO JOSE DE CAMPOS, 7400
BAIRRO: ANA LUIZA CEP: 78150000 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 03.119.609/0002-53
PROCESSO: 25351.458337/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.13308.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLIMÉDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.765258/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13181.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVIA GIODANNA TEIXEIRA ROCHA ME
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO Nº 65
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 13.837.340/0001-13

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015011900101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000430

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	**CNPJ** 20.590.555/0001-48
Endereço Completo AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 418 - CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	**Telefone** 46 35236613
Responsável Técnico ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	**Responsável Legal** ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.13.265-1	**Data do Cadastro** 19/01/2015	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25351.776791/2014-24	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000431

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
22829	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

NOME DE FANTASIA
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:00 AS 12:00 E 13:00 AS 14:50 H

ENDEREÇO	CNPJ
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418	20.590.555/0001-48

LOCALIDADE	CIDADE
CRISTO REI	FRANCISCO BELTRAO - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 27462	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	DIRETOR TECNICO	SOCIO 50.00 %

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	**********
**********	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	13:00 AS 14:50	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendend dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificam regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, para 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e e para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 532010031615575105l5-1; Data: 10/03/2016 15:57:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ ADA03333-NC95; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valfer de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/08/2016 às 16:04:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60750c0efa47cbf7f8cf4d47da0bb2dca6f57101ed89a6210fa0dbea7f79
586b3a2a9aef4cbed81244820a091667c0bdd54617cecb07fbdb3c78952bfb4a4ee7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2017 às 16:05:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 501095

Código de Controle da Autenticação:

53201003161557510515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000432

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Assistência Farmacêutica de Francisco Beltrão no Estado do Paraná atesta para os devidos fins, que a empresa ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná, atende tanto os prazos previstos quanto a qualidade dos produtos fornecidos, nada havendo de nosso conhecimento que a desabone.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
DANIELE FREIRE DARROS.....
Em test... da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 13 de Junho de 2016
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R$4,93 + 0,75
rVnGh . qRoAZ . 3hVUd - mvfvQ . Gf2Jj - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

F. BELTRÃO

Daniele Freire Darros

FARMACIA MUNICIPAL
PREFEITURA FCO. BELTRÃO
CNPJ: 77.816.510/0001-66
FRANCISCO BELTRÃO

DANIELE FREIRE DÁRROS
CRF-PR 18.203
FARMACÊUTICA - SMS

Daniele Freire Dárros
Farmacêutica
CRF-PR 18203
SMS - Francisco Beltrão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53201606161004020437-1; Data: 16/06/2016 10:04:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN22397-N7U3; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/07/2016 às 17:01:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be056e3c9bce060ef6e00f0a0d4d3b14f4b854bb2352aca411c6a7575b1
a6573f3a2a9aef4cbed81244820a091667c0bd693d5b2ac23310620e057f08d9575bcb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2017 às 11:34:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547768

Código de Controle da Autenticação:

53201606161004020437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000433

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Renascença/Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, **Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, é empresa no ramo de fornecimento de material farmacológico (medicamentos).

Atestamos que a empresa acima citada foi contratada junto a esta municipalidade e cumpriu fielmente todos os prazos de acordo com os editais de licitação e preços apresentados nas propostas, não causando transtorno ao Município.

Renascença, 10 de Junho de 2016.

Reconhecimento de Assinatura Renascença - Paraná

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral da Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 – CEP.: 85.610-000 – Fone (46) 3550-1364

SELO DIGITAL jxcf9 . 8XhUh . UnTZV - bqNHf . Wtzl9
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a assinatura de:
LESSIR CANAN BORTOLI
Renascença, 15 de Junho de 2016
CÉSAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral
Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
CÉSAR LUIS BUZZACARO
Escrevente
Rua Rodrigues Alves, 267 - Fone (46) 3550-1364

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 532016061610034403 59-1; Data: 16/06/2016 10:03:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN22395-DXNM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Wilber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/07/2016 às 16:58:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be056e3c9bce060ef6e00f0a0d4d3b14f154dece76c0a72332457080b0d
0c3d813a2a9aef4cbed81244820a091667c0bd9a9fc873458098f4890dd6061d5eecec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2017 às 11:34:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547766

Código de Controle da Autenticação:

53201606161003440359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

REFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR

000434

ENVELOPE 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 358/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:14 Modalidade de Licitação P.P.
92/16
VISTO

REGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016

BERTURA DIA 12/08/2016 ÁS 09:00 HRS.

nida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei
ucisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

HABILITAÇÃO

MARIALVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 92/2016

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000436

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, DECLARA para os devidos fins sob as penas da lei, nos termos do 2º art. 32, da Lei nº 8.666/93, que até esta data não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação em qualquer processo licitatório, especialmente no presente pregão.

Por expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000437

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Alberto Sékula, portador da CI nº 9004734 e do CPF nº 345.765.179-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos.

Por expressão da verdade, firma a presente.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

José Alberto Sékula
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Fone: (49) 3322-6492 Email: contato@andromeda.net.br
Av. Nereu Ramos, 1268D, Bairro: Palmital, CEP: 89.814-247, Chapecó - SC

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Av. Nereu Ramos, 1675 D, salas 01 e 02 bloco A, Bairro Universitário
CEP: 89812-111 - Chapecó – Santa Catarina

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) **ISOLDA CERUTTI TOBIN,** brasileira, natural de Encantado RS, viúva, nascido em 03/11/1955, empresaria, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Hugo de Almeida Campos 60 - E, condomínio Residencial campos apto 102, bairro Passo dos Fortes, CEP-89805-059, portador da cédula de identidade RG Nº. 617.825 expedida pela SSP/SC em data de 22/04/1955 e do CPF Nº. 477.373.799-91.

02) **IJOWI TOBIN DILDA,** brasileira, natural de Guatambu SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/12/1983, empresária, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado do Santa Catarina, sito à Rua Hermes da Fonseca, 101 D, apto 303, Bairro São Cristóvão, CEP 89804-015, portador da cédula de identidade RG nº 3.767.841, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 040.293.519-56.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Av. Nereu Ramos, 1675 D, salas 01 e 02 bloco A, Bairro Universitário CEP: 89812-111, Inscrita no CNPJ sob nº 13.568.558/0001-10, registrada na MM Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204 670165 e posteriores.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 29822306161046300093-1; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38322-9G5R; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu contrato social primitivo, visto haver alteração de sócios, alteração do quadro administrativo, alteração de endereço e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sócia **IJOWI TOBIN DILDA,** já qualificado anteriormente, se retira-se da sociedade, vendendo o total de suas quotas cedendo transferindo o total de suas quotas sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o novo sócio o Sr. **JOSE ALBERTO SEKULA,** brasileiro, natural de Guarapuava PR, Separado Judicialmente, nascido em 24/04/1953, Empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Hugo de Almeida Campos 60 - E, condomínio Residencial campos apto 102, bairro Passo dos Fortes, CEP-89805-059, portador da cédula de identidade RG Nº. 900.473-4 expedida pela SSP/SC em data de 05/05/2003 e do CPF Nº. 345.765.179-53, pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo a sócia **IJOWI TOBIN DILDA** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Jose Alberto Sekula	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Isolda Cerutti Tobin	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Total	300.000 Quotas No Valor De R$ 300.000,00

Parágrafo Segundo – Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA – A sociedade será regida e administrada **pelos sócios JOSE ALBERTO SEKULA e ISOLDA CERUTTI TOBIN, que Isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000 93-2; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38321-KVLS; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

TERCEIRA – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NEREU RAMOS, 1268, LETRA D, BAIRRO PALMITAL, CHAPECO, SC, CEP 89.814-247.

QUARTA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela lei 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato na vigência da Lei.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Nereu Ramos, 1268, Letra D, Palmital, Chapeco, SC, CEP 89.814-247, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes e podendo participar como acionista ou quotista de outras empresas.

Cláusula 4ª - A objetivo da sociedade é: Distribuidora de medicamentos de uso humano, Distribuidora de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalar, Distribuidora de leite em pó e suprimentos alimentares enlatados.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2011 e é por prazo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000 93-3; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38320-VO1B; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

CAPÍTULO II
DO CAPITAL – QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas.

a) **Jose Alberto Sekula**, a quantia de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

b) **Isolda Cerutti Tobin**, a quantia de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Jose Alberto Sekula	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Isolda Cerutti Tobin	150.000 Quotas No Valor De R$ 150.000,00
Total	300.000 Quotas No Valor De R$ 300.000,00

Parágrafo Segundo – Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL- RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000 93-4; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38319-T5HM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60(Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL-BALANÇO-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em pares iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas de sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 298223061610463000 93-5; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38318-IQPL;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO-SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A sociedade será regida e administrada **pelos sócios JOSE ALBERTO SEKULA e ISOLDA CERUTTI TOBIN, que Isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, para proceder alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os Administradores que desempenharem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios, sempre respeitando limite da legislação vigente.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 20.02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-6; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO38317-2UKT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores da empresa, infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 17 de junho de 2016.

Isolda Cerutti Tobin

Ijowi Tobin Dilda

Jose Alberto Sekula

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2016 SOB Nº: 20169370860
Protocolo: 16/937086-0, DE 20/06/2016
Empresa: 42 2 0467016 5
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ANDRE
SEC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298223061610463000093-7; Data: 23/06/2016 10:46:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADO38316-NU17; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/06/2016 às 08:56:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65b4bf339b5abc82e0f5625e8468af5c1fbcf97f92693101fc87ed2e746d
8dd4a11ce019e96a4c60832eadd755a17a5800839d1b2ac9217a66446a74d40fd3f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/06/2017 às 02:27:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 551689

Código de Controle da Autenticação:

29822306161046300093-1 a 29822306161046300093-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel ao documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 29822312151015370098-1; Data: 23/12/2015 10:15:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18528-O7LK; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdemar Miranda Cavalcante
Titular

000446





REGISTRO CERAL: 900.473-4

NOME: JOSE ALBERTO SEKULA

FILIAÇÃO: BOHDAN MARTIN SEKULA
MARIA CLARA RODRIGUES SEKULA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA PR

DOC. ORIGEM: C CAS 3795 LV 3-B FL 160
CART ZAMPROGNA / IAIIM SC
COM AVERB. SEP. JUDICIAL

CPF: 345.765.179/53

DATA DE NASCIMENTO: 24/ABR/1953

CHAPECO

Patrícia F. Pereira Winckler
Chefe Identificação
Matr. 198.251-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

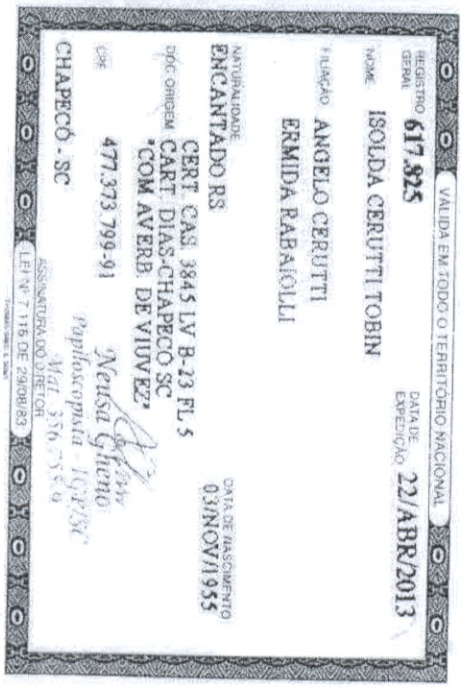

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 617.825
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/ABR/2013
NOME ISOLDA CERUTTI TOBIN
FILIAÇÃO ANGELO CERUTTI
ERMIDA RABAIOLLI
NATURALIDADE ENCANTADO RS
DATA DE NASCIMENTO 03/NOV/1935
DOC ORIGEM CERT. CAS. 3845 LV B-23 FL 5 CART. DIAS-CHAPECO SC 'COM AVERB. DE VIUVEZ'
CPF 477.373.799-91
CHAPECÓ - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000447

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298210081517214408321-1; Data: 10/08/2015 17:21:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX51497-JP94;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000448

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.568.558/0001-10 **MATRIZ**		**29/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS - D	**1268**	**LETRA D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.814-247	**PALMITAL**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@ANDROMEDA.NET.BR	**(49) 3322-6492 / (49) 3323-5592**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **09:42:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

000449

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **1/8/2016**

Data da Consulta: 1/8/2016

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	13568558000110	**Inscrição Estadual:**	256390894
Nome/Razão Estadual:	ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA: NEREU RAMOS						
Número:	1268	**Complemento:**	LETRA D	**Bairro:**	PALMITAL		
UF:	SC	**Município:**	CHAPECÓ			**CEP:**	89814247
Endereço Eletrônico:	financeiro@andromeda.net.br					**Telefone:**	4933226492

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	10/05/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	29/04/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/05/2011
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2015

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/07/2016 09h33min

Número	Validade
13529	31/01/2017

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2016

000450

Concedido à

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.568.558/0001-10

Para estabelecer na

Avenida NEREU RAMOS, 1268 - Compl. AP/E: LETRA D - Bairro PALMITAL - CEP: 89.814-247

Atividade principal

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividades Secundárias

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Inscrição Municipal	Início da atividade	Código de controle	Aviso
39139	02/05/2011	DC20S51ST5X78400	Alvará Pago

Inscrição Estadual	Data Deferimento da Inscrição	Horário de funcionamento	
256390894	10/05/2011		ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 01 de Julho de 2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000451

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.568.558/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:06 do dia 07/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2017.
Código de controle da certidão: **E515.2859.C77B.0A4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000452

Nome (razão social): ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.568.558/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140064608766
Data de emissão:	01/08/2016 09:44:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/09/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/08/2016 09:44:19

000453

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social : 343160 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ / CPF : 13.568.558/0001-10
Endereço : Avenida NEREU RAMOS, 1268
Bairro : PALMITAL
CEP - Cidade : 89.814-247 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que NÃO CONSTAM , até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda.

Certidão expedida com base no artigo 230 da lei 170/83, e Decreto 27.753/2013.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Esta Certidão tem validade somente para fins ATUALIZAÇÃO

Chapecó(SC), 26 de Julho de 2016. 14:13 Validade até:24/10/2016

DIRCEU MIOTTO
Diretor de Tributação
Secretaria de Fazenda
Matrícula: 65703

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298227071611321001401; Data: 27/07/2016 11:32:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADS34021-S03V; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

IMPRIMIR VOLTAR

000454

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13568558/0001-10
Razão Social: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: AV NEREU RAMOS - D 1268 / PALMITAL / CHAPECO / SC / 89814-247

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080202310488894830

Informação obtida em 05/08/2016, às 14:58:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000455

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.568.558/0001-10
Certidão nº: 63737563/2016
Expedição: 01/07/2016, às 11:50:16
Validade: 27/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.568.558/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

000456

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3535723 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 13.568.558/0001-10. ******

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 1 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: *4877870*

000457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 39139-5

PARA:

	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
X	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL,COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
	HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	Nº CNPJ OU CPF
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.568.558/0001-10

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO

RUA:NEREU RAMOS, 1268 D, SALA 01 E 02, BAIRRO PALMITAL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
INGRID CARVALHO DE MAGALHÃES CRF/SC 5587	SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 17:30

PRAZO DE VALIDADE

31 DE AGOSTO DE 2016

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA

CHAPECÓ, 06 DE JULHO DE 2016

AUTORIDADE DE SAÚDE

ADAUTO ALVES DE ABREU
Engº. de Segurança do Trabalho
CREA/SC 20003-8/Cód. 24889
Departamento de Vigilância Sanitária-SMS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298208071617153506 25-1; Data: 08/07/2016 17:15:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADP69020-6RE4;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ANDRÔMEDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

000453

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Chapecó/SC, 8 de agosto de 2016.

13.568.558/0001-10
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NEREU RAMOS, Nº. 1268-D
BAIRRO PALMITAL - CEP 89.814-247
CHAPECÓ - SC

JOSÉ ALBERTO SEKULA
Andrômeda Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ nº. 13.568.558/0001-10

Fone: 49 3322 6492 / 3323 5592 E: Mail: compras@andromeda.net.br
Rua: Nereu Ramos 1268D Bairro Palmital.Chapecó –SC CEP: 89.814-247

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29820806161029530830-1; Data: 08/06/2016 10:29:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADL88145-127O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000459

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA 112
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 88340000 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO: 25351.360827/2013-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir produto sujeito a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 170
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.250.533/0001-86
PROCESSO: 25351.005669/01-84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA ONZE 188
BAIRRO: DIST INDL RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32220000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 45.453.214/0020-14
PROCESSO: 25351.032700/01-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMAITA Nº 290
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
PROCESSO: 25351.033027/01-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: dimed sa distribuidora de medicamentos
ENDEREÇO: rua guaporé 324
BAIRRO: vera cruz CEP: 99040470 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 92.665.611/0103-00
PROCESSO: 25025.005207/99-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de Distribuir Medicamentos sujeitos à controle especial de acordo com a Portaria 344/99, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, paragrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MORUMBI DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. FONSECA BRASIL, Nº 265
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 96.183.694/0001-19
PROCESSO: 25000.014893/99-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: valemac ltda
ENDEREÇO: rua afonso pena 3537/41
BAIRRO: centro CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 26.108.209/0001-67
PROCESSO: 25351.005140/00-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.428, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - 4 andar parte edif diamond tower
BAIRRO: santo amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.877.627/0001-91
PROCESSO: 25351.297015/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11679.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ITAMEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Samuel Heusi, n 463, Sala 704
BAIRRO: Centro CEP: 88301320 - ITAJAI/SC
CNPJ: 17.989.243/0001-05
PROCESSO: 25351.681996/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09909.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LANDIN EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES, 1266
BAIRRO: VILA MENDONÇA CEP: 16015030 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 08.272.451/0001-90
PROCESSO: 25351.504349/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11553.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADVANCE BAHIA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO SUZART, Nº 800
BAIRRO: BRASILIA CEP: 44060610 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 06.265.830/0001-27
PROCESSO: 25351.501902/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11534.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA CONFIANÇA LTDA
ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI, Nº 1631
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 29075063 - VITORIA/ES
CNPJ: 31.732.431/0001-76
PROCESSO: 25351.503698/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11565.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAMPAIO DE MELO COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ATALAIA, Nº 705
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020510 - MACEIO/AL
CNPJ: 12.302.253/0001-07
PROCESSO: 25351.494684/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11533.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA VALTER DE ABREU, Nº 106
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 31930430 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.510.579/0001-68
PROCESSO: 25351.510311/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.11643.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS MOÇAS, Nº 402
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120320 - RECIFE/PE
CNPJ: 12.882.932/0001-94
PROCESSO: 25351.501866/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CATHARINA DALLAGNOL, 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
CNPJ: 74.127.473/0001-90
PROCESSO: 25351.503988/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11554.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: intercargas encomendas e cargas ltda
ENDEREÇO: Av. Senador Carlos Jereissati, nº 101
BAIRRO: Dias Macedo CEP: 60860125 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.616.845/0001-20
PROCESSO: 25351.458496/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.11388.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280 - LOJA
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.725.813/0001-70
PROCESSO: 25351.507613/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.11555.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAT GEO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO Nº 620
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160060 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.907.590/0001-94
PROCESSO: 25351.503966/2014-26 AUTORIZ/MS: 1.11567.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIENDA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI 2661 GALPÃO 01
BAIRRO: SÃO ROQUE DA CHAVE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 14.905.534/0001-71
PROCESSO: 25351.504333/2014-33 AUTORIZ/MS: 1.11551.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPAPER TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 3696
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010001 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 01.248.648/0001-44
PROCESSO: 25351.501795/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.11672.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC Nascimento & JF Nascimento Transporte LTDA
ENDEREÇO: Carmine Perrela 318
BAIRRO: maua CEP: 09580620 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 01.708.598/0001-30
PROCESSO: 25351.503867/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11559.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONTIN, 217
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.424.121/0001-80
PROCESSO: 25351.510452/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.11569.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA 10, Nº 17, QUADRA 108, CJ. PENALVA
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 00.602.864/0001-83
PROCESSO: 25351.510437/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.11601.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MIRANDA ,90
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07023051 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.499470/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.11552.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACHEMICAL COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ELDORADO 210
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550720 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.922.057/0001-07
PROCESSO: 25351.499201/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.11562.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 SN QD 1 LT 49E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985225 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.501904/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.11538.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA MELVIN JONES, Nº245
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 64215690 - PARNAÍBA/PI
CNPJ: 13.438.405/0001-58
PROCESSO: 25351.523758/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.11545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, nº 81, Lote: 24
BAIRRO: Setor Rodoviário CEP: 75516100 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 17.154.421/0001-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2016 às 13:50:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780b92742367c2bce3a2a4bb8283a6d50ca7acdf418d8c12f3819dda65
c35024a11ce019e96a4c60832eadd755a17a58658ab4d11acd02835dc91bb4ebf0486f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2017 às 12:10:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543735

Código de Controle da Autenticação:

29820806161029530830-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastes.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298208061610301502O5-1; Data: 08/06/2016 10:30:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL88149-UBVB; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000430

PROCESSO: 25351.503661/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Ibirama - 518 parte
BAIRRO: Jardim Pirajussara CEP: 06785300 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 19.426.695/0001-04
PROCESSO: 25351.510949/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11678.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: nacional comercio e representacao ltda - me
ENDEREÇO: rua tuiuti, 772
BAIRRO: petropolis CEP: 59014160 - NATAL/RN
CNPJ: 18.588.224/0001-21
PROCESSO: 25351.513861/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11584.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PONTELAND DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA CELITA RODRIGUES ANDRADE, 130
BAIRRO: JARDIM MARAJOARA/ENG PEDREIRA CEP: 26410250 - JAPERI/RJ
CNPJ: 04.247.792/0001-54
PROCESSO: 25351.501502/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11550.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 1675
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 89812111 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 13.568.558/0001-10
PROCESSO: 25351.510784/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11681.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RJ FARIAS TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDRO MACHADO Nº 333, GALPÃO B
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88117402 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.522.783/0001-24
PROCESSO: 25351.501778/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.11540.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 688 SALA 05 E 06
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720110 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.797.392/0001-15
PROCESSO: 25351.502575/2014-83 AUTORIZ/MS: 1.11537.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CDR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 264
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 14860000 - BARRINHA/SP
CNPJ: 11.802.916/0001-81
PROCESSO: 25351.510344/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11631.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489- BLOCO 2
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.268.051/0001-64
PROCESSO: 25351.503322/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11541.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVA E DELGADO LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA TIMBÓ Nº 2041
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 68085654 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.393.709/0001-06
PROCESSO: 25351.510177/2014-99 AUTORIZ/MS: 1.11570.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.429, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106362/2009-00 AUTORIZ/MS: 1.07923.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 14171 - 4 andar parte edif diamond tower
BAIRRO: santo amaro CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.877.627/0001-91
PROCESSO: 25351.297015/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11679.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMAUM NATAL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Raimundo Barros Cavalcante, 201
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 59146275 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.978.294/0001-47
PROCESSO: 25351.682289/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09914.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 480
BAIRRO: CENTRO CEP: 99645000 - ENTRE RIOS DO SUL/RS
CNPJ: 04.497.941/0001-33
PROCESSO: 25351.002883/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.05337.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VDM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS EIRELLI
ENDEREÇO: RUA 237, Nº 798, QUADRA 13, LOTE 28E
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535270 - GOIÂNIA GO
CNPJ: 06.219.757/0001-57
PROCESSO: 25351.202559/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.07939.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Farma 1 Comercial Farmacêutica EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco nº 301 casa A
BAIRRO: Santa Teresinha CEP: 31365170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 97.533.031/0001-40
PROCESSO: 25351.180406/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.09617.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 253
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350560 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.484.373/0001-24
PROCESSO: 25019.003409/2005-22 AUTORIZ/MS: 1.06298.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Neobras Distribuidora de Medicamentos Eireli
ENDEREÇO: Rua dos Cisnes, nº 557.
BAIRRO: Cid Universitária Pedra Branca CEP: 88137300 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.851.580/0001-44
PROCESSO: 25351.066662/2004-25 AUTORIZ/MS: 1.05886.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: AL ALDO LUPO, Nº 1200
BAIRRO: JARDIM VISTA ALEGRE CEP: 14820000 - AMÉRICO BRASILIENSE/SP
CNPJ: 18.676.762/0001-78
PROCESSO: 25351.745150/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.09987.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 21 de abril nº 270
BAIRRO: centro CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 11.011.226/0001-04
PROCESSO: 25351.271547/2012-44 AUTORIZ/MS: 1.09251.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. ENÉAS DE LUCENA, Nº 327
BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52041090 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.390.408/0001-91
PROCESSO: 25351.313751/2011-90 AUTORIZ/MS: 1.08857.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, Nº 115
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 13035030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.081050/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07485.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAFELAB TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PLACIDO VIEIRA Nº. 43
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04754080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.708.424/0001-66
PROCESSO: 25351.002364/02-00 AUTORIZ/MS: 1.05260.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI , Nº 8264
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.940.618/0001-44
PROCESSO: 25001.013586/83 AUTORIZ/MS: 1.01260.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMIS MINAS DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL 176
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371620 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.465.245/0001-50
PROCESSO: 25000.011196/97-77 AUTORIZ/MS: 1.03127.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015130 - BAURU/SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
PROCESSO: 25991.006389/77 AUTORIZ/MS: 1.00186.2
ATIVIDADE/CLASSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2016 às 13:50:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780b92742367c2bce3a2a4bb8283a6d548d42d72db5b7ff057828ff16f7
9f5eca11ce019e96a4c60832eadd755a17a585724cc0b58a864d3697423b77491007c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2017 às 12:10:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543737

Código de Controle da Autenticação:

29820806161030150205-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000461

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.568.558/0001-10
Endereço Completo	**Telefone**
RUA NEREU RAMOS, Nº 1675 - UNIVERSITÁRIO CEP: 89812111 - CHAPECÓ/SC	49 33226492
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
INGRID CARVALHO DE MAGALHÃES	IJÓWI TOBIN DILDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.11.681-5	08/09/2014	**ATIVA**
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.510784/2014-81	1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000462

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.787068.627933

Protocolo:
25352104595201667

Protocolizado em:
04/07/2016

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
2024276/16-0

Favorecido:
13.568.558/0001-10 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto:
7427 - Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou na Autorização Especial (AE), de endereço, por ATO PÚBLICO.

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
DN579305124BR

Este documento foi emitido em **04/08/2016** pela empresa **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
por: **Ingrid Carvalho de Magalhães**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante
04/08/2016

Data de Validade deste Comprovante
03/09/2016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 29820806161028570455-1; Data: 08/06/2016 10:28:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADL88142-3K3R; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

003463

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - ANVISA

CNPJ: 25.102.146/0003-30
PROCESSO: 25351.660591/2011-44 AUTORIZ/MS: 1.40455.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MACHADO & SCUDELER LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 297
BAIRRO: CENTRO CEP: 15990630 - MATÃO/SP
CNPJ: 66.812.454/0001-75
PROCESSO: 25351.067838/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.40505.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 4.323
BAIRRO: PATRIMONIO VELHO CEP: 15500004 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 66.807.900/0001-53
PROCESSO: 25351.074370/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.40510.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA O PREPARO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA FEIJÓ Nº 853
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801140 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 60.628.799/0001-97
PROCESSO: 25351.055168/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.40495.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MARTINS & LOPES FARMACIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 631
BAIRRO: VILA VALENÇA CEP: 11390100 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 71.126.429/0001-78
PROCESSO: 25351.067599/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.40500.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ESTEVA RODRIGUES CAFE ME
ENDEREÇO: QUADRA 15 LOTE 2 LOJA B
BAIRRO: SETOR LESTE (GAMA) CEP: 72450150 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.006.041/0002-00
PROCESSO: 25351.065414/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.40499.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GENÉRICOS FORMULA CERTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1546
BAIRRO: CENTRO CEP: 08500020 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
CNPJ: 05.817.475/0001-99
PROCESSO: 25351.067608/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.40501.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 792, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 LOJA E - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.816/0001-95
PROCESSO: 25351.594913/2010-14 AUTORIZ/MS: 1.22675.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓDULOS 4 E 5
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0199-43
PROCESSO: 25351.605086/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23267.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSEMAGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, Nº 2650
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095600 - SANTOS/SP
CNPJ: 54.834.007/0001-38
PROCESSO: 25351.553505/2010-55 AUTORIZ/MS: 1.22665.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 793, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHACARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.284353/2006-05 AUTORIZ/MS: 1.21836.9
EXPS.: 0644913/13-1 E 0801570/12-8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.
ENDEREÇO: RUA 19-A, QD. A-8, Nº. 143, CONJUNTO JOÃO SAMPAIO
BAIRRO: CHÃ DA JAQUEIRA CEP: 57062630 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.789.405/0001-01
PROCESSO: 25351.491465/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.22952.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1062, GALPÃO 103.
BAIRRO: FÁBRICA CEP: 36080001 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 09.660.958/0001-83
PROCESSO: 25351.294095/2009-17 AUTORIZ/MS: 1.22328.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUAREZ DE AMORIM ALBUQUERQUE & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA JAMES FANSTONE Nº 23
BAIRRO: CENTRO CEP: 75020390 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 00.905.091/0001-04
PROCESSO: 25351.461130/2008-21 AUTORIZ/MS: 1.38503.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM , 285
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.442.931/0001-66
PROCESSO: 25351.549825/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22660.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓDULOS 4 E 5
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0199-43
PROCESSO: 25351.605086/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23267.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 42 - Parte C
BAIRRO: PARQUE CALIXTÓPOLIS CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 33.009.945/0002-04
PROCESSO: 25351.268544/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.21610.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: estrada municipal de jaguariuna, 254 - sala 01
BAIRRO: tanquinho velho CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 05.976.534/0002-52
PROCESSO: 25351.879751/2008-33 AUTORIZ/MS: 1.22228.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Rodrimed Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Jeronimo Evangelista de Carvalho, s/n
BAIRRO: Centro CEP: 48430000 - PARIPIRANGA/BA
CNPJ: 11.517.374/0001-03
PROCESSO: 25351.714207/2011-41 AUTORIZ/MS: 1.23030.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMOÇÕES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALPONT,234
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 55.114.953/0001-72
PROCESSO: 25351.159113/2010-53 AUTORIZ/MS: 1.22621.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSEMAGA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER, Nº 2650
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095600 - SANTOS/SP
CNPJ: 54.834.007/0001-38
PROCESSO: 25351.553505/2010-55 AUTORIZ/MS: 1.22665.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DEZ DE NOVEMBRO, Nº 746
BAIRRO: CENTRO CEP: 17690000 - BASTOS/SP
CNPJ: 08.047.068/0001-38
PROCESSO: 25351.368693/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.38248.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.944.556/0001-48
PROCESSO: 25351.370337/2010-62 AUTORIZ/MS: 1.22599.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TALITA DI PAULA MACIEL BRAGA QUIRINO
ENDEREÇO: RUA TENENTE ARSÊNIO, Nº 278
BAIRRO: CENTRO CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 07.511.294/0001-65
PROCESSO: 25351.592511/2007-71 AUTORIZ/MS: 1.38359.3
EXP.: 0504631/12-9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.539472/2011-78 AUTORIZ/MS: 1.23020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA FLOR DE LIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PREF. MANSUETO PIEROTTI, Nº 465
BAIRRO: CENTRO CEP: 11600000 - SÃO SEBASTIÃO/SP
CNPJ: 52.478.781/0001-28
PROCESSO: 25351.188821/2002-80 AUTORIZ/MS: 1.35917.1
EXP.: 0530568/12-3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: S.O.S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES DE POTIRENDABA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 975
BAIRRO: CENTRO CEP: 15105000 - POTIRENDABA/SP
CNPJ: 12.945.348/0001-30
PROCESSO: 25351.528023/2011-82 AUTORIZ/MS: 1.22961.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014030500144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2016 às 13:49:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780b92742367c2bce3a2a4bb8283a6d55acf35300d5f72f58d59a37197
83c4f3a11ce019e96a4c60832eadd755a17a58576f4d189632ab2b54df24a9e1f94fe0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2017 às 12:10:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543732

Código de Controle da Autenticação:

29820806161028570455-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 298208061610291606 27-1; Data: 08/06/2016 10:29:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL88143-58R7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000464

EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA PADRE BENTO CORTES DE TOLEDO, Nº 51
BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ CEP: 12070440 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 53.611.125/0001-14
PROCESSO: 25351.036755/2001-82 AUTORIZ/MS: 1.21124.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: voetur cargas e encomendas ltda
ENDEREÇO: strc trecho 2 conjunto c lote 1
BAIRRO: guara CEP: 71255525 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0005-23
PROCESSO: 25351.469542/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.23191.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1335
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 89218105 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 09.944.371/0001-04
PROCESSO: 25351.616469/2010-82 AUTORIZ/MS: 1.22676.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO QUIRINO, Nº 1090-A
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02056070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.506.155/0001-84
PROCESSO: 25351.665046/2008-85 AUTORIZ/MS: 1.22189.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ADE, S/N, CONJ 28, LOTE 01
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71991360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.558.055/0016-96
PROCESSO: 25351.535551/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23250.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: T. SOUSA PIRES
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 3738
BAIRRO: CENTRO CEP: 45995041 - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.993.942/0001-71
PROCESSO: 25351.566339/2010-90 AUTORIZ/MS: 1.39245.5
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 1675
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 89812111 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 13.568.558/0001-10
PROCESSO: 25351.090020/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.23108.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO NEVES, Nº 6 - CASA
BAIRRO: MATATU DE BROTAS CEP: 40255020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.706.667/0001-19
PROCESSO: 25351.230702/2012-93 AUTORIZ/MS: 1.23119.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
PROCESSO: 25351.427595/2012-94 AUTORIZ/MS: 1.23209.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: distribuidora farmaceutica panarello ltda
ENDEREÇO: rua do rocha 155
BAIRRO: rocha CEP: 20960090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.206.820/0004-40
PROCESSO: 25000.001456/98-41 AUTORIZ/MS: 1.20477.2
EXPS.: 338696/10-1, 696968/11-2, 0063759/13-9, 098581/12-9 E 1047947/13-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGAVET FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO BAYÃO, Nº 30
BAIRRO: BATEL CEP: 80240260 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.110.511/0001-42
PROCESSO: 25023.000393/20-05 AUTORIZ/MS: 1.37461.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA ERVA NATIVA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIANO POMBO Nº 378
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 14405338 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.694.373/0001-18
PROCESSO: 25351.015681/01-14 AUTORIZ/MS: 1.35406.6
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE 2300, GALPÕES 23 E 24
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACAREI/SP
CNPJ: 55.309.074/0001-04
PROCESSO: 25004.001203/98-28 AUTORIZ/MS: 1.20421.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMACIA ARTESANAL LU LTDA- EPP
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 233
BAIRRO: CENTRO CEP: 18010081 - SOROCABA/SP
CNPJ: 46.920.351/0001-11
PROCESSO: 25001.020045/84 AUTORIZ/MS: 1.33061.0
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 794, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: DISK FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 24
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405218 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 04.401.125/0001-84
PROCESSO: 25351.067711/2014-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizado, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Encaminhada cópia da Licença de Funcionamento, validade de 16/01/2014.
EMPRESA: INGAFORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. MARINGÁ, 73A
BAIRRO: JARDIM QUEBEC CEP: 86060000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 05.458.189/0001-84
PROCESSO: 25351.074395/2014-29
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada ou original do relatório de inspeção com Parecer técnico conclusivo quanto ao atendimento da legislação e capacidade técnica para a atividade de manipulação de substâncias sujeitas a Controle Especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: RAUTA E CABRAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO AGOSTINHO, 30
BAIRRO: CAPUCHINHOS CEP: 44077690 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 12.000.383/0001-87
PROCESSO: 25351.419511/2012-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já esta autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 1234342 concedida em 15/07/2013, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.
EMPRESA: BOTICA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 2130
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001260 - TERESINA/PI
CNPJ: 08.044.783/0001-17
PROCESSO: 25351.067259/2014-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 795, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: A J VALESE PEREIRA MEDICAMENTOS ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.227400/2012-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 411489/13, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 796, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: YBELI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MERCÚRIO 1736, ARMAZÉM 02
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532470 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.094.406/0001-02
PROCESSO: 25351.759608/2010-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: JARFRY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, Nº115
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150430 - RECIFE/PE
CNPJ: 05.901.625/0001-48
PROCESSO: 25351.338036/2011-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA LEOPOLDINA, Nº 317E
BAIRRO: JARAGUA CEP: 57022260 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.421.889/0001-05
PROCESSO: 25351.066253/2011-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 4158
BAIRRO: PARQUE ALVORADA CEP: 65633020 - TIMON/MA
CNPJ: 07.224.991/0006-40

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014030500144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2016 às 13:49:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780b92742367c2bce3a2a4bb8283a6d5fd40f465714c3b13d91b9f0501
a3c552a11ce019e96a4c60832eadd755a17a583c0073a881383a4fc98845e82925c8fa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/06/2017 às 12:10:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 543733

Código de Controle da Autenticação:

29820806161029160627-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Saúde

000465

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ** 13.568.558/0001-10
Endereço Completo RUA NEREU RAMOS, Nº 1675 - UNIVERSITÁRIO CEP: 89812111 - CHAPECÓ/SC	**Telefone** 49 33226492
Responsável Técnico INGRID CARVALHO DE MAGALHÃES	**Responsável Legal** IJÓWI TOBIN DILDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.23.108-7	**Data do Cadastro** 23/04/2012	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.090020/2012-91	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000466

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.787068.627933

Protocolo:
25352104595201667

Protocolizado em:
04/07/2016

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
2024276/16-0

Favorecido:
13.568.558/0001-10 - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Assunto:
7427 - Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou na Autorização Especial (AE), de endereço, por ATO PÚBLICO.

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
DN579305124BR

Este documento foi emitido em **04/08/2016** pela empresa **ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
por: **Ingrid Carvalho de Magalhães**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante
04/08/2016

Data de Validade deste Comprovante
03/09/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000467

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL	AUTENTICAÇÃO
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	

ENDEREÇO	CEP
AV. NEREU RAMOS, 1268 D	89.814-247

COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
**********	PALMITAL	CHAPECO - SC

CADASTRADO NO CRF Nº	VALIDADE	CNPJ	NOME DE FANTASIA
11596	31/03/2017	13.568.558/0001-10	**********

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORAS DE MEDIC.,INSUMOS E DROGAS	DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	**********
**********	13:30 as 17:30	13:30 as 17:30	13:30 as 17:30	13:30 as 17:30	13:30 as 17:30	**********

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5587	INGRID CARVALHO DE MAGALHAES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	**********
**********	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 23 de Junho de 2016.

Hortência Tierling

HORTÊNCIA SALETT MÜLLER TIERLING
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Destino do Envio: Seccional Oeste

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29823006181436590859-1; Data: 30/06/2016 14:37:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD91546-XHM
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 09:44:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a32aed68527cd1581fa85ac1ca5
891632a11ce019e96a4c60832eadd755a17a5800bebfe135e058f9b7583dbfac70b016

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/07/2017 às 04:37:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 555135

Código de Controle da Autenticação:

29823006161436590859-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000468

83.021.808/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AV. GETÚLIO VARGAS, 957-S
CENTRO- CEP 89812-900
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.568.558/0001-10, estabelecida na Nereu Ramos, nº 1268 D, Salas 01, Bairro Palmital, Chapecó, Estado de Santa Catarina, forneceu a este Município: **Medicamentos**.

Salientamos que os produtos fornecidos atenderam plenamente as especificações técnicas exigidas, bem como obedecendo os prazos de entrega e quantidades. Assim, nada consta em nossos arquivos que desabone a empresa supracitada e os produtos por ela fornecidos.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 13 de julho de 2016.

RIQUELMO BEDIN FILHO
Diretor de Gestão Compras e Contratos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29821807161322110968-1; Data: 18/07/2016 13:22:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ76753-QSV4;
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjph.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/07/2016 às 10:36:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be056e3c9bce060ef6e00f0a0d4d3b14f1fe5d439af0a73c8401efe19dfbe
69e4a11ce019e96a4c60832eadd755a17a58df28a27d67f85fcf38cc4c7c0942ed8a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 25/07/2017 às 10:21:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563072

Código de Controle da Autenticação:

29821807161322110968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

AV. NEREU RAMOS, 1268D, PALMITAL, CHAPECÓ/SC

CNPJ: 13.568.558/0001-10 - I.E: 256390894

EMAIL: contato@andromeda.net.br Fone/Fax: (49) 33226492

000469

AQUISIÇÃO - de acordo com:
- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇO
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO
- ☐ DISPENSA C. _____
- ☐ INEXIGIBILIDADE

Nº_____DE__/__/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 3541/16
Data de Entrega dos Envelopes 11/08/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação PP 90/16
VISTO

000470

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

01/16- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

02/16- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 9.854/1999;

03/16- CONTRATO SOCIAL;

04/16- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

05/16- CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;

06/16- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL;

07/16- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;

08/16- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;

09/16- FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

10/16- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

11/16- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA;

12/16- LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL;

13/16- ALVARÁ EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ESFERA ESTADUAL OU MUNICIPAL;

14/16- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO;

15/16- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA (AFE) DE MEDICAMENTOS COMUNS, ACOMPANHADO DO DIÁRIO OFICIAL ATUALIZADO;

16/16- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL EMITIDA PELA ANVISA (AE) DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ACOMPANHADO DO DIÁRIO OFICIAL ATUALIZADO;

000471

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Processo Administrativo nº. 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 92/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. **92/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizada à Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05, na cidade de Maringá/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Maringá, 11 de Agosto de 2016.

Paula Akemi Honda

RG: 7.335.493-5

000472

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Processo Administrativo nº. 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 92/2016

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº. 9.854/1999)

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ nº. 07.344.756/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sra. Paula Akemi Honda, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.335.493-5 e do CPF nº. 033.118.739-63, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Maringá, 11 de Agosto de 2016.

Paula Akemi Honda

RG: 7.335.493-5

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 07.344.756/0001-05

HELTON YUDI HONDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná – maior, nascido em 23/11/1985, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.062.308-7 SSP/PR e CPF 009.497.349-00 - residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

ANDERSON TAKASHI HONDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná – maior, nascido em 09/03/1979, portador da cédula de Identidade Civil RG 7.209.147-4 SSP/PR e CPF 023.474.389-13 - residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

- Componentes da sociedade denominada **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** que gira na Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,05457243 em data de 22/04/2005 inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.344.756/0001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA
O sócio **ANDERSON TAKASHI HONDA**, que possui 30.000 cotas no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cede à totalidade de suas cotas a **PAULA AKEMI HONDA,** brasileira, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 12/10/1980, empresária, CPF 033.118.739.63, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.335.493-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070 a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLAUSULA SEGUNDA
O cedente **ANDERSON TAKASHI HONDA** da a adquirente **PAULA AKEMI HONDA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) é elevado ao valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo o aumento no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) integralizados em moeda corrente no Pais no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
HELTON YUDI HONDA	200.000	200.000,00
PAULA AKEMI HONDA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a **HELTON YUDI HONDA e PAULA AKEMI HONDA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

- *Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

- *Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

CLAUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista de Medicamentos, saneantes, médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, moveis, equipamentos e eletrodomésticos, ***passara a ser*** Comércio atacadista de: Equipamentos, móveis, produtos médico-hospitalares, científicos, instrumentos cirúrgicos, medicamentos e reagentes, laboratoriais, odontológicos, fisioterápicos, ortopédicos, reabilitação, resgate, remoção e veterinários; Comercio atacadista de produtos e equipamentos farmacêuticos, oftalmológicos, auditivos, farmacológicos, químicos, saneantes e domissanitários; Produtos e equipamentos para ginástica, fitness, natação, materiais esportivos, desportivos e playground; Artigos de vestuário, armarinhos, uniformes profissionais, escolares, esportivos, cama mesa e banho e colchões; Produtos e equipamentos para limpeza, proteção individual, embalagens, descartáveis, coletores de lixo e coleta seletiva; Comercio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal; Móveis e equipamentos para escritórios, escolas, unidades de ensino, cozinhas industriais e lavanderias; Papelaria, material de expediente e escolar; Equipamentos, materiais, jogos e brinquedos didáticos, pedagógicos, recreativos, de acessibilidade e tecnologia assistiva; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, móveis, estofados, utensílios do lar, ferramentas manuais, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Maquinas equipamentos industriais e instrumentos de medição; Maquinas equipamentos e acessórios para confecções. Assistência técnica, manutenção e locação de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais e Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos).

CLAUSULA SETIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ (MF) – 07.344.756/0001-05

HELTON YUDI HONDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná – maior, nascido em 23/11/1985, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.062.308-7 SSP/PR e CPF 009.497.349-00 - residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

PAULA AKEMI HONDA, brasileira, natural de Maringá – Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 12/10/1980, empresária, CPF 033.118.739.63, portadora da cédula de Identidade Civil RG 7.335.493-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jose Clemente, 627 – Apartamento 302 – Zona 07 – CEP 87.020-070.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** que gira na Avenida Carlos Gomes, 259 – Zona 05 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná – CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n. º 412,05457243 em data de 22/04/2005 inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 07.344.756/0001-05.

2ª Comércio atacadista de: Equipamentos, móveis, produtos médico-hospitalares, científicos, instrumentos cirúrgicos, medicamentos e reagentes, laboratoriais, odontológicos, fisioterápicos, ortopédicos, reabilitação, resgate, remoção e veterinários; Comercio atacadista de produtos e equipamentos farmacêuticos, oftalmológicos, auditivos, farmacológicos, químicos, saneantes e domissanitários; Produtos e equipamentos para ginástica, fitness, natação, materiais esportivos, desportivos e playground; Artigos de vestuário, armarinhos, uniformes profissionais, escolares, esportivos, cama mesa e banho e colchões; Produtos e equipamentos para limpeza, proteção individual, embalagens, descartáveis, coletores de lixo e coleta seletiva; Comercio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal; Móveis e equipamentos para escritórios, escolas, unidades de ensino, cozinhas industriais e lavanderias; Papelaria, material de expediente e escolar; Equipamentos, materiais, jogos e brinquedos didáticos, pedagógicos, recreativos, de acessibilidade e tecnologia assistiva; Equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, eletro-eletrônicos, móveis, estofados, utensílios do lar, ferramentas manuais, aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Maquinas equipamentos industriais e instrumentos de medição; Maquinas equipamentos e acessórios para confecções. Assistência técnica, manutenção e locação de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais e Comercio atacadista de medicamentos controlados (psicotropicos).

3ª O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real); integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
HELTON YUDI HONDA	200.000	200.000,00
PAULA AKEMI HONDA	200.000	200.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/08/16

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a **HELTON YUDI HONDA e PAULA AKEMI HONDA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- *Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

- *Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Faleçendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 12 de Janeiro de 2011.

HELTON YUDI HONDA

PAULA AKEMI HONDA

ANDERSON TAKASHI HONDA

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:

Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2011
SOB NÚMERO: 20111660157
Protocolo: 11/166015-7, DE 20/01/2011
Empresa: 41 2 0545724 3
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

000478

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.344.756/0001-05 **MATRIZ**		**22/04/2005**

NOME EMPRESARIAL
PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRO-SAUDE HOSPITALAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARLOS GOMES	**259**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.015-200	**ZONA 05**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3225-1313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **08:49:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016

000479

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344882-20	07.344.756/0001-05	07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Título do Estabelecimento	PRO-SAUDE HOSPITALAR
Endereço do Estabelecimento	AV CARLOS GOMES, 259 - ZONA 05 - CEP 87015-200
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 07/2005
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.497.349-00	HELTON YUDI HONDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.118.739-63	PAULA AKEMI HONDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90344882-20

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2016 15:32:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000480

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:41:25 do dia 24/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2016.
Código de controle da certidão: **6B02.FDBD.DF95.89ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000481

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014895353-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.344.756/0001-05**
Nome: **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/06/2016 08:14:37)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000482

Certidão Negativa de Débitos Nº 21318 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **07.344.756/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **06/05/2016**
Válida até **02/11/2016**
Código de autenticação: **20033.32789.33548**
Certidão emitida gratuitamente

000483

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07344756/0001-05
Razão Social: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: PRO SAUDE HOSPITALAR
Endereço: AV CARLOS GOMES 259 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2016 a 27/08/2016

Certificação Número: 2016072901503691226980

Informação obtida em 04/08/2016, às 11:23:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000484

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.344.756/0001-05
Certidão nº: 71093111/2016
Expedição: 25/07/2016, às 10:42:57
Validade: 20/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.344.756/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000485

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201607250919070340960

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

Retirada em: 26/07/2016 15:42 MGA

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 25 de julho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 184/2016

Carimbo e Licenciamento
000486

LICENCIADO 28/01/16 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE - SUS

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV CARLOS GOMES, 259 -

Bairro ZONA 05

Cidade MARINGA **CEP:** 87015200

Data da Vistoria
28/01/2016

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
PAULA AKEMI HONDA	CRF 18068 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
07.344.756/0001-05	240 M2	4	28/01/2017

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.**********

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL**********

Serviço Dist. de Água Boa-PR AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o seu original do que dou fé. Água Boa 02 FEV. 2016 Maria de Fátima Dias Midauar-Tabeliã Edner Roger Midauar Seghesi-Aux. Jur.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FHM17041

Serviço Dist. de Água Boa - PR Comarca de Maringá - PR Maria de Fátima Dias Midauar TABELIÃ E REGISTRADORA João Lucas Passareli Cordeiro Edner Roger M. Seghesi Escreventes

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço
Robsmeire Calvo Melo Zurita
Enfermeira - Matrícula 14601
Portaria nº 092/2015-GAPRE
Carimbo e Assinatura
Maringá - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/08/16

Cód. 11.4 - Mod.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 107513	C.N.P.J./C.P.F. 07344756000105	Conforme Protocolo Nº 58579	04/09/2013, Concede

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO

PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CARLOS GOMES, 259
ZONA 05
Área Utilizada: 240.00

Zona / Quadra / Data
05 045 011

Cadastro Imobiliário
5076100

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETTRODOMÉSTICOS.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários
Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 11 de setembro de 2013

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

Serviço Dist. de Água Boa-PR
Camarca de Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Midauar
Esther Roger Midauar Seghesi
João Lucas Passareli Cardeiro
Esther Roger M. Seghesi

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEZ18249

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente fotocópia confere com seu original do que dou fé.
Água Boa 20 AGO. 2015
Maria de Fátima Dias Midauar-Tabeliã
Esther Roger Midauar Seghesi-Aux. Jur.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05.08.2016

0004827

000488

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Processo Administrativo nº. 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 92/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

Maringá, 11 de Agosto de 2016.

Paula Akemi Honda

RG: 7.335.493-5

DADOS DA EMPRESA

Razão Social PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ** 07.344.756/0001-05
Endereço Completo AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR	**Telefone** 44-32241234
Responsável Técnico PAULA AKEMI HONDA	**Responsável Legal** HELTON YUDI HONDA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.06.300-3	**Data do Cadastro** 10/10/2005	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.150023/2005-65	**Cadastro** Comum	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000490

EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , Nº 1132, ANDAR 1, SALA 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 09.676.256/0001-98
PROCESSO: 25351.803958/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.07964.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÉS 170, 3° ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.405801/2013-29 AUTORIZ/MS: 1.09689.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA ODONTO CENTRO LTDA
ENDEREÇO: RUA NELSON FEREZ BUCATER, Nº 56
BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA CEP: 15015500 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 61.565.735/0001-57
PROCESSO: 25351.176824/2002-71 AUTORIZ/MS: 1.05399.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Unidental Produtos Odontológicos - Eireli - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL SANTOS CHEIRA Nº 174
BAIRRO: JARDIM ARAXÁ CEP: 17525010 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 00.891.542/0001-00
PROCESSO: 25351.418838/2010-75 AUTORIZ/MS: 1.08449.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HIPERDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Bolívia, nº 123
BAIRRO: Vila Industrial CEP: 16072125 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 11.629.191/0001-71
PROCESSO: 25351.294166/2010-76 AUTORIZ/MS: 1.08332.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GALINDO & JD DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Paulo Henrique Machado Pimentel, nº 191 Modulo 49/04
BAIRRO: Inácio Barbosa CEP: 49040740 - ARACAJU/SE
CNPJ: 05.439.479/0001-80
PROCESSO: 25351.622963/2012-88 AUTORIZ/MS: 1.09404.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIO GROSS S. A.
ENDEREÇO: RUA PADRE ILDEFONSO PENALBA, N° 389
BAIRRO: TODOS OS SANTOS CEP: 20775020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.145.194/0001-72
PROCESSO: 25991.005788/77 AUTORIZ/MS: 1.00444.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBOMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS BOTOCUDOS, 351
BAIRRO: SERRARIA CEP: 09980170 - DIADEMA/SP
CNPJ: 00.637.825/0001-11
PROCESSO: 25351.031175/01-91 AUTORIZ/MS: 1.05245.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua 15, Esq. c/Rua 18, N° 55, Galpão 04
BAIRRO: JARDIM Santo Antônio CEP: 74853280 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.827.863/0001-62
PROCESSO: 25351.006254/00 AUTORIZ/MS: 1.04783.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.213, DE 21 DE AGSOTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS PARTICIPANTES DA FARMAFORT - COOPFORT
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, Nº 93
BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080691 - SOROCABA/SP
CNPJ: 12.995.422/0001-23
PROCESSO: 25351.664052/2013-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade ou classe com até um ano de emissão, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: DF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: QS 14 LOTE D BLOCO B LOJA 23
BAIRRO: RIACHO FUNDO 1 CEP: 71825400 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 11.028.793/0001-73
PROCESSO: 25351.447333/2014-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ETIL RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA FERRARI, Nº 241 QD. 70 LOTE 17, 18 E 19
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 25225170 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.009.363/0001-01
PROCESSO: 25351.619830/2007-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada, sob o número de notificação 394, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005. Adicionalmente, o prazo para arquivamento temporário encontra-se expirado, conforme previsto na RDC 204/2005.
EMPRESA: MUDANÇAS E TRANSPORTES GARANTE LTDA ME
ENDEREÇO: Av. Ministro Salgado Filho, Nº 403
BAIRRO: Soteco CEP: 2910601 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.414.219/0001-08
PROCESSO: 25351.464099/2014-42
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: cd logistica nordeste ltda - epp
ENDEREÇO: rua do paquistão, 462
BAIRRO: granjas rurais pres vargas CEP: 41230050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 11.331.465/0001-41
PROCESSO: 25351.454417/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, Nº 1.10194-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.214, DE 21 DE AGSOTO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Indústria e Comércio de Oxigênio da Amazônia Ltda
ENDEREÇO: Rua Estela 5759
BAIRRO: Cuniã CEP: 76824416 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 07.976.158/0001-40
PROCESSO: 25351.551573/2012-51 AUTORIZ/MS: 2.20001.0
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: Herzog Transportes Ltda Epp
ENDEREÇO: Av Central B, 85 B - Sala 03 - Quadra EC VII Edificio Metropolitano
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168071 - SERRA/ES
CNPJ: 14.436.310/0001-68
PROCESSO: 25351.590862/2012-03 AUTORIZ/MS: 1.09531.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCONORTE COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, N°1555
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056450 - NATAL/RN
CNPJ: 04.720.820/0001-09
PROCESSO: 25351.069161/2004-09 AUTORIZ/MS: 1.05860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua São Miguel Esquina c/ a Rua Monteiro Lobato S/N QD 52 LT 07/08/09
BAIRRO: Jardim Nova Era CEP: 74916140 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.929.044/0001-51
PROCESSO: 25351.165018/2005-10 AUTORIZ/MS: 1.06188.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M e tech - transporte rodoviario de cargas ltda
ENDEREÇO: av. john dalton 92 - gp 3 - sala 1
BAIRRO: techno park CEP: 13069330 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.351.138/0001-00
PROCESSO: 25351.039988/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.09559.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVCOM SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1391, Galpão F
BAIRRO: Liberdade CEP: 58414060 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 10.715.374/0001-47
PROCESSO: 25351.536176/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.07973.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV ICO, Nº 214 - SALA A
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 13.465.838/0001-00
PROCESSO: 25351.262162/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09451.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. S. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR , Nº 400
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 78130138 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 07.192.137/0001-34
PROCESSO: 25351.066959/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.07312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Dulce Diniz Nº 171
BAIRRO: Luzia CEP: 49045440 - ARACAJU/SE
CNPJ: 14.261.377/0001-09
PROCESSO: 25351.558080/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.09290.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA FELISBELO FREIRE, Nº 810
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.045120/2004-19 AUTORIZ/MS: 1.05830.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: G-10 DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP
ENDEREÇO: ST SAA QUADRA 03 Nº 715
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.058.100/0003-91

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014082500143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000491

PROCESSO: 25351.788538/2010-20 AUTORIZ/MS: 1.08670.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL LL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 1290, SALA B
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204250 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.930.294/0001-08
PROCESSO: 25351.675286/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.09056.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSAFONSO TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, Nº 317
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04730000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.129.885/0001-88
PROCESSO: 25351.620510/2007-23 AUTORIZ/MS: 1.07275.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Dalbex Comercio de Medicamentos LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac 86A
BAIRRO: Petrópolis CEP: 99050050 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 15.025.636/0001-65
PROCESSO: 25351.441421/2012-27 AUTORIZ/MS: 1.09551.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, N°33 - SALA 02
BAIRRO: GLÓRIA CEP: 89216110 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62
PROCESSO: 25351.135223/2012-27 AUTORIZ/MS: 1.09178.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE N°11.147 QD 32 LT 07
BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.208673/2013-27 AUTORIZ/MS: 1.09594.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TÉRMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERV. ACES.LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 116, KM 04
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864012 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.552.312/0001-24
PROCESSO: 25351.520958/2008-29 AUTORIZ/MS: 1.07528.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: QUIMION DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CATARINA DE BORA, Nº 205
BAIRRO: JARDIM GAION CEP: 86039370 - LONDRINA/PR
CNPJ: 74.093.675/0001-69
PROCESSO: 25351.045081/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.06088.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373393/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.08384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GUSTAVO ORSOLINI, N° 6523
BAIRRO: JARDIM NOVA MERCEDES CEP: 13052501 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.587.314/0001-20
PROCESSO: 25351.089121/2006-37 AUTORIZ/MS: 1.06560.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA, 5233
BAIRRO: CENTRO CEP: 76940000 - ROLIM DE MOURA/RO
CNPJ: 04.167.190/0001-97
PROCESSO: 25351.216852/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.07073.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO, N° 454
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69909730 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 06.987.995/0001-02
PROCESSO: 25351.182625/2005-44 AUTORIZ/MS: 1.06227.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3091
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76803780 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 84.613.439/0001-80
PROCESSO: 25008.000376/2002-45 AUTORIZ/MS: 1.05549.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº07, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99940000 - IBIAÇÁ/RS
CNPJ: 15.068.089/0001-03
PROCESSO: 25351.319138/2012-54 AUTORIZ/MS: 1.09261.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BR-MAC COM.IMPORTADORA DE MATERIAS PRIMAS QUIMICAS FARMACEUTICAS E EQUIP.LTDA
ENDEREÇO: Av. Carlos Marques Rollo No. 955, PARTE
BAIRRO: Vila Nova CEP: 26225290 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.102.987/0001-67
PROCESSO: 25351.204128/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.07488.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av automovel club, sn, quadra 37, lote 488, loja b
BAIRRO: santa cruz da serra CEP: 25255030 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.858.797/0001-89
PROCESSO: 25351.807443/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08780.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Viva Transportes e Logistica Ltda
ENDEREÇO: Av. Vera cruz S/N Qd 32 A Lote 02
BAIRRO: Jardim Guanabara CEP: 74675830 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.887.472/0001-61
PROCESSO: 25351.549040/2010-58 AUTORIZ/MS: 1.08510.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BOCHI MEDICAMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSBRASILIANA, Nº 452, QUADRA 243, LOTE 22
BAIRRO: SETOR PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.965.598/0001-77
PROCESSO: 25351.131050/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.07011.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 283
BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09540400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 01.314.984/0001-48
PROCESSO: 25351.044265/2006-64 AUTORIZ/MS: 1.06521.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.756/0001-05
PROCESSO: 25023.150023/2005-65 AUTORIZ/MS: 1.06300.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULI-ODONTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JORGE CHEBAB, 1545
BAIRRO: CENTRO CEP: 13170005 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 05.289.463/0001-39
PROCESSO: 25004.016004/2009-67 AUTORIZ/MS: 1.07857.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS, N° 1365
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66025660 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.378.126/0001-06
PROCESSO: 25351.171553/2007-71 AUTORIZ/MS: 1.07040.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALMEIDA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA A, 755
BAIRRO: PREMEM CEP: 68372587 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 17.035.133/0001-04
PROCESSO: 25351.149367/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.09564.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 112
BAIRRO: SÍTIOS GUARANY CEP: 32530245 - BETIM/MG
CNPJ: 05.151.226/0001-07
PROCESSO: 25351.143192/2007-73 AUTORIZ/MS: 1.07020.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AMSTALDEM, Nº70- ARMAZÉM 4
BAIRRO: CAPELA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.914.122/0001-47
PROCESSO: 25351.148742/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09189.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM15, GALPÃO N.7 E GALPÃO N.8 1° ANDAR (INTERLIGADOS), COND. CENT. LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.064.665/0001-34
PROCESSO: 25351.245006/2005-78 AUTORIZ/MS: 1.06656.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EOCYTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA OSWALDO CRUZ, 47, CJ 34
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.588.403/0001-78
PROCESSO: 25351.254046/2009-81 AUTORIZ/MS: 1.07816.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMED - TRANSPORTES LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO ROSA, Nº 396
BAIRRO: PROGRESSO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 92.830.710/0001-67
PROCESSO: 25025.099862/2003-85 AUTORIZ/MS: 1.05782.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVUM SALUTARIS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIANA, Nº 225
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 21061150 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.407.852/0001-11
PROCESSO: 25351.465174/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.06428.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIGEMAN - DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMENTOS ANANINDEUA LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPAJÓS, Nº 125
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67113550 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 07.336.942/0001-94
PROCESSO: 25351.121443/2006-88 AUTORIZ/MS: 1.06589.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CELLTRION HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DOS BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 175 - TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700050 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 05.452.889/0001-61
PROCESSO: 25351.545513/2011-91 AUTORIZ/MS: 1.09216.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ** 07.344.756/0001-05
Endereço Completo AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR	**Telefone** 44-32241234
Responsável Técnico PAULA AKEMI HONDA	**Responsável Legal** HELTON YUDI HONDA

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.21.588-2	**Data do Cadastro** 10/10/2005	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.150022/2005-12	**Cadastro** Especial	

Atividades / Classes

DISTRIBUIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000493

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, N° 191
BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, Nº2560, ÁREA A
BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 01.206.820/0012-50
PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, N° 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, Nº 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
BAIRRO: PARAISO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.651.966/0009-60
PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TERREO
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGM Transportes, Logistica e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0006-00
PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 12.424.049/0001-50
PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.001.762/0001-05
PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 52.134.798/0015-63
PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, Nº 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

000494

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25351.214373/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.22335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, N° 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.344.756/0001-05
PROCESSO: 25023.150022/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPEDREIRA TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS E RODOVIÁRIAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA CAIAPÓ, Nº 704, QUADRA 97, LOTE 32
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.683.227/0001-72
PROCESSO: 25351.393008/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.22351.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
BAIRRO: CHÁCARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.085.549/0001-34
PROCESSO: 25351.025868/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.23435.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROTILLI E MACHADO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA 327
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78550000 - SINOP/MT
CNPJ: 08.833.844/0001-25
PROCESSO: 25351.253104/2011-14 AUTORIZ/MS: 1.22870.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA Nº 4701, SALAS 208 E 209
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.102.813/0001-67
PROCESSO: 25351.699749/2008-15 AUTORIZ/MS: 1.22210.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550
BAIRRO: LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 44.914.992/0001-38
PROCESSO: 25351.227511/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22863.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LEONIDAS MELO, N° 188
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64015120 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.872.949/0001-68
PROCESSO: 25351.048229/2004-16 AUTORIZ/MS: 1.21387.8
EXPS.: 0261842/13-7 E 0045671/14-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.608.196/0001-90
PROCESSO: 25351.107735/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.21701.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVIMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 515 A
BAIRRO: JARDIM COLONIAL CEP: 33809000 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 44.463.156/0021-28
PROCESSO: 25351.216153/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22900.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUESALON - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL CÉSAR DE MELO, S/N - GALPÃO 1-B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58320000 - ALHANDRA/PB
CNPJ: 04.792.134/0001-43
PROCESSO: 25351.210327/2002-17 AUTORIZ/MS: 1.21211.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICNORTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA OVÍDIO DE ABREU, N° 299
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400068 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 06.163.806/0001-87
PROCESSO: 25351.672704/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22747.8
PERÍODO: 22/02/2013 A 22/02/2014
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.088.946/0001-75
PROCESSO: 25351.315275/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23427.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IDEAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRENO, Nº196, QUADRA 89, LOTE 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.630.615/0001-52
PROCESSO: 25351.154120/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23101.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERIMETRAL NORTE Nº11.147 QD 32 LT 07
BAIRRO: SETOR LOTEAMENTO GOIÂNIA 2 CEP: 74665510 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.210408/2013-19 AUTORIZ/MS: 1.23391.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARIEMA, Nº 150
BAIRRO: OLARIA CEP: 21031550 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.355.394/0002-32
PROCESSO: 25351.172902/2004-20 AUTORIZ/MS: 1.21485.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CERVOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101 KM 208 S/N°
BAIRRO: PRAIA COMPRIDA CEP: 88103480 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 89.543.078/0002-47
PROCESSO: 25351.206359/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.23409.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA BONSUCESSO, QUADRA 02, LOTE 09
BAIRRO: VILA CANAAN CEP: 25255160 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 09.538.179/0001-00
PROCESSO: 25351.438816/2011-21 AUTORIZ/MS: 1.22925.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, PARTE A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 04.019.475/0001-80
PROCESSO: 25351.211143/2010-23 AUTORIZ/MS: 1.22605.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25351.189469/2009-23 AUTORIZ/MS: 1.22290.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANGUERA KM15, GALPÃO N.7 E GALPÃO N.8 1° ANDAR (INTERLIGADOS), COND. CENT. LOG. ANHANGUERA
BAIRRO: PIRITUBA CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.064.665/0001-34
PROCESSO: 25351.216876/2010-24 AUTORIZ/MS: 1.22572.2
EXPS.: 0040112/14-9 E 0245088/13-7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO BORGO, 620-B
BAIRRO: SANTA INÊS CEP: 29108014 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 00.085.822/0003-84
PROCESSO: 25351.713650/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.22245.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MEM DE SÁ, 448
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.460.736/0003-30
PROCESSO: 25351.384573/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.23449.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
ENDEREÇO: Rua Pérola, nº 200
BAIRRO: Jardim Santa Esmeralda CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 88.085.485/0060-64
PROCESSO: 25351.266195/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.22557.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.R.S - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Rio Içá nº. 12 Quadra 22 Conjunto Vieiralves
BAIRRO: Nossa Senhora das Graças CEP: 69053100 - MANAUS/AM
CNPJ: 08.871.540/0001-52
PROCESSO: 25009.000529/2010-30 AUTORIZ/MS: 1.22543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.051.186/0001-24
PROCESSO: 25351.788739/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.23081.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 845
BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 09.340.228/0001-03
PROCESSO: 25351.459350/2012-37 AUTORIZ/MS: 1.23185.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUNDBECK BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MAXWELL, N° 116
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20541100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.522.600/0002-51
PROCESSO: 25351.004370/2002-37 AUTORIZ/MS: 1.21100.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: prati, donaduzzi & Cia ltda
ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 577, Galpão 3, Armazém 1, Sala 2, Módulo 1

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAÚDE
Hospitalar

000495

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2016

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº. 07.344.756/0001-05

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 3541.6
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:11 Modalidade de Licitação PP
92/16
VISTO

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. – EPP

5 - HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 Declaração - Anexo III;

5.1.2 Declaração - Anexo IV;

5.1.4 Contrato social;

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;

5.1.7 Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata;

5.1.11 Licença Sanitária Estadual;

5.1.12 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.12 Declaração - Anexo VI.

5.1.13 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) acompanhado do diário oficial atualizado, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999).

ismed

000497

ANEXO III

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, localizada à Rodovia ERS 130, 3701 – Loja 11, na cidade de Lajeado/RS, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Lajeado/RS, em 12 de Agosto de 2016.

Irno Paulo Rossini

Responsável Legal

CPF: 643.626.980-00

21.013.392/0001-01
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
ROD. ERS 130, 3701 - LOJA 11
MONTANHA - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS

000498

ANEXO IV

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ n°21.013.392/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. IRNO PAULO ROSSINI, portador da Carteira de Identidade nº 7049662419 e do CPF nº 643.626.980-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Lajeado/RS, em 12 de Agosto de 2016.

Irno Paulo Rossini

Responsável Legal

CPF: 643.626.980-00

21.013.392/0001-01
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
ROD. ERS 130, 3701 - LOJA 11
MONTANHA - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ismed

ANEXO V

000499

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 92/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Lajeado/RS, em 12 de Agosto de 2016.

Irno Paulo Rossini

Responsável Legal

CPF: 643.626.980-00

21.013.392/0001-01

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
ROD. ERS 130, 3701 - LOJA 11
MONTANHA - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS

000500

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
LAJEADO
16/087005-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207665121	2062	

1

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201600681912

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1				ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJEADO - RS
Local

14 Abril 2016
Data

TABELIONATO KLEIN
Nome: IVANO PAULO ROSSINI
Telefone de Contato: (51) 3025-7600
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE D
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB Nº: 426
Protocolo: 16/087005-4, DE 18/04/2016
Empresa: 43 2 0766512 1
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
CLEVERTON
SECRETÁRIO

☒ NÃO 20 ABR 2016 | Luciano ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigênc ☐

16/04/2016 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VIA ÚNICA

R504.65.51.48
21 013 392 000.101

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46870605161455170331-1; Data: 06/05/2016 14:54:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH95839-FUMT; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ nº 21.013.392/0001-01
NIRE nº 43207665121

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IRNO PAULO ROSSINI, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12/04/1971, empresário, com cédula de identidade sob nº 7049662419 expedida pela SSP/RS, CPF nº 643.626.980-00, com residência e domicilio na Rua Bahia nº 281 Apto 301 – Bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS CEP 95900-000.

SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, com cédula de identidade nº 7069545775 expedida pela SSP/RS, CPF nº 773.112.800-87 com residência e domicilio na Rua Campos Sales nº 163 – Bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS CEP 95900-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP**, estabelecida Avenida Avelino Talini, nº 256, sala 01 bairro Universitário, Lajeado/RS CEP 95.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº **21.013.392/0001-01**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **43207665121**, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - A sociedade altera o endereço da sede para: Rodovia ERS 130, nº 3701, loja 11, condomínio Conjunto Comercial Montanha, Bairro Montanha, cidade de Lajeado/RS CEP 95900-000.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das clausulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISMED FARMACEUTICA LTDA. EP** estabelecida Rodovia ERS 130, nº 3701, loja 11, condomínio Conjunto Comercial Montanh Bairro Montanha, cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, e... qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto social é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos fitoterápicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de saneantes: Comércio atacadista de equipamentos médicos; Importação e exportação dos produtos do objeto social e transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH95838-GSSI;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Cód. Autenticação: 468706051614551703312; Data: 06/05/2016 14:54:53
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

JUCERGS

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
IRNO PAULO ROSSINI	100.000	100.000,00
SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	100.000	100.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades ocorreu em 01/08/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **todos os sócios** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA SEXTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH95837-QI3S;
Valor Total do Ato R$ 3,78
Cód. Autenticação: 468706051614455170331-3; Data: 06/05/2016 14:54:53
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA
Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLÁUSULA NONA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-4
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH95836-CXU1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 468706051614551703314; Data: 06/05/2016 14:54:53
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de **Lajeado/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Lajeado/RS 11 de Abril de 2016

TABELIONATO KLEIN

IRNO PAULO ROSSINI

TABELIONATO KLEIN

SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres,555 - CEP 95.900-000 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de Irno Paulo Rossini e Simone Sandra Rossini de Conto, indicadas com a seta. Dou fé.
Lajeado, 15 de abril de 2016
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emol.: R$ 12,20 0357.01.1500010.88667 a 88668

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 468706051614551703315; Data: 06/05/2016 14:54:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH95835-4TPU
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2016 SOB Nº: 4268494
Protocolo: 16/087005-4, DE 18/04/2016
Empresa: 43 2 0766512 1
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/087005-4, referente à empresa ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP, NIRE 4320766512-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4268494, em 28/04/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4R5WZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 02/05/2016 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

000505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2016 às 17:12:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bacf42de70050e0af6160fd2c3c1dd394b646cb003db407b802059fd71a
355a23fc152e73692bc3c934d248f639d9e96392218f6ef31b67b536fb3c40b243b5a2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2017 às 15:22:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 528237

Código de Controle da Autenticação:

46870605161455170331-1 a 46870605161455170331-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000506

DECLARAÇÃO

Ismed Farmacêutica Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01, por intermédio de sua contadora, Aline Isabel Fuhr, portador da Carteira de Identidade nº 5075054428 e do CPF nº 973.478.500-10, declara, que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, dentro do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Lajeado, 10 de fevereiro de 2016.

Aline Isabel Fuhr

CPF: 973.478.500-10

CRC/RS: 75.850

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-085 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 468712021613563403O8-1; Data: 12/02/2016 13:56:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV48854-Z0SC,
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/02/2016 às 16:09:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632bfcda44167bdfec46ec09ea6c035d3abd71c45054e79194ac6d8a71
f49eb8fc152e73692bc3c934d248f639d9e963fd09e2be70f93de1a73378307850a037

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/02/2017 às 15:46:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487231

Código de Controle da Autenticação:

468712021613563403O8-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

000508

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0766512-1	21.013.392/0001.01	10/09/2014	01/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ERS 130, 3701 - LOJA 11 COND CJ. COM. MONTANHA, MONTANHA, LAJEADO, RS, 95.900-000

Objeto Social
"COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS DO OBJETO SOCIAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL."

Capital Social: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRNO PAULO ROSSINI 643.626.980-00	R$ 100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO 773.112.800-87	R$ 100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 28/04/2016 Número: 4268494
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169189090

PORTO ALEGRE - RS, 20 de Junho de 2016 às 9h 9min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000509

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.013.392/0001-01 MATRIZ		10/09/2014

NOME EMPRESARIAL
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ERS 130	3701	LOJA 11 COND CJ. COM. MONTANHA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.900-000	MONTANHA	LAJEADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@ISMED.FAR.BR	(51) 3710-1862 / (51) 3011-1862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2016** às **16:22:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2016

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 072/0148073

CNPJ: 21.013.392/0001-01

000510

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000511

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.013.392/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:12:27 do dia 30/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2016.
Código de controle da certidão: **9377.EABC.6100.C58B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000512

Certidão de Situação Fiscal nº **0009734589**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP**

Endereço: **EST RS 130, 3701, LOJA 11**
MONTANHA, LAJEADO - RS

CNPJ: **21.013.392/0001-01**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018841846**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

000513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP(34160), CPF/CNPJ 21013392000101 com Inscrição Municipal 38601 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 12 de JULHO de 2016, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela: **7YO1.3319.U2X7.6194**

IMPRIMIR VOLTAR

000514

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21013392/0001-01
Razão Social: ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP
Endereço: ROD ERS 130 3701 LOJA 11 COND CJ COM / MONTANHA / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080305525018568865

Informação obtida em 08/08/2016, às 09:36:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000515

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.013.392/0001-01
Certidão nº: 21190055/2016
Expedição: 23/02/2016, às 08:45:38
Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.013.392/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000516

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ISMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 21013392000101, Endereço - RODOVIA ERS-130, 3701 MONTANHA LAJEADO/RS.

16 de Junho de 2016, às 16:06:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d0422bb52d22a3f36da85809f6c357b9**

000517

Prefeitura Municipal de Lajeado - RS

ALVARÁ DE LICENÇA

A Secretaria Municipal da Fazenda concede Licença para Localização a:

Nome ou Razão Social

ISMED FARMACEUTICA LTDA EPP

Natureza Jurídica

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº: 21.013.392.0001-01

Endereço

RODOVIA ERS 130, 3701 - Loja 11, MONTANHA - Lajeado/RS

Ramo(s) de Atividade(s)

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Início da Atividade	Validade Alvará	Protocolo	Inscrição
11/09/2014	06/12/2016	12169/2016	38601

Observações

Concedido Provisoriamente pelo prazo de 180 dias por parte da SEMA.

Lajeado, 7 de Junho de 2016

José Carlos Bulle
Secretário da Fazenda

Vilnei Ferreira Gomes
Chefe de Núcleo de Controle e de Fiscalização

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (http://www.lajeado.rs.gov.br), informando o código de chancela: **78E1.3982.T7S7.6159 emitido em 07/06/2016 às 11:03:48**

00000

SUS RS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000518

ALVARÁ DE LICENÇA

2.VIA

PERÍODO DE VALIDADE
07/07/2015 A 06/07/2016

CÓD. ESTABELECIMENTO
963413/1

RAZÃO SOCIAL
ISMED FARMAC UTICA LTDA

ENDEREÇO
AVE AVELINO TALLINI ,256
01 UNIVERSIT RIO
95900-000 LAJEADO RS

RAMOS DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIB.MEDICAMENTO C/CONTROLE ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS

CRF
NUMERO DE REGISTRO : 117606

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)
DECIMA SEXTA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
RUA SALDANHA MARINHO, 420
95900-000 LAJEADO RS

OBSERVAÇÕES

PROCERGS-ALI02B

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cabo Branco - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 468716111509304501 21-1; Data: 16/11/2015 09:30:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95090-4NBC;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000519

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/11/2015 às 12:14:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbf5476c2f369b62aaae76c18dc308298502c2d6316f1d7304a420c61d
461c80fc152e73692bc3c934d248f639d9e9637af475dabe1d47d54081b0201189f40a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/11/2016 às 10:54:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 451569

Código de Controle da Autenticação:

468716111509304501 21-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

000520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

020839-20.00/16-2

DATA 29 JUN. 2016

PE - 201

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cos. Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-090 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3246-6484 - Fax: (83) 3246-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 468715071616204602 34-1; Data: 15/07/2016 16:20:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ75586-HAC3; Valor Total do Ato: R$ 3,78.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Alvará de Licença Sanitária

Nº2545

000522

LICENCIADO EM
08/06/2016

VÁLIDO ATÉ
06/12/2016

Contribuinte: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
Razão Social: ISMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 21.013.392/0001-01 IE:

Endereço: ERS 130, 3701 - LOJA 11 COND CJ. COM. MONTANHA, MONTANHA, LAJEADO-RS

CNAE: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICC PARTES E PEÇAS; 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM GERAL; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PE 4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONS DOMICILIAR; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PI PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNAC

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 06.870-0
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 6 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN33521-NI3X;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 468716061611573201 87-1; Data: 16/06/2016 11:57:31
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrb.jus.br
Bel. Valcler de Miranda Cavalcanti
Titular

Resp. Técnico: JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS (CRF 1-17606);

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADES LIBERADAS:
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE (CORRELATOS)
- DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

Coordenador(a) da Vigilância Sanitária
Sandra Maria Dosseno
Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária
Secretaria da Saúde - Lajeado/RS

Prefeitura Municipal de Lajeado
- S E S A -
Glademir Schwinge
Secretário de Saúde
Secretário(a) de Saúde

000523

ANEXO VI

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP
Processo Administrativo nº 163/2016
Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Lajeado/RS, em 12 de Agosto de 2016.

Irno Paulo Rossini

Responsável Legal

CPF: 643.626.980-00

21.013.392/0001-01

ISMED FARMACÊUTICA LTDA. - EPP

ROD. ERS 130, 3701 - LOJA 11
MONTANHA - CEP 95.900-000
LAJEADO - RS

000524

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ISMED FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ** 21.013.392/0001-01
Endereço Completo RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11 - MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS	**Telefone** 51 37144840
Responsável Técnico JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS	**Responsável Legal** IRNO PAULO ROSSINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.14.218-6	**Data do Cadastro** 06/07/2015	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25351.387287/2015-59	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

000525

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ISMED FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ** 21.013.392/0001-01
Endereço Completo RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11 - MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS	**Telefone** 51 37144840
Responsável Técnico JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS	**Responsável Legal** IRNO PAULO ROSSINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.14.219-0	**Data do Cadastro** 06/07/2015	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25351.375686/2015-73	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA TEIXEIRA LTDA - ME
ENDEREÇO: R SEBASTIAO DE CAMPOS VALADARES 125 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 35794000 - FELIXLANDIA/MG
CNPJ: 21.744.139/0001-10
PROCESSO: 25351.124017/2015-97 AUTORIZ/MS: 7.37090.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.922, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA D'AVILA SAITER LTDA-ME
ENDEREÇO: PRAÇA ADHERBAL GALVÃO, N 22, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 29600000 - AFONSO CLAUDIO/ES
CNPJ: 11.211.991/0001-78
PROCESSO: 25351.511111/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Endereço constante do Relatorio de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulario de petição, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA FRENTTINI LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARQUES DE POMBAL 1626
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79046052 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 12.939.588/0001-22
PROCESSO: 25351.089912/2011-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A Razão Social constante no Relatorio de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NOEL NUTELS Nº 15
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69038270 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.521.053/0052-98
PROCESSO: 25351.467477/2013-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013
EMPRESA: LAIR RODRIGUES DA SILVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA LAUTERT FILHO, 49
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 95860000 - TAQUARI/RS
CNPJ: 94.982.667/0001-80
PROCESSO: 25351.571924/2009-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatorio de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitario competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013. A validade do documento apresentado já se findou

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.923, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: JULIANA POLIS FEDATO ME
ENDEREÇO: rua prudente de morais, 603
BAIRRO: centro CEP: 17340000 - BARRA BONITA/SP
CNPJ: 03.259.963/0002-83
PROCESSO: 25351.371683/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14200.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Milligramm Farmacia de Manipulação LTDA-ME
ENDEREÇO: r. moneyr pereira, n.11, sala 07
BAIRRO: lagoa da conceição CEP: 88062025 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.392.920/0001-70
PROCESSO: 25351.280321/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14211.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALQUIMIA ANIMAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. HEITOR VILLA LOBOS, 1575
BAIRRO: VILA RUBI CEP: 12245280 - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 19.726.259/0001-42
PROCESSO: 25351.371607/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14201.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JUCELENE SANTANA DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 13 Loja 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 11750000 - PERUÍBE/SP
CNPJ: 05.981.388/0001-66
PROCESSO: 25351.371762/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.14202.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA BRESCIANI LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 56.148.687/0001-61
PROCESSO: 25351.366291/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14204.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ferreira e ferreira farmacia de manipulação ltda me
ENDEREÇO: rua floriano peixoto 1902 sala A
BAIRRO: centro CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 20.487.152/0001-78
PROCESSO: 25351.371739/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.14191.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: A. P. A. FARMACIA DE MANIPULAÇAO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINIQUE LEVEL, 94 - SALA 103
BAIRRO: CENTRO CEP: 26600000 - PARACAMBI/RJ
CNPJ: 08.887.026/0001-05
PROCESSO: 25351.378000/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.14193.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA AGAPITA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL BENEDITO DE ALMEIDA, 11
BAIRRO: VILA SANTA MARIA CEP: 08562200 - POA/SP
CNPJ: 16.858.906/0001-81
PROCESSO: 25351.371795/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14203.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.924, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: Dotta & Campos Farmacia de Manipulação
ENDEREÇO: Rua Anchieta 214
BAIRRO: Centro CEP: 13201804 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 17.974.022/0001-55
PROCESSO: 25351.371707/2015-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.925, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: THERAPÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 629
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 30380000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.336.587/0001-53
PROCESSO: 25351.345366/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.37274.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.926, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas, constantes do anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: CEZAR DAL PIZZOL ME
ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 3381
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90410003 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.027.672/0001-07
PROCESSO: 25025.056720/2009-18 AUTORIZ/MS: U70X8749W66H (8.06055.5)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício 69/2012-NVP-CS emitido pela Autoridade Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0076654/15-2
EMPRESA: SANEATIVO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: Q. 02 LOTE 400
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL LESTE CEP: 72445020 - GAMA/DF
CNPJ: 00.570.742/0001-52
PROCESSO: 25000.015530/95-00 AUTORIZ/MS: 3.01773.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 98/2013 emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0135719/15-1

RESOLUÇAO - RE Nº 1.927, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BRINO, 221
BAIRRO: SANTA MARIAS GORETTI CEP: 91030280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 21.783.698/0001-39

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5884
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 468710091509105505 46-1; Data: 10/09/2015 09:10:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB63207-V9JH; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000527

PROCESSO: 25351.365954/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14181.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: A ADE COJUNTO 13, 14, LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314715 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.372701/2015-02 AUTORIZ/MS: 1.14207.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIANA FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, Nº 73, LOTE 29
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020220 - ARACAJU/SE
CNPJ: 12.891.104/0001-12
PROCESSO: 25351.369493/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14188.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMPIER E MACHADO TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV COMENDADOR MANOEL SENDAS, 975
BAIRRO: PARQUE DAS AMERICAS CEP: 37030035 - VARGINHA/MG
CNPJ: 13.880.047/0001-39
PROCESSO: 25351.376502/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14185.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, Nº 386
BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54792340 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 21.596.736/0001-44
PROCESSO: 25351.388186/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14214.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL Express Soluções Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Avenida Ricardo Caram Guimarães,338
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 35164554 - IPATINGA/MG
CNPJ: 86.392.529/0015-19
PROCESSO: 25351.367238/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14186.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALX LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GOMES, 266/4
BAIRRO: CENTRO CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 15.797.786/0001-97
PROCESSO: 25351.373434/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14196.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CRISANTEMO, QUADRA 07, LOTE 02, Nº 506
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.420.817/0001-23
PROCESSO: 25351.387657/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14217.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dismedil Distribuidora de medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 895
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78557527 - SINOP/MT
CNPJ: 10.689.676/0001-98
PROCESSO: 25351.369023/2015-37 AUTORIZ/MS: 1.14182.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED-ALD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFICIO SOFIA, TÉRREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006894 - PALMAS/TO
CNPJ: 21.881.617/0001-33
PROCESSO: 25351.366232/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.14177.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GUAIBA 535
BAIRRO: SANTANA CEP: 37056080 - VARGINHA/MG
CNPJ: 04.650.643/0001-31
PROCESSO: 25351.369794/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14183.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, LOTE 1395 A, LOJA 01
BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE CEP: 71732050 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 01.022.300/0001-34
PROCESSO: 25351.376477/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.14210.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AVELINO TALINI, 25o, SALA 01
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01
PROCESSO: 25351.375686/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14219.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALY VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO LUIZ VIANA Nº 317-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 45820131 - EUNAPOLIS/BA
CNPJ: 13.777.049/0001-05
PROCESSO: 25351.367891/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14199.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira nº 2.204, Parte
BAIRRO: Dom Pedro I CEP: 69040000 - MANAUS/AM
CNPJ: 73.856.593/0009-13
PROCESSO: 25351.367732/2015-97 AUTORIZ/MS: 1.14190.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.928, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364518/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14172.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 253
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350560 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.484.373/0001-24
PROCESSO: 25351.557811/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11931.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 162, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136010 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.466867/2011-15 AUTORIZ/MS: 1.22989.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VELTEN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOIS, LOTE 10 E 11, SETOR II
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168081 - SERRA/ES
CNPJ: 05.593.147/0001-56
PROCESSO: 25351.423358/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12430.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.585.865/0737-01
PROCESSO: 25351.523888/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.23522.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 07.122.223/0001-70
PROCESSO: 25351.450638/2005-51 AUTORIZ/MS: 1.21666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.313372/2010-86 AUTORIZ/MS: 1.22585.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: polar transportes rodoviarios ltda
ENDEREÇO: avenida brasil nº 3941
BAIRRO: setor sul jamil miguel CEP: 75124145 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 67.890.426/0005-62
PROCESSO: 25351.138452/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.13723.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Tsv transportes rápidos ltda
ENDEREÇO: rua francisco de souza e melo nº1590 bloco 2 armazém 114/115
BAIRRO: cond.cargo park cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.634.453/0008-46
PROCESSO: 25351.703467/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12905.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO Nº 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 09.193.047/0001-93
PROCESSO: 25351.754290/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13144.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRACÃO H
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.389991/2012-88 AUTORIZ/MS: 1.23321.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM. 317,5 GALPÃO B1
BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA CEP: 14097140 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 61.585.865/0513-09
PROCESSO: 25351.191140/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.23379.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.929, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 468710091509110606O9-1; Data: 10/09/2015 09:11:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB63208-2VVQ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EMPRESA: ALX LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GOMES, 266/4
BAIRRO: CENTRO CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 15.797.786/0001-97
PROCESSO: 25351.373379/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14195.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JF MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ADERBAL GOIS S/Nº, QUADRA 14, LOTE 14
BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 02 CEP: 75370000 - GOIANIRA/GO
CNPJ: 20.476.264/0001-23
PROCESSO: 25351.370538/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14198.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 359, LOT. BARILOCHE, Nº95
BAIRRO: FEITOSA CEP: 57042774 - MACEIO/AL
CNPJ: 11.195.977/0001-28
PROCESSO: 25351.383775/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.14205.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Josiane Cristina Fusco Carraro EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE ANTUNES DE LISBOA, 56
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 13613130 - LEME/SP
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO: 25351.371322/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.14197.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.259.440/0001-93
PROCESSO: 25351.365058/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14189.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIDY COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, SALA 423
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494310 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.094.766/0001-70
PROCESSO: 25351.368625/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.14194.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ISMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AVELINO TALINI, 256, SALA 01
BAIRRO: UNIVERSITARIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01
PROCESSO: 25351.387287/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14218.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL 394 CONJ. B5, SALA 16
BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 18.899.804/0001-30
PROCESSO: 25351.368947/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14208.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: araça prolab produtos para laboratórios ltda me
ENDEREÇO: Rua Coroados, 501
BAIRRO: São João CEP: 16025190 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 04.879.401/0001-14
PROCESSO: 25351.387374/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.14212.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dismedil Distribuidora de medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 895
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78557527 - SINOP/MT
CNPJ: 10.689.676/0001-98
PROCESSO: 25351.368900/2015-66 AUTORIZ/MS: 1.14178.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, LOTE 1395 A, LOJA 01
BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE CEP: 71732050 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 01.022.300/0001-34
PROCESSO: 25351.376492/2015-67 AUTORIZ/MS: 1.14209.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CRISANTEMO, QUADRA 07, LOTE 02, Nº 506
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.420.817/0001-23
PROCESSO: 25351.387717/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14216.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: m da silva santos comercio me
ENDEREÇO: rua nascimento de moraes nº 419
BAIRRO: são francisco CEP: 65076320 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 21.448.344/0001-38
PROCESSO: 25351.375664/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.14179.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 471 S/N KM 122
BAIRRO: VÁRZEA CEP: 96814400 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 04.389.400/0001-84
PROCESSO: 25351.373574/2015-94 AUTORIZ/MS: 1.14192.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALX LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GOMES, 266/4
BAIRRO: CENTRO CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 15.797.786/0001-97
PROCESSO: 25351.373362/2015-01 AUTORIZ/MS: GH5HL65254W3 (8.12297.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MED-ALD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFICIO SOFIA, TERREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006894 - PALMAS/TO
CNPJ: 21.881.617/0001-33
PROCESSO: 25351.366219/2015-03 AUTORIZ/MS: 6H31206W5L62 (8.12282.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DMM ODONTOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 1782
BAIRRO: Centro CEP: 86360000 - BANDEIRANTES/PR
CNPJ: 17.893.537/0001-20
PROCESSO: 25351.749754/2013-04 AUTORIZ/MS: 6401XH928WXX (8.10247.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL CAPITÃO VIEIRA LTDA
ENDEREÇO: EPAMINONDAS OTONI, 790
BAIRRO: CENTRO CEP: 39800913 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 05.308.725/0001-65
PROCESSO: 25351.323731/2015-05 AUTORIZ/MS: G4Y4XX805H7M (8.12308.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 - PARCE C 36
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.909.227/0002-51
PROCESSO: 25351.350783/2015-10 AUTORIZ/MS: G4YXH35YWW1W (8.12293.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELETRO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA Nº 1.014
BAIRRO: TIROL CEP: 59014630 - NATAL/RN
CNPJ: 12.650.057/0001-15
PROCESSO: 25351.365823/2015-11 AUTORIZ/MS: G1SW72253W46 (8.12292.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PAU DARCO, Nº 04 QUADRA H
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075320 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 12.116.034/0001-25
PROCESSO: 25351.367932/2015-12 AUTORIZ/MS: K40W7HWMYM41 (8.12294.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROFARMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA PORTO PRINCIPE, 14 SALA 01
BAIRRO: JARDIM LINDOIA CEP: 91050330 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.928.317/0001-43
PROCESSO: 25351.388348/2015-12 AUTORIZ/MS: GW7459G7ML98 (8.12311.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HEXAGON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR NELSON GUIRALDELLI Nº 350
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CEP: 13970080 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 58.619.131/0003-01
PROCESSO: 25351.372678/2015-14 AUTORIZ/MS: 0553X745YH5M (8.12299.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: mbn suprimentos em saude ltda me
ENDEREÇO: QE 40, RUA 18, LOTE 12 - POLO DE MODAS
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070518 - BRASILIA/DF
CNPJ: 21.689.389/0001-02
PROCESSO: 25351.369272/2015-16 AUTORIZ/MS: 9W31554M6X5X (8.12300.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: POSTAL EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA MENDES, 170, CJ 05
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01517010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.034.917/0001-32
PROCESSO: 25351.029284/2003-18 AUTORIZ/MS: K0Y118XL4L34 (8.02143.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LABORATORIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA ARRAIS, 88
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22780020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.864.051/0003-57
PROCESSO: 25351.363565/2015-18 AUTORIZ/MS: XML107YH524H (8.12289.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTOSERV COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2001, SALA 1204 E 1205
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170001 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.534.996/0002-69
PROCESSO: 25351.367203/2015-18 AUTORIZ/MS: U5614H46Y0H2 (8.12287.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDREIA MAGALHAES PONTES EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO 526 SALA 2
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.998.716/0001-08
PROCESSO: 25351.282556/2015-19 AUTORIZ/MS: 10417X9ML671 (8.12288.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOL LEAO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA H40 ESQ H15 QD 45 LOTE 01
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935180 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.932.789/0001-99
PROCESSO: 25351.372920/2015-20 AUTORIZ/MS: 2M318I0X708H (8.12302.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-366 www.cartorioazevedobastos.com.br Tel.: (83) 3246 5484 Fax: (83) 3244 5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 468710091509111802l8-1; Data: 10/09/2015 09:11:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB63210-X679; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 10:49:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5b901d33385ebed7bd4a4c6de9c
a620b0fc152e73692bc3c934d248f639d9e96303b257d91b370d3415bfb741fd2d46f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 10:35:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 425161

Código de Controle da Autenticação:

46871009150910550546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 10:50:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd5aed9246a2ad50fae77540e75118
5524ffc152e73692bc3c934d248f639d9e963d13820724d6e44989d26171339744dea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 10:35:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 425162

Código de Controle da Autenticação:

468710091509110606O9-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/09/2015 às 10:51:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d84456f40b67407f7858dca3cf7dd51969760f33019ff09a2148fb8597
e0bffc152e73692bc3c934d248f639d9e9634dc947ad6468cb6a323cbdfbb86a0162

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/09/2016 às 10:35:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 425164

Código de Controle da Autenticação:

468710091509111802 18-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

000532

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
ISMED FARMACÊUTICA LTDA	21.013.392/0001-01
Endereço Completo	**Telefone**
RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11 - MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS	51 37144840
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS	IRNO PAULO ROSSINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.11.848-1 (L1314LM85640)	23/03/2015	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.146808/2015-68	8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlatos

DISTRIBUIR
- Correlatos

EXPEDIR
- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000533

ENDEREÇO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirao CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223628/2016-41
AUTORIZ/MS: 625195H3X7X9 (8.13963-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WaveTech soluções Tecnológicas
ENDEREÇO: rodovia josé carlos daux, 600
BAIRRO: joão paulo CEP: 88030000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.565.869/0001-50
PROCESSO: 25351.221425/2016-41
AUTORIZ/MS: P82H71636Y5X (8.13959-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA Nº 1.142 - TERREO
BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL CEP: 06455941 - BARUERI/SP
CNPJ: 03.290.250/0006-06
PROCESSO: 25351.221752/2016-42
AUTORIZ/MS: PHM2H221HY8W (8.13969-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDTECH INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA LUCAIA,Nº 337 ED PROFESSOR JORGE NOVIS SALA 105 /106
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41940660 - SALVADOR/BA
CNPJ: 24.654.233/0001-76
PROCESSO: 25351.237525/2016-49
AUTORIZ/MS: L661LL240M8Y (8.13966-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: kelp med comercio de produtos e serviços hospitalares ltda me
ENDEREÇO: AV. MERITI, 2727 SALA 204
BAIRRO: VILA DA PENHA CEP: 21211007 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.985.711/0001-50
PROCESSO: 25351.226350/2016-52
AUTORIZ/MS: PM933HHM65X6 (8.13958-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: cirurgica souza produtos hospitalares ltda
ENDEREÇO: rua angico nº 71-a
BAIRRO: canelas CEP: 39402421 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 23.785.191/0001-40
PROCESSO: 25351.151612/2016-58
AUTORIZ/MS: 1X51LYWHL484 (8.13975-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: raphe medical ltda me
ENDEREÇO: rua alexandre herculano, 120 - torre b - sala 53
BAIRRO: vila monteiro CEP: 13418445 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 23.778.799/0001-47
PROCESSO: 25351.153087/2016-63
AUTORIZ/MS: 0X51HYH635X1 (8.13973-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: service medic express comissaria de despachos e transportes ltda-me
ENDEREÇO: rua manoel coelho, 676 - sala 614
BAIRRO: centro CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.351.670/0001-03
PROCESSO: 25351.223616/2016-71
AUTORIZ/MS: P5M3HW337H99 (8.13964-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C E DOS SANTOS FRANCO - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 1886
BAIRRO: CENTRO CEP: 16901025 - ANDRADINA/SP
CNPJ: 23.920.214/0001-81
PROCESSO: 25351.169803/2016-72
AUTORIZ/MS: 1L51WYW5532L (8.13956-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BFND ARTIGOS EPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: RUA: MATO GROSSO, 306 LOJA 15
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01239040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.875.460/0001-78
PROCESSO: 25351.208762/2016-85
AUTORIZ/MS: G78Y28672W95 (8.13961-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Avon Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 300 LETRA A.
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 32150000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 56.991.441/0005-80
PROCESSO: 25351.237586/2016-89
AUTORIZ/MS: 5Y3389X54889 (8.13974-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRO - BRASIL ORTOPEDIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALBANO SCHMIDT Nº 483
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205101 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 24.504.929/0001-16
PROCESSO: 25351.228408/2016-95
AUTORIZ/MS: 946169M74WX9 (8.13970-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Innospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos Quimicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VULT COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA RICIERI JOSE MARCATTO Nº 826
BAIRRO: VILA SUISSA CEP: 08810020 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.685.590/0001-57
PROCESSO: 25351.237601/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06991-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARTINS MOREIRA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: AV DONA MATHIAS JANITELLI MELLIANI 37
BAIRRO: VILA MELLIANI CEP: 07032250 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.967.670/0001-20
PROCESSO: 25351.228614/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06990-3
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: R. BRUNIALTI TAVARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE CINTRA Nº 97
BAIRRO: JARDIM AUREA CEP: 13800203 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 24.479.192/0001-29
PROCESSO: 25351.228610/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06987-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Innospec do Brasil Importação e Comercio de Produtos Quimicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Jose Geraldino Bittencourt, nº 4001
BAIRRO: Pedra do Amolar CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 14.103.516/0001-76
PROCESSO: 25351.228378/2016-10
AUTORIZ/MS: 3.06986-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: pro-quimica f. d. industria e comercio de produtos de limpeza ltda
ENDEREÇO: RUA MAURICIO GALLI, 3619
BAIRRO: JD VENEZA CEP: 14806245 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.298.484/0001-95
PROCESSO: 25351.238743/2016-41
AUTORIZ/MS: 3.06989-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DCA Distribuidora de Produtos de Higienizacao Profissional Circuito das Aguas LT
DA
ENDEREÇO: Alameda Comendador Henrique Ensa, 30
BAIRRO: Nossa Senhora de Fátima CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
CNPJ: 05.787.907/0001-66
PROCESSO: 25351.156208/2016-69
AUTORIZ/MS: 3.06985-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Simed Comércio de Produtos Ltda-ME
ENDEREÇO: Av Jaime Vieira Lima Lot Rec Ipitanga, 114 , loja 124 Ed Imperial Center sala 103
BAIRRO: Caji CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.629.173/0001-27
PROCESSO: 25351.234539/2016-75
AUTORIZ/MS: 3.06992-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTIERES BENNEDY PEREIRA CHAVES - ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA S/Nº, QUADRA VV, LOTES 2 E 4
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM DAS AGUAS CEP: 58340000 - SAPE/PB
CNPJ: 09.208.688/0001-74
PROCESSO: 25351.228445/2016-85
AUTORIZ/MS: 3.06994-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ar2 distribuidora de medicamentos - eireli - me
ENDEREÇO: rua antonio schiebel 855
BAIRRO: boqueirao CEP: 81650220 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.253.999/0001-86
PROCESSO: 25351.223607/2016-89
AUTORIZ/MS: 3.06988-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: total health - distribuidora e importadora ltda
ENDEREÇO: R BENTO GONCALVES 60 SALA 601
BAIRRO: centro CEP: 99718000 - PAULO BENTO/RS
CNPJ: 12.069.550/0001-46
PROCESSO: 25351.122766/2016-95
AUTORIZ/MS: 3.06993-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.080, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG
CNPJ: 19.459.382/0001-44
PROCESSO: 25351.144458/2015-10
AUTORIZ/MS: 2.08014-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 806 Nº 537 QUADRA812 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000534

CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.208257/2013-36
AUTORIZ/MS: 2.06837-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASILIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.296056/2015-65
AUTORIZ/MS: 2.08065-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
PROCESSO: 25351.372796/2015-04
AUTORIZ/MS: 1.14206-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEALTH TRANSPORTES DE INTERESSE A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 4883 - GLAPÃO 01
BAIRRO: VILA NOEMIA CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
CNPJ: 09.387.983/0001-35
PROCESSO: 25351.274707/2014-14
AUTORIZ/MS: 1.10184-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA
ENDEREÇO: AV. RODRIGO OTAVIO Nº 61
BAIRRO: JAPIIM CEP: 69077000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.555.491/0001-86
PROCESSO: 25351.650246/2015-20
AUTORIZ/MS: 1.14727-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.596712/2014-23
AUTORIZ/MS: 1.12148-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R 806 Nº 537 QUADRA812 LOTE 10
BAIRRO: VILA OSVALDO ROSA CEP: 74633210 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.797.759/0001-14
PROCESSO: 25351.208673/2013-27
AUTORIZ/MS: 1.09594-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE S LTDA
ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 Andar 12 cj 121 e Andar 13 cj 131 e 132 Torre 3
BAIRRO: Jardim Panorama CEP: 05676120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.029.372/0001-40
PROCESSO: 25351.476460/2014-78
AUTORIZ/MS: 1.08396-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA RODRIGUES, Nº 100
BAIRRO: OLARIA CEP: 21031490 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.355.394/0002-32
PROCESSO: 25023.020654/01-21
AUTORIZ/MS: 1.05225-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Soares Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: R DOMINGOS DE MORAIS 2190
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.112.374/0001-50
PROCESSO: 25351.007429/01-41
AUTORIZ/MS: 1.05046-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, LOTES 49, 51, 53, 55
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA) CEP: 72265020 - BRASILIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.296063/2015-06
AUTORIZ/MS: H531L45L7H3Y (8.12137-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ONDONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 13, CJ 04, LOJA 12
BAIRRO: SCIA - CIDADE DO AUTOMOVEL CEP: 71250200 - BRASILIA/DF
CNPJ: 02.417.059/0001-05
PROCESSO: 25351.015757/2003-08
AUTORIZ/MS: P2321M3L92M6 (8.01546-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: MARICARMEM GONZALES E SILVA - EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS Nº 855 SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 79806030 - DOURADOS/MS
CNPJ: 07.153.820/0001-62
PROCESSO: 25351.514464/2008-13
AUTORIZ/MS: K1866H0X2XM5 (8.04653-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA,1180
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.895626/2016-14
AUTORIZ/MS: K3X9XLY30HH7 (8.13580-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: dvx comercio de orteses e proteses ltda
ENDEREÇO: C 01, LOTE 1/12, sala 218, Edificio Taguatinga Trade Center
BAIRRO: Taguatinga Norte CEP: 72020016 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.888.191/0001-00
PROCESSO: 25351.526245/2013-15
AUTORIZ/MS: PL5M0X6142H1 (8.09804-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ADVANCED MED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PARAISO, 1080
BAIRRO: OSWALDO CRUZ CEP: 09571200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.018.237/0001-70
PROCESSO: 25351.086124/2015-17
AUTORIZ/MS: Y131L80WXH9Y (8.11787-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.342.435/0001-01
PROCESSO: 25351.502829/2011-30
AUTORIZ/MS: U93W472W52M2 (8.07869-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE S LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 1100, RUA 2, MODULOS 3 e 4
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 00.029.372/0007-36
PROCESSO: 25351.510138/2014-41
AUTORIZ/MS: GPU65W6Y0H92 (8.10989-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R 3 S/N QUADRA13 LOTE 13D SALA 3
BAIRRO: PARQUE SANTA CECILIA CEP: 74919348 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.983.327/0001-84
PROCESSO: 25351.643387/2009-44
AUTORIZ/MS: PYM9Y414876H (8.05794-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.618881/2015-57
AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA - ME
ENDEREÇO: R ITAGI 413 GALPAO10 QUADRA 09 LOTE 15 A 17 LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
PROCESSO: 25351.680158/2008-66
AUTORIZ/MS: UM78XM254HL3 (8.04762-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ISMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11
BAIRRO: MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01
PROCESSO: 25351.146808/2015-68
AUTORIZ/MS: L1314LM85640 (8.11848-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
ENDEREÇO: Rua antenor de vivo, 150 galpão a
BAIRRO: distrito industrial ii CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 54.516.661/0073-78
PROCESSO: 25351.267507/2015-75
AUTORIZ/MS: 59136362214W (8.12237-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANGIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOÃO FIUSA 1901, SALAS 707/708
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO CEP: 14024250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 09.238.340/0002-00
PROCESSO: 25351.404742/2014-81
AUTORIZ/MS: K6689M7M8L95 (8.10673-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SILVEIRA LOPES, Nº 139
BAIRRO: VILA SERRANÓPOLIS CEP: 39520000 - PORTEIRINHA/MG
CNPJ: 19.459.382/0001-44
PROCESSO: 25351.144438/2015-81
AUTORIZ/MS: 2W11Y8YW01X3 (8.11986-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016080800026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000535

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social		CNPJ
ISMED FARMACÊUTICA LTDA		21.013.392/0001-01
Endereço Completo		**Telefone**
RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11 - MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS		51 37144840
Responsável Técnico	**Responsável Legal**	
JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS	IRNO PAULO ROSSINI	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.11.848-1 (L1314LM85640)	23/03/2015	ATIVA
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.146808/2015-68	8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlatos

DISTRIBUIR
- Correlatos

EXPEDIR
- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright - ANVISA - Todos os direitos reservados

Ministério da Saúde

000536

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ISMED FARMACÊUTICA LTDA	**CNPJ** 21.013.392/0001-01
Endereço Completo RODOVIA ERS 130, 3701 - LOJA 11 - MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS	**Telefone** 51 37144840
Responsável Técnico JAQUELINE BEATRIZ STEFFENS	**Responsável Legal** IRNO PAULO ROSSINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.14.219-0	**Data do Cadastro** 06/07/2015	**Situação** ATIVA
Nº do Processo 25351.375686/2015-73	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA Todos os direitos reservados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA TEIXEIRA LTDA - ME
ENDEREÇO: R SEBASTIAO DE CAMPOS VALADARES 125 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 35796000 - FELIXLÂNDIA/MG
CNPJ: 21.744.139/0001-10
PROCESSO: 25351.124017/2015-97 AUTORIZ/MS: 7.37090.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.922, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA D'AVILA SAITER LTDA-ME
ENDEREÇO: PRAÇA ADHERBAL GALVÃO, N 22, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 29600000 - AFONSO CLÁUDIO/ES
CNPJ: 11.211.991/0001-78
PROCESSO: 25351.511111/2013-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: DROGARIA FRENTTINI LTDA ME
ENDEREÇO: AV MARQUES DE POMBAL 1626
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79046052 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 12.939.588/0001-22
PROCESSO: 25351.089912/2011-24
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A Razão Social constante no Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NOEL NUTELS Nº 15
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 69038270 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.521.053/0052-98
PROCESSO: 25351.467477/2013-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013
EMPRESA: LAIR RODRIGUES DA SILVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA LAUTERT FILHO, 49
BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 95860000 - TAQUARI/RS
CNPJ: 94.982.667/0001-80
PROCESSO: 25351.571924/2009-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013. A validade do documento apresentado já se findou.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.923, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: JULIANA POLIS PEDATO ME
ENDEREÇO: rua prudente de morais, 603
BAIRRO: centro CEP: 17340000 - BARRA BONITA/SP
CNPJ: 05.259.963/0002-83
PROCESSO: 25351.371683/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14200.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Milligramm Farmácia de Manipulação LTDA-ME
ENDEREÇO: r. moacyr pereira, n 11, sala 07
BAIRRO: lagoa da conceição CEP: 88062025 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 15.392.920/0001-70
PROCESSO: 25351.280321/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.14211.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ALQUIMIA ANIMAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. HEITOR VILLA LOBOS, 1375
BAIRRO: VILA RUBI CEP: 12245280 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 19.726.259/0001-42
PROCESSO: 25351.371607/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14201.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JUCELENE SANTANA DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 13 Loja 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 11750000 - PERUÍBE/SP
CNPJ: 05.981.358/0001-66
PROCESSO: 25351.371762/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.14202.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA BRESCIANI LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 56.148.687/0001-61
PROCESSO: 25351.366291/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14204.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ferreira e ferreira farmacia de manipulação ltda me
ENDEREÇO: rua floriano peixoto 1902 sala A
BAIRRO: centro CEP: 14360000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 20.340.152/0001-78
PROCESSO: 25351.371739/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.14191.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: A. P A FARMACIA DE MANIPULAÇAO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGUES LEVEL, 94 - SALA 103
BAIRRO: CENTRO CEP: 26600000 - PARACAMBI/RJ
CNPJ: 08.887.026/0001-05
PROCESSO: 25351.378000/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.14193.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA AGAPITA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL BENEDITO DE ALMEIDA, 11
BAIRRO: VILA SANTA MARIA CEP: 08562200 - POA/SP
CNPJ: 16.858.906/0001-81
PROCESSO: 25351.371795/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14203.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.924, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: Dutra & Campos Farmácia de Manipulação
ENDEREÇO: Rua Anchieta 214
BAIRRO: Centro CEP: 13201304 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 17.974.022/0001-55
PROCESSO: 25351.371707/2015-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.925, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: THERAPÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 629
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 30380000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.336.587/0001-53
PROCESSO: 25351.345366/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.37274.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.926, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: CEZAR DAL PIZZOL ME
ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 3381
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90410003 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.027.672/0001-07
PROCESSO: 25025.056720/2009-18 AUTORIZ/MS: U70X8749W66H (8.06055.5)
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício 69/2012-NVP-CS emitido pela Autoridade Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0076654/15-2
EMPRESA: SANEATIVO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: Q 02 LOTE 400
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL LESTE CEP: 72445020 - GAMA/DF
CNPJ: 00.370.742/0001-52
PROCESSO: 25000.015539/95-00 AUTORIZ/MS: 3.01773.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Ofício nº 98/2013 emitido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 0135719/15-1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.927, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BRINO, 221
BAIRRO: SANTA MARIAS GORETTI CEP: 91030280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 21.783.698/0001-39

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

000533

PROCESSO: 25351.365954/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14181.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: A ADE COJUNTO 13, 14, LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314713 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.297.758/0001-03
PROCESSO: 25351.372701/2015-02 AUTORIZ/MS: 1.14207.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIANA FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FIGUEIREDO MARTINS, Nº 73, LOTE 29
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020220 - ARACAJU/SE
CNPJ: 12.891.104/0001-12
PROCESSO: 25351.369493/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14188.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZAMPIER E MACHADO TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AV COMENDADOR MANOEL SENDAS, 975
BAIRRO: PARQUE DAS AMERICAS CEP: 37030035 - VARGINHA/MG
CNPJ: 13.880.047/0001-39
PROCESSO: 25351.376502/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14185.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LIMA, Nº 386
BAIRRO: ALDEIA DOS CAMARAS CEP: 54792340 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 21.596.736/0001-44
PROCESSO: 25351.388186/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14214.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL Express Soluções Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Avenida Ricardo Caram Guimarães,338
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 35164554 - IPATINGA/MG
CNPJ: 86.392.529/0015-19
PROCESSO: 25351.367238/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14186.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALX LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GOMES, 266/4
BAIRRO: CENTRO CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 15.797.786/0001-97
PROCESSO: 25351.373434/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14196.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CRISANTEMO, QUADRA 07, LOTE 02, Nº 506
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.420.817/0001-23
PROCESSO: 25351.387657/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14212.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dismedil Distribuidora de medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua João Pedro Morcira de Carvalho nº 895
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78557327 - SINOP/MT
CNPJ: 10.689.676/0001-98
PROCESSO: 25351.369023/2015-37 AUTORIZ/MS: 1.14182.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED-ALD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFICIO SOFIA, TÉRREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006894 - PALMAS/TO
CNPJ: 21.881.617/0001-33
PROCESSO: 25351.366232/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.14177.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GUAIBA 535
BAIRRO: SANTANA CEP: 37056080 - VARGINHA/MG
CNPJ: 04.650.642/0001-31
PROCESSO: 25351.369794/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14183.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, LOTE 1395 A, LOJA 01
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71732050 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 01.022.300/0001-34
PROCESSO: 25351.376477/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.14210.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AVELINO TALINI, 256, SALA 01
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01
PROCESSO: 25351.375686/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14219.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUALY VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO LUIZ VIANA Nº 317-B
BAIRRO: CENTRO CEP: 45820131 - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 13.777.049/0001-05
PROCESSO: 25351.367891/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14199.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira nº 2.204, Parte
BAIRRO: Dom Pedro I CEP: 69040000 - MANAUS/AM
CNPJ: 73.856.593/0009-13
PROCESSO: 25351.367732/2015-97 AUTORIZ/MS: 1.14190.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 15

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.928, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364518/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14172.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 253
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.484.373/0001-24
PROCESSO: 25351.557811/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11931.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 162, Nº 222, KM 07 - GALPÃO 01
BAIRRO: VILA BETHÂNIA CEP: 29136010 - VIANA/ES
CNPJ: 01.125.797/0011-98
PROCESSO: 25351.466867/2011-15 AUTORIZ/MS: 1.22989.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VELTEN LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOIS, LOTE 10 E 11, SETOR II
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168081 - SERRA/ES
CNPJ: 05.393.147/0001-36
PROCESSO: 25351.423358/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12430.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1.412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.585.865/0737-01
PROCESSO: 25351.523888/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.23522.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 07.122.223/0001-70
PROCESSO: 25351.450638/2005-51 AUTORIZ/MS: 1.21666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 08.157.293/0001-27
PROCESSO: 25351.313372/2010-58 AUTORIZ/MS: 1.22585.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: polar transportes rodoviarios ltda
ENDEREÇO: avenida brasil nº 3941
BAIRRO: setorial jamil miguel CEP: 75'24145 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 67.300.126/0005-62
PROCESSO: 25351.138452/2015-69 AUTORIZ/MS: 1.13723.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Tsv transportes rápidos ltda
ENDEREÇO: rua francisco de souza e melo nº1590 bloco 2 armazém 114/115
BAIRRO: cond.cargo park cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.634.453/0008-46
PROCESSO: 25351.703467/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.12905.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO Nº 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 09.193.047/0001-93
PROCESSO: 25351.754290/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13144.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRACÃO H
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.389991/2012-88 AUTORIZ/MS: 1.23321.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: ROD. ANHANGUERA, KM. 317,5 GALPÃO B1
BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA CEP: 14097140 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 61.585.865/0513-09
PROCESSO: 25351.191140/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.23379.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.929, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

AF Comum

EMPRESA: ALX LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GOMES, 266/4
BAIRRO: CENTRO CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 15.797.786/0001-97
PROCESSO: 25351.373379/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14195.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JF MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ADERBAL GOIS S/Nº, QUADRA 14, LOTE 14
BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 02 CEP: 75370000 - GOIANIRA/GO
CNPJ: 20.476.264/0001-23
PROCESSO: 25351.370538/2015-21 AUTORIZ/MS: 1.14198.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 359, LOT. BARILOCHE, Nº95
BAIRRO: FEITOSA CEP: 57042774 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.195.977/0001-28
PROCESSO: 25351.383775/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.14205.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Josiane Cristina Fusco Carraro EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ANTUNES DE LISBOA, 56
BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE CEP: 13613130 - LEME/SP
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO: 25351.371322/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.14197.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LAMBERG MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MERITI Nº 232
BAIRRO: VILA KOSMOS CEP: 21220203 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.259.440/0001-93
PROCESSO: 25351.365058/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14189.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MIDY COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 4000, SALA 423
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494310 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.094.766/0001-70
PROCESSO: 25351.368625/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.14194.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ISMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AVELINO TALINI, 256, SALA 01
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.013.392/0001-01
PROCESSO: 25351.387287/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14218.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL,394;CONJ. B5;SALA 16
BAIRRO: TAQUARRA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 18.899.804/0001-30
PROCESSO: 25351.368947/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14208.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: araça prolab produtos para laboratorios ltda me
ENDEREÇO: Rua Coreados, 501
BAIRRO: São João CEP: 16025190 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 04.879.401/0001-14
PROCESSO: 25351.387374/2015-64 AUTORIZ/MS: 1.14212.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dismedil Distribuidora de medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua João Pedro Moreira de Carvalho n° 893
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 78557527 - SINOP/MT
CNPJ: 10.689.676/0001-98
PROCESSO: 25351.368990/2015-66 AUTORIZ/MS: 1.14178.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, LOTE 1395 A, LOJA 01
BAIRRO: NUCLEO BANDEIRANTE CEP: 71732050 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 01.022.300/0001-34
PROCESSO: 25351.376492/2015-67 AUTORIZ/MS: 1.14209.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L. A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA CRISANTEMO, QUADRA 07, LOTE 02, Nº 506
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.420.817/0001-23
PROCESSO: 25351.387717/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14216.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: m da silva santos comercio me
ENDEREÇO: rua nascimento de moraes nº 419
BAIRRO: são francisco CEP: 65076320 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 21.448.344/0001-38
PROCESSO: 25351.375664/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.14179.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 471 S/N KM 122
BAIRRO: VÁRZEA CEP: 96814400 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 94.389.400/0001-84
PROCESSO: 25351.373574/2015-94 AUTORIZ/MS: 1.14192.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALX LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO GOMES, 266/4
BAIRRO: CENTRO CEP: 07760000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 15.797.786/0001-97
PROCESSO: 25351.373362/2015-01 AUTORIZ/MS: G0SHL6354W3 (8.12297.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MED-ALD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFICIO SOFIA, TÉRREO
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006594 - PALMAS/TO
CNPJ: 21.881.617/0001-33
PROCESSO: 25351.366219/2015-03 AUTORIZ/MS: 6H31206W5L62 (8.12282.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DMM ODONTOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 782
BAIRRO: Centro CEP: 86360000 - BANDEIRANTES/PR
CNPJ: 17.893.537/0001-20
PROCESSO: 25351.749754/2013-04 AUTORIZ/MS: 6G0LXH928WAX (8.10247.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL CAPITÃO VIEIRA LTDA
ENDEREÇO: EPAMINONDAS OTONI, 799
BAIRRO: CENTRO CEP: 39800013 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 05.308.725/0001-65
PROCESSO: 25351.323731/2015-05 AUTORIZ/MS: G4Y4XX805H7M (8.12308.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 - PARCE C 36
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 11.909.227/0002-51
PROCESSO: 25351.359783/2015-10 AUTORIZ/MS: G4YXH35VWWIW (8.12293.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELETRO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA Nº 1.014
BAIRRO: TIROL CEP: 59014620 - NATAL/RN
CNPJ: 12.650.057/0001-15
PROCESSO: 25351.365823/2015-11 AUTORIZ/MS: G18W72255W46 (8.12292.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRIGHT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO PAU DARCO, Nº 04 QUADRA H
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075320 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.416.034/0001-25
PROCESSO: 25351.367932/2015-12 AUTORIZ/MS: K40W7HWMYM41 (8.12294.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROFARMA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA PORTO PRINCIPE, 14 SALA 01
BAIRRO: JARDIM LINDOIA CEP: 91050330 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.928.317/0001-43
PROCESSO: 25351.388348/2015-12 AUTORIZ/MS: GW745967ML98 (8.12311.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR NELSON GUIRALDELLI Nº 350
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CEP: 13970080 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 58.619.131/0003-01
PROCESSO: 25351.372678/2015-14 AUTORIZ/MS: 0353X745YH5M (8.12299.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: mbn suprimentos em saúde ltda me
ENDEREÇO: QE 40, RUA 18, LOTE 12 - POLO DE MODAS
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070518 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 21.689.289/0001-02
PROCESSO: 25351.369272/2015-16 AUTORIZ/MS: 9W31G5AMX5X (8.12300.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: POSTAL EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA MENDES 170, CJ 05
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01517010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.034.917/0001-32
PROCESSO: 25351.029284/2003-18 AUTORIZ/MS: K9Y118XL4L34 (8.02143.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ARRAIS, 88
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22780020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.864.051/0003-57
PROCESSO: 25351.363565/2015-18 AUTORIZ/MS: XML107YH524H (8.12289.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTOSERV COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2001, SALA 1204 E 1205
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170001 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.534.996/0002-69
PROCESSO: 25351.367203/2015-18 AUTORIZ/MS: U5614H46Y0H2 (8.12287.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDREIA MAGALHAES PONTES EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO 526 SALA 2
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.998.716/0001-08
PROCESSO: 25351.282556/2015-19 AUTORIZ/MS: 1041?X9ML671 (8.12288.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOL LEAO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA H40 ESQ H15 QD 45 LOTE 01
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935180 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 21.932.789/0001-99
PROCESSO: 25351.372920/2015-20 AUTORIZ/MS: 2M31810X708H (8.12302.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

AF Especial

ismed

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

000540

ISMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 21.013.392/0001-01

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 352/16
Data de Entrega dos Envelopes 02/08/16
Horas 08:20 Modalidade de Licitação PP 092/16
VISTO

000541

ANEXO III

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **92/2016,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **CIRURGICA ONIX - ME**, localizada à **RUA TOVAÇU N° 1220 – CEP 86702590 – VILA TRIANGULO**, na cidade de **ARAPONGAS - PR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Arapongas, 08 de Agosto de 2016.

CIRURGICA ONIX ME
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RG 8905862-7 CPF 048424939-84
REPRESENTANTE LEGAL.

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu N°. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

000542

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CIRURGICA ONIX - ME, inscrito no CNPJ n° 20.419.709.0001-33, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8905862-7 e do CPF nº 048424939-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Arapongas, 08 de Agosto de 2016.

CIRURGICA ONIX ME
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RG 8905862-7 CPF 048424939-84
REPRESENTANTE LEGAL.

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila Triângulo - CEP: 86.702-590
ARAPONGAS - PR.

000543

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/05/1985, CPF 048.424.939-84, portador da cédula de Identidade Civil RG 8.905.862-7 SSP/PR - residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado do Paraná na Rua Rua Aracuã-do-Pantanal, 242 – Jardim Santa Alice – CEP 86.701-798, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante ascondições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A empresa girará sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Tovaçu, 1220 – Lote 54 – Vila Triângulo – CEP 86.702-590 na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA
O capital social será de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, conforme demonstrado a baixo:

SOCIO	QUOTAS	R$
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	75.000	75.000,00
TOTAL	75.000	75.000,00

CLAUSULA TERCEIRA
O objeto social da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitários; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; móveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de produtos e aparelhos ortopédicos e fisioterapêuticos.

CLAUSULA QUARTA
A EIRELI iniciará suas atividades em 05 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA
A administração da EIRELI caberá ao titular **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 09 AGO. 2016 ARAPONGAS PR

MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO

SELO NA ÚLTIMA PÁGINA

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA
O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participade nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
O admnistrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 09 AGO. 2016 ARAPONGAS PR

MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO

SELO NA ÚLTIMA PÁGINA

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DECIMA TERCEIRA
Fica eleito o foro de Arapongas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Invidual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos as seus termos.

Londrina - Paraná, 23 de Abril de 2.014.

Tab. GRASSANO

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[911TgHR0]-RAFAEL APARECIDO RIBEIRO.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 12 de Maio de 2014
EM TEST DA VERDADE
MICHELE YABLONSKI CAMINHA - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº YNNkc . 9Pvuv . VjyC3 - q1nLI . xhbS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2014
SOB NÚMERO: 41600122178
Protocolo: 14/309126-3, DE 15/05/2014
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR



ARAPONGAS PR

MARIA HENRIQUETA P. G. GRASSANO

Aux "F"

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000546

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.419.709/0001-33 MATRIZ		16/05/2014

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOVACU	1220	LOTE 54

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.702-590	VILA TRIANGULO	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ra.fiori@sercomtel.com.br	(43) 3356-2008 / (43) 3356-2008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/08/2016** às **08:31:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD 000547

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90666277-96	20.419.709/0001-33	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TOVACU, 1220, LOTE 54 - VILA TRIANGULO - CEP 86702-590 FONE: (43) 3356-2008
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 06/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2014
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.424.939-84	RAFAEL APARECIDO RIBEIRO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90666277-96

Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2016 8:31:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000548

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:57 do dia 01/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2017.
Código de controle da certidão: **8446.3F21.9258.9D7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000549

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015090875-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.419.709/0001-33**
Nome: **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/08/2016 08:33:05)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000550

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15066/2016

Cod. Contribuinte:	924890
Nome/Razão Social:	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CPF/CNPJ:	20.419.709/0001-33
Endereço:	RUA TOVACU, Nº 1220
Complemento:	
Bairro:	VL TRIANGULO
CEP / Cidade:	86.702-590 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	Licitação Contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, que perfazem o valor de R$ 872,40 referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 15066 / 2016

Emitida Eletronicamente via internet em:
05/08/2016 10:54

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 5 de agosto de 2016.

IMPRIMIR VOLTAR

000551

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20419709/0001-33
Razão Social: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
Endereço: RUA TOVACU 1220 LOTE 54 / VILA TRIANGULO / ARAPONGAS / PR / 86702-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080203234702692152

Informação obtida em 10/08/2016, às 08:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000552

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Certidão nº: 76873783/2016
Expedição: 10/08/2016, às 08:32:02
Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.419.709/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

000553

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3305 - 4400
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 06 de Julho de 2016.

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
ARAPONGAS
PR
09 AGO. 2018
ARAPONGAS
PR
SELO
FUNARPEN
MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO
TABELIONATO
DE
NOTAS
FJD22201
Aux
"F"

003554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carimbo e licenciamento

Ramo de atividade.

COM. ATAC. DE MEDIC. E DROGAS DE USO HUMANO, MAT. MÉDICO HOSPITALARES (CORRELATOS), SANEANTES, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

CNPJ/CPF	Área construída (m2)	Núm. resp. Técni.	CNAE	Exercício
20.419.709/0001-33	950,00M²			2015

CONTRIBUINTE

CIRURGICA ONIX EIRELI – ME

RUA TOVAÇÚ Nº 1220 – VILA TRIANGULO

ARAPONGAS – PR

Data da Vistoria

23 - 10 - 2015

Responsável da Inspeção

Aletnea Vicenzi
Farmacêutica
CRF - PR. 12671
Carimbo e assinatura

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Conselho Regional	Horário do R.T.
HAYANNE MARIA REBONATTO – CRF 24124		

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Responsável do Serviço

Cleusa E[illegible]
Gerente VISA
Arapongas - PR

Observações

VÁLIDO POR DOZE (DOZE) MESES, APÓS A DATA DO LICENCIAMENTO

LICENÇA SANITÁRIA Nº

715/2015

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

LICENÇA SANITÁRIA


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
ARAPONGAS PR
08 AGO 2016
ARAPONGAS PR
Lei: 13.229 de 13/07/2011
SELO FUNARPEN
MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FJD22203
Aux "F"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

000555

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
20.419.709/0001-33	47588	16/05/2014	Não

RAZÃO SOCIAL
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

NOME FANTASIA
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

RAMO DE ATIVIDADE
COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGIC
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS P/ USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA TOVACU	1220

BAIRRO	COMPLEMENTO
VL TRIANGULO	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo	11493/2014	950,00

CONTADOR
REGINALDO ANTONIO FIORI

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 6 de janeiro de 2016.

Sérgio Fernando de Oliveira Simplício
Gerente de Tributação

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2016.

Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada


TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
09 AGO. 2016
ARAPONGAS
PR
ARAPONGAS
PR
TABELIÃ
MARIA HENRIQUETA P. C. GRASSANO
FJD22205
Aux
"F"

000556

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 163/2016

Edital de Pregão Presencial nº 92/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Arapongas, 08 de Agosto de 2016.

CIRURGICA ONIX ME
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RG 8905862-7 CPF 048424939-84
REPRESENTANTE LEGAL.

20.419.709/0001 - 33
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI
M.E.
Rua Tovaçu Nº. 1220 - Vila
Triângulo - CEP: 86.702 - 590
ARAPONGAS - PR.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ
20.419.709/0001-33

Endereço Completo
RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGAS/PR

Telefone
43 31525250

Responsável Técnico
HAYANNE MARIA REBONATTO
HAYANNE MARIA REBONATTO
HAYANNE MARIA REBONATTO
HAYANNE MARIA REBONATTO

Responsável Legal
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº
1.15.241-1

Data do Cadastro
21/03/2016

Situação
ATIVA

Nº do Processo
25351.912965/2016-47

Cadastro
1-Medicamento

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000553

RESOLUÇÃO - RE Nº 680, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 15º e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA FREI CONFALLONI Nº 179, QUADRA CL-24, LOTE 05, SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74495060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.013.535/0001-30
PROCESSO: 25351.910815/2016-26 AUTORIZ/MS: 2.085571.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PALOG Transporte e Logística Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Gonçalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.910797/2016-37 AUTORIZ/MS: 2.085707
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Helbodonto Comercio de Produtos odontologicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Avenida São Miguel nº 5.379, Sobreloja
BAIRRO: Parque Botunussu CEP: 03871100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.088/0001-00
PROCESSO: 25351.906273/2016-58 AUTORIZ/MS: 2.085695
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA FREI CONFALLONI Nº 179, QUADRA CL-24, LOTE 05, SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74495060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.013.535/0001-30
PROCESSO: 25351.910823/2016-19 AUTORIZ/MS: 1.152455
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Ital Soluções Logísticas LTDA
ENDEREÇO: Rua Gerente Augusto Soares dos Santos, 683
BAIRRO: Parque Industrial Tagonaba CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 57.417.133/0001-03
PROCESSO: 25351.900447/2016-24 AUTORIZ/MS: 1.152351
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Global Supplies Import. e Distr. Insumos Farmaceuticos Ltda EPP
ENDEREÇO: Avenida Adolfo Pinheiro 2350
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04734004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.579.717/0001-72
PROCESSO: 25351.906619/2016-40 AUTORIZ/MS: 1.152441
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA A MATOS CAVALCANTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156
BAIRRO: Bugi CEP: 63560000 - JUAZEIRO/CE
CNPJ: 23.444.228/0001-76
PROCESSO: 25351.906199/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.152378
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TOVACU, Nº 1.220 LOTE 54
BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
PROCESSO: 25351.912965/2016-47 AUTORIZ/MS: 1.152411
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Helbodonto Comercio de Produtos odontologicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Avenida São Miguel nº 5.379, Sobreloja
BAIRRO: Parque Botunussu CEP: 03871100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.088/0001-00
PROCESSO: 25351.906465/2016-10 AUTORIZ/MS: P597WM8Y46H8 (8.13425.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ODA BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA EMILIA MARENGO, 687 - 1o.AND
BAIRRO: VILA REGENTE FEIJO CEP: 03336000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.373.314/0001-35
PROCESSO: 25351.904926/2016-10 AUTORIZ/MS: 24514160705 0 (8.13417.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PALOG Transporte e Logística Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Gonçalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.910801/2016-11 AUTORIZ/MS: P9XM54LUH8R (8.13427.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: silva e lima produtos odontologicos ltda me
ENDEREÇO: rua machado nº 488 sala c
BAIRRO: centro CEP: 79950000 - NAVIRAI/MS
CNPJ: 22.408.509/0001-00
PROCESSO: 25351.909022/2016-12 AUTORIZ/MS: 164183364X90 (8.13418.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Castanheiras nº 820, Salas 608 e 707
BAIRRO: Aguas Claras CEP: 71900100 - BRASILIA/DF
CNPJ: 00.944.324/0002-69
PROCESSO: 25351.908103/2016-15 AUTORIZ/MS: PPWY81HYY0XW (8.13419.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABOURT SC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA KURT RANTOUR, Nº 157
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88070190 - FLORIANOPOLIS/SC
CNPJ: 26.567.596/0001-75
PROCESSO: 25351.874731/2016-28 AUTORIZ/MS: 6X21Y90LMX9I (8.13428.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 131
BAIRRO: CENTRO CEP: 77960000 - AUGUSTINOPOLIS/TO
CNPJ: 11.187.037/0001-97
PROCESSO: 25351.906060/2016-30 AUTORIZ/MS: PL2XY5MX502Y (8.13421.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELISA ROSA LOPES COMERCIO E SERVICOS ME - ME
ENDEREÇO: R DOM ANTONIO DE ALVARENGA
BAIRRO: VILA GUMERCINDO CEP: 04129030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.553.626/0001-77
PROCESSO: 25351.914307/2016-31 AUTORIZ/MS: P35L013W13W2 (8.13432.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Kepler Saude e Higiene Profissional Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Piaui nº 1.077
BAIRRO: Santa Paula CEP: 09541150 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 23.104.619/0001-41
PROCESSO: 25351.910472/2016-34 AUTORIZ/MS: 3051W967Y41W (8.13426.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Governador Carlos Lacerda, 305
BAIRRO: Jatiuca CEP: 57035854 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 05.652.247/0018-54
PROCESSO: 25351.912173/2016-34 AUTORIZ/MS: U425L240IMXW (8.13429.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TM EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, 96
BAIRRO: Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP: 13185483 - HORTOLANDIA/SP
CNPJ: 52.121.183/0001-05
PROCESSO: 25351.910690/2016-39 AUTORIZ/MS: 76M299869261 (8.13430.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANDRE CHAVES Nº 180 A
BAIRRO: PARREÃO CEP: 60410341 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.069.036/0001-07
PROCESSO: 25351.903300/2016-51 AUTORIZ/MS: P4WY9888W63W (8.13416.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GILVAN FERNANDES QD 13, LT 22, LOJA 01 - LOTEAMENTO COND. VIA NORTE II GALPÕES
BAIRRO: CAJI CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.860903/2016-51 AUTORIZ/MS: L533XH98HY8 (8.13422.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA Nº 1.085
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.595.464/0001-68
PROCESSO: 25351.903911/2016-59 AUTORIZ/MS: 4X315M518X2H (8.13415.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FORTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016032100025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME

CNPJ
20.419.709/0001-33

Endereço Completo
RUA TOVACU, Nº. 1.220 - VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGAS/PR

Telefone
43 31525250

Responsável Técnico
HAYANNE MARIA REBONATTO

Responsável Legal
RAFAEL APARECIDO RIBEIRO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº
1.15.242-4

Data do Cadastro
31/03/2016

Situação
ATIVA

Nº do Processo
25351.912947/2016-61

Cadastro
1-Medicamento Especial

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

ENDEREÇO: AV. JOÃO PONCE DE ARRUDA S/N
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE
UF: MT
CEP: 78.110-900
ATIVIDADE: Prestar serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.
EMPRESA: VIGANO PEST CONTROL LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07484-1
CNPJ: 21.469.503/0001-80
PROCESSO Nº: 25351.920.850/2016-45
ENDEREÇO: RUA LIMA JARDIM DAS AMÉRICAS Nº 16
BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS
MUNICÍPIO: CUIABÁ
UF: MT
CEP: 78.060-582
ATIVIDADE: Prestar serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 673, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 54 e no inciso III do art. 151, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SUL TRADE TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA EPP
CNPJ: 01.937.806/0005-20
PROCESSO: 25741.694712/2015-06
ENDEREÇO: RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463 SALA 1010 B
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAJAÍ
UF: SC
CEP: 88.331-320
ATIVIDADE: Prestação dos serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Por não atender a Notificação de Exigências nº 1002/2016 CVPAF/SC - não apresentar comprovação de endereço da empresa.

RESOLUÇÃO - RE Nº 674, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 54 e no inciso III do art. 151, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e ainda amparado pela Resolução nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de razão social na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LBH BRASIL AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA
AUTORIZAÇÃO/MS: 902362-8
CNPJ: 32.396.632/0004-55
PROCESSO: 25745.110792/2009-01
ENDEREÇO: AVENIDA COLARES MOREIRA, Nº 01 - ED. OFFICE TOWER - S/401,402 e 403
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA
MUNICÍPIO: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65.075-441
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.
EMPRESA: LACHMANN AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.07126-8
CNPJ: 43.145.945/0048-78
PROCESSO: 25760.127302/2015-59
ENDEREÇO: GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 815,SALA 312
BAIRRO: NAZARÉ
MUNICÍPIO: BELEM
UF: PA
CEP: 66055-901
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.
EMPRESA: LBH DO BRASIL AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 9.05875-0
CNPJ: 32.396.632/0017-70
PROCESSO: 25760.271644/2013-11
ENDEREÇO: TV. Pedro de Souza, S/N Quadra 391,Lote 6-A
BAIRRO: VILA DOS CABANOS
MUNICÍPIO: BARCARENA
UF: PA
CEP: 68447-000
ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

RESOLUÇÃO - RE Nº 677, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA Nº 1.085
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864520 - FORTALEZA CE
CNPJ: 21.595.464/0001-68
PROCESSO: 25351.903899/2016-18 AUTORIZ/MS: 1.15233.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VERA CRUZ HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ERET CONFALONI Nº 179, QUADRA CL-24, LOTE 05, SALA 01
BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74495060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.013.535/0001-30
PROCESSO: 25351.910838/2016-60 AUTORIZ/MS: 1.15246.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA TOVACU, Nº. 1.220 LOTE 54
BAIRRO: VILA TRIANGULO CEP: 86702590 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 20.419.709/0001-33
PROCESSO: 25351.912947/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15242.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GILVAN FERNANDES QD 13, LT 22, LOJA 01 - LOTEAMENTO COND. VIA NORTE II GALPÕES
BAIRRO: CAIÇ CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.528.482/0001-45
PROCESSO: 25351.860758/2016-66 AUTORIZ/MS: 1.15240.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ROSANA RIBEIRO NABUCO PACHECO - ME
ENDEREÇO: RUA A Nº 99
BAIRRO: ESTANCIA BORTOLUZZO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 22.757.478/0001-01
PROCESSO: 25351.906663/2016-74 AUTORIZ/MS: 1.15243.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA A MATOS CAVALCANTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 156
BAIRRO: Bugi CEP: 63501050 - IGUATU/CE
CNPJ: 23.444.228/0001-76
PROCESSO: 25351.906220/2016-81 AUTORIZ/MS: 1.15238.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 678, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: royalmed hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua dos jenipapeiros n 1a qd 19 lot 01
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65076490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.781.820/0001-11
PROCESSO: 25351.553140/2016-59 AUTORIZ/MS: 1.22663.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUAD - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia GO-010, s/n, Km 32 a Esquerda
BAIRRO: Zona Rural CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO
CNPJ: 01.583.558/0002-90
PROCESSO: 25351.650347/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14728.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: w i pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: jardim santo antônio CEP: 74853290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071669/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13577.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 679, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 151 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61 de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CELSO ONOFRE PAES DE TOLEDO ARARAQUARA EPP
ENDEREÇO: AV. LINO STUCCHI, 93
BAIRRO: CAMPUS VILLE CEP: 14800727 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.489.437/0001-29
PROCESSO: 25351.467906/2015-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00302016032100024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cirúrgica Onix

000531

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016.
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 361/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:19 Modalidade de Licitação PP 92/16
VISTO

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016.

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

ÍNDICE HABILITAÇÃO

- DECLARAÇÃO - ANEXO III
- DECLARAÇÃO - ANEXO IV
- CONTRATO SOCIAL
- CARTÃO DO CNPJ
- INSCRIÇÃO ESTADUAL AR/CICAD
- CERTIDÃO FEDERAL / INSS
- CERTIDÃO ESTADUAL
- CERTIDÃO MUNICIPAL
- CERTIDÃO DO FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA
- ALVARÁ DE LICENÇA
- LICENÇA SANITÁRIA
- DECLARAÇÃO - ANEXO VI
- ANVISA

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **92/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME**, localizada à **RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, BAIRRO BONSUCESSO**, na cidade de **GUARAPUAVA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares

Telefone: (42) 3629-1642

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, inscrito no CNPJ n°**17.676.642/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da Carteira de Identidade nº 10.088.335-0 e do CPF nº 060.697.569-16, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
09 AGO. 2016
(PR)
DISNEY LEMOS DE FARIA - TITULAR

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, natural de Curitiba – Estado do Paraná, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1983, natural de Curitiba – Estado do Paraná, farmacêutico, CPF 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280. Componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 - sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,07549170 em data de 27/02/2013 e última alteração registrada sob n.º 20136606716 em data de 27/11/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 17.676.642/0001-08, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 10.000,00 (Cem mil reais) é elevado ao valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	150.000	150.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade continuará com **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

FARIA
Comarca de Guarapuava
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
CERTIFICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
JOÃO SEVERINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
JENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

CLAUSULA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; tais como: Bisturis, boticões, estetoscópio. Kit de hemoglucoteste, instrumentos cirúrgicos, médico-cirúrgico, kits diagnósticos para gravidez, exames e exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marca-passos, massageadores, material hospitalar e médico, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, tubos de ensaio, válvulas biológicas, muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal como fraldas e absorventes; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio atacadista de roupas para uso profissional, de segurança do trabalho; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico e hospitalar, partes e peças, mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratório, monitoração médica, equipamentos para clínica de fisioterapia; Comércio atacadista de produtos odontológicos como: ceras, compostos para restauração dentária, cimentos, dentes artificiais, gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético, blocos de espatulação de resina; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários como: detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes, algicidas, desodorizantes, produtos biológicos para tratamentos de sistema sépticos; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

CARTÓRIO FARIA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016
Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO - JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2...

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, natural de Curitiba – Estado do Paraná, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1983, natural de Curitiba – Estado do Paraná, farmacêutico, CPF 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon – CEP 85.012-280

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** gira na Praça de Guarapuava - Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 412,07549170 em data de 27/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob n. º 17.676.642/0001-08.

2ª Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01).

3ª O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

CARTÓRIO FAIA Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guaranuava (PR)
DISTRITO DE CAMPO CEMBRA (42) 3234-1444
FONE/FAX:
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
ANA CAROLINA ANDRADE - ESC.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

SOCIO	QUOTAS	R$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	150.000	150.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) – 17.676.642/0001-08

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de **Guarapuava** – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual e forma.

Londrina - Paraná, 09 de Março de 2.015.

MARCELO BRANDALISE ZANINI

MARIO CEZAR ZANINI FILHO

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Lei 12.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
05 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
TABELIONATO DE NOTAS
DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
PAULO SÉRGIO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
WEMMY ROGÉRIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2015
SOB NÚMERO: 20151630313
Protocolo: 15/163031-3, DE 16/03/2015
Empresa:41 2 0754917 0
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Leandro Souza Rosa
RG 6.992.[illegible]-3/PR

000570

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.676.642/0001-08 MATRIZ		**27/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	**309**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.045-010	**BONSUCESSO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eliane.luzsantos@hotmail.com	**(42) 8803-9011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2016** às **15:26:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/08/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90624605-87	17.676.642/0001-08	03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Título do Estabelecimento	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, SALA 02 - BONSUCESSO - CEP 85045-010 FONE: (43) 3305-8700
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.802.989-57	MARIO CEZAR ZANINI FILHO	SÓCIO
CPF	060.697.569-16	MARCELO BRANDALISE ZANINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/09/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90624605-87

Emitido Eletronicamente via Internet
05/08/2016 15:22:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000572

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:38:30 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2016.
Código de controle da certidão: **CA8C.4D81.A60E.FF44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000573

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015074823-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**
Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2016 15:25:01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000574

CERTIDÃO NEGATIVA 21514 /2016

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,05/08/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 975970874975970

IMPRIMIR VOLTAR

000575

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17676642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2016 a 25/08/2016

Certificação Número: 2016072702333448659700

Informação obtida em 05/08/2016, às 15:21:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

003576

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 75228368/2016
Expedição: 05/08/2016, às 15:24:27
Validade: 31/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000577

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição AÇÕES de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 17.676.642/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 15 de Julho de 2016

NERY REGIANI DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
FABIA
Serviço Notarial e Registral do Cerro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
05 AGO. 2016 Guarapuava (PR)
OFÍCIO: LEMOS DE FARIA - TITULAR
MIGUEL ALBINO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
VILMAR STORINO JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
Lei 13.228 de 28/12/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIX69943

Custas = R$ 31,43

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

000578

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 430/2015 LIVRO 05 PROTOCOLO Nº 6201/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/CIC 17.676.642/0001-08

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

46.44-3-01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. 46.49-4-08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 46.46-0-01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. 46.45-1-01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 46.64-8-00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

PARA LOCALIZAR-SE À FRANCISCO PIRES DA ROCHA, R. Nº 309 SALA 02

BAIRRO BONSUCESSO VILA DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34167-4 DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

CARTÓRIO FARIA Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Dou fé. 05 AGO 2016 Guarapuava (PR)

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FIX69942

Guarapuava, 14/05/2015

Anderson Luis Neitzke

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

000579

CARTÓRIO FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava (PR)
05 AGO. 2016

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIX69944

Município de Guarapuava

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 423/2016

Ramo de Atividade
Comercio atacadista de medicamentos, cosméticos, correlatos, produtos de limpeza, perfumaria e equipamentos odontomedicos hospitalares

CNPJ/CPF	Cod. ramo ativ.	Validade: 12 meses a contar da data de Vistoria
17.676.642/0001-08		

C O N T R I B U I N T E

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - BONSUCESSO
GUARAPUAVA - PARANA

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Setor	Nome	Conselho Regional
	MARIO CEZAR ZANINI FILHO – CRF 20122	

Observações

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO
S. M. S.
23/06/2016
Serviço de Vigilância Sanitária
Município de Guarapuava

Data da Vistoria
23/06/2016

Responsável da inspeção

Carimbo e Assinatura

Responsável do Serviço

Rodrigo Carneiro Silva
CRM/PR
Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária

RECLAMAÇÕES

LICENÇA SANITÁRIA

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Telefone: (42) 3629-1642

009530

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2016
ABERTURA: 12/08/2016 ÀS 09:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

GUARAPUAVA, 11 DE AGOSTO DE 2016

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

000581

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações

Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	3.06.414-4	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
2	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	2.08.117-3	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
3	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	1.14.163-5	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
4	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	1.14.164-9	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
5	17.676.642/0001-08	Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME	8.12.258-9 (31017M9XLHL9)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

[Nova Consulta] [Sair]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000582

ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
HUMIRA 25351.068850/2014-78 04/2018
COMERCIAL 1.9860.0003.001-5 24 Meses
40MG SOL INJ CT BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.9860.0003.002-3 24 Meses
40MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.9860.0003.003-1 24 Meses
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML + ENV LENÇO COM ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.9860.0003.004-1 24 Meses
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST (PEN) + ENV LENÇO COM ÁLCOOL.
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
1.9860.0003.005-8 Ano(s)
40 MG SOL INJ CT 2 CX X 1 FA VD TRANS X 0,8 ML + 1 SER + 1 AGU + 1 ADPT + 2 LEN ALCOOL
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
BAXTER HOSPITALAR LTDA 1.00683-9
GELATINA + TROMBINA
PRODUTOS PARA USO EM CIRURGIA
FLOSEAL 25351.303278/2007-61 05/2019
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.001-0 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL X 5 ML + 1 SER PREENCHIDA + CONJ REC E APLICAÇÃO
Não informado
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.002-9 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.003-7 18 Meses
6 KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0683.0173.004-5 18 Meses
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 10 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC
Não informado
10383 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 1.01063-3
ROTAVÍRUS HUMANO ATENUADO
VACINAS
VACINA ROTAVÍRUS HUMANO G1P[8] (ATENUADA)25351.209199/2008-46 05/2020
INSTITUCIONAL 1.1063.0128.002-1 24 Meses
SUS ORAL CT 10 BG PLAS TRANSP GOT X 1,5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA 1.14142-2
FATOR VIII DE COAGULAÇÃO
OUTROS DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTOS
FACTANE 25351.010760/2006-70 07/2016
1.6307.0002.004-2 36 Meses
250 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
1.6307.0002.005-0 36 Meses
500 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
1.6307.0002.006-9 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML + DISP TRANSF FLTR
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 1.01766-2
INSULINA DETEMIR
ANTIDIABETICOS
LEVEMIR 25351.051219/2004-50 02/2020
COMERCIAL 1.1766.0019.001-5 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.002-3 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML (PENFILL) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.003-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
COMERCIAL 1.1766.0019.004-1 30 Meses
100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST(FLEXPEN) DETEMIR
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO
SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. 1.06979-1
IDURSULFASE
OUTROS PRODS NAO ENQUADRADOS EM CLASSE TERAPEUTICA ESPECIF
Elaprase 25351.188437/2007-91 05/2018
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6979.0001.001-7 24 Meses
2 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 3 ML
Não informado
1692 PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.835, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364518/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14172.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEZE VALADÃO, 248
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 15.395.501/0001-91
PROCESSO: 25351.269019/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14167.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358945/2015-12 AUTORIZ/MS: 1.14170.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362580/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14164.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÃO JUDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ VASCONCELOS DOS REIS, Nº 59
BAIRRO: CENTRO CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 03.886.922/0001-36
PROCESSO: 25351.347194/2015-19 AUTORIZ/MS: 1.14158.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J, AL 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N
BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMAS/TO
CNPJ: 09.192.829/0001-08
PROCESSO: 25351.287737/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14161.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULO CAMINHA TUTIS
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO Nº 1067
BAIRRO: CENTRO CEP: 96450000 - DOM PEDRITO/RS
CNPJ: 05.876.928/0001-58
PROCESSO: 25351.362640/2015-40 AUTORIZ/MS: 1.14165.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 397
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.469.066/0001-13
PROCESSO: 25351.356815/2015-58 AUTORIZ/MS: 1.14159.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CORREA E CORREA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ALIADOS N° 572
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080570 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.595.858/0001-49
PROCESSO: 25351.365550/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14175.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.836, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 15.377.501/0001-69
PROCESSO: 25351.026566/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23304.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, N° 829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22284.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Messias Barros n° 370
BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VARGINHA/MG
CNPJ: 11.735.488/0001-11
PROCESSO: 25351.594432/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12153.8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015062900006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000583

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	**CNPJ** 17.676.642/0001-08
Endereço Completo RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02 - BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR	**Telefone** 42 36291642
Responsável Técnico MARIO CEZAR ZANINI FILHO	**Responsável Legal** MARCELO BRANDALISE ZANINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.14.164-9	**Data do Cadastro** 29/06/2015	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.362580/2015-19	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

006584

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.442.716/0001-28
PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 10.869.890/0001-26
PROCESSO: 25351.362129/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 205
BAIRRO: SIQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.369.076/0001-38
PROCESSO: 25351.552293/2013-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25019.021992/2005-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE vigente nº 1132696.
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 88514700 - LAGES/SC
CNPJ: 21.972.465/0001-84
PROCESSO: 25351.362135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JULITALIA COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEAO, 75
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.274.137/0001-05
PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIALLTDA.
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.283/0001-42
PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B
BAIRRO: PQ. EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 06.995.465/0001-06
PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015062900007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.594.946/0001-47
PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME
ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho n 34
BAIRRO: Jardim Aclimação CEP: 87050760 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.267.425/0001-12
PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS ÁGUAS
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CNPJ: 03.430.403/0001-69
PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BH Brasil Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rodovia MG 20 nº 1973, Km 01
BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 21.344.731/0001-24
PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LQF Laboratorio Quimico Farmaceutico Rio Preto Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.159.943/0001-64
PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISOL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHEQUER, Nº 124 124
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.732.736/0001-80
PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS
CNPJ: 14.622.210/0001-26
PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 12.378.421/0001-30
PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRAF8 LOTE 24E
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.617.849/0001-86
PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14169.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 16.150, LOJA 119
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.786.968/0001-05
PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 1346000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 54.516.661/0058-39
PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362M0HX (8.12254.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 10.630.293/0001-44
PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KWX96YH00YM8 (8.12277.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159
BAIRRO: JARDIM BELGICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.296.441/0001-70
PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH0H (8.12271.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A/B
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 79.250.676/0003-55
PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247XMX (8.12270.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97MW18YL7 (8.12260.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32.5
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696270 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 61.072.393/0039-06
PROCESSO: 25351.365067/2015-11 AUTORIZ/MS: W873X4682836 (8.12268.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DOLPHMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA Nº1331
BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.995.089/0001-50
PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLWX6Y68 (8.12276.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

000586

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	17.676.642/0001-08
Endereço Completo RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02 - BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR	**Telefone** 42 36291642

Responsável Técnico	Responsável Legal
MARIO CEZAR ZANINI FILHO MARIO CEZAR ZANINI FILHO MARIO CEZAR ZANINI FILHO MARIO CEZAR ZANINI FILHO	MARCELO BRANDALISE ZANINI MARCELO BRANDALISE ZANINI MARCELO BRANDALISE ZANINI MARCELO BRANDALISE ZANINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.08.117-3	29/06/2015	**ATIVA**

Nº do Processo	Cadastro
25351.362586/2015-77	2-Cosmético

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

DISTRIBUIR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

EXPEDIR
- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.594.946/0001-47
PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME
ENDEREÇO: Rua Senador Nilo Coelho n 34
BAIRRO: Jardim Aclimação CEP: 87050760 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.267.425/0001-12
PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS ÁGUAS
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CNPJ: 03.430.403/0001-69
PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BH Brasil Cosméticos Ltda
ENDEREÇO: Rodovia MG 20 n° 1973, Km 01
BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 21.344.731/0001-24
PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LQF Laboratorio Quimico Farmaceutico Rio Preto Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.159.943/0001-64
PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISOL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHEQUER, N° 124 124
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.732.736/0001-80
PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838
BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS
CNPJ: 14.622.210/0001-26
PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 12.378.421/0001-30
PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRAF8 LOTE 24E
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.617.849/0001-86
PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14169.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 16.150, LOJA 119
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.786.968/0001-05
PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 1346000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 54.516.661/0058-39
PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362M0HX (8.12254.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 10.630.293/0001-44
PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KWX96YH00YM8 (8.12277.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159
BAIRRO: JARDIM BELGICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.296.441/0001-70
PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH0H (8.12271.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS N° 195 LOJAS 102 A/B
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 79.250.676/0003-55
PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247XMX (8.12270.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97MW18YL7 (8.12260.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32.5
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696270 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 61.072.393/0039-06
PROCESSO: 25351.365067/2015-11 AUTORIZ/MS: W873X4682836 (8.12268.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DOLPHMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA N°1331
BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.995.089/0001-50
PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLWX6Y68 (8.12276.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015062900008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000588

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	**CNPJ** 17.676.642/0001-08
Endereço Completo RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02 - BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR	**Telefone** 42 36291642
Responsável Técnico MARIO CEZAR ZANINI FILHO	**Responsável Legal** MARCELO BRANDALISE ZANINI

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.14.163-5	**Data do Cadastro** 29/06/2015	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.362509/2015-16	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

EMPRESA: laboratórios b.braun s.a.
ENDEREÇO: rodovia br 153 km 42, s/n zona urbana - parte b, subparte q
BAIRRO: parque calixtópolis CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 31.673.254/0007-90
PROCESSO: 25351.362774/2015-16 AUTORIZ/MS: HLL1Y018698W (8.12255.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Gina Cristina de Mendonça Devienne - ME
ENDEREÇO: R Blumenau, 178 sala 203
BAIRRO: América CEP: 89204248 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.483/0001-14
PROCESSO: 25351.365833/2015-26 AUTORIZ/MS: M801H55M233Y (8.12273.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEOTECH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Aracaju, nº225 - CJ131
BAIRRO: Higienópolis CEP: 01240030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.155.342/0001-98
PROCESSO: 25351.365073/2015-27 AUTORIZ/MS: 4521008L6401 (8.12278.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LTDA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1525
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 04.389.760/0001-93
PROCESSO: 25351.363004/2015-29 AUTORIZ/MS: PHM351211L0H (8.12281.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OTS Transportes LTDA -ME
ENDEREÇO: AVENIDA: PLÍNIO KROEFF, 1680
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.411.363/0001-82
PROCESSO: 25351.362113/2015-29 AUTORIZ/MS: *K841XLW967M4* (8.12275.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Sergipe N 22, sala 03
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC
CNPJ: 11.957.190/0001-56
PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS: K0HXM000L1HM (8.12264.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: donapack fabricacao e comercio de embalagens plasticas ltda me
ENDEREÇO: rodovia BR 230 SN QUADRA M LOTE 15
BAIRRO: morada nova CEP: 58109303 - CABEDELO/PB
CNPJ: 19.762.750/0001-29
PROCESSO: 25351.369852/2015-30 AUTORIZ/MS: 9M111WM510L8 (8.12279.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCOL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAÚJO, Nº 602
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 18.126.447/0001-77
PROCESSO: 25351.310393/2015-38 AUTORIZ/MS: L701M64617X3 (8.12250.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185
BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUÍ/RS
CNPJ: 91.727.446/0001-78
PROCESSO: 25351.268778/2015-43 AUTORIZ/MS: L6355Y5M232L (8.12262.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQ. C.RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA
BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 07.174.735/0001-80
PROCESSO: 25351.359538/2015-47 AUTORIZ/MS: G68678M7472M (8.12263.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.733.861/0001-19
PROCESSO: 25351.363136/2015-47 AUTORIZ/MS: K83M7Y727W33 (8.12265.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA
ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E
BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 31.673.254/0010-95
PROCESSO: 25351.362757/2015-60 AUTORIZ/MS: HLL1Y0187L9W (8.12256.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: C.C.F.IMPLANTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av.Romeu Strazzi, 325 - 9 andar - sala 912
BAIRRO: Vila Sinibaldi CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 20.254.633/0001-33
PROCESSO: 25351.362744/2015-61 AUTORIZ/MS: W621436H5LL7 (8.12257.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA
ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 5015 A
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 45.453.214/0029-52
PROCESSO: 25351.356142/2015-64 AUTORIZ/MS: 6592LX6H80MX (8.12253.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABILIO A TOZANI ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY 389 sala 201
BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29308187 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 19.282.909/0001-08
PROCESSO: 25351.356729/2015-71 AUTORIZ/MS: 98110M6XLX1M (8.12251.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358840/2015-72 AUTORIZ/MS: 061165862W30 (8.12266.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Farmoquímica S/A
ENDEREÇO: Rua Herculano Pinheiro nº 153 - Armazém 5C
BAIRRO: Pavuna CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.349.473/0013-91
PROCESSO: 25351.362938/2015-74 AUTORIZ/MS: 45H1Y77LMXMY (8.12269.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: APARECIDA HELENA CARDOSO AUREA EIRELI
ENDEREÇO: avenida beira rio, (Manoel Jose de Arruda) 800 - Quadra 01 - Lote 22
BAIRRO: jd costa do sol CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 07.240.149/0001-97
PROCESSO: 25351.362599/2015-76 AUTORIZ/MS: K59628XW5006 (8.12259.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZ/MS: 31017M9XLHL9 (8.12258.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CINCO ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 486
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.586.495/0001-04
PROCESSO: 25351.342161/2015-80 AUTORIZ/MS: G415L05W82HL (8.12261.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JF MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ADERBAL GOIS SN; QD 14 LT14
BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 2 CEP: 75370000 - GOIANIRA/GO
CNPJ: 20.476.264/0001-23
PROCESSO: 25351.370501/2015-82 AUTORIZ/MS: M9211708W7X2 (8.12280.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEVEN - MD LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31, Nº 1.760
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.799.775/0001-83
PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZ/MS: P57Y457Y776H (8.12267.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUED OFFSHORE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 267
BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 10.589.940/0001-11
PROCESSO: 25351.366006/2015-89 AUTORIZ/MS: G1X9L99XM65X (8.12274.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09, LOTE 47
BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.470.384/0001-58
PROCESSO: 25351.366179/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06425.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 19.105.765/0001-14
PROCESSO: 25351.358960/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06416.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA Bárbara de Alencar, Nº300
BAIRRO: centro CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.964.983/0001-08
PROCESSO: 25351.362107/2015-13 AUTORIZ/MS: 3.06413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ml comércio, importação e exportação de material médico hospitalar ltda - epp
ENDEREÇO: RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 241
BAIRRO: CANHEMA CEP: 09941210 - DIADEMA/SP
CNPJ: 04.909.848/0002-70
PROCESSO: 25351.365846/2015-25 AUTORIZ/MS: 3.06422.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650
BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.948.366/0001-32
PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06426.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015062900009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000590

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	17.676.642/0001-08
Endereço Completo RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02 - BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR	**Telefone** 42 36291642
Responsável Técnico MARIO CEZAR ZANINI FILHO	**Responsável Legal** MARCELO BRANDALISE ZANINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.12.258-9 (31017M9XLHL9)	29/06/2015	**ATIVA**
Nº do Processo 25351.362560/2015-79	**Cadastro** 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Correlatos

DISTRIBUIR
- Correlatos

EXPEDIR
- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

ENDEREÇO: RUA ALPONT,320
BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380115 - MAUÁ/SP
CNPJ: 73.196.644/0001-70
PROCESSO: 25351.365070/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06418.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364503/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06421.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIALLTDA.
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.283/0001-42
PROCESSO: 25351.359132/2015-44 AUTORIZ/MS: 3.06419.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO JORDÃO Nº 911 PISO SUPERIOR
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04210000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.365582/2015-62 AUTORIZ/MS: 3.06424.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Eco Diagnóstica Ltda
ENDEREÇO: Rua das Acácias, 1338 - Sala 906
BAIRRO: Vale do Sereno CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 14.633.154/0001-25
PROCESSO: 25351.365532/2015-73 AUTORIZ/MS: 3.06423.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.367863/2015-86 AUTORIZ/MS: 3.06427.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
PROCESSO: 25351.362549/2015-87 AUTORIZ/MS: 3.06414.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.594.946/0001-47
PROCESSO: 25351.363850/2015-88 AUTORIZ/MS: 3.06417.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: simone alves comercio de produtos hospitalares me
ENDEREÇO: rua elizeu di bernardi,200
BAIRRO: campinas CEP: 88101050 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 21.995.406/0001-21
PROCESSO: 25351.369839/2015-90 AUTORIZ/MS: 3.06428.3
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSPORTADORA ROCHA BRASIL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GURUPI,204
BAIRRO: TORROES CEP: 50640480 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.443.025/0001-86
PROCESSO: 25351.364664/2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06415.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUIMARÃES CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25351.008280/2015-94 AUTORIZ/MS: 3.06420.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas : 71

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.842, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S.A
ENDEREÇO: Avenida Aurea Carlos Leite de Matos nº 1801
BAIRRO: MONTE LÍBANO CEP: 35303136 - CARATINGA/MG
CNPJ: 66.471.517/0001-77
PROCESSO: 25351.416561/2013-00 AUTORIZ/MS: 2.06975.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LIWS INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE RAMOS GUIMARAES, 279
BAIRRO: GUAXINDUVA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 20.531.519/0001-03
PROCESSO: 25351.641883/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07784.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: CONNECTA EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA Nº 4.300
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13213105 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 02.784.185/0001-06
PROCESSO: 25351.512483/2013-53 AUTORIZ/MS: 2.07059.7
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SABRINA SANTOS DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA OURO FINO nº 826 SALA 06
BAIRRO: PARQUE FLORIDO CEP: 94075280 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 11.536.635/0001-24
PROCESSO: 25351.033158/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.05825.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.668064/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06814.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES 01, VAL PARAISO, QUADRA 03, LOTE 01
BAIRRO: CALHAU CEP: 65071415 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.258.066/0001-30
PROCESSO: 25014.002709/2009-33 AUTORIZ/MS: 1.07874.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Medway Log Comercio e Servicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Messias Barros nº 370
BAIRRO: Dist Industrial Miguel de Luca CEP: 37072003 - VARGINHA/MG
CNPJ: 11.735.488/0001-11
PROCESSO: 25351.548948/2010-54 AUTORIZ/MS: 1.08626.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RENT A TRUCK OPERADOR LOGÍSTICO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL - KM 83 Nº 1532/B -GALPÃO E
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54345160 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 01.034.009/0001-86
PROCESSO: 25351.047044/2010-56 AUTORIZ/MS: 1.08271.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº 829, DEPOSITO 06
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.767.719/0001-76
PROCESSO: 25351.344312/2005-96 AUTORIZ/MS: 1.06442.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.406943/2006-97 AUTORIZ/MS: 1.06797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATORIOS PFIZER LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 1555
BAIRRO: VILA SANT ANNA CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 46.070.868/0001-69
PROCESSO: 25991.007018/77 AUTORIZ/MS: 1.00216.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, Nº 505, ED. AZZURRA OFFICE TOWER, SALAS 401/402
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101115 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.695.837/0001-04
PROCESSO: 25351.612684/2008-01 AUTORIZ/MS: P8H17648X8X18 (8.04684.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Medical Provider Comercio Atacadista De Materiais Medicos e Hospitalares LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Rocha 167 13º andar conjunto 133
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01330000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.796.745/0001-62
PROCESSO: 25351.478664/2011-10 AUTORIZ/MS: G1Y9620Y2H48 (8.07928.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME
ENDEREÇO: R AUGUSTA Nº 1939, CONJ: 73;
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 03143002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.781.132/0001-09
PROCESSO: 25351.399194/2014-11 AUTORIZ/MS: W201H0HMY6W7 (8.10705.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

000592

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	17.676.642/0001-08
Endereço Completo RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA02 - BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR	**Telefone** 42 36291642
Responsável Técnico MARIO CEZAR ZANINI FILHO	**Responsável Legal** MARCELO BRANDALISE ZANINI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.06.414-4	29/06/2015	**ATIVA**
Nº do Processo 25351.362549/2015-87	**Cadastro** 3-Saneantes	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Saneante Domis.

DISTRIBUIR
- Saneante Domis.

EXPEDIR
- Saneante Domis.

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000593

ENVELOPE 02: "HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR

Pregão Presencial nº 92/2016.

Abertura: **às 09h, do dia 12 de Agosto de 2016.**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ – 17.676.642/0001-08

Rua Francisco Pires da Rocha, 309
Sala 2 - Bairro Bonsucesso
Guarapuava - PR
CEP 85045-010
Tel.: (42) 3629-1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 356/16
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação PP 92/16
VISTO